Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2023

Sumula: Institui **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até **31/12/2023**, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

02

DOCUMENTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO	Nº 04/2023	DATA ABERT.	29/01/2024 09:00hs

1- Memorando de Origem
2- Autorização do Prefeito p/ iniciar processo de licitação
3- Do Departamento/para a Comissão
4- Da Comissão: Para Jurídica, elaboração de Minutas/ Anexas.
5- Parecer final do Prefeito
6- Jurídica p/ a comissão, memorandum encaminhando a minuta anexa.
7- Edital de Concorrência com modelos anexos
8- Proposta dos concorrentes.
9- Atas – abertura/Julgamento.
10- Relatório da Comissão.
11- Mapa de Apuração.
12- Parecer Jurídico.
13- Da Comissão p/ o Prefeito, licitação.
14- Prefeito homologa.
15- Oficio às empresas comunicando o resultado
16- Contrato de autorização
17- Certidão (houve ou não recurso)
18- Extrato publicado.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

03

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 07 / 12 / 23

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 07 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Venho por meio desta solicitar a abertura de licitação na modalidade de Concorrência tendo por objeto: **Pavimentação Em CBUQ.** No valor total de R$: 4.243.925,17 (quatro milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme o convênio nº 789/2023 – SECID, em anexo. Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda
Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

04

Memorando 12/2023
Departamento de Convênios

Sapopema, 05 de dezembro de 2023.

SOLICITAÇÃO
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para Pavimentação Asfáltica nas vias urbanas no município de Sapopema/PR, conforme Convênio nº 798/2023 no valor de R$ 4.243.925,17 (quatro milhões e duzentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

Na oportunidade agradecemos á atenção especial, e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios

Setor de Licitações
Recebido:
07/12/23

05

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Sapopema **Nº Projeto :** 34 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 4.243.925,17

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$4.243.925,17, com a seguinte composição financeira: montante de SECID - Transferência Voluntária: R$4.243.925,17;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 04/12/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

06

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Sapopema **Etapa :** 0012/2023
Associação : AMUNOP **Escritório Regional :** Regional de Londrina
Nº Projeto : 34
Descrição : Lote 1 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

Modalidade : Concorrência Nacional **Valor Viabilizado : R$** 4.243.925,17
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Diversas vias da Sede do municipio e distrito Vida Nova
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 12860,70 m² -
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Araça (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacaranda) * Rua Cedro (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacaranda) * Rua Espinheira Santa (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacaranda) * Rua Jacarandá (entre Rua Araça e Rua Espinheira Santa) * Rua Pau D'Alho (entre Rua Araça e Rua Espinheira Santa) * Rua João Correia Rangel (entre Rua Sem Nome e Rua Sem Saída) * Rua Manoel Leopoldino Pereira (entre Rua Ivai e Rua Sem Saída) * Rua Antonio Maciel da Silva (entre Rua Antonio Maciel da Silva e Rua Marechal Castelo Branco) * Rua Argemiro Barbosa (entre Rua Marechal Castelo Branco e Rua Argemiro Barbosa) * Rua Napoleão Guerreiro de Farias (entre Cont. Rua Napoleão Guerreiro de Farias e Rua Olivério Gomes Carneiro) * Rua Sem Nome 413 (Beco do Seu Elizeu) * Rua das Oliveiras (entre Rua Três e Rua Sem Saída) * Rua das Palmeiras (entre Rua Araguaia e Rua Sem Saída) * Rua Califórnia (entre Rua Araguaia e Rua Quatro) * Rua B - Vida Nova (entre Rua E e Rua J) * Rua B - Vida Nova trecho 2 *

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

07

DECLARAÇÃO

Eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, identificado pelo RG nº 4.985.239-8, inscrito no CPF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado à Rua Santana, 635 , Bairro centro, CEP nº 84.290-000, Sapopema - PR, na condição de Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, referente ao Programa ASFALTO NOVO, VIDA NOVA através de Transferências Voluntárias, selecionada pelo Estado do Paraná, PRIORIDADE Nº 44 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS registrado no E-Protocolo sob nº 20.347.159-9, ***Declaro*** para os devidos fins que o município conforme Lei complementar 198/2023 que prorrogou a aplicação da nova lei de licitações, o município continua utilizando a lei 8.666/93.

Sapopema - Paraná, 13 de Setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2023.09.20 11:52:24 -03'00'

Paulo Maximiano De Souza Junior
Prefeito Municipal

08

AVISO IMPORTANTE

Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/ onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos;
- Planilha de Serviços, modelo nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional), deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- Elementos Gráficos, deverá ser entregue às proponentes
- Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2022

ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:
Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

www. Dioe.pr.gov.Br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Adriana Schweiger (41) 3350-3301

09

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade via portal dos municípios (https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/)

- **Portaria designando a comissão de licitação;**
- **Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;**
- **Parecer jurídico do edital;**
- **Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);**
- **Atas;**
- **Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);**
- **Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);**
- **Relatórios;**
- **Edital de habilitação;**
- **Edital de classificação;**
- **Proposta comercial da empresa vencedora;**
- **Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)**
- **Declaração de inexistência de recursos.**

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

I.I Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver, e
d) em *site* próprio, quando possível.

II. Informar que o PARANACIDADE divulgará em seu próprio *site*, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 03/2020.

Curitiba, 06 de abril de 2022.

Augustinho Zucchi
Superintendente do PARANACIDADE

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80530-140 - T: 3350.3300

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 15
Fls. 11
SAPOPEMA - PR

CONVÊNIO N° 798/2023 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 798/2023-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MARCIO JULIANO MARCOLINO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.167.733/0001-87, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, considerando o contido no(s) protocolo(s) 21.358.558-4,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/21, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/22, Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019, Resolução 022/2023-SECID e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado poderão ser previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento que poderá ser o predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei n° 19361/17 e do art. 7° do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza junior** em 28/11/2023 15:05. Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a2822dac9?ma3003671621263a0e9b2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO PARANÁ 38 Mod. 15
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
PORTEIRA - PR

CONVÊNIO N° 798/2023 - SECID

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar, se existir, bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 4.243.925,17(quatro milhões e duzentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 4.243.925,17(quatro milhões e duzentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 28/11/2023 16:05. Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7822dac07[illegible]a300361C21263a0e9b2.

ODS
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
PREFEITURA
Fls. 13

CONVÊNIO N° 798/2023 - SECID

deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 28/11/2023 16:05. Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7822dac07cfaa300361621263a0e9b2

ODS
PROTOCOLO Fls. 40 Rot. 15
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14

CONVÊNIO N° 798/2023 - SECID

b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 28/11/2023 16:05. Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: e7822dac07cfaa30036162f263a0e9b2

ODS
PROTOCOLO Fls. 41 Mov. 15
PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 15

CONVÊNIO N° 798/2023 - SECID

d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;

e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.

f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;

g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;

h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;

i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;

b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;

c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;

d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;

e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;

f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;

b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | Ahu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200
secid.pr.gov.br

Página 5 de 11

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 28/11/2023 16:05. Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7422dac07cfaa300361621263a0e9b2.

ODS
PROTOCOLO Fls. 42 Mov. 15
PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 16

CONVÊNIO N° 798/2023 - SECID

c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 28/11/2023 16:05. Inserido no protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7622dac07cfaa300261621263a0e9b2

ODS
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 15
PREFEITURA
Fls. 17

CONVÊNIO N° 798/2023 - SECID

houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;

q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Comprovante de Garantia Contratual;
   2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
   3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
   4. Alvará de construção.

r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Termo de recebimento provisório;
   2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.

s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finaiizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;

t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 28/11/2023 16:05. Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7822dac07cfaa300361621263a0e9b2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 44 Mov. 15

PREFEITURA Fls. 18

CONVÊNIO N° 798/2023 - SECID

v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir os seguintes compromissos:

1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência
   e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza junior** em 28/11/2023 16:05. Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7822dac07cfaa300361e21263a0e9b2.

ODS
PROTOCOLO Fls. 45 Mov. 15 INTERESSADO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 79

CONVÊNIO N° 798/2023 - SECID

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 28/11/2023 16:05. Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7822dac07cfaa3603613212 63a0e9b2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Ex. 46
Mod. 15
Fls. 20

CONVÊNIO Nº 798/2023 - SECID

b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 23/11/2023 16:05. Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7822dac07cfaa3003616212 63a0e9b2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 47 Nº 15
PREFEITURA Fls. 21

CONVÊNIO N° 798/2023 - SECID

presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO **Superintendente do Paranacidade**	**MARCIO JULIANO MARCOLINO** **Diretor Geral da SECID**	**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** **Prefeito Municipal de SAPOPEMA**

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 28/11/2023 16:05. Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7822dac07cfaa30036621263a0e9b2.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47a
Mov. 15

PREFEITURA
Fls. 22

Documento: **CONVENIO7982023SAPOPEMA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 28/11/2023 16:05.

Inserido ao protocolo **21.358.558-4** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 28/11/2023 13:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7822dac07cfaa300361621263a0e9b2**.

PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 21.358.558-4

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador)			C.N.P.J/M.F
SAPOPEMA			76.167.733/0001-87
Nome do Prefeito			
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
AV. MANOEL RIBAS, 818 - CENTRO	PR	84290-000	43-3548-1383

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F
Secretaria de Estado das Cidades			76.416.908/0001-42
Endereço		E-mail	
Rua Eurípides Garcez do Nascimento, 1195 - 2º andar, Ahú		secid@secid.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço		E-mail	
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar, Ahú		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	20/06/2024 - 06/04/2025

Descrição do Projeto

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Quantidade

12861 M2

Justificativa da Proposição

A pavimentação das vias urbanas que ainda encontram em Leito Natural (sem pavimentação), vai ser fundamental para nosso município de forma a melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade de veículos e pedestres. Além disso, os investimentos públicos e ações decorrentes do Programa criarão um ambiente local propício à atração de novos investimentos privados e, por consequência, proporcionar a geração de oportunidades aos habitantes do nosso município.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 24

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R$
		Inicio	Fim	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	12/01/2024	10/06/2024	R$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/06/2024	20/07/2024	R$ 3.648,87
3	TERRAPLENAGEM	22/06/2024	23/11/2024	R$ 145.999,83
4	BASE / SUB-BASE	24/06/2024	26/01/2025	R$ 1.923.386,36
5	REVESTIMENTO	04/07/2024	05/02/2025	R$ 1.028.367,43
6	MEIO-FIO E SARJETA	29/06/2024	30/11/2024	R$ 118.580,58
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	22/11/2024	22/01/2025	R$ 359.984,51
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	23/12/2024	22/01/2025	R$ 26.919,75
11	DRENAGEM	20/06/2024	21/10/2024	R$ 600.147,22
12	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	22/06/2024	24/01/2025	R$ 36.890,62
			Total	R$ 4.243.925,17

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R$1,00
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	311	Outras obras e Instalações	R$ 4.243.925,17

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R$1,00	Contrapartida Proponente R$1,00
1	Execução de até 11,91%	08/2024	R$ 505.466,21	R$ 0,00
2	Execução de até 23,73%	09/2024	R$ 501.817,34	R$ 0,00
3	Execução de até 39,12%	10/2024	R$ 653.094,08	R$ 0,00
4	Execução de até 54,51%	11/2024	R$ 653.094,06	R$ 0,00
5	Execução de até 69,84%	12/2024	R$ 650.644,93	R$ 0,00
6	Execução de até 88,13%	01/2025	R$ 775.876,61	R$ 0,00
7	Execução de até 100,00%	02/2025	R$ 503.931,94	R$ 0,00
			Subtotal	R$ 4.243.925,17

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.
O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Andre Cotrin Abdo

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal de SAPOPEMA

Aprovado por: MARCIO JULIANO MARCOLINO - Diretor geral da Secretaria de Estado das Cidades

PREFEITURA MUNICIPAL 25

26

Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. em Diversas Ruas do Município – (14.526,16 M²)

Processo: 6 – 2023.

Local da obra Pavimentação: Trechos das Ruas Araçá, Rua Cedro, Rua Espinheira Santa, Rua Jacarandá, Rua Pau D'Alho, Rua João Correia Rangel, Rua Manoel Leopoldino Pereira, Rua Antônio Maciel da Silva, Rua Argemiro Barbosa, Rua Napoleão Guerreiro de Farias, Rua Sem Nome 413, Rua Das Oliveiras, Rua Das Palmeiras, Rua Califórnia e Rua B, Diversos Bairros e Centro cede do Município de Sapopema – Paraná.

Componentes: Pavimentação Urbana.

Processo: 20.347.159-9

Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cód. Penal.

Direi em proêmio que:

"Se algum dia vocês forem surpreendidos pela injustiça ou pela ingratidão, não deixem de crer na vida, de engrandecê-la pela decência, de construí-la pelo trabalho"

(Edson Queiroz).

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-8

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

27

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sapopema.

Título: Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q.

Local: Trechos das Ruas Araçá, Rua Cedro, Rua Espinheira Santa, Rua Jacarandá, Rua Pau D'Alho, Rua João Correia Rangel, Rua Manoel Leopoldino Pereira, Rua Antônio Maciel da Silva, Rua Argemiro Barbosa, Rua Napoleão Guerreiro de Farias, Rua Sem Nome 413, Rua Das Oliveiras, Rua Das Palmeiras, Rua California e Rua B, Diversos Bairros e Centro cede do Município de Sapopema – Paraná.

Regime de execução: Empreitada Global.

Fonte: DER/PR – 02/2023.

Áreas: 14.526,16 M²

ART: 1720234068217

Coordenadas Geográficas Pavimentação:

RUA	TRECHO	COORDENADAS INICIAL	COORDENADAS FINAL
Rua Araçá - Trecho 1	Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá	544679.2814 m E 7353480.8442 m S	544737.3531 m E 7353539.4263 m S
Rua Cedro – Trecho 1	Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá	544699.9194 m E 7353428.2979 m S	544784.6684 m E 7353514.487 0m S
Rua Espinheira Santa - Trecho 1	Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá	544715.0715 m E 7353369.3235 m S	544833.4125 m E 7353488.794 6m S
Rua Jacarandá - Trecho 1	Rua Araçá e Rua Espinheira Santa	544727.9810 m E 7353544.3662 m S	544848.9678 m E 7353480.5956 m S
Rua Pau D'Alho - Trecho 1	Rua Araçá e Rua Espinheira Santa	544635.5952 m E 7353592.0461 m S	544720.8148 m E 7353375.1218 m S
Rua João Correia Rangel - Trecho 1	Rua Sem Nome e Rua Sem Saída	542599.00 m E 7354810.00 m S	542619.00 m E 7354811.00 m S
Rua João Correia Rangel - Trecho 2	Rua Sem Nome e Rua Sem Saída	542628.00 m E 7354805.00 m S	542634.00 m E 7354760.00 m S
Rua Manoel Leopoldino Pereira - Trecho 1	Rua Ivaí e Rua Sem Saída	542400.00 m E 7355250.00 m S	542622.00 m E 7354411.00 m S
Rua Antônio Maciel da Silva – Trecho 1	Rua Antônio Maciel da Silva e Rua Marechal Castelo Branco	542800.00 m E 7355969.00 m S	542810.00 m E 7355875.00 m S
Rua Argemiro Barbosa - Trecho 1	Rua Marechal Castelo Branco e Rua Argemiro Barbosa	542587.00 m E 7355848.00 m S	542595.00 m E 7355787.00 m S

28

Rua Napoleão Guerreiro de Farias - Trecho 1	Cont. Rua Napoleão Guerreiro de Farias e Rua Olivério Gomes Carneiro	542778.00 m E 7355379.00 m S	542835.00 m E 7355406.00 m S
Rua Sem Nome 413 - Trecho 1	Rua Sem Saída e Rua Manoel Leopoldino Pereira	542291.00 m E 7355552.00 m S	542345.00 m E 7355543.00 m S
Rua Das Oliveiras - Trecho 1	Rua Três e Rua Sem Saída	543728.3862 m E 7356026.3277 m S	543752.4540 m E 7356054.4288 m S
Rua Das Palmeiras - Trecho 1	Rua Araguaia e Rua Sem Saída	543439.4225 m E 7356106.5284 m S	543436.2005 m E 7356123.2198 m S
Rua Califórnia - Trecho 1	Rua Sem Saída e Rua Araguaia	543311.4639 m E 7356169.9901 m S	543312.5019 m E 7356153.0217 m S
Rua B - Trecho 1	Rua F e Rua G	550240.55 m E 7364255.54 m S	550279.64 m E 7364188.23 m S
Rua B - Trecho 2	Rua H e Rua J	550415.55 m E 7364155.22 m S	550598.05 m E 7364021.61 m S

Memória de Cálculo Pavimentação:

RUA	TRECHO	COMP. M	LARG. M	ÁREA DET. M²	ÁREA TOT. M²
Rua Araçá - Trecho 1	Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá	65,58	8,20	59,13	596,91
Rua Cedro – Trecho 1	Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá	104,72	8,80	55,83	977,36
Rua Espinheira Santa - Trecho 1	Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá	143,87	10,50	233,30	1.743,89
Rua Jacarandá - Trecho 1	Rua Araçá e Rua Espinheira Santa	136,27	8,85	0,00	1.205,96
Rua Pau D'Alho - Trecho 1	Rua Araçá e Rua Espinheira Santa	224,22	10,50	0,00	2.354,36
Rua João Correia Rangel - Trecho 1	Rua Sem Nome e Rua Sem Saída	20,59	8,00	94,12	258,85
Rua João Correia Rangel - Trecho 2	Rua Sem Nome e Rua Sem Saída	39,30	8,00	0,00	314,42
Rua Manoel Leopoldino Pereira - Trecho 1	Rua Ivaí e Rua Sem Saída	35,03	6,00	58,69	268,89
Rua Antônio Maciel da Silva – Trecho 1	Rua Antônio Maciel da Silva e Rua Marechal Castelo Branco	188,57	6,00	237,45	1.368,86

29

Rua Argemiro Barbosa - Trecho 1	Rua Marechal Castelo Branco e Rua Argemiro Barbosa	62,19	7,00	0,00	435,35
Rua Napoleão Guerreiro de Farias - Trecho 1	Cont. Rua Napoleão Guerreiro de Farias e Rua Olivério Gomes Carneiro	60,49	7,00	25,38	448,80
Rua Sem Nome 413 - Trecho 1	Rua Sem Saída e Rua Manoel Leopoldino Pereira	44,40	7,00	92,97	403,78
Rua Das Oliveiras - Trecho 1	Rua Três e Rua Sem Saída	37,00	4,00	0,00	148,00
Rua Das Palmeiras - Trecho 1	Rua Araguaia e Rua Sem Saída	17,00	6,00	0,00	102,00
Rua Califórnia - Trecho 1	Rua Sem Saída e Rua Araguaia	17,00	6,00	12,39	114,39
Rua B - Trecho 1	Rua F e Rua G	77,43	5,51	241,64	668,59
Rua B - Trecho 2	Rua H e Rua J	238,38	6,00	20,01	1.450,29
TOTAL PAVIMENTAÇÃO		**1.520,00**		**1.394,62**	**14.526,16**
TOTAL PAVIMENTAÇÃO COM DETALHE					**14.526,16**

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de Engenharia Civil na modalidade de Construção Civil – para Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente - C.B.U.Q., contemplando Infraestrutura Urbana, em Trechos da Rua Araçá – Trecho 1 com 596,91 m², Rua Cedro – Trecho 1 com 977,36 m², Rua Espinheira Santa – Trecho 1 com 1.743,89 m², Rua Jacarandá – Trecho 1 com 1.205,96 m², Rua Pau D'Alho – Trecho 1 com 2.354,36 m², Rua João Correia Rangel – Trecho 1 com 258,85 m², Rua João Correia Rangel – Trecho 2 com 314,42 m², Rua Manoel Leopoldino Pereira com 268,89 m², Rua Antônio Maciel da Silva – Trecho 1 com 1.368,86 m², Rua Argemiro Barbosa – Trecho 1 com 435,35 m², Rua Napoleão Guerreiro de Farias – Trecho 1 com 448,80 m², Rua Sem Nome 413 – Trecho 1 com 403,78 m², Rua Das Oliveiras – Trecho 1 com 148,00 m², Rua Das Palmeiras (5) – Trecho 1 com 102,00 m², Rua Califórnia – Trecho 1 com 114,39 m², Rua B – Trecho 1 com 668,59 m e a Rua B – Trecho 2 com 1.665,46 m². Totalizando 14.526,16 m² de área de Intervenção (á pavimentar) Diversos Bairros e Centro no Município de Sapopema, Estado do Paraná, tendo as especificações adiante descritas.

A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade – NBR 9050/2015 e alterações, no que diz respeito às rampas, passeios públicos destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **PROPONENTE** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO** do município. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais anexos, projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a **PROPONENTE** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **PROPONENTE** em caso de algum ato de inépcia, descuido ou falta de zelo ou mesmo ainda, descumprimento de especificações, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **PROPONENTE** no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Responsável Técnico da empresa executora promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas

as fases de instalação e execução da obra. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão.

Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto do projeto e da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

A **PROPONENTE** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverá ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os **AUTORES DOS PROJETOS** e especificações.

A **PROPONENTE** não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e

321

registrados no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

a) Sem autorização do Departamento de Engenharia municipal e implantação prévia de sinalização da obra;

b) Em dias de chuva;

c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Situação Fundiária Acerca da dominialidade da poligonal de projeto pode - se dizer que se trata de área pública de propriedade do Município de Sapopema.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

A área do projeto trata-se de Ruas localizadas em diversos Bairros e área Central da Cidade. Está em área adensada, de grande circulação de pessoas e veículos, refletindo pouco desnível em sua topografia.

EXECUÇÃO DO PROJETO

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como **"CONTRATADA"**, sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Sapopema, doravante simplesmente denominado(s) por **"FISCALIZAÇÃO"**.

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

OBSERVAÇÕES: Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

33

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (Duzentos e dez) dias, contados da Ordem de Serviços.

MEDIÇÕES: Mensais

PROJETO URBANÍSTICO

Considerações gerais

O projeto urbanístico visa apresentar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes, e é parte integrante da proposta geral para toda a área.

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.

b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.

c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.

d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

CONCEITUAÇÃO DA PROPOSTA

O diagnóstico:

Com base nas informações obtidas no levantamento de campo constatou- se que a área faz parte da zona urbana da cidade, adensada, desprovida de elementos urbanizadores como lixeiras, bancos, postes etc. O traçado da gleba encontra-se definido em sua totalidade pelo traçado viário. A topografia é pouco acentuada e não representa impedimento para o projeto.

A intervenção:

A área de intervenção teve a sua poligonal definida levando-se em consideração o perímetro das Ruas coincidente com o meio-fio e/ou alinhamento predial.

34

Definida a poligonal de intervenção procurou-se desenvolver um projeto que propiciasse a urbanização da área visando melhorar as condições em que ela se encontra de modo a oferecer as pequenas empresas locais, trabalhadores, maior qualidade de acesso e conforto. Diante ao diagnóstico e as solicitações da prefeitura municipal o projeto deveria contemplar, passeios para circulação, rampas e pavimentação do leito carroçável.

O projeto buscou:

I. Retirar barreiras;

II. Propiciar o acesso de P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais) em toda a área de projeto;

1.0 – PLACA DA OBRA:

Tem por objetivo informar a população, os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível apoiada em estrutura de madeira, preferencialmente no início e/ou no final do trecho. Terão dimensões de 4,00 m x 2,00 m, em chapa de aço galvanizado e deverá ser pintada obedecendo conforme modelo apresentado pelo Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e Convênio conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado do Paraná – Placas de Obras no site https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html.

2.0 - CARACTERIZAÇÕES DO TERRENO (LOCAL):

O local onde será executada a pavimentação asfáltica tipo implantação de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. **Faixa "C"** DER/PR, é constituído por leito estrada com revestimento primário. No local previsto para implantação completa de pavimentação asfáltica, os serviços contarão com escarificação, remoção de revestimento primário, regularização, compactação do subleito, execução de sub-base, base de material pétreo e capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente.

O greide já está devidamente "conformado" e compactado pelo uso constante do transporte coletivo urbano existente e o tráfego normal dos veículos que por ali transitam. Além da pavimentação, será procedida a urbanização dos passeios com rampas de acessibilidade em concreto e faixas de pedestre.

3.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância

da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança e eventuais acidentes ocorridos no canteiro da obra.

A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-9, NR-7, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI"s (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMAT (Programa de Controle e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

4.0 - POSIÇÃO DO PAVIMENTO EM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS JÁ EDIFICADOS

Não haverá necessidade de demolições, desapropriações e/ou retiradas ou modificações em imóveis já existentes, pois o leito das Ruas e o seu greide já estão perfeitamente definidos e consolidados, estando à via situada dentro da faixa de domínio público.

5.0 - DRENAGEM

A drenagem superficial canalização pluvial nas Ruas Manuel Leopoldino Pereira - Trecho 1, Rua Argemiro Barbosa - Trecho 1, Rua Napoleão Guerreiro de Farias - Trecho 1, Rua Sem Nome 413 – Trecho 1, Rua Das Oliveiras - Trecho 1, Rua Das Palmeiras – Trecho 1, Rua Califórnia – Trecho 1 e Rua B – Trecho 1, conforme informações repassadas pelo Departamento de Engenharia as mesmas são existentes ou interligam nas existentes, foram executadas com tubos de concreto DN= 600 mm e ramais de DN= 400 mm, estando atualmente com seu correto funcionamento.

5.1 - DRENAGEM SUPERFICIAL/ CANALIZAÇÃO

Consistirá em todos os serviços necessários à drenagem superficial e à canalização pluvial;

A Empreiteira deverá tomar o cuidado necessário com as redes de água, esgoto, telefone etc., verificando o cadastramento dos órgãos concessionários para evitar qualquer dano nesses sistemas, pois, caso ocorram, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira;

A sinalização dos trechos da obra é de inteira responsabilidade da Empreiteira, cabendo-lhe todo o ônus por quaisquer acidentes na obra, ou em consequência desta, devido à falta de sinalização ou qualquer omissão;

5.2 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Os tubos de concreto para as galerias devem ser do tipo e dimensões indicadas no projeto, obedecendo às exigências da NBR 8890. Deverão ser seguidas as declividades indicadas para cada trecho;

A execução da galeria de águas pluviais deverá ser de jusante para montante;

Toda e qualquer demarcação de cotas de profundidade será de responsabilidade da Empreiteira, que se responsabilizará por quaisquer erros de declividade da tubulação;

Os tubos serão do tipo PA1 diâmetros de 40, 60 e 80 conforme indicação em projeto, ser de boa qualidade, encaixe perfeito, sem bordas quebradas;

5.3 - ABERTURA DE VALAS:

A profundidade da vala deverá ser tal que o recobrimento da tubulação resulte, no mínimo, igual a 80 cm ou 1,5 (um vírgula cinco) vezes o diâmetro do tubo, adotando-se sempre a maior medida;

A vala deverá ser escavada de forma a resultar numa seção retangular;

Em valas cuja profundidade for superior a 1,25 metros, após esta altura, a escavação deverá formar ângulo de 45° em relação às paredes em ambos os lados; a critério poderá ser adotado escoramento;

A largura da vala deverá ser a menor possível, respeitando-se o limite mínimo de 30 cm de folga lateral para tubos de diâmetro menor ou igual a 50 cm, e 40 cm de folga lateral para tubos de diâmetro maior que 50 cm;

Após o nivelamento e compactação do fundo da vala, deverão ser assentados os tubos, perfeitamente alinhados e rejuntados interna e externamente. O rejuntamento deverá cobrir todo o anel do tubo. A base de assentamento do tubo deverá ter resistência tal que não cause recalque nos tubos. Após o assentamento dos tubos, deverá ser feito reaterro apiloado em camadas. O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela

geratriz externa superior do tubo, acrescida de 30 cm, deverá ser preenchido com terra cuidadosamente selecionada, isenta de pedras e corpos estranhos, adequadamente adensados em camadas não superiores a 10 cm. O aterro restante deve ser compactado em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura, a 90% do PN. Porém, em ruas pavimentadas, o grau de compactação deve ser de 100% do PN para os últimos 40 cm. A terra resultante deverá ser espalhada, sendo executada a regularização do terreno.

Tubos, entulho e outros materiais que sobrarem deverão ser removidos para local apropriado.

5.4 - INFRAESTRUTURA EM CONCRETO PARA GALERIAS

Deverá ser executada de acordo com as particularidades do terreno, conforme as especificações a seguir.

5.4.1 - FORMAS

Deverão estar de acordo com o projeto executivo de estrutura e normas da ABNT;

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto;

A Empreiteira deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento;

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura;

As tábuas deverão ser molhadas para não absorver a água destinada à hidratação do concreto;

As formas deverão propiciar acabamento uniforme à peça concretada.

5.4.2 - ARMADURAS

O fornecimento, os ensaios e a execução deverão obedecer ao projeto estrutural e normas da ABNT;
Não poderá ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto;

A ferragem deverá ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem e barro, óleo ou graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem;

A armação deverá ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores;

Cuidado especial deverá ser tomado para garantir o recobrimento mínimo das armaduras.

5.4.3 - CONCRETO

Deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT;

O preparo do concreto deverá ser feito em obediência aos traços estabelecidos às prescrições da NBR-6118 e às presentes especificações;
Antes do início dos serviços deverão ser conferidos e aferidos os dispositivos de medição dos materiais;

Deverão ser obedecidas rigorosamente as disposições da NBR-6118 quanto ao transporte e lançamento do concreto, juntas de concretagem, adensamento e cura do concreto;

A Fiscalização poderá solicitar provas de carga e ensaios especiais para verificação da dosagem, trabalhabilidade, constituintes e resistência do concreto.

5.4.4 - ALVENARIA DE TIJOLOS

As bocas-de-lobo e Poços de Visitas, serão executados em alvenaria de tijolos maciços, devem obedecer aos projetos tipo, e às normas vigentes na ABNT e DER/PR.

5.5 - CAIXAS DE LIGAÇÃO

Deverão ser executados caixas de ligação de acordo com o projeto devem obedecer aos projetos tipo, em alvenaria de tijolos comuns de barro maciço e cozidos com lajes em concreto armado e revestimento interno em argamassa impermeável.

A locação deve estar de acordo com o projeto de galeria.

O diâmetro interno das caixas é determinado sempre em função da maior

tubulação de acordo com as informações do projeto;

A argamassa mista de assentamento traço 1:3, cimento e areia, com adição de 100 kg de cimento por m3 de argamassa;

O concreto traço 1:2,5:3, cimento, areia e brita; Concreto magro no fundo; Lastro de concreto simples traço 1:2,5:5, argamassa de revestimento.

Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-D 12/18 - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA.

5.6 - BOCAS DE LOBO

Serão executadas de acordo com projeto específico (modelo) fornecido, devem obedecer aos projetos tipo, localizadas conforme indicação no projeto da tubulação;

Deverá ser verificado o perfeito nivelamento das tampas, que não poderão apresentar saliências em relação ao piso em que forem instaladas. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-D 12/18 - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA.

5.7 – POÇOS DE VISITA

Os poços de visita são dispositivos de drenagem por onde se tem acesso às redes subterrâneas. Nas redes de drenagem, os poços de visitas são posicionados nos locais onde haja mudança de diâmetro, mudança de declividade, nas mudanças de direção e/ou na junção de duas ou mais redes.

Serão constituídas em alvenaria de tijolo de barro maciço com argamassa graute, fundo em concreto armado e revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Terão a laje de fundo construída em concreto armado assentados sobre lastro de brita nº1. A tampa será em ferro fundido e deverá ter um furo excêntrico de diâmetro de 60cm e/ou 80cm conforme projeto para o acesso de um homem a executar a limpeza e manutenção do poço de visita e da rede pluvial.

Todos os poços de visita deverão ser nivelados ao nível da pista de rolamento.

40

Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-D 12/18 - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA.

5.8 - DISSIPADORES

Dissipadores de energia são dispositivos que têm a função de reduzir a energia de fluxos d'água concentrados por outros dispositivos de drenagem, promovendo a redução de velocidade de escoamento, minimizando os efeitos erosivos quando da disposição final junto ao terreno natural.

Deverá ser construído "in loco", no final das Ruas Araçá, Rua João Correia Rangel, Rua Antônio Maciel da Silva e Rua B, dissipador de concreto com berço contínuo de pedra argamassada, onde deverá ser escavado e regularizado o local, conforme identificado em projeto.

Primeiramente, deverá ser executada a regularização e compactação do solo, com compactador mecânico para posterior instalação das formas laterais de maneira a moldar o dissipador.

Deverá ser executado e lançado o concreto de fck – 15Mpa no interior da caixa. As pedras de mão (com diâmetro entre 10 e 15cm) deverão ser lançadas e encaixadas antes da cura do concreto. Após a cura, deverão ser retiradas as guias e formas para ser executada a recomposição do terreno nas laterais dos dissipadores, com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras ou fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação.

Durante a construção das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

Todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento, sendo transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento.

Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-D 04/18 - DISSIPADORES DE ENERGIA.

6.0 - MEIO-FIO GUIA:

Ao longo das Ruas e Avenidas com implantação de pavimentação deverão ser executados meio-fio e sarjetas **TIPO 2** DER/PR conforme projeto, meio fio rebaixado deverá ser instalado nas vagas de garagem e rampas de acessibilidade, deverão ser em concreto moldada in loco de acordo com as normas NBR 9050/2015. O concreto deverá ter uma resistência característica aos 28 dias fck ≥20,0Mpa.

De acordo com os alinhamentos e regularização do terreno para lançamento do concreto e moldagem, através de fôrma metálica deslizante acoplada à máquina autromotriz nas dimensões mínimas conforme projeto e deverão ter a interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12 m, preenchidas com cimento e areia traço 1:3, perfeitamente alinhados e nivelados.

Os elementos deverão ser calçados com terra em toda a sua extensão, a fim de proporcionar maior rigidez.

Compete a executante a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do material empregado e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com as Normas desse serviço.
Na execução do serviço Meio fios com sarjetas sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-OC 13/18 - MEIOS-FIOS.

7.0 – CALÇADA EM CONCRETO – PASSEIO PÚBLICO

O preparo do terreno sobre o qual se assentará o piso é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária à sua remoção, até uma profundidade conveniente.

"O piso onde será instalado a calçada em passeio deve ser revestido com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais." (NBR 12255).

Será executado em concreto com FCK=15Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico com 5cm de espessura sobre um lastro de pó de pedra de 2cm.

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP) devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 5 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m.

Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do piso.

A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo do piso, com régua e o nível de bolha.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m. À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ser retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrindo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e seja mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

Calçadas em concreto FCK=15 MPA, espessura de 5,0 cm, acabamento convencional aplicado sobre lastro de camada de pó de pedra, espessura 2,0 cm.

8.0 - ACESSIBILIDADE/ REBAIXAMENTO DE CALÇADAS/ RAMPAS

De acordo com as normas em vigor NBR 9050/2015 e suas atualizações, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso nas esquinas e locais estratégicos (praças, igrejas, órgãos públicos etc.) para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção, serão feitas nos

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. N°: 43

locais definidos em projeto, com inclinação máxima de 8,33% e largura mínima de 1,50 m, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

Perspectiva da Rampa de Acesso 1

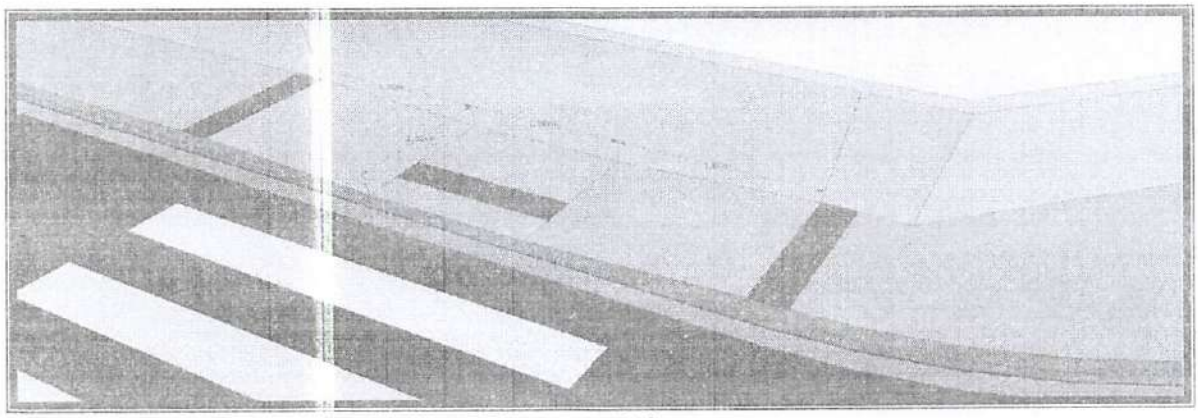

Imagem Tipo

Perspectiva da Rampa de Acesso 2

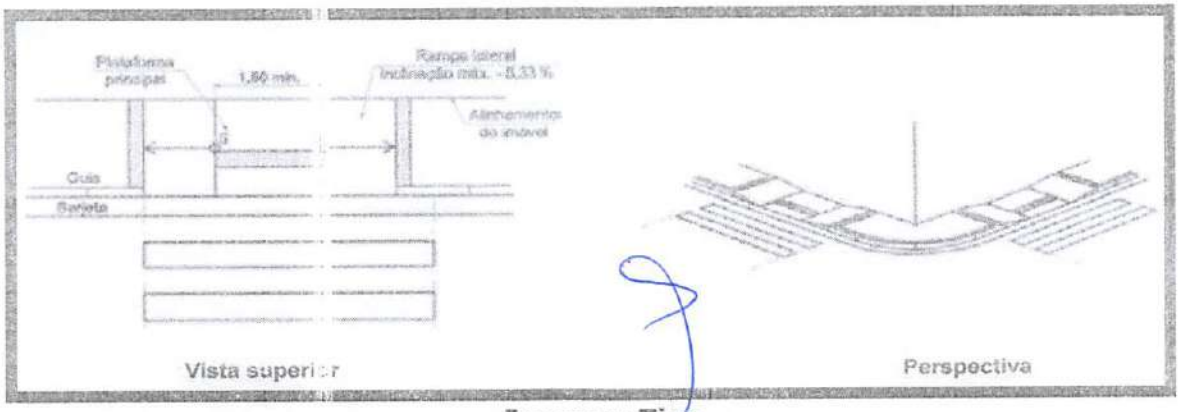

Imagem Tipo

9.0 – PISO PODO TÁTIL

O piso podo tátil de alerta/direcional ladrilho hidráulico, será assentada com areia e cimento. O piso alerta/direcional será na cor vermelha.

Será feita uma sinalização tátil no piso para deficientes visuais, com largura mínima de 40cm para tátil direcional, e largura mínima de 40cm para tátil de alerta na cor vermelha, sendo que as medidas para as lajotas direcional e de alerta e formato do relevo deverão estar de acordo com a NBR 9050.

No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 46
SAPOPEMA - PR

durabilidade do pavimento.

10.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL E=20 CM

Consiste nas operações de escavação e remoção da camada vegetal e de material orgânico encontrados dentro da plataforma de terraplenagem. A presença de matéria orgânica, ainda que em baixa proporção, é prejudicial ao desempenho do solo na Construção Rodoviária. Aumenta o Limite de Liquidez (LL) e o Índice de Plasticidade (IP), resultando na redução da resistência ao cisalhamento do solo e de sua capacidade de suporte, além da ocorrência de expansão volumétrica (inchamento). O solo adquire comportamento elástico e compressibilidade alta, tornando-o impróprio para obras rodoviárias. Os equipamentos utilizados para esta operação serão: Pá Carregadeira, para o carregamento do material escavado; Caminhões Basculantes, para carga, transporte e descarga do material escavado até a via em obra; e a Motoniveladora, para a regularização e nivelamento do subleito da via em obra. Todas as Ruas serão contempladas com esse serviço na espessura de 0,20 m. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-T 07/18 – REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de greide e seção transversal exigida. Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia deverão ser removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR.

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos ao greide de projeto, ou

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA PR
Fls. Nº 95

quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas.

O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Normal. A execução da regularização será executada pela empresa ganhadora da licitação. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO.

REFORÇO DO SUBLEITO

Nos Trechos das Ruas Araçá, Rua Cedro, Rua Espinheira Santa, Rua Jacarandá, Rua Pau D'Alho, Rua Das Oliveiras, Rua Califórnia e Avenida Antônio Manuel da Silva será necessário o reforço do subleito em 0,40m, conforme apresentado pela Empresa Oeste Engenharia em seu Relatório de Ensaios.

A execução do Reforço do Subleito com solo (local ou jazida), deverá ser compactada a 95% do proctor normal, conforme determinado pelo método de ensaio DNER-ME 049/94 e DNER-ME 129/94, atingindo a capacidade de suporte (CBR) superior a 10% e expansão ≤ 2,0%, obedecendo a Norma DNER-ES 300/97.

Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-T 02/18 - TERRAPLENAGEM: CORTES.

SUBBASE DE MACADAME SECO COM PREECHIMENTO QUE VARIA ENTRE 0,10 M E 0,22 M DE ESPESSURA

Consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo devidamente preenchido por agregado miúdo de faixa granulométrica especificada.

No fundo da vala colocar-se-ão pedras macadame seco de forma a fazer um dreno com intuito de retirar toda a umidade acumulada no local.

Deve ser espalhado em uma camada de espessura constante, uniformemente solta, e disposta de modo que seja obtida a espessura comprimida de 10,00 cm a 22,00 cm, conforme especificada em projeto. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 5,00 cm. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER-PR ES-P 03-05 – MACADAME SECO.

BASE DE BRITA GRADUADA 100% PM QUE VARIA ENTRE 0,10 M E 0,15 M DE ESPESSURA

Terão sua base com espessura variando entre 0,10 m e 0,15 m, conforme Laudo de Estudo Geotécnico.

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado.

A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe "A" do DER/DNIT, com tamanho máximo da partícula de 1 ½", livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 05/18 – BRITA GRADUADA.

IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e para impermeabilizar a base. O material utilizado será a emulsão asfáltica tipo EAI, o teor deverá ser determinado experimentalmente variando-se a taxa de aplicação de 0,8 l/m² a 1,7 l/m² e, após 24 horas, observando-se a que produziu maior eficiência em termos de penetração e formou uma película asfáltica consistente na

superfície imprimada, sem excessos ou deficiências. Não sendo possível a realização do segmento experimental, sugere-se a aplicação de uma taxa de 1,2 l/m2 para asfalto diluído. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder à imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10ºC. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido depois de decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS.

PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE C.B.U.Q.

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C. A taxa de aplicação é obtida experimentalmente, no canteiro da obra, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m². Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências. Não sendo possível a realização do segmento experimental, sugere - se a aplicação de uma taxa média de 0,8 l/m2. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço sugere- se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES- P 17/17 - PINTURAS ASFÁLTICAS.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) E=5,00 CM

Após executada a pintura de ligação será executada os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ FAIXAS "C", com densidade de 2,536 t/m3, teor de CAP de 5,00%, de acordo com as especificações do DER/PR ES-P 21/17.

O concreto betuminoso consistirá em uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
SAPOPEMA - PR

em usina, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto que varia entre 3,5cm e 4,0cm (conforme projeto).

Sendo o ligante asfaltico o CAP 50/70 e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto apresentado pela executante (traço), sendo que, adotaram-se nesse projeto as seguintes faixas granulométricas:

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

CONTROLE TECNOLÓGICO

Prefeitura Municipal de Sapopema, através de seus técnicos, profissionais e Departamento de Engenharia deverão exigir da construtora executora da obra o controle tecnológico dos materiais a serem aplicados, conforme preconizado nestas especificações e metodologia vigente em obras de pavimentação asfáltica, sendo obrigatório para todas as medições. Deverá ser feito e observado o controle de qualidade do material betuminoso, controle da qualidade dos agregados, preparação da pista e espessura e compactação das camadas. Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às características das especificações em vigor do DERPR/DNIT, encontrado no seguinte endereço:
http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteuco=65.

A apresentação deste controle será na forma de **LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO COM A APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**, e demais normas exigidas para os resultados de cada etapa segundo DNIT.

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. 49

Conforme Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 75, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado, portanto, cabe ao município exigir os ensaios tecnológicos.

11.0 - SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas canalizar os fluxos de tráfego, suplementar a sinalização vertical, principalmente de regulamentação e de advertência, em alguns casos, servir como meio de regulamentação (proibição).

PREPARO DA SUPERFÍCIE:

Antes da aplicação da tinta, a superfície deve estar seca e limpa, sem sujeiras, óleos, graxas ou qualquer material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. Quando a simples varrição ou jato de água forem insuficientes, as superfícies devem ser escovadas com uma solução adequada a esta finalidade.

MATERIAIS:

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica e termoplástico por aspersão para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.

EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO:

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

Deve ser feita a pré-marcação de acordo com o projeto;

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. 50

Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;

E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5°C e 40°C.

12.0 - LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da estrutura Pavimentada.

13.0 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA:

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

14.0 – VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA:

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Pavimentação, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade

existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Certame Licitatório.

15.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - P.M.S., medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados.

Observações:
Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

16.0 – OBSERVAÇÕES FINAIS:

As áreas a serem pavimentadas não serão contíguas, entretanto nunca terão comprimento inferior a 30m (trinta metros).

Os documentos técnicos referenciados DER/PR podem ser acessados na íntegra através do site: http://www.der.pr.gov.br.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Quaisquer esclarecimentos complementares necessários ao bom entendimento das presentes considerações serão prestados pela CONTRATANTE e deverão ser feitos antes da apresentação da proposta.

No preço da proposta deverão estar inclusos todos os custos de responsabilidade da CONTRATADA, sem a eles se limitarem, e que são:

Toda Mão de obra especializada, acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e suas interações, bem como todas as despesas relativas à mobilização e desmobilização, inclusive alimentação;

Todo Transporte, deslocamento, descarga, armazenamento das ferramentas e equipamentos necessários ao fornecimento de serviços ficara a cargo da CONTRATADA.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para esta intervenção esclarecerá que

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. 52

não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica durante o período de 05 (cinco) anos conforme Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Art. 618, devendo ser prestada quando solicitada, caso haja necessidade de consertos e/ou reparações após a entrega, sanando todo e qualquer tipo de problema sem qualquer tipo de ônus ao Município.

Sapopema - Paraná, 13 de Setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2023.09.13 16:03:12 -03'00'

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA – 506.345.854.4/SP

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	SAPOPEMA	SAM	34
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	VÁRIOS BAIRROS	Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração	
		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	17/11/2023 - sex

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**											3.648,87
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				2.990,88	2.990,88	**3.648,87**	un	1,00	3.648,87	3.648,87	
2		**TERRAPLENAGEM**								-	-	-	145.999,83
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,67	6,67	**8,14**	m3	557,23	8,14	4.535,85	
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				4,37	4,37	**5,33**	m3	557,23	5,33	2.970,04	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat	2,00	1,5000	7,23	5,45	12,68	15,47	m3	8.992,42	15,47	138.493,94	
3		**BASE / SUB-BASE**								-			1.923.386,36
533500A	DER	Reforço do Subleito c/ mat. de 1ª Cat (solos-argila e assemelhados)	30,00	1,9500	67,82	25,79	93,61	**114,21**	m3	3.761,86	114,21	429.642,03	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				4,25	4,25	**5,19**	m2	13.619,47	5,19	70.685,05	
531000A	DER	Brita Graduada	70,00	2,4000	186,19	132,23	318,42	**388,47**	m3	1.766,01	388,47	686.041,90	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			157,49	108,49	265,98	**324,49**	m3	2.271,31	324,49	737.017,38	
transporte		Rachão	70,00	1,3500	104,73					-	-	-	
transporte		Bica corrida	70,00	0,6800	52,75					-	-	-	
4		**REVESTIMENTO**								-	-	-	1.028.367,43
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,49	0,49	**0,60**	m2	12.860,70	0,60	7.716,42	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	306,00	1,0000	298,49	4.730,97	4.768,87	**5.818,02**	ton	14,17	5.818,02	82.441,34	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	**0,41**	m2	12.860,70	0,41	5.272,89	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	178,00	1,0000	190,97	3.861,37	3.839,65	**4.684,37**	ton	6,42	4.684,37	30.073,66	
570000D	DER	**CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	**0,0520**	37,80	187,41	225,21	**274,75**	ton	1.543,28	274,75	424.016,18	
transporte		Areia	15,00	0,0955	1,79					-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	310,00	0,0144	3,59					-	-	-	
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8361	2,43					-	-	-	
transporte		Massa	22,00	1,0000	29,99					-	-	-	
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	300,00	1,0000	328,06	4.828,86	4.890,94	**5.966,94**	ton	80,25	5.966,94	478.846,94	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**								-	-	-	118.580,58
810290	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			3,37	28,65	32,02	**39,07**	m	3.035,08	39,07	118.580,58	
transporte		Cimento	296,00	0,0113	2,70					-	-	-	
transporte		Areia	10,00	0,0403	0,54					-	-	-	
transporte		Brita	0,20	0,0486	0,13					-	-	-	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**								-	-	-	359.984,51
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	**3,17**	m2	4.063,42	3,17	12.881,04	
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	70,00	1,5000	116,37	131,84	248,21	**302,82**	m3	81,28	302,82	24.613,21	
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			0,46	26,85	27,31	**33,32**	m2	4.063,42	33,32	135.393,15	
transporte		Cimento	296,00	0,0135	3,22		3,22			-	-	-	
transporte		Areia	30,00	0,0480	1,67		1,67			-	-	-	
transporte		Brita	70,00	0,0555	4,31		4,31			-	-	-	
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2				573,36	573,36	**699,50**	un	78,00	699,50	54.561,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO								-	-	-	
834990	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm				96,21	96,21	**117,38**	m2	1.129,12	117,38	132.536,11	

PREFEITURA MUNICIPAL
53

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	ORÇAMENTO			
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								-	-	-	26.919,75
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	**37,65**	m2	715,00	37,65	26.919,75	
10		DRENAGEM								-	-	-	600.147,22
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				11,83	11,83	**14,43**	m3	1.537,92	14,43	22.192,19	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				34,12	30,71	**37,46**	m3	1.267,44	37,46	47.478,30	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			10,88	137,47	148,35	**180,98**	m	186,00	180,98	33.662,28	
transporte		Cimento	289,00	0,0019	0,44					-	-	-	
transporte		Areia	10,00	0,0100	0,13					-	-	-	
transporte		Tubo	85,00	0,1100	10,30					-	-	-	
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			37,30	313,26	350,56	**427,68**	m	657,00	427,68	280.985,76	
transporte		Cimento	289,00	0,0026	0,61					-	-	-	
transporte		Areia	10,00	0,0134	0,18					-	-	-	
transporte		Tubo	85,00	0,3900	36,52					-	-	-	
610800C	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			53,70	514,42	578,12	705,31	m	122,00	705,31	86.047,82	
transporte		Cimento	289,00	0,0032	0,75					-	-	-	
transporte		Areia	10,00	0,0168	0,22					-	-	-	
transporte		Tubo	85,00	0,6700	62,73					-	-	-	
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			92,32	1.595,65	1.687,97	**2.059,32**	un	32,00	2.059,32	65.898,24	
transporte		Cimento	296,00	0,1326	31,65					-	-	-	
transporte		Areia	30,00	0,7320	25,46					-	-	-	
transporte		Brita	70,00	0,2042	15,84					-	-	-	
transporte		Tijolo	6,00	1,0998	10,01					-	-	-	
transporte		Cal	317,00	0,0367	9,35					-	-	-	
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60			92,11	702,10	794,21	**968,94**	un	4,00	968,94	3.875,76	
transporte		Cimento	296,00	0,1474	35,17					-	-	-	
transporte		Areia	30,00	0,5282	18,37					-	-	-	
transporte		Brita	70,00	0,4335	33,63					-	-	-	
transporte		Tijolo	6,00	0,2802	2,55					-	-	-	
transporte		Cal	317,00	0,0093	2,38					-	-	-	
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			243,51	2.425,58	2.669,09	**3.256,29**	un	13,00	3.256,29	42.331,77	
transporte		Cimento	296,00	0,3849	91,87					-	-	-	
transporte		Areia	30,00	1,3500	46,95					-	-	-	
transporte		Brita	70,00	1,1766	91,28					-	-	-	
transporte		Tijolo	6,00	0,7614	6,93					-	-	-	
transporte		Cal	317,00	0,0254	6,47					-	-	-	
PVAH130	DER	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			275,64	2.754,73	3.030,37	**3.697,05**	un	2,00	3.697,05	7.394,10	
transporte		Cimento	296,00	0,4328	103,31					-	-	-	
transporte		Areia	30,00	1,5798	54,95					-	-	-	
transporte		Brita	70,00	1,2654	98,17					-	-	-	
transporte		Tijolo	6,00	1,0913	9,93					-	-	-	
transporte		Cal	317,00	0,0364	9,28					-	-	-	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60			459,69	1.174,84	1.634,53	**1.994,12**	un	2,00	1.994,12	3.988,24	
transporte		Cimento	296,00	0,4730	112,89					-	-	-	
transporte		Areia	30,00	1,9179	66,70					-	-	-	
transporte		Brita	70,00	3,6104	280,09					-	-	-	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80			739,63	1.839,37	2.579,00	**3.146,38**	un	2,00	3.146,38	6.292,76	
transporte		Cimento	296,00	0,7520	179,49					-	-	-	
transporte		Areia	30,00	3,0644	106,58					-	-	-	
transporte		Brita	70,00	5,8463	453,55					-	-	-	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**								-	-	-	36.890,62

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	ORÇAMENTO			
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				163,62	163,62	**199,62**	un	14,00	199,62	2.794,68	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito				163,62	163,62	**199,62**	un	11,00	199,62	2.195,82	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				163,62	163,62	**199,62**	un	19,00	199,62	3.792,78	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				163,62	163,62	**199,62**	un	19,00	199,62	3.792,78	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				148,02	148,02	**180,58**	un	19,00	180,58	3.431,02	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - imprimação				79,56	79,56	**97,06**	un	21,00	97,06	2.038,26	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	**214,50**	un	22,00	214,50	4.719,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	**102,28**	un	22,00	102,28	2.250,16	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	**58,76**	un	22,00	58,76	1.292,72	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	**119,45**	un	22,00	119,45	2.627,90	
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica				4.850,20	4.850,20	5.917,24	gb	1,00	5.917,24	5.917,24	
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS								-	-	-	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - pintura de ligação				79,56	79,56	**97,06**	un	21,00	97,06	2.038,26	
												PREÇO GLOBAL	4.243.925,17

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 17/11/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2023.11.21 19:28:27 -03'00'

FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809
Dados: 2023.11.21 18:03:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
55

PAM 2023 — SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

PAVIMENTAÇÃO

Município:	SAPOPEMA	SAM	34	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente		R$ 4.243.925,17	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	21/11/2023	Dias	70	Data	09/02/2024	nº		Contrapartida do Proponente		R$ -	0,00%
Quantidade:	12860,7											Valor Total		4.243.925,17	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 7	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6	7	0	0	0	0	0	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Inicio		9/2/24	11/3/24	11/4/24	12/5/24	12/6/24	13/7/24	13/8/24	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00		
	Data Fim		10/3/24	10/4/24	11/5/24	11/6/24	12/7/24	12/8/24	12/9/24	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100												3.648,87	0,09
2	TERRAPLENAGEM		20	20	20	20	20								145.999,83	3,44
3	BASE / SUB-BASE		10	10	15	15	20	20	10						1.923.386,36	45,32
4	REVESTIMENTO		10	10	15	15	20	20	10						1.028.367,43	24,23
5	MEIO-FIO E SARJETA		20	20	20	20	20								118.580,58	2,79
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							50	50						359.984,51	8,48
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								100						26.919,75	0,63
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]									[illegible]	[illegible]
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		10	10	20	20	20	15	5						36.890,62	0,87
	TOTAIS														4.243.925,17	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6	7	0	0	0	0	0	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	3.648,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.648,87	0,09%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	29.199,97	29.199,97	29.199,97	29.199,97	29.199,97	-	-	-	-	-	-	-	5	145.999,83	3,44%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	192.338,64	192.338,64	288.507,95	288.507,95	384.677,27	384.677,27	192.338,64	-	-	-	-	-	7	1.923.386,36	45,32%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	102.836,74	102.836,74	154.255,11	154.255,11	205.673,49	205.673,49	102.836,74	-	-	-	-	-	7	1.028.367,43	24,23%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	23.716,12	23.716,12	23.716,12	23.716,12	23.716,12	-	-	-	-	-	-	-	5	118.580,58	2,79%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	179.992,26	179.992,26	-	-	-	-	-	2	359.984,51	8,48%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	26.919,75	-	-	-	-	-	1	26.919,75	0,63%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
10T	DRENAGEM	TESOURO	R$	150.036,81	150.036,81	150.036,81	150.036,81	-	-	-	-	-	-	-	-	4	600.147,22	14,14%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	3.689,06	3.689,06	7.378,12	7.378,12	7.378,12	5.533,59	1.844,53	-	-	-	-	-	7	36.890,62	0,87%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	505.466,20	501.817,33	653.094,08	653.094,08	650.644,95	775.876,01	503.931,92	-	-	-	-	-		4.243.925,17	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	0,00%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	505.466,20	501.817,33	653.094,08	653.094,08	650.644,95	775.876,01	503.931,92	-	-	-	-	-		4.243.925,17	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	11,91%	11,82%	15,39%	15,39%	15,33%	18,28%	11,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		4.243.925,17	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	11,91%	23,73%	39,12%	54,51%	69,84%	88,12%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		OK	OK

Resp. Técnico: Fabia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira

Assinatura: FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809 — Assinado de forma digital por FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809 Dados: 2023.11.21 18:02:32 -03'00'

Prefeito:

Assinatura: PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 — Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 Dados: 2023.11.21 19:27:54 -03'00'

data: 21/11/2023

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 17/11/2023 - sex

59

TRAÇOS DE CBUQ

57

Nome da Usina / Pedreira	Nome da Usina
Local da Pedreira	Nome do local da pedreira
Local da Usina	Nome do local da usina

TRAÇO 4	FAIXA	TRAÇO 4 - FAIXA "C"
	Utilização	CAPA

DADOS DO PROJETO MARSHAL

DENSIDADE APARENTE DA MASSA		2,400
TEÔR ÓTIMO DE LIGANTE		5,20%
Composição dos agregados (SEM LIGANTE)		
MATERIAL	% DE CADA AGREGADO	
Brita "a"	brita 3/4	
	Pedrisco	88,41%
Brita "c"	Pó de pedra	
Areia	Areia	10,07%
Cal Hidratada CH-1 ou Filler	Cal Hidratada CH-1	1,52%
	Total agregados	100,00%
	conferência	OK

CÁLCULO DO DA COMPOSIÇÃO

Agregados SEM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	88,41%
Areia	10,07%
Cal Hidratada CH-1	1,52%
Total agregados	100,00%
conferência	OK

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AGREADOS NA MASSA

Observação :
O perceentual de Agregados na Massa é:
100,00% menos o percentual de betume

Percentual de Agregados na Massa	94,80%

CÁLCULO DO DO TRAÇO

Agregados COM Betume

MATERIAL	COMPOSIÇÃO Sem Betume
Brita	0,8381
Areia	0,0955
Cal Hidratada CH-1	0,0144
Teôr Ótimo de Betume	0,0520
Total da Massa	1,0000
conferência	OK

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 — Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 Dados: 2023.11.21 19:29:35 -03'00'

FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809 — Assinado de forma digital por FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809 Dados: 2023.11.21 18:05:17 -03'00'

58

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU
PAVIMENTAÇÃO

IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**6,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,00**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**22,00%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**	

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	5,00	%
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)	60,00	%

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 — Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 Dados: 2023.11.21 19:30:14 -03'00'

FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809 — Assinado de forma digital por FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809 Dados: 2023.11.21 18:04:41 -03'00'

LOTEAMENTO RENASCER
RUA ARAÇÁ - T 1
RUA CEDRO - T 1
RUA ESPINHEIRA SANTA - T 1
RUA JACARANDÁ - T 1
RUA PAU D'ALHO - T 1
BAIRRO LAJEADO LISO
RUA JOÃO CORREIA RANGEL - T 1
RUA JOÃO CORREIA RANGEL - T 2
RUAS CENTRO
RUA MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA - T 1
RUA ANTONIO MACIEL DA SILVA - T 1
LOTEAMENTO ADEGAIL
RUA ARGEMIRO BARBOSA - T 1
LOTEAMENTO CARECA E PAULO BRANCO
RUA NAPOLEÃO GUERREIRO DE FARIAS - T 1
BECO DO ELIZEU
RUA SEM NOME 413 - T 1
RUAS CENTRO
RUA DAS OLIVEIRAS - T 1
RUA DAS PALMEIRAS - T 1
RUA CALIFÓRNIA - T 1

LIMITE PERÍMETRO URBANO

RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

PLANTA DE LOTES LINDEIROS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
S/ESCALA

PROJETO DE LOTES LINDEIROS	FOLHA 01/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR PROPRIETÁRIO	
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q OBRA SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUAS URBANAS ENDEREÇO	
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA ..\..\localização.png	ART nº : 1720234068217 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA..... LOTE..... CADASTRO..... MATRÍCULA LOCAL RUA
ÁREA: AREA DE INTERVENÇÃO: 24.046,81 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA Responsável Técnico ENG° CIVIL FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA Crea-SP nº 506.345.834-AC
PROJETISTA LEONARDO ELEUTÉRIO	Data / 04/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

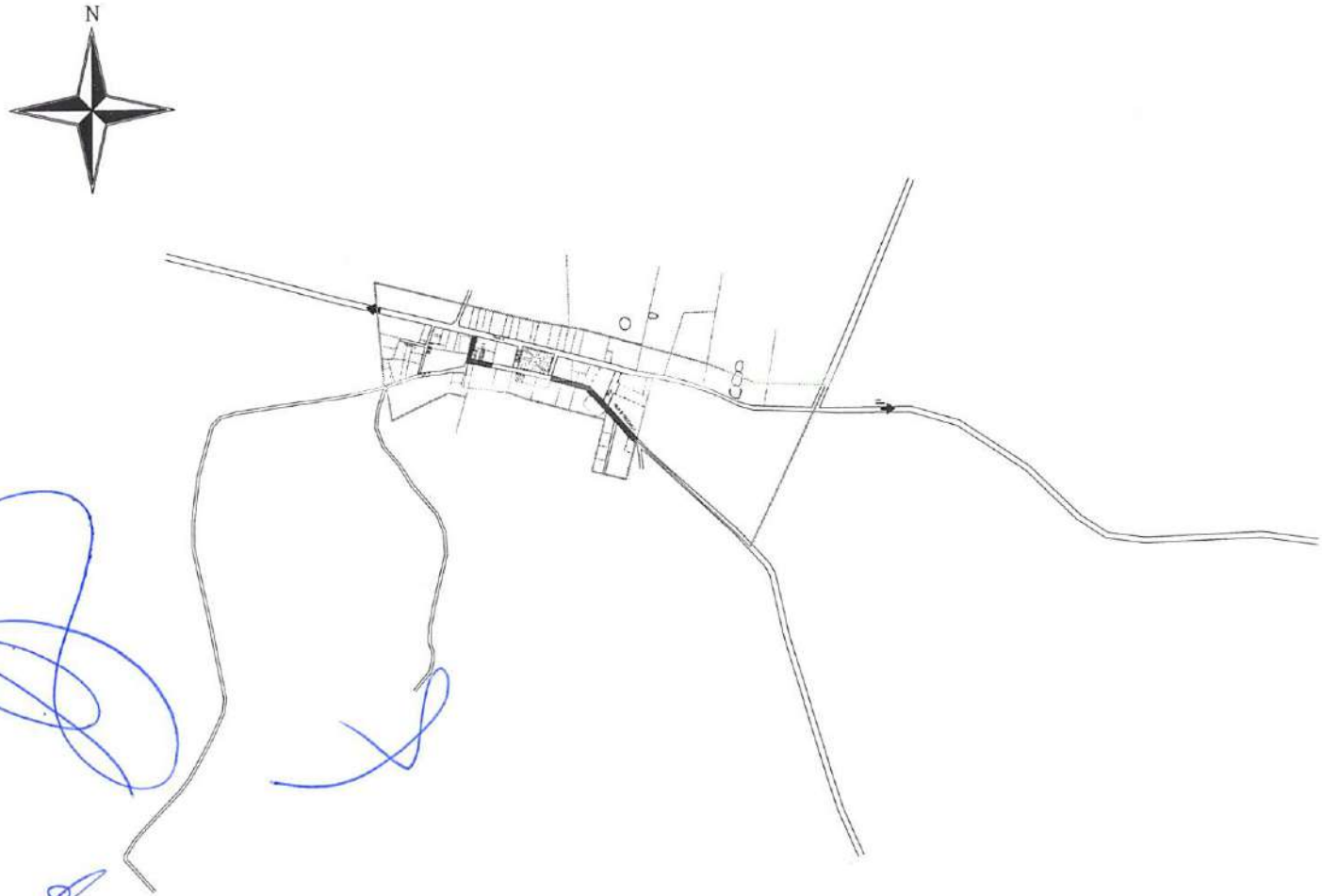

LIMITE PERÍMETRO URBANO

RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

BAIRRO VIDA NOVA
RUA B VIDA NOVA - T 1
RUA B VIDA NOVA - T 2

PLANTA DE LOTES LINDEIROS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
S/ESCALA

PROJETO DE LOTES LINDEIROS	FOLHA 02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUAS URBANAS
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

_LIVIDA NOVAlortofoto.jpg

ART nº : 17202340068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRÍCULA.
LOCAL
RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 24.948,81 m²

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
FABIA ROBERTA
Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.245.854-40

PREFEITURA MUNICIPAL

64

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

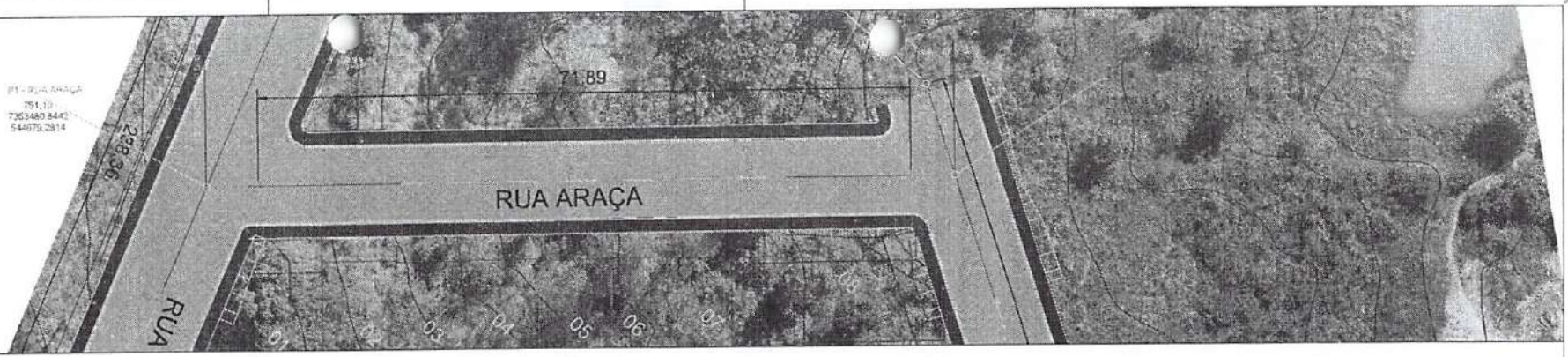

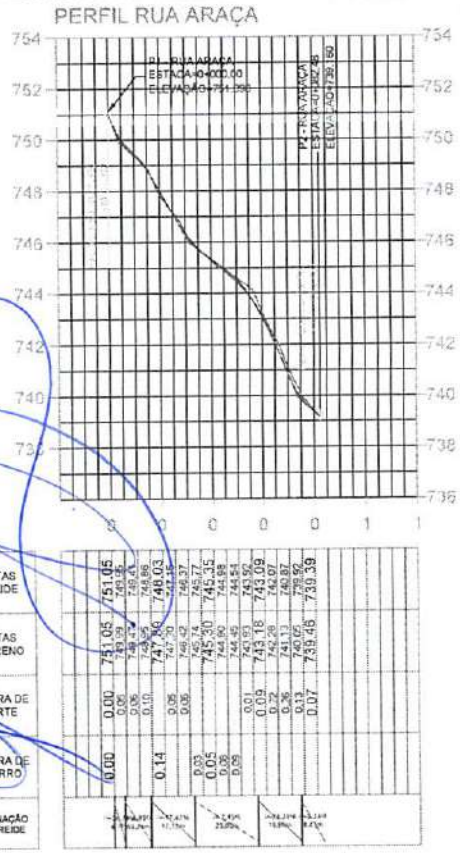

RUA ARAÇA

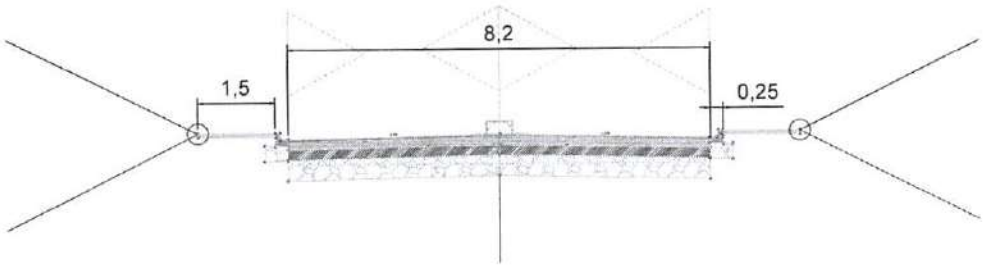

RUA ARAÇA
VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+7.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+25.18	7.99	0.17	71.75	1.52	71.75	1.52	70.24
0+44.59	6.89	0.18	143.37	3.35	215.12	4.87	210.25
0+60.00	9.03	0.01	121.92	1.43	337.04	6.30	330.73
0+75.72	0.00	0.00	70.53	0.07	407.56	6.37	401.19

LEGENDAS	ÁREA:		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO	FOLHA 01 DE 05	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 596.91 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			ENDEREÇO: RUA ARAÇÁ, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDÁ E RUA PAU D'ALHO
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP nº 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234068217
					DESENHISTA: MARCOS ELEUTÉRIO — Data: 14/08/2023

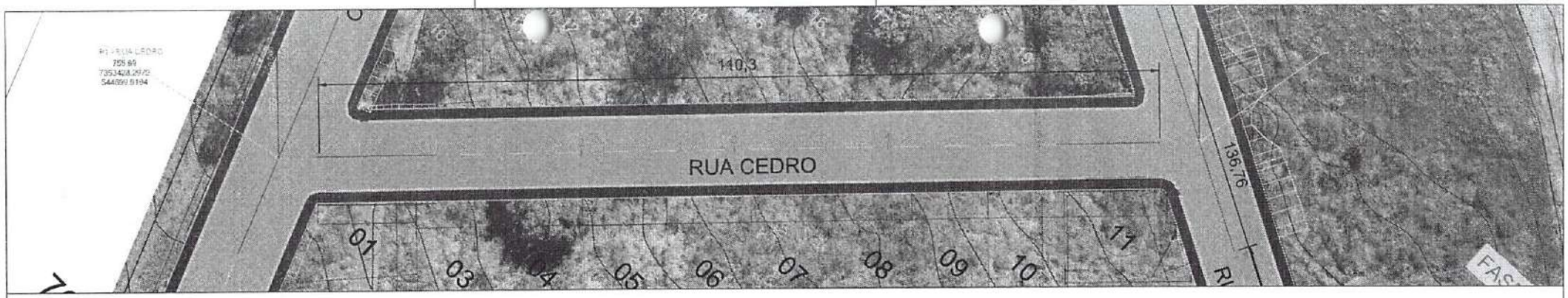
P1 - RUA CEDRO
755,99
7353428,2972
544399,6194
140,3
RUA CEDRO
136,76
01
03
04
05
06
07
08
09
10
11

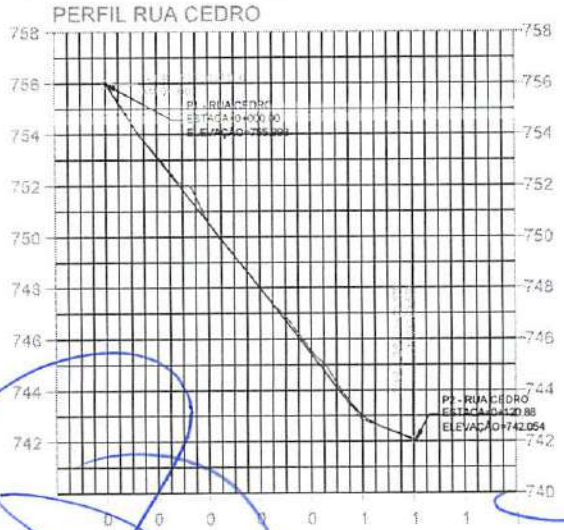
PERFIL RUA CEDRO
758
756
754
752
750
748
746
744
742
740
P1 - RUA CEDRO
ESTACA 0+000,00
ELEVAÇÃO 755,99
P2 - RUA CEDRO
ESTACA 0+120,88
ELEVAÇÃO 742,054

RUA CEDRO

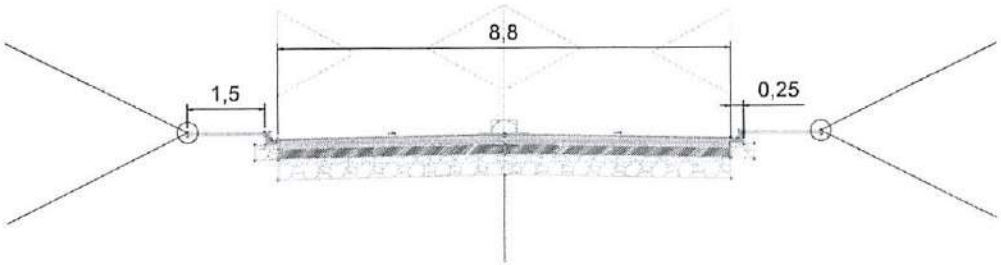
8,8
1,5
0,25

| | | |

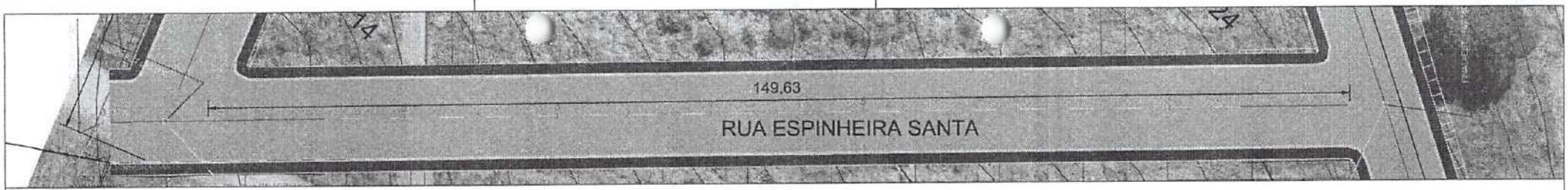

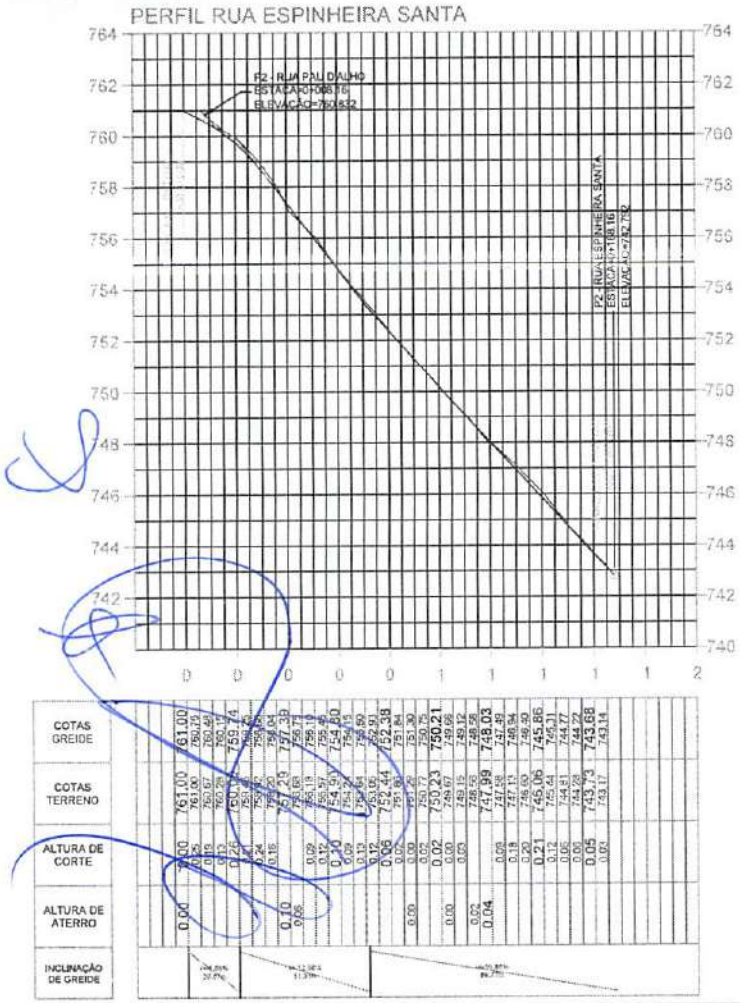

RUA ESPINHEIRA SANTA

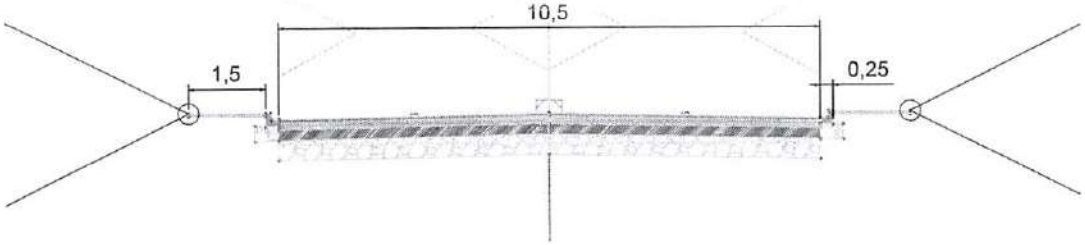

RUA ESPINHEIRA SANTA VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Liquido (m3)
0+16,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+36,05	11,33	0,21	112,57	2,05	112,57	2,05	110,52
0+57,46	11,06	0,15	239,72	3,60	352,29	5,65	346,43
0+79,05	10,58	0,15	233,01	3,30	585,90	9,19	576,71
1+0,00	9,96	0,19	215,17	3,61	801,07	12,80	788,27
1+23,12	10,52	0,20	236,80	5,20	1037,88	18,00	1019,88
1+43,65	11,62	0,14	227,24	4,20	1265,12	22,20	1242,92
1+52,80	0,00	0,00	108,37	1,35	1373,48	23,55	1349,94

LEGENDAS	ÁREA:			FOLHA	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.743,89 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO	03 DE 05	ENDEREÇO: RUA ARAÇÁ, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDÁ E RUA PAU D'ALHO
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP nº 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234068217
					DESENHISTA: MARCOS ELEUTÉRIO — Data: 14/08/2023

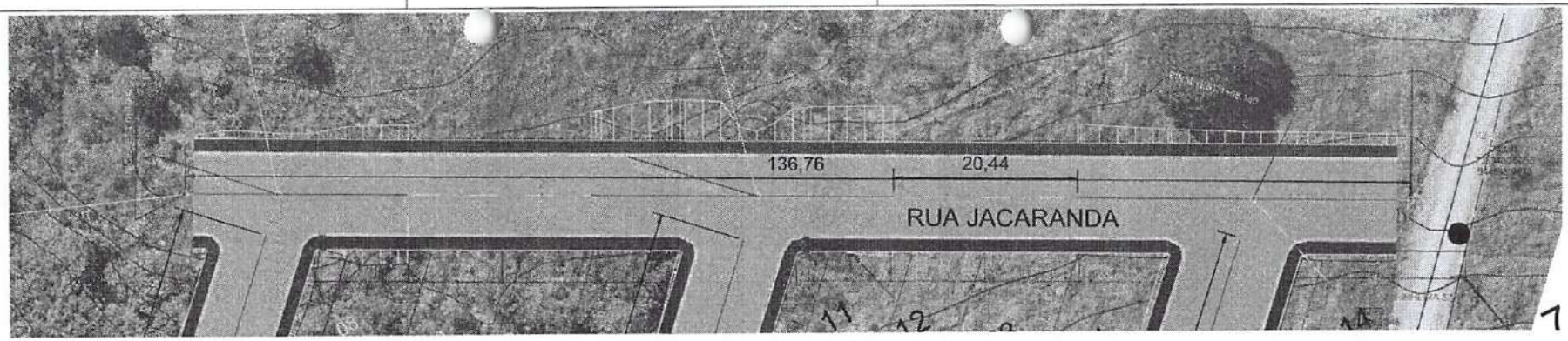

RUA JACARANDA

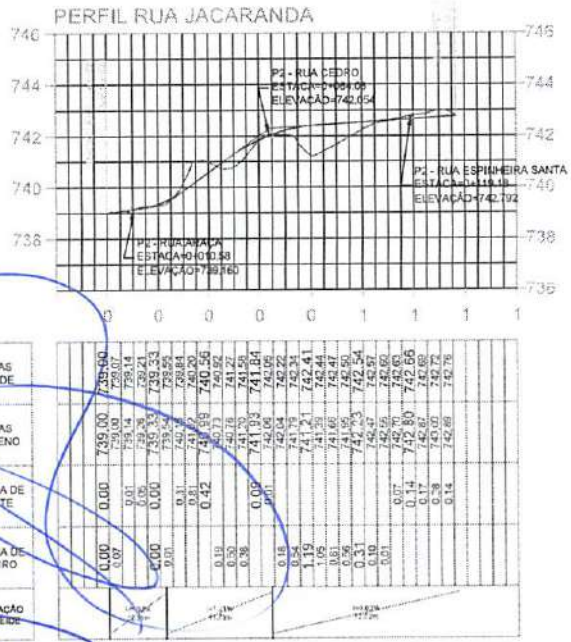

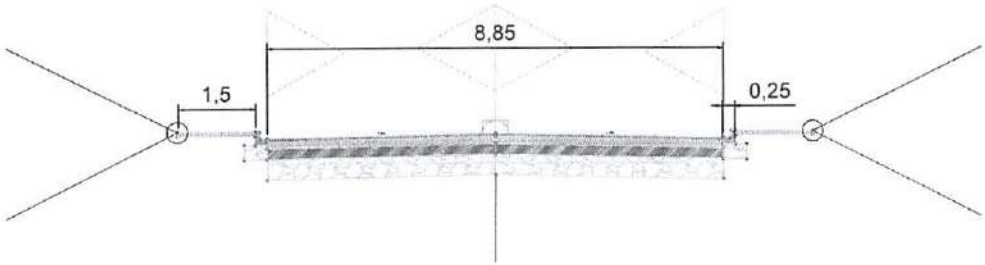

RUA JACARANDA VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Liquido (m3)
0+1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+28,24	11,41	1,00	155,22	14,76	155,22	14,76	140,45
0+53,97	0,00	0,00	146,80	13,96	302,01	28,73	273,28
0+79,20	0,30	6,26	4,79	78,93	306,80	107,66	199,14
1+7,66	0,00	0,00	5,38	68,65	312,18	196,31	115,86
1+35,13	0,00	0,00	0,00	0,00	312,18	196,31	115,86

65

LEGENDAS	ÁREA:			FOLHA	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.205,96 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO	04 DE 05	ENDEREÇO: RUA ARAÇÁ, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP n° 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234068217
					DESENHISTA: MARCOS ELEUTÉRIO — Data: 14/08/2023

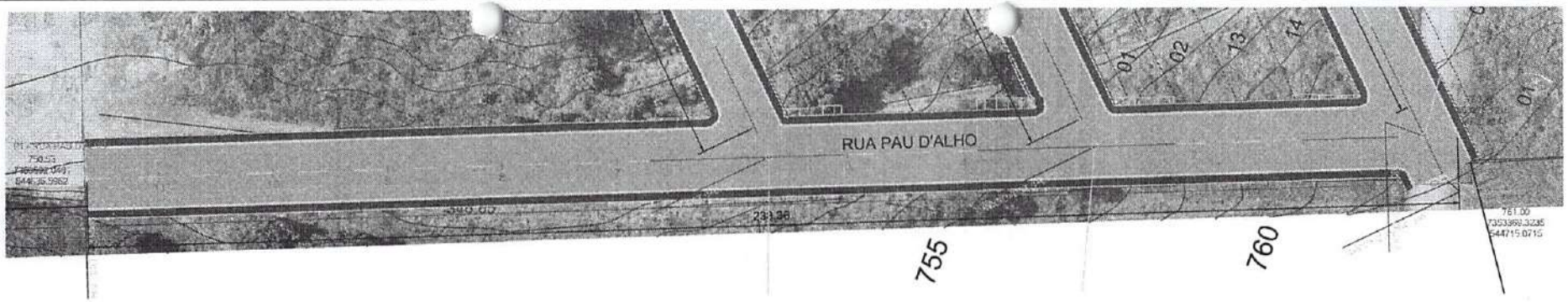

RUA PAU D'ALHO

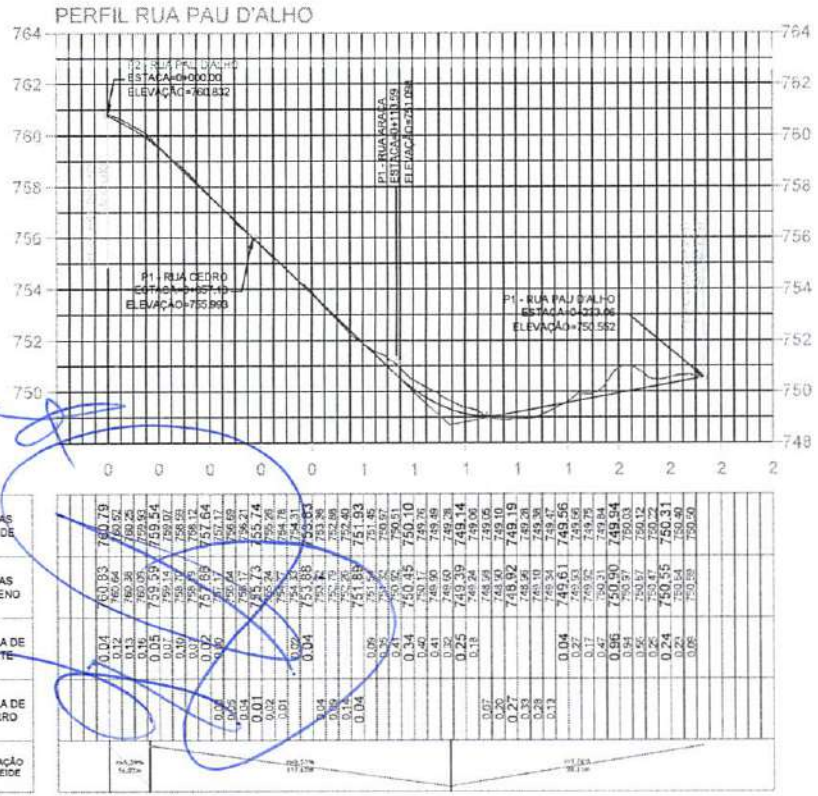

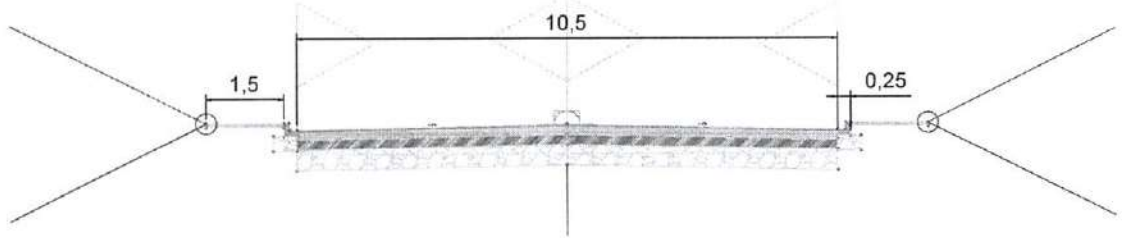

RUA PAU D'ALHO
VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+5.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+22.58	9.88	0.61	82.75	5.15	82.75	5.15	77.61
0+41.25	10.15	0.87	180.97	13.86	263.73	19.03	250.70
0+62.33	0.00	0.00	106.94	9.20	370.67	28.22	348.44
0+80.00	10.31	1.34	91.11	11.86	461.78	40.08	421.70
0+95.15	9.03	1.27	146.52	19.77	614.29	59.85	554.45
1+20.02	0.00	0.00	112.20	15.78	726.50	75.60	650.89
1+40.00	14.55	0.49	149.38	4.91	875.87	80.52	795.35
1+50.30	11.75	0.92	137.48	7.25	1013.35	87.78	925.59
1+56.06	10.21	0.94	73.15	6.17	1086.50	93.94	992.56
1+65.16	9.32	1.00	80.06	7.92	1166.56	101.86	1064.70
1+84.58	13.73	0.69	223.80	16.31	1390.36	120.17	1270.19
2+3.19	21.04	0.13	323.69	9.49	1714.04	129.65	1584.39
2+20.00	15.28	0.53	305.23	5.54	2019.27	135.20	1884.06
2+32.85	15.46	0.98	194.99	9.57	2214.26	144.77	2069.49

LEGENDAS	ÁREA:		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO	FOLHA 05 DE 05	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.354,36 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			ENDEREÇO: RUA ARAÇÁ, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDÁ E RUA PAU D'ALHO
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP nº 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234068217
					DESENHISTA: MARCOS ELEUTÉRIO — Data: 14/08/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

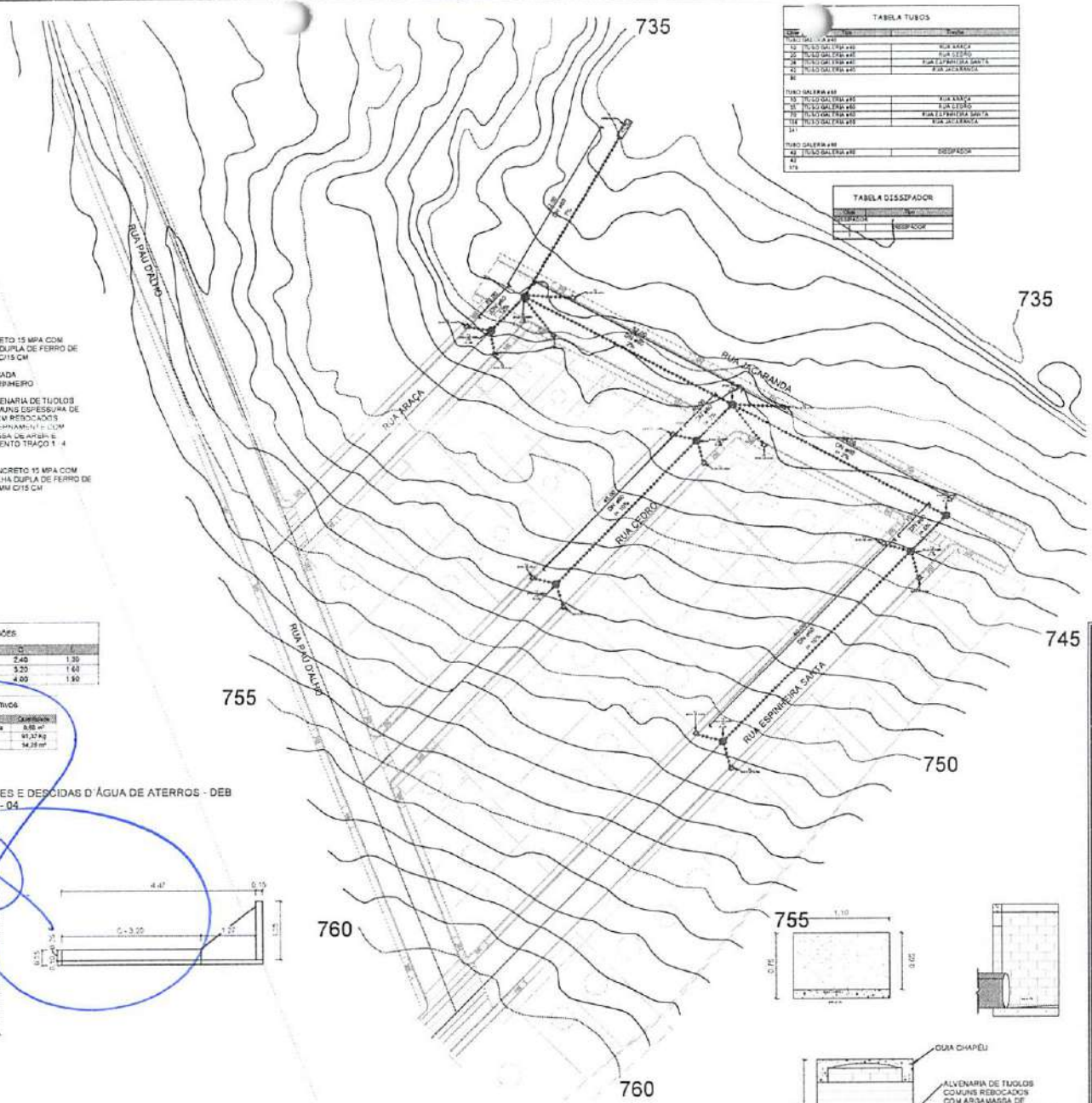

TABELA TUBOS

Obra	Tipo	Rua/Ini
TUBO GALERIA ø40		
12	TUBO GALERIA ø40	RUA ARAÇA
20	TUBO GALERIA ø40	RUA CEDRO
34	TUBO GALERIA ø40	RUA ESPINHEIRA SANTA
42	TUBO GALERIA ø40	RUA JACARANDA
50		
TUBO GALERIA ø60		
55	TUBO GALERIA ø60	RUA ARAÇA
65	TUBO GALERIA ø60	RUA CEDRO
70	TUBO GALERIA ø60	RUA ESPINHEIRA SANTA
114	TUBO GALERIA ø60	RUA JACARANDA
141		
TUBO GALERIA ø80		
42	TUBO GALERIA ø80	DISSIPADOR
42		
173		

TABELA DISSIPADOR

Obra	Tipo
DISSIPADOR	
	DISSIPADOR

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Obra	Tipo	Rua/Ini	Altura PV	Qt PV
RUA ARAÇA				
1	POÇO DE VISITA	RUA ARAÇA	1.50	01
2				
RUA CEDRO				
1	POÇO DE VISITA	RUA CEDRO	1.50	04
1	POÇO DE VISITA	RUA CEDRO	1.50	05
2				
RUA ESPINHEIRA SANTA				
1	POÇO DE VISITA	RUA ESPINHEIRA SANTA	1.50	01
1	POÇO DE VISITA	RUA ESPINHEIRA SANTA	1.50	03
2				
RUA JACARANDA				
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1.50	03
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1.50	04
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1.50	05
2				
8				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Obra	Tipo	Rua/Ini
BOCA DE LOBO		
2	BOCA DE LOBO	RUA ARAÇA
4	BOCA DE LOBO	RUA CEDRO
4	BOCA DE LOBO	RUA ESPINHEIRA SANTA
4	BOCA DE LOBO	RUA JACARANDA
14		

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

LEGENDA

POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO A SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
C.L.P - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	C.L.P - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

POÇO DE VISITA

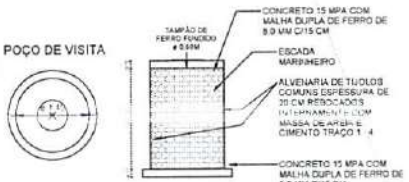

POÇO DE VISITA
1 : 50

DIMENSÕES

Tipo	Autodesk.nr	D	L
DEB 03	ø60	2.40	1.30
DEB 04	ø80	3.20	1.60
DEB 05	ø100	4.00	1.90

QUANTITATIVOS

Item	Quantidade
CONCRETO FCK 15 MPa	8.68 m³
AÇO	91,37 kg
FORMA	94,28 m²

APLICAVEIS À SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 04

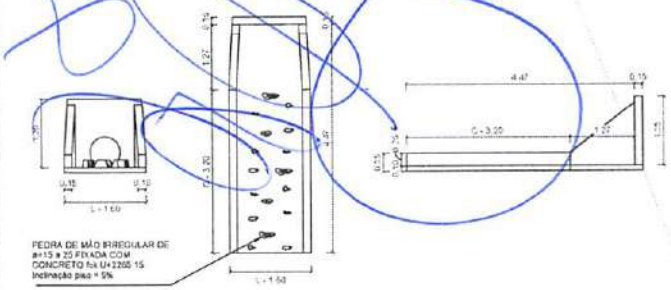

Notas:
1- Dimensões em (m);
2- Na conexão com as descidas d'água não são necessárias as pequenas alas, indicadas no desenho;
3- O concreto de fixação das pedras deverá ter espessura mínima de 10cm.
4- No final do dissipador serão dispostas pedras de mão soltas (9,00 m³).

DISSIPADOR DE ENERGIA - Modelo DNIT (II)
1 : 50

DRENAGEM
1 : 500

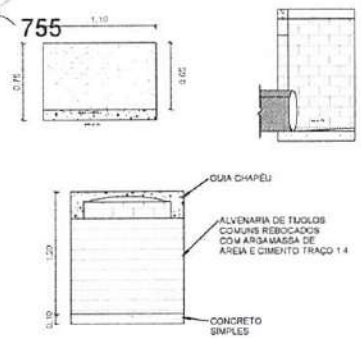

BOCA DE LOBO
1 : 25

PROJETO EXECUTIVO DRENAGEM

FOLHA 01/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARAÇA, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRICULA.
LOCAL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO 4.878,47m²

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO
Data 14/08/2023

Prefeito Municipal /
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.143.854-4/D

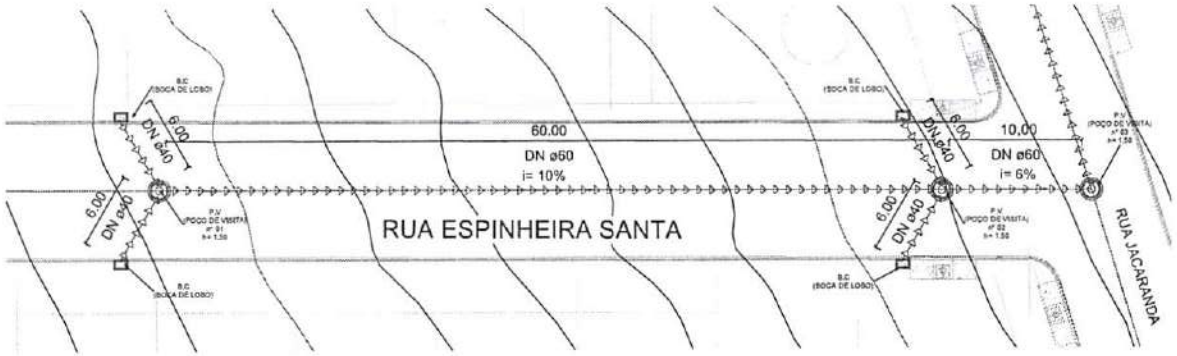

DRENAGEM - RUA ESPINHEIRA SANTA

1 : 200

TABELA TUBOS		
Cód.	Tipo	Trecho
TUBO GALERIA ø40		
10	TUBO GALERIA ø40	RUA ARAÇA
20	TUBO GALERIA ø40	RUA CEDRO
34	TUBO GALERIA ø40	RUA ESPINHEIRA SANTA
42	TUBO GALERIA ø40	RUA JACARANDA
96		
TUBO GALERIA ø60		
10	TUBO GALERIA ø60	RUA ARAÇA
55	TUBO GALERIA ø60	RUA CEDRO
76	TUBO GALERIA ø60	RUA ESPINHEIRA SANTA
158	TUBO GALERIA ø60	RUA JACARANDA
301		
TUBO GALERIA ø80		
42	TUBO GALERIA ø80	DISSIPADOR
42		
879		

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)				
Cód.	Tipo	Trecho/Rua	Altura PV	Nº PV
RUA ARAÇA				
1	POÇO DE VISITA	RUA ARAÇA	1.50	01
2				
RUA CEDRO				
1	POÇO DE VISITA	RUA CEDRO	1.50	04
1	POÇO DE VISITA	RUA CEDRO	1.50	05
2				
RUA ESPINHEIRA SANTA				
1	POÇO DE VISITA	RUA ESPINHEIRA SANTA	1.50	01
1	POÇO DE VISITA	RUA ESPINHEIRA SANTA	1.50	02
2				
RUA JACARANDA				
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1.50	03
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1.50	06
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1.50	04
3				
8				

TABELA DISSIPADOR	
Cód.	Tipo
DISSIPADOR	
1	DISSIPADOR
1	

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)			
Cód.	Tipo	Trecho/Rua	
BOCA DE LOBO			
1	BOCA DE LOBO	RUA ARAÇA	
4	BOCA DE LOBO	RUA CEDRO	
4	BOCA DE LOBO	RUA ESPINHEIRA SANTA	
4	BOCA DE LOBO	RUA JACARANDA	
13			

TUBO GALERIA A SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO A SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

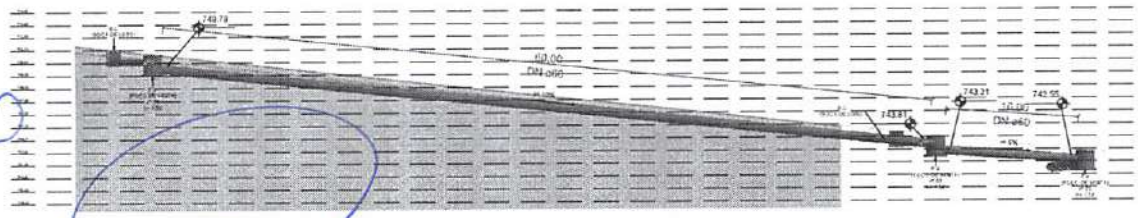

PERFIL RUA ESPINHEIRA SANTA

1 : 200

POÇO DE VISITA

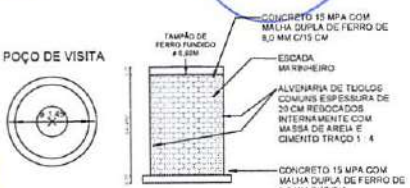

POÇO DE VISITA

1 : 50

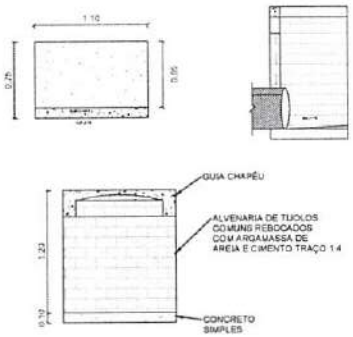

BOCA DE LOBO

1 : 25

PROJETO EXECUTIVO
DRENAGEM

FOLHA 02/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARAÇA, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO:
MATRÍCULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 6.878,47m²

PROJETISTA:
MARCOS ELEUTÉRIO
Data 14/08/2023

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SPnº 506.343.654-87

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

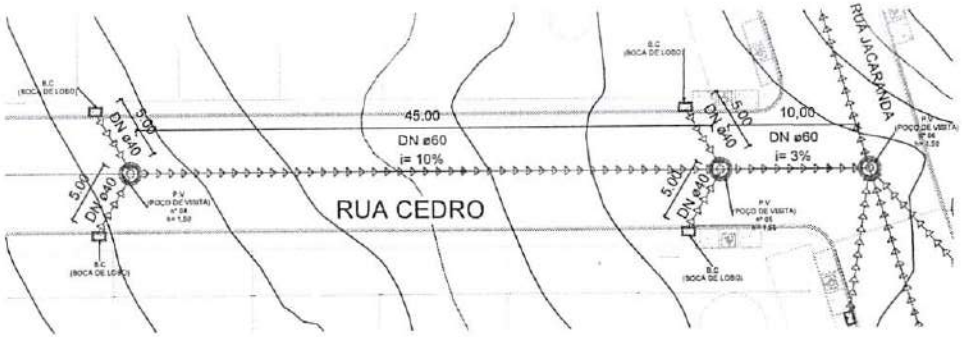

DRENAGEM - RUA CEDRO
1 : 200

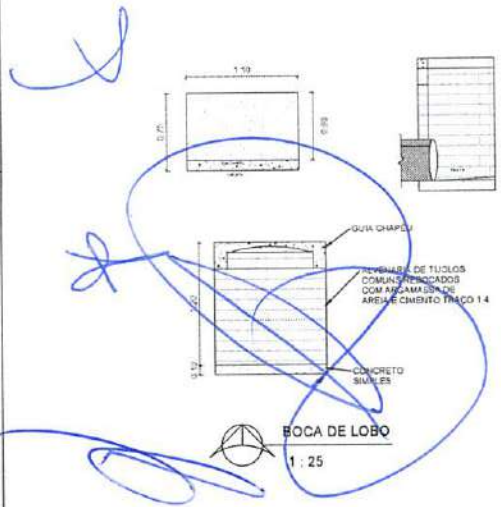

BOCA DE LOBO
1 : 25

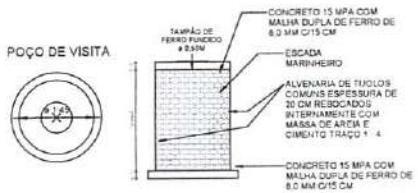

POÇO DE VISITA
1 : 50

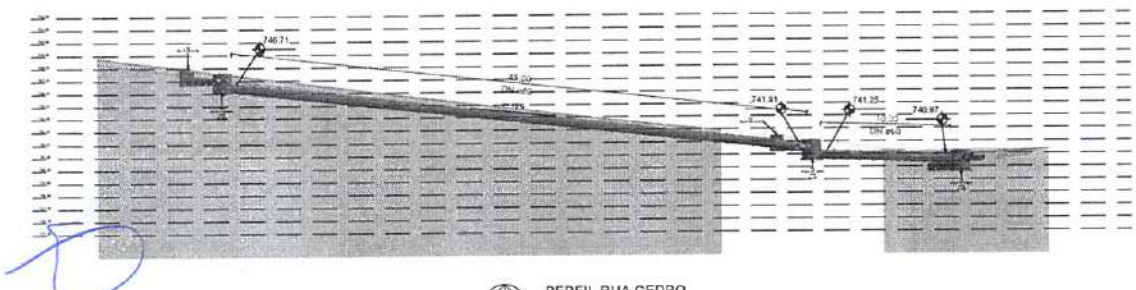

PERFIL RUA CEDRO
1 : 200

TABELA TUBOS

Qtde	Tipo	Destino
TUBO GALERIA ø40		
10	TUBO GALERIA ø40	RUA ARAÇA
20	TUBO GALERIA ø40	RUA CEDRO
24	TUBO GALERIA ø40	RUA ESPINHEIRA SANTA
42	TUBO GALERIA ø40	RUA JACARANDA
96		
TUBO GALERIA ø50		
13	TUBO GALERIA ø50	RUA ARAÇA
55	TUBO GALERIA ø50	RUA CEDRO
75	TUBO GALERIA ø50	RUA ESPINHEIRA SANTA
156	TUBO GALERIA ø50	RUA JACARANDA
241		
TUBO GALERIA ø60		
41	TUBO GALERIA ø60	DISSIPADOR
41		
379		

TABELA DISSIPADOR

Qtde	Tipo
DISSIPADOR	
1	DISSIPADOR

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Qtde	Tipo	Nome Rua	Altura (h)	Diâm (ø)
RUA ARAÇA				
1	POÇO DE VISITA	RUA ARAÇA	1,50	0,7
1				
RUA CEDRO				
1	POÇO DE VISITA	RUA CEDRO	1,50	0,4
1	POÇO DE VISITA	RUA CEDRO	1,50	0,6
2				
RUA ESPINHEIRA SANTA				
1	POÇO DE VISITA	RUA ESPINHEIRA SANTA	1,50	0,7
1	POÇO DE VISITA	RUA ESPINHEIRA SANTA	1,50	0,7
2				
RUA JACARANDA				
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1,50	0,7
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1,50	0,8
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1,50	0,8
3				
8				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Qtde	Tipo	Nome Rua
BOCA DE LOBO		
1	BOCA DE LOBO	RUA ARAÇA
4	BOCA DE LOBO	RUA CEDRO
4	BOCA DE LOBO	RUA ESPINHEIRA SANTA
4	BOCA DE LOBO	RUA JACARANDA
13		

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

LEGENDA

POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PROJETO EXECUTIVO DRENAGEM

FOLHA 03/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARAÇA, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRICULA
LOCAL: RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 8.878,47m²

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO
Data: 14/06/2023

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP Nº 508.345.674-AD

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

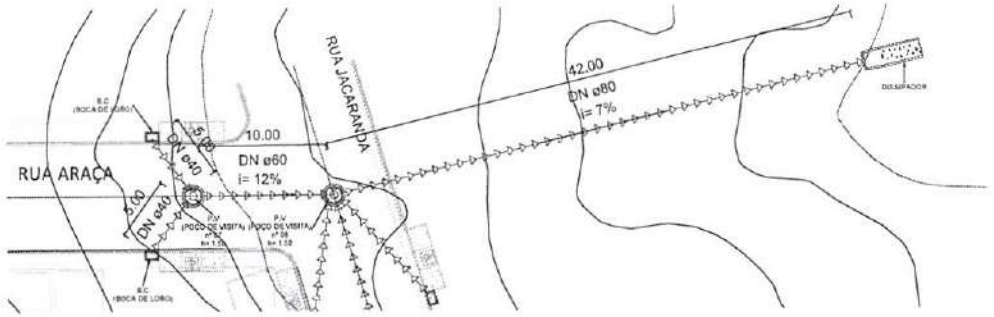

DRENAGEM - RUA ARAÇA
1 : 200

TABELA TUBOS		
Obra	Tipo	Destino
TUBO GALERIA ø60		
10	TUBO GALERIA ø60	RUA ARAÇA
20	TUBO GALERIA ø60	RUA CEDRO
24	TUBO GALERIA ø60	RUA ESPINHEIRA SANTA
43	TUBO GALERIA ø60	RUA JACARANDA
84		
TUBO GALERIA ø80		
10	TUBO GALERIA ø80	RUA ARAÇA
55	TUBO GALERIA ø80	RUA CEDRO
76	TUBO GALERIA ø80	RUA ESPINHEIRA SANTA
206	TUBO GALERIA ø80	RUA JACARANDA
341		
TUBO GALERIA ø100		
42	TUBO GALERIA ø100	DISSIPADOR
42		
375		

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)				
Obra	Tipo	Nome Rua	Altura PV	Qt PV
RUA ARAÇA				
1	POÇO DE VISITA	RUA ARAÇA	1.50	01
1				
RUA CEDRO				
1	POÇO DE VISITA	RUA CEDRO	1.50	01
1	POÇO DE VISITA	RUA CEDRO	1.50	01
2				
RUA ESPINHEIRA SANTA				
1	POÇO DE VISITA	RUA ESPINHEIRA SANTA	1.50	01
1	POÇO DE VISITA	RUA ESPINHEIRA SANTA	1.50	01
2				
RUA JACARANDA				
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1.50	01
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1.50	01
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDA	1.50	01
3				
8				

TABELA DISSIPADOR	
Obra	Tipo
DISSIPADOR	
1	DISSIPADOR
1	

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)		
Obra	Tipo	Nome Rua
BOCA DE LOBO		
4	BOCA DE LOBO	RUA ARAÇA
4	BOCA DE LOBO	RUA CEDRO
4	BOCA DE LOBO	RUA ESPINHEIRA SANTA
4	BOCA DE LOBO	RUA JACARANDA
16		

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

PERFIL DISSIPADOR
1 : 200

POÇO DE VISITA

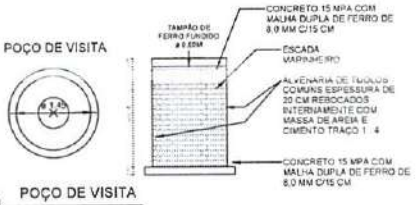

POÇO DE VISITA
1 : 50

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

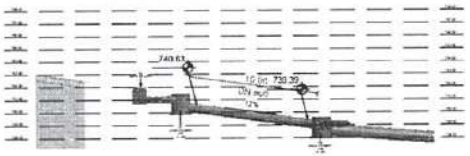

PERFIL RUA ARAÇA
1 : 200

DIMENSÕES			
Tipo	Adequável em :	D	L
DEB 03	ø80	2,40	1,30
DEB 04	ø60	3,20	1,60
DEB 05	ø100	4,00	1,90

QUANTITATIVOS	
Material	Quantidade
CONCRETO FCK 15 MPa	0,26 m³
AÇO	31,32 Kg
FORMA	14,29 m²

ÁPLICAVEIS Á SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 04

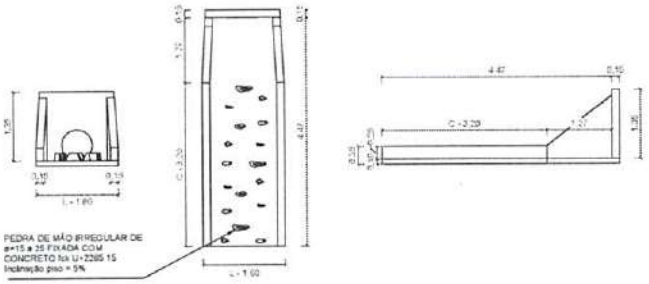

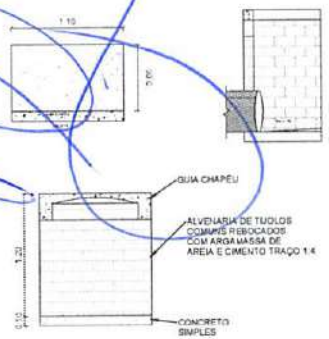

BOCA DE LOBO
1 : 25

Notas:
1- Dimensões em (m);
2- Na conexão com as descidas d'água não são necessárias as pequenas alas, indicadas no desenho;
3- O concreto de fixação das pedras deverá ter espessura mínima de 10cm.
4- No final do dissipador serão dispostas pedras de mão soltas (9,00 m³).

DISSIPADOR DE ENERGIA - Modelo DNIT (II)
1 : 50

PROJETO EXECUTIVO
DRENAGEM

FOLHA 04/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARAÇA, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO
MATRICULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 6.878,67m²

Prefeito Municipal
PAULO MASSIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTERIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.345.954 4/D

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO

DATA
14/08/2023

Das.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

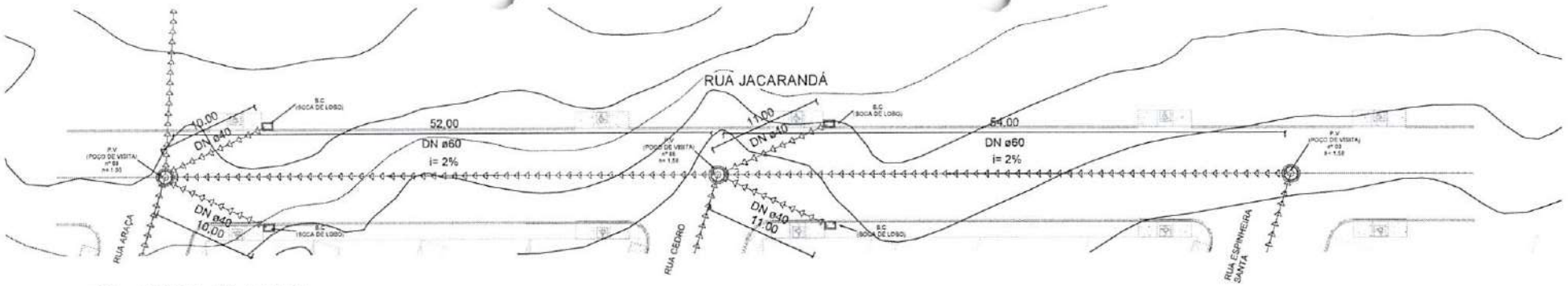

DRENAGEM - RUA JACARANDA

1 : 200

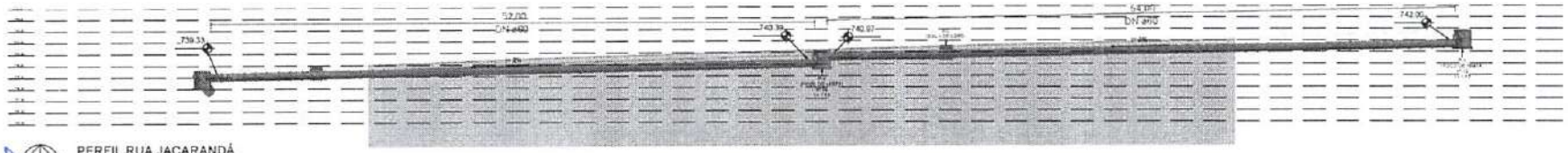

PERFIL RUA JACARANDÁ

1 : 200

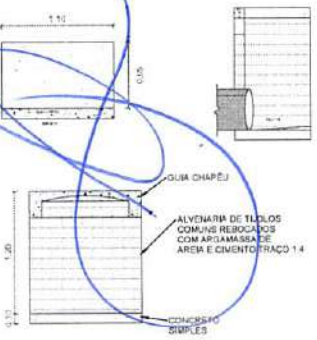

BOCA DE LOBO

1 : 25

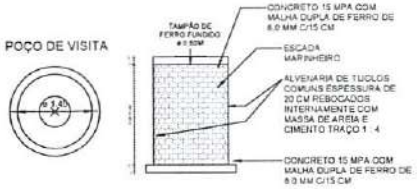

POÇO DE VISITA

1 : 50

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TABELA TUBOS

Qtde	Tipo	Trecho
TUBO GALERIA ø40		
15	TUBO GALERIA ø40	RUA ARAÇA
39	TUBO GALERIA ø40	RUA CEDRO
24	TUBO GALERIA ø40	RUA ESPINHEIRA SANTA
42	TUBO GALERIA ø40	RUA JACARANDÁ
80		
TUBO GALERIA ø60		
13	TUBO GALERIA ø60	RUA ARAÇA
13	TUBO GALERIA ø60	RUA CEDRO
75	TUBO GALERIA ø60	RUA ESPINHEIRA SANTA
164	TUBO GALERIA ø60	RUA JACARANDÁ
241		
TUBO GALERIA ø80		
42	TUBO GALERIA ø80	DISSIPADOR
42		
378		

TABELA DISSIPADOR

Qtde	Tipo
DISSIPADOR	
1	DISSIPADOR
1	

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Qtde	Tipo	Nome Rua	Altura (m)	Nº (m)
RUA ARAÇA				
1	POÇO DE VISITA	RUA ARAÇA	1,50	07
RUA CEDRO				
1	POÇO DE VISITA	RUA CEDRO	1,50	64
1	POÇO DE VISITA	RUA CEDRO	1,50	85
RUA ESPINHEIRA SANTA				
1	POÇO DE VISITA	RUA ESPINHEIRA SANTA	1,50	01
1	POÇO DE VISITA	RUA ESPINHEIRA SANTA	1,50	82
RUA JACARANDÁ				
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDÁ	1,50	03
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDÁ	1,50	06
1	POÇO DE VISITA	RUA JACARANDÁ	1,50	09
1				
9				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Qtde	Tipo	Nome Rua
BOCA DE LOBO		
1	BOCA DE LOBO	RUA ARAÇA
4	BOCA DE LOBO	RUA CEDRO
4	BOCA DE LOBO	RUA ESPINHEIRA SANTA
4	BOCA DE LOBO	RUA JACARANDÁ
13		

PROJETO EXECUTIVO DRENAGEM

FOLHA 05/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARAÇA, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234066217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.....
MATRÍCULA

LOCAL
RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 8.317,47m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.245.614-00

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO

Data
14/06/2022

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

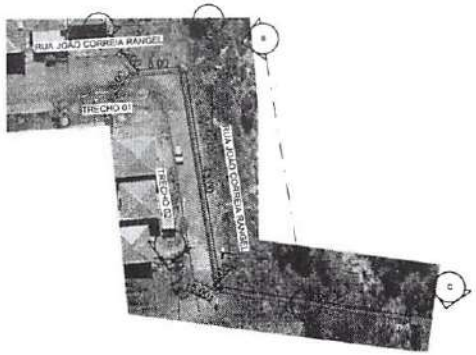

DRENAGEM
1 : 500

APLICAVEIS À SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03

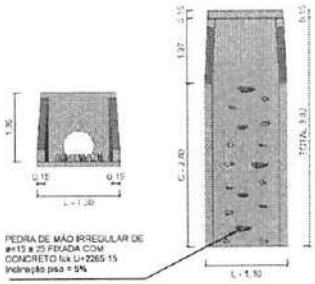

DISSIPADOR
1 : 50

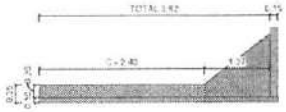

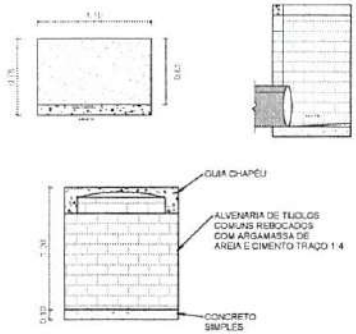

BOCA DE LOBO
1 : 25

PV E BOCA LOBO
1 : 100

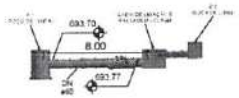

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - A
1 : 200

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50

POÇO DE VISITA

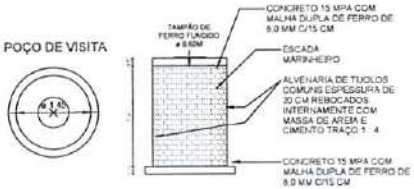

POÇO DE VISITA
1 : 50

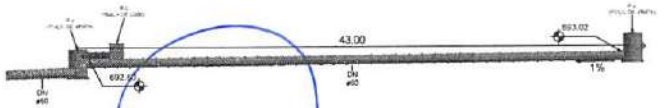

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - B
1 : 200

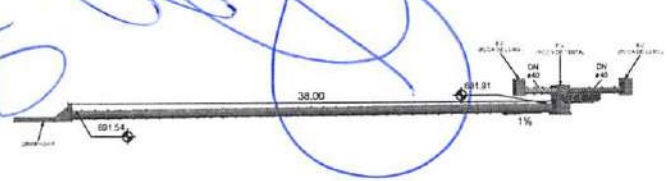

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - C
1 : 200

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

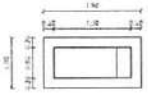

VISTA SUPERIOR

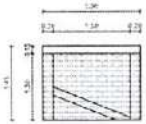

CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

TABELA TUBO 40

Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Cor
TUBO GALERIA ø40				
13	TUBO GALERIA ø40	JOÃO CORREIA RANGEL	01	TUBOØ40
13	TUBO GALERIA ø40	JOÃO CORREIA RANGEL	02	TUBOØ40
26				
26				

TABELA TUBO 60

Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Cor
TUBO GALERIA ø60				
6	TUBO GALERIA ø60	JOÃO CORREIA RANGEL	01	TUBOØ60
61	TUBO GALERIA ø60	JOÃO CORREIA RANGEL	02	TUBOØ60
67				
67				

TABELA P V (POÇO DE VISITA)

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	JOÃO CORREIA RANGEL	01
1	POÇO DE VISITA	JOÃO CORREIA RANGEL	02
2			

TABELA DISSIPADOR

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	JOÃO CORREIA RANGEL	01
1			

TABELA B C (BOCA DE LOBO)

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
1	BOCA DE LOBO	JOÃO CORREIA RANGEL	01
1	BOCA DE LOBO	JOÃO CORREIA RANGEL	02
2			

PROJETO EXECUTIVO
IMPLANTAÇÃO - DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA JOÃO CORREIA RANGEL - TRECHO 01 E 02.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

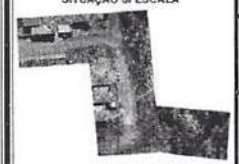

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRICULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 573.28 m²

Prefeito Municipal
PAULO MARIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA-SP/PR nº 5634.565-4/D

FICHA TÉCNICA
LEONARDO ELEUTÉRIO
Data 23/05/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

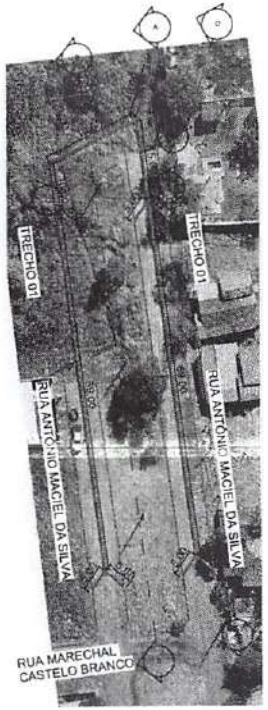

DRENAGEM
1 : 500

POÇO DE VISITA

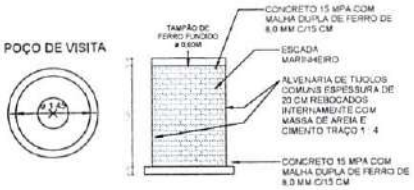

POÇO DE VISITA
1 : 50

APLICAVEIS À SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03

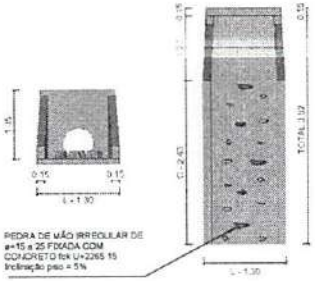

DISSIPADOR
1 : 50

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

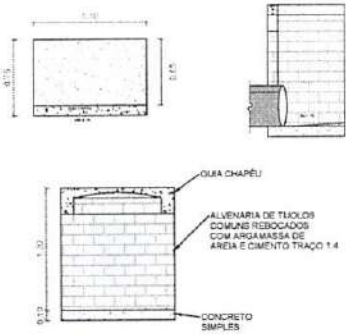

BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO A SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE
→	→

TUBO
1 : 50

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - A
1 : 200

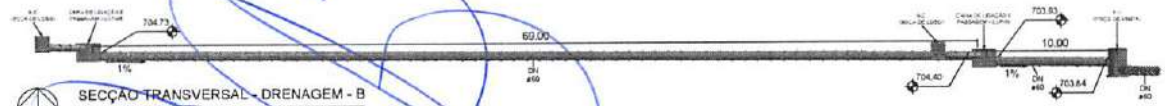

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - B
1 : 200

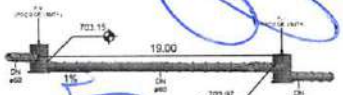

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - C
1 : 200

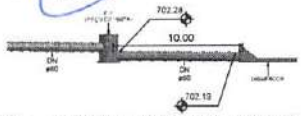

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - D
1 : 200

TABELA TUBO 40

Cód.	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA e=60				
40	TUBO GALERIA e=60	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01	TUBO40
40				
40				

TABELA TUBO 60

Cód.	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA e=60				
182	TUBO GALERIA e=60	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01	TUBO60
182				
182				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Cód.	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
4	BOCA DE LOBO	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01
4			
4			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Cód.	Tipo	Nome Rua	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08			
4	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01
4			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Cód.	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01
1			

TABELA DISSIPADOR

Cód.	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01
1			

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ANTÔNIO MACIEL DA SILVA - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRÍCULA
LOCAL:
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.388,88 m²

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 13/05/2023

Prefeito Municipal
PAULO MUTIMANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA Pº ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.934.545-6/D

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

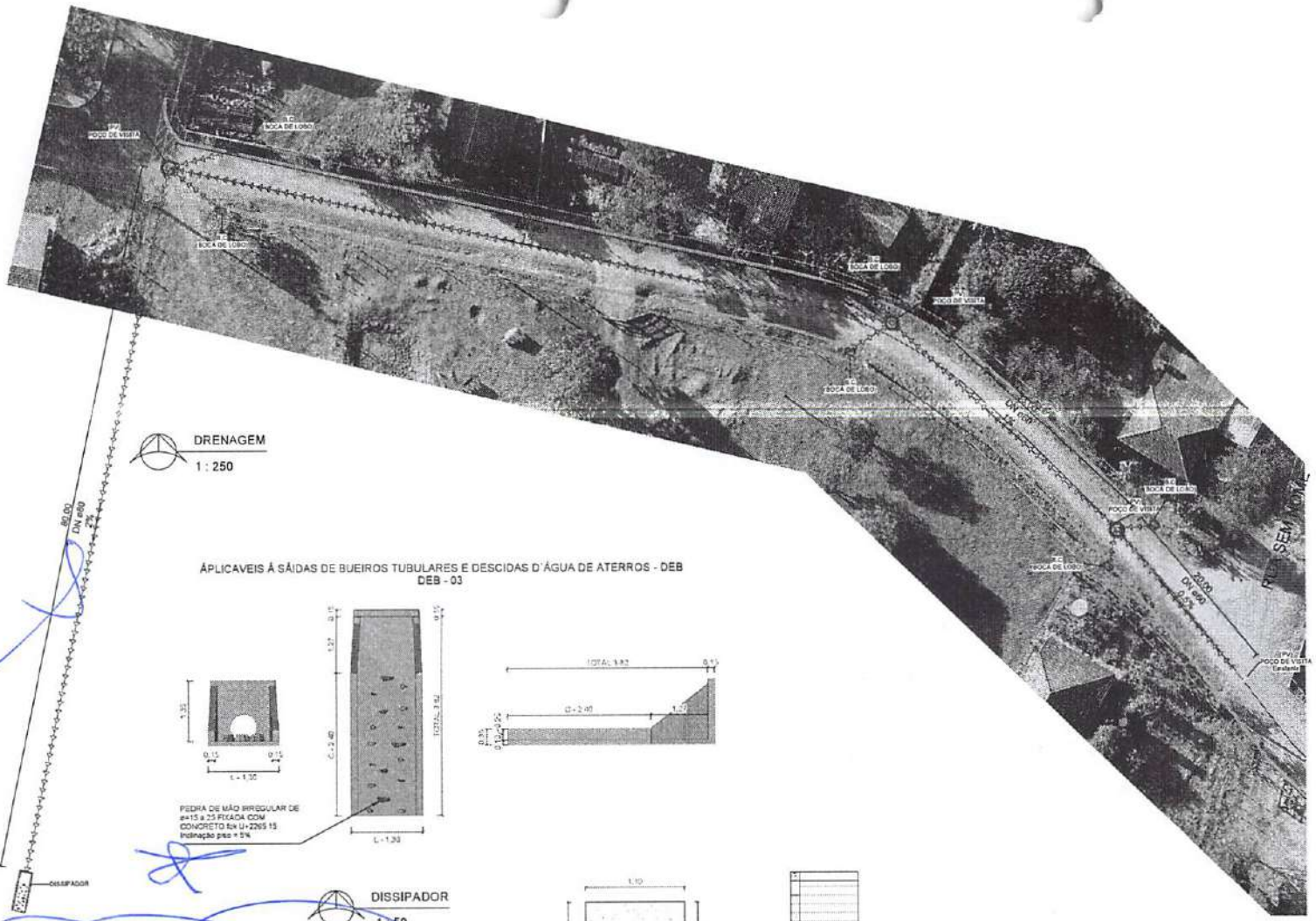

DRENAGEM
1 : 250

ÁPLICAVEIS À SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03

DISSIPADOR
1 : 50

POÇO DE VISITA

POÇO DE VISITA
1 : 50

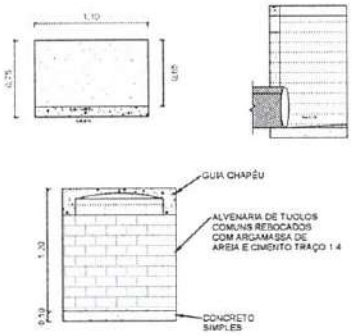

BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Qtde	Tipo	Rua/ Bairro	Tampão
POÇO DE VISITA			
3	POÇO DE VISITA	RUA B	3
3			

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Qtde	Tipo	Rua/ Bairro	Tampão
BOCA DE LOBO			
6	BOCA DE LOBO	RUA B	3
6			

TABELA DISSIPADOR

Qtde	Tipo	Rua/ Bairro	Tampão
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	RUA B	3
1			

TABELA TUBOS

Qtde	Tipo	Tampão
TUBO GALERIA ø40		
20	TUBO GALERIA ø40	3
20		
TUBO GALERIA ø60		
126	TUBO GALERIA ø60	3
126		
TUBO GALERIA ø80		
80	TUBO GALERIA ø80	3
80		
240		

PROJETO EXECUTIVO DRENAGEM

FOLHA 01/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA B - TRECHO 2 - VIDA NOVA
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 17202340068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRÍCULA
LOCAL
RUA

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.458,28 m²

Responsável técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA Nº ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SPNº 806.340.474-MO

PROJETISTA: MARCOS ELEUTÉRIO
Data: 14/06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

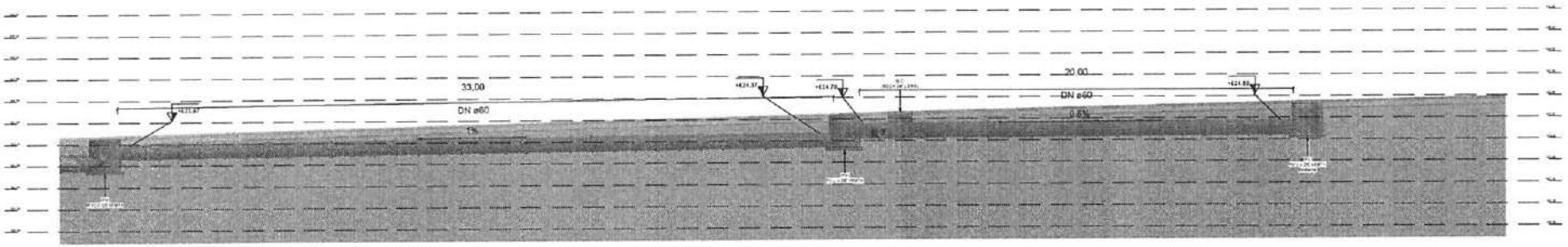

PERFIL 1
1 : 100

TABELA P.V (POÇO DE VISETA)			
Cód.	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	RUA B	2
2			

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)			
Cód.	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
1	BOCA DE LOBO	RUA B	2
2			

TABELA DISSIPADOR			
Cód.	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	RUA B	2
2			

TABELA TUBOS		
Cód.	Tipo	Trecho
TUBO GALERIA ø 60		
30	TUBO GALERIA ø 60	2
30		
TUBO GALERIA ø 60		
115	TUBO GALERIA ø 60	2
115		
TUBO GALERIA ø 60		
60	TUBO GALERIA ø 60	2
60		
645		

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

LEGENDA

POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

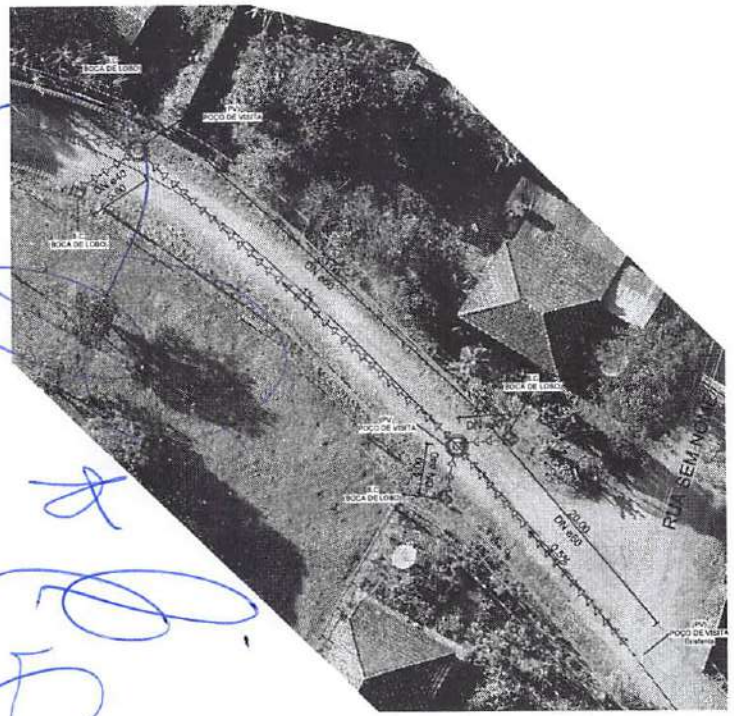

DRENAGEM - PERFIL 1
1 : 200

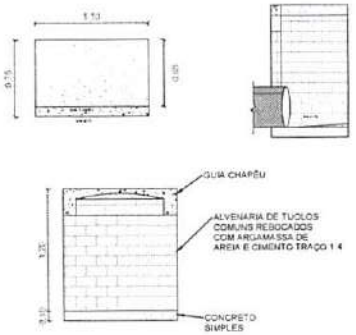

BOCA DE LOBO
1 : 25

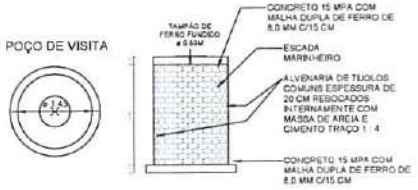

POÇO DE VISITA
1 : 50

PROJETO EXECUTIVO
DRENAGEM

FOLHA 02/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA B - TRECHO 2 - VIDA NOVA
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRICULA

LOCAL
RUA

ÁREA:

AREA DE INTERVENÇÃO 1.460,20 m²

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO

Data
14/08/2023

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.341.814-00

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

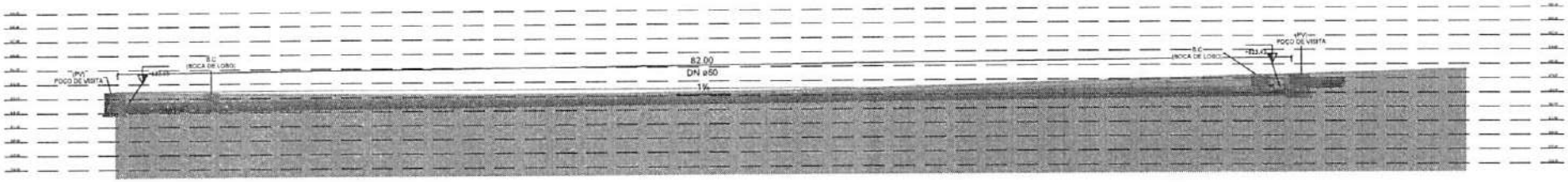

PERFIL 2
1 : 150

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE
→	→

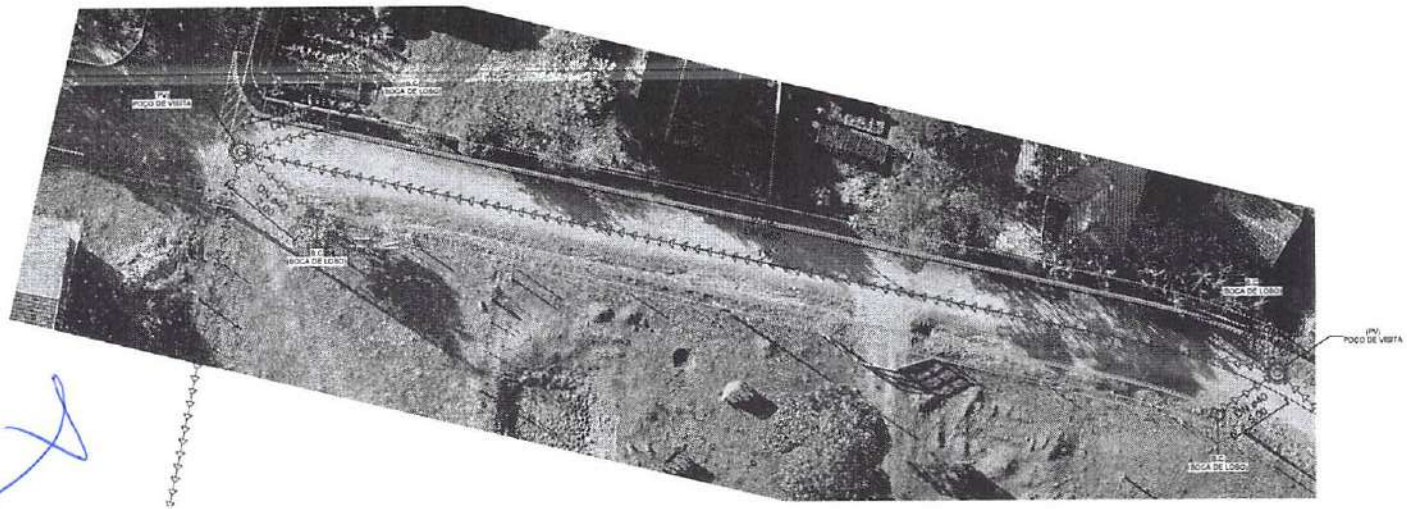

LEGENDA

POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

DRENAGEM - PERFIL 2
1 : 200

POÇO DE VISITA

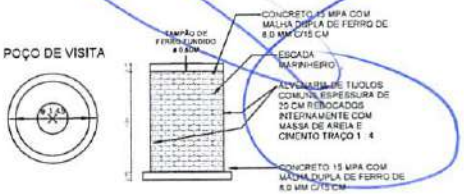

POÇO DE VISITA
1 : 50

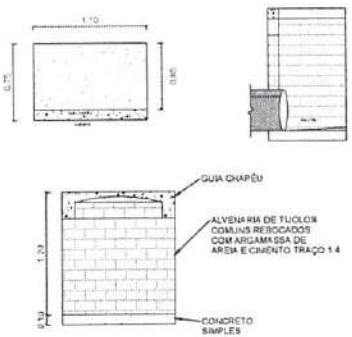

BOCA DE LOBO
1 : 25

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Obra	Tipo	Nome Rua	Quantid.
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	RUA B	1
1			

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Obra	Tipo	Nome Rua	Quantid.
BOCA DE LOBO			
1	BOCA DE LOBO	RUA B	1
1			

TABELA DISSIPADOR

Obra	Tipo	Nome Rua	Quantid.
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	RUA B	2
1			

TABELA TUBOS

Obra	Tipo	Qtd.	Quantid.
TUBO GALERIA ø40			
30	TUBO GALERIA ø40	1	
30			
TUBO GALERIA ø60			
120	TUBO GALERIA ø60	1	
120			
TUBO GALERIA ø80			
60	TUBO GALERIA ø80	1	
60			
240			

PROJETO EXECUTIVO DRENAGEM

FOLHA 03/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA B - TRECHO 2 - VIDA NOVA
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO
MATRÍCULA
LOCAL
RUA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LTM
X =
Y =
FUSO: 21 K =
TIMETZONE =

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 1.450,29 m²

Responsável Técnico:
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP Nº 506.343.854.00

PROJETISTA: MARCOS ELEUTÉRIO
Data: 14/06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

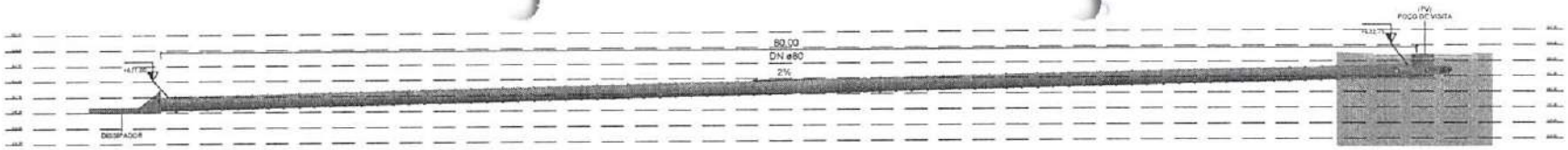

DISSIPADOR
1 : 150

APLICAVEIS À SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03

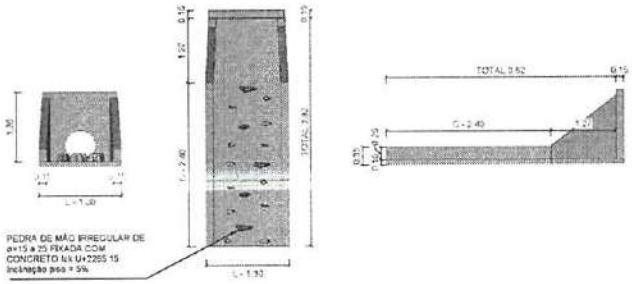

DISSIPADOR
1 : 50

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

LEGENDA

POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

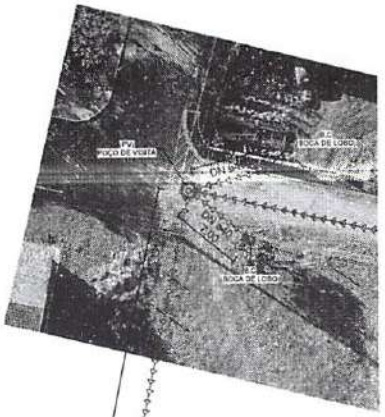

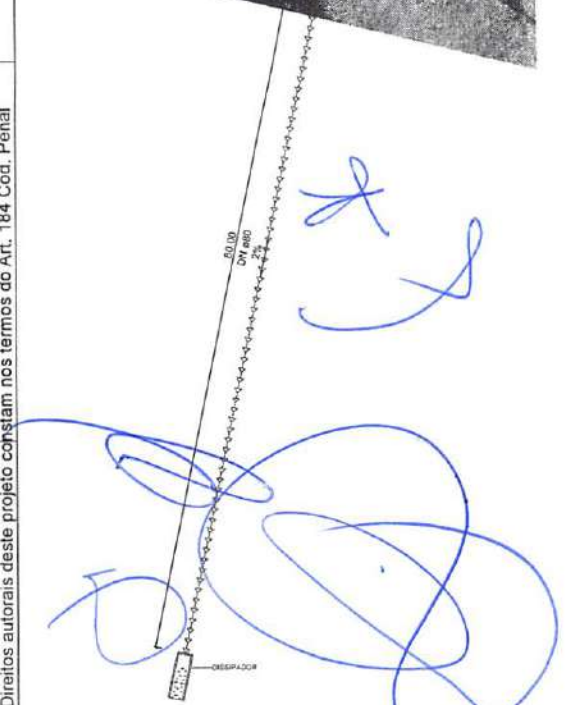

DRENAGEM - DISSIPADOR
1 : 250

POÇO DE VISITA

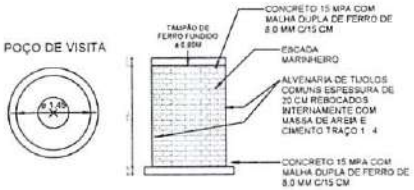

POÇO DE VISITA
1 : 50

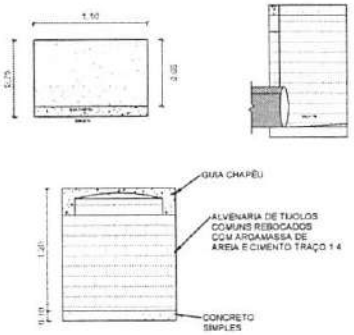

BOCA DE LOBO
1 : 25

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Qdte.	Tipo	Acesso Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	RUA B	2
1			

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Qdte.	Tipo	Acesso Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
4	BOCA DE LOBO	RUA B	2
4			

TABELA DISSIPADOR

Qdte.	Tipo	Acesso Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	RUA B	2
1			

TABELA TUBOS

Qdte.	Tipo	Trecho
TUBO GALERIA ø 60		
58	TUBO GALERIA ø 60	2
58		
TUBO GALERIA ø 80		
135	TUBO GALERIA ø 80	2
135		
TUBO GALERIA ø 80		
80	TUBO GALERIA ø 80	2
80		
345		

PROJETO EXECUTIVO DRENAGEM

FOLHA 04/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA B - TRECHO 2 - VIDA NOVA
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 17202340068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA
LOTE
CADASTRO
MATRICULA
LOCAL
RUA

Prefeito Municipal
PAULO MARIMANO DE SOUZA JUNIOR

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO 1.469,39 m²

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SPNº 106.545.564-4/D

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO
Data
14/06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

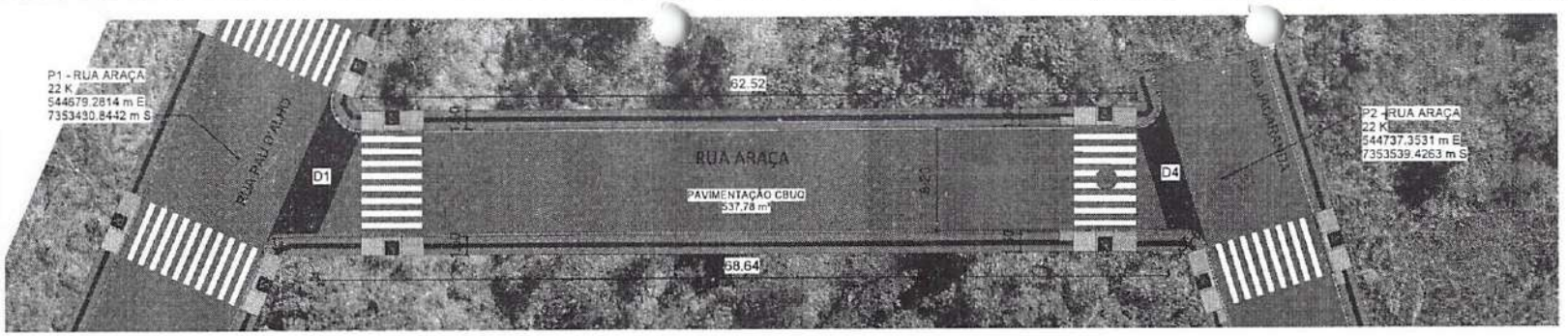

RUA ARAÇA
1 : 200

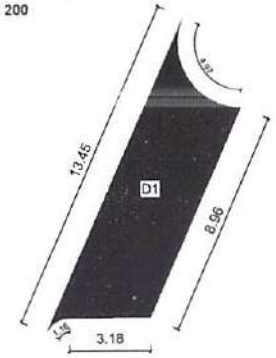

D1
1 : 100

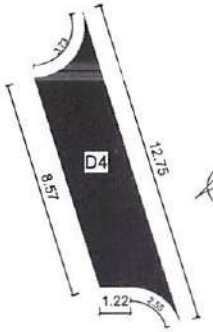

D4
1 : 100

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

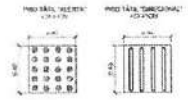

LEGENDA PISO TÁTIL
S/ESCALA

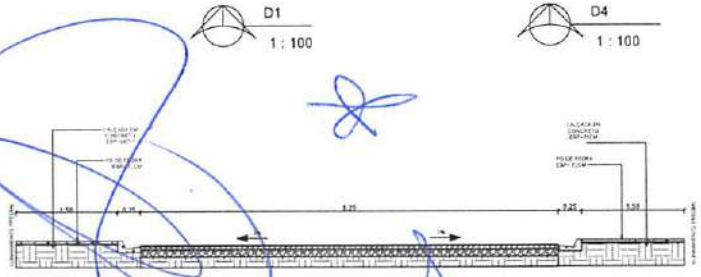

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA ARAÇA
S/ESCALA

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

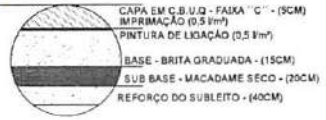

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA ARAÇA
S/ESCALA

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

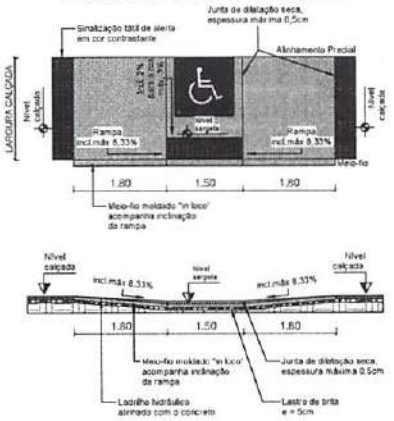

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 83 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

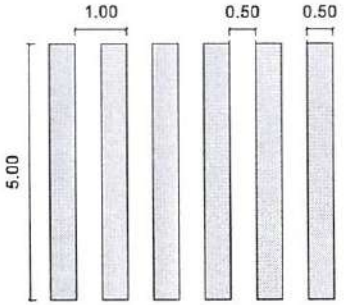

VARIÁVEL

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	P1	P2
RUA ARAÇA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544679.2814 m E 7353430.8442 m S	544737.3531 m E 7353539.4263 m S
RUA CEDRO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544698.3134 m E 7353429.2879 m S	544744.4535 m E 7353514.487 m S
RUA ESPINHEIRA SANTA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544727.8216 m E 7353344.3335 m S	544783.5175 m E 7353429.736 m S
RUA JACARANDA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544727.8616 m E 7353344.3862 m S	544844.8679 m E 7353445.8862 m S
RUA PAU D'ALHO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544655.3862 m E 7353141.5481 m S	544737.8148 m E 7353251.1218 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA PAU D'ALHO	2534.34 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA JACARANDA	1206.84 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA ESPINHEIRA SANTA	1516.36 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA CEDRO	411.53 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA ARAÇA	537.79 m²
Total geral		6208.22 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Símbolo	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ "DETALHES"	RUA ESPINHEIRA SANTA	01	202.64 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ "DETALHES"	RUA ESPINHEIRA SANTA	02	32.84 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ "DETALHES"	RUA CEDRO	03	38.59 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ "DETALHES"	RUA CEDRO	04	35.87 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ "DETALHES"	RUA ARAÇA	05	34.81 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ "DETALHES"	RUA ARAÇA	06	34.33 m²
Total geral			378.26 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Área
CALÇADA EM CONCRETO	RUA PAU D'ALHO	543.39 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA JACARANDA	368.38 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA ESPINHEIRA SANTA	417.88 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA CEDRO	287.97 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA ARAÇA	141.90 m²
Total geral		1759.52 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA ARAÇA	111.00
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA CEDRO	194.88
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA ESPINHEIRA SANTA	269.82
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA JACARANDA	119.53
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA PAU D'ALHO	595.58
Total geral		1290.30

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Nome Rua	Largura	Comp.
4	RUA ARAÇA	1,50	5,12
4	RUA CEDRO	1,50	5,12
4	RUA ESPINHEIRA SANTA	1,50	5,12
10	RUA JACARANDA	1,50	5,12
10	RUA PAU D'ALHO	1,50	5,12
32			

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Nome Rua	Largura	Comp.	Área total
2	RUA ARAÇA	0,50	5,00	40,00 m²
2	RUA CEDRO	0,50	5,00	40,00 m²
2	RUA ESPINHEIRA SANTA	0,50	5,00	50,00 m²
5	RUA JACARANDA	0,50	5,00	125,00 m²
5	RUA PAU D'ALHO	0,50	5,00	125,00 m²
16				355,00 m²

TABELA DE "PISO PODOTÁTIL"

Qtde	Nome Rua	Pos.
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M		
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M	RUA ARAÇA	8
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M	RUA CEDRO	16
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M	RUA ESPINHEIRA SANTA	4
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M	RUA JACARANDA	6
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M	RUA PAU D'ALHO	12
		47
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M		
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M	RUA ARAÇA	297
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M	RUA CEDRO	479
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M	RUA ESPINHEIRA SANTA	758
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M	RUA JACARANDA	453
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M	RUA PAU D'ALHO	903
		2891

LEGENDA

- CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO "CBUQ"

FOLHA 01/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARAÇA, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.....
MATRÍCULA

LOCAL
RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO 6.878,47m²

Prefeito Municipal
PAULO MARIMANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENCP CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.347.884.40

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO

Data
14/08/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

RUA ESPINHEIRA SANTA
1 : 250

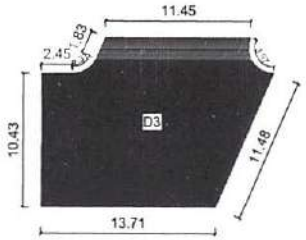

D3
1 : 200

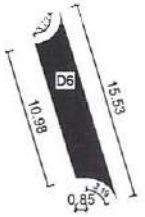

D6
1 : 200

TABELA DE "MEIO FIO"		
Tipo	Nome Rua	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA ARAÇÁ	327,57
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA CEDRO	204,84
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA ESPINHEIRA SANTA	288,82
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA JACARANDÁ	174,61
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA PAU D'ALHO	305,54
Total geral		1101,38

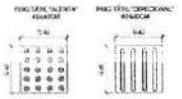

LEGENDA PISO TÁTIL
S/ESCALA

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q		
Tipo Pavimento	Rua	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA PAU D'ALHO	1354,36 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA JACARANDÁ	1206,06 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA ESPINHEIRA SANTA	1512,59 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA CEDRO	801,53 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA ARAÇÁ	837,78 m²
Total geral		6512,32 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"			
Tipo Pavimento	Rua	Largura	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ESPINHEIRA SANTA	0,5	283,64 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ESPINHEIRA SANTA	0,5	30,88 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA CEDRO	0,5	19,80 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA CEDRO	0,5	21,87 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ARAÇÁ	0,5	24,81 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ARAÇÁ	0,5	24,22 m²
Total geral			345,21 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA		
Tipo Pavimento	Rua	Área
CALÇADA EM CONCRETO	RUA PAU D'ALHO	543,28 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA JACARANDÁ	396,28 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA ESPINHEIRA SANTA	437,48 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA CEDRO	287,81 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA ARAÇÁ	187,90 m²
Total geral		1.652,75 m²

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE			
Code	Name Rua	Largura	Comp.
4	RUA ARAÇÁ	1,50	1,10
6	RUA CEDRO	1,50	1,10
8	RUA ESPINHEIRA SANTA	1,50	1,10
10	RUA JACARANDÁ	1,50	1,10
12	RUA PAU D'ALHO	1,50	1,10
13			

TABELA DE "PISO PODOTÁTIL"		
Modelo	Nome Rua	Qtd
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400cM		
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x40cM	RUA ARAÇÁ	8
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x40cM	RUA CEDRO	10
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x40cM	RUA ESPINHEIRA SANTA	4
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x40cM	RUA JACARANDÁ	5
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x40cM	RUA PAU D'ALHO	13
		40
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x40cM		
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x40cM	RUA ARAÇÁ	287
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x40cM	RUA CEDRO	472
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x40cM	RUA ESPINHEIRA SANTA	739
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x40cM	RUA JACARANDÁ	453
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x40cM	RUA PAU D'ALHO	905
		2856

COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
Nome Rua	Tipo Pavimento	P1	P2
RUA ARAÇÁ	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544678,3614 m E 7353486,8442 m S	544751,2531 m E 7353316,4363 m S
RUA CEDRO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544698,8754 m E 7353426,2979 m S	544761,6884 m E 7353314,487 6m S
RUA ESPINHEIRA SANTA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544715,0715 m E 7353369,3235 m S	544833,4125 m E 7353488,794 6m S
RUA JACARANDÁ	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544733,9810 m E 7353394,3653 m S	544884,9076 m E 7353445,5459 m S
RUA PAU D'ALHO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544825,5387 m E 7353362,5401 m S	544733,8174 m E 7353373,1319 m S

TABELA FAIXA DE PEDESTRE				
Code	Name Rua	Largura	Comp.	Area total
1	RUA ARAÇÁ	1,50	1,00	49,50 m²
2	RUA CEDRO	1,50	1,00	49,50 m²
3	RUA ESPINHEIRA SANTA	1,50	1,00	52,50 m²
5	RUA JACARANDÁ	1,50	1,00	100,50 m²
8	RUA PAU D'ALHO	1,50	1,00	126,00 m²
18				378,00 m²

LEGENDA

- CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

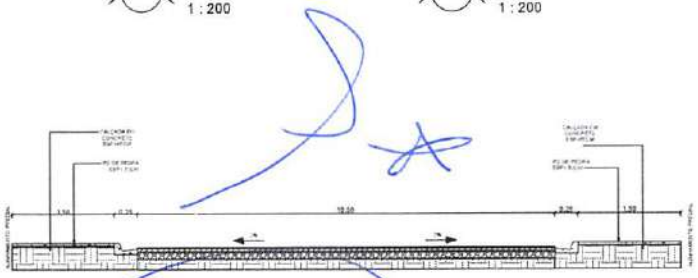

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA ESPINHEIRA SANTA
S/ESCALA

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

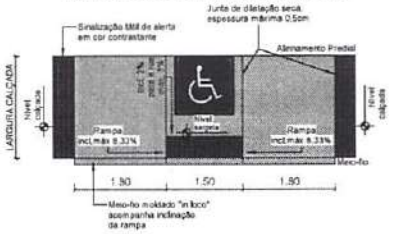

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 83 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

RAMPA ACESSIBILIDADE - Meio-fio
1 : 50

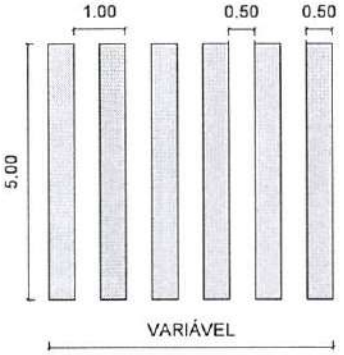

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE
1 : 50

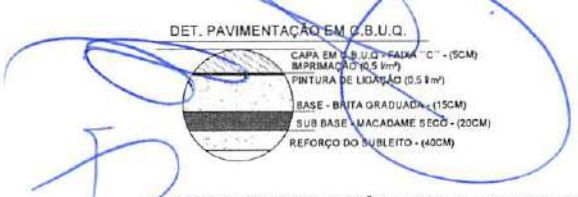

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA ESPINHEIRA SANTA
S/ESCALA

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO "CBUQ"

FOLHA 03/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARAÇA, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.....
MATRÍCULA
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 8.678,47m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FANIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP n° 506.345.854 4/D

PROJETISTA: MARCOS ELEUTÉRIO
Data: 14/06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

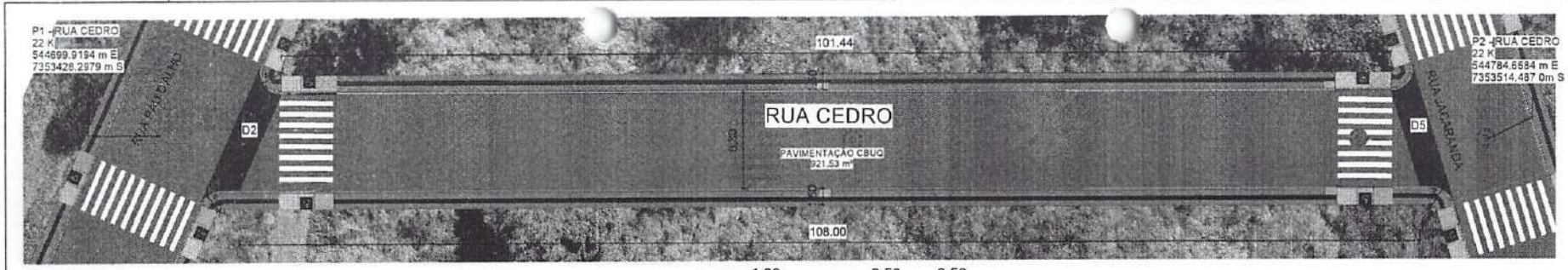

RUA CEDRO
1 : 200

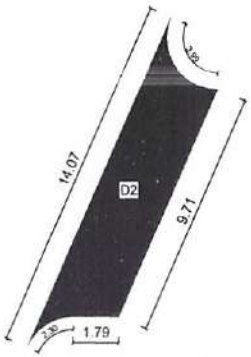

D2
1 : 100

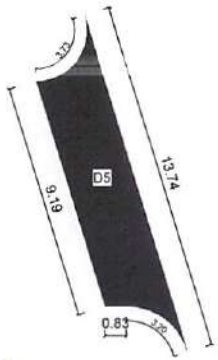

D5
1 : 100

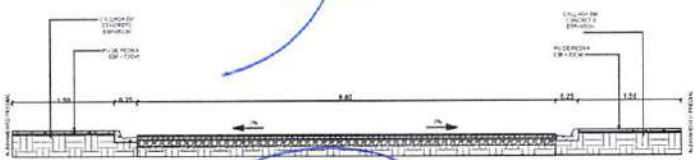

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA CEDRO
S/ESCALA

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

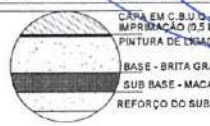

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA CEDRO
S/ESCALA

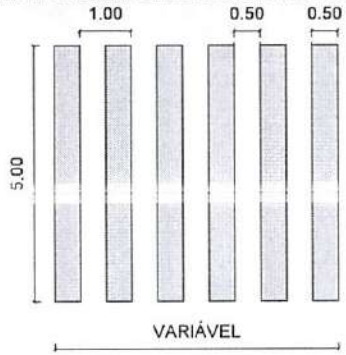

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE
1 : 50

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

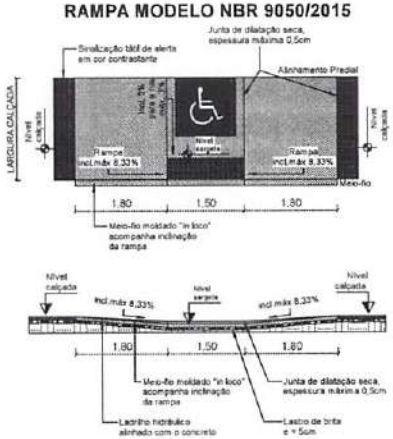

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

RAMPA ACESSIBILIDADE - Meio-fio
1 : 50

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

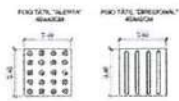

LEGENDA PISO TÁTIL
S/ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	P1	P2
RUA ARAÇA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544679,2814 m E 7351480,8442 m S	544737,2031 m E 7352538,4251 m S
RUA CEDRO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544699,9194 m E 7353428,2979 m S	544784,6584 m E 7353514,487 0m S
RUA ESPINHEIRA SANTA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544715,2715 m E 7351398,3371 m S	544803,4126 m E 7351486,734 0m S
RUA JACARANDA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544737,9616 m E 7351444,3863 m S	544806,5876 m E 7351445,5918 m S
RUA PAU D'ALHO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544603,5882 m E 7351592,8461 m S	544720,8148 m E 7352376,1216 m S

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Cód.	Nome Rua	Largura	Comp.	Área total
1	RUA ARAÇÁ	0,50	5,00	42,50 m²
2	RUA CEDRO	0,50	5,00	48,50 m²
3	RUA ESPINHEIRA SANTA	0,50	5,00	54,50 m²
4	RUA JACARANDA	0,50	5,00	100,00 m²
5	RUA PAU D'ALHO	0,50	5,00	126,00 m²
16				373,00 m²

LEGENDA

- CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA PAU D'ALHO	2354,34 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA JACARANDA	1 195,89 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA ESPINHEIRA SANTA	1 118,38 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA CEDRO	921,53 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA ARAÇÁ	537,76 m²
Total geral		6 938,22 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ESPINHEIRA SANTA	03	102,44 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ESPINHEIRA SANTA	04	50,88 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA CEDRO	02	39,88 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA CEDRO	05	51,87 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ARAÇÁ	01	54,91 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ARAÇÁ	04	54,22 m²
Total geral			348,20 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Área
CALÇADA EM CONCRETO	RUA PAU D'ALHO	163,26 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA JACARANDA	399,39 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA ESPINHEIRA SANTA	437,48 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA CEDRO	397,91 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA ARAÇÁ	181,80 m²
Total geral		1 579,74 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA ARAÇÁ	107,51
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA CEDRO	204,88
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA ESPINHEIRA SANTA	249,82
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA JACARANDA	176,51
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA PAU D'ALHO	360,54
Total geral		1 141,38

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Cód.	Nome Rua	Largura	Comp.
4	RUA ARAÇÁ	1,50	1,10
4	RUA CEDRO	1,50	1,10
4	RUA ESPINHEIRA SANTA	1,50	1,10
12	RUA JACARANDA	1,50	1,10
16	RUA PAU D'ALHO	1,50	1,10
32			

TABELA DE "PISO PODOTÁTIL"

Modelo	Nome Rua	Qtd
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M		
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA ARAÇÁ	8
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA CEDRO	14
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA ESPINHEIRA SANTA	4
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA JACARANDA	5
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA PAU D'ALHO	11
		42
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M		
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA ARAÇÁ	287
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA CEDRO	470
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA ESPINHEIRA SANTA	704
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA JACARANDA	403
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA PAU D'ALHO	839
		2 697

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO "CBUQ"

FOLHA 02/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARAÇA, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO
MATRICULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 6.878,47m²

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO
Data: 14/08/2023

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnica
ENGº CIVIL
FABIA PIEKARTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.245.854.450

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

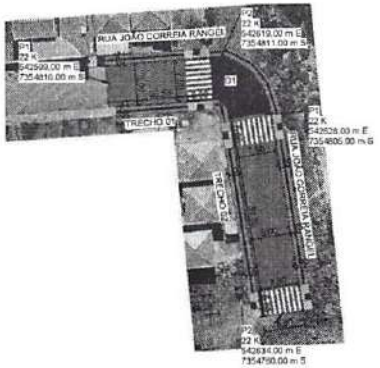

RUA JOÃO CORREIA RANGEL - T1 E T2

1 : 500

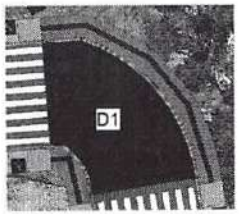

D1

1 : 200

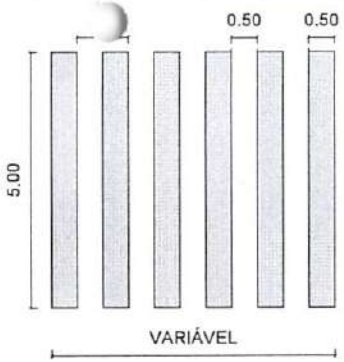

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

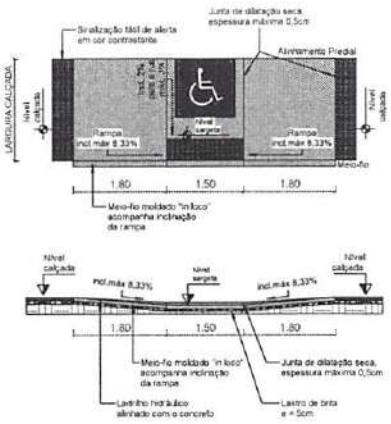

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 83 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

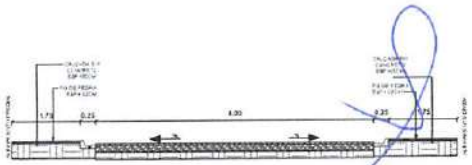

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 E 02 - RUA JOÃO CORREIA RANGEL

1 : 75

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

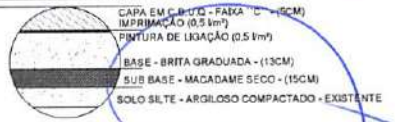

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA SEM NOME 01

1 : 50

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20

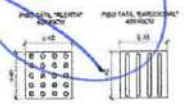

LEGENDA PISO TÁTIL

1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
JOÃO CORREIA RANGEL	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	542598.00 m E 7354810.00 m S	542619.00 m E 7354811.00 m S
JOÃO CORREIA RANGEL	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	02	542628.00 m E 7354806.00 m S	542634.00 m E 7354790.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	JOÃO CORREIA RANGEL	01	184,71 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	JOÃO CORREIA RANGEL	02	194,43 m²
Total geral			379,14 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	JOÃO CORREIA RANGEL	01	94,12 m²
Total geral			94,12 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM CONCRETO	JOÃO CORREIA RANGEL	01	42,24 m²
CALÇADA EM CONCRETO	JOÃO CORREIA RANGEL	02	102,44 m²
Total geral			144,71 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
JOÃO CORREIA RANGEL			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	JOÃO CORREIA RANGEL	01	61,35
JOÃO CORREIA RANGEL			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	JOÃO CORREIA RANGEL	02	76,51
Total geral			137,86

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Item	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	JOÃO CORREIA RANGEL	01	1,75	1,10
2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	JOÃO CORREIA RANGEL	02	1,75	1,10
3					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Item	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área total
1	FAIXA DE PEDESTRE	JOÃO CORREIA RANGEL	01	5,50	7,50	41,25 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	JOÃO CORREIA RANGEL	02	5,50	7,50	41,25 m²
3						82,50 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Material	Nome Rua	Tipo	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM	JOÃO CORREIA RANGEL	135	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM	JOÃO CORREIA RANGEL	144	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Material	Nome Rua	Tipo	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 40X40CM	JOÃO CORREIA RANGEL	1	01

PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA JOÃO CORREIA RANGEL - TRECHO 01 E 02.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRÍCULA:
LOCAL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 573,28 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA-SP/PR Nº 50.234.560.44D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 23/05/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

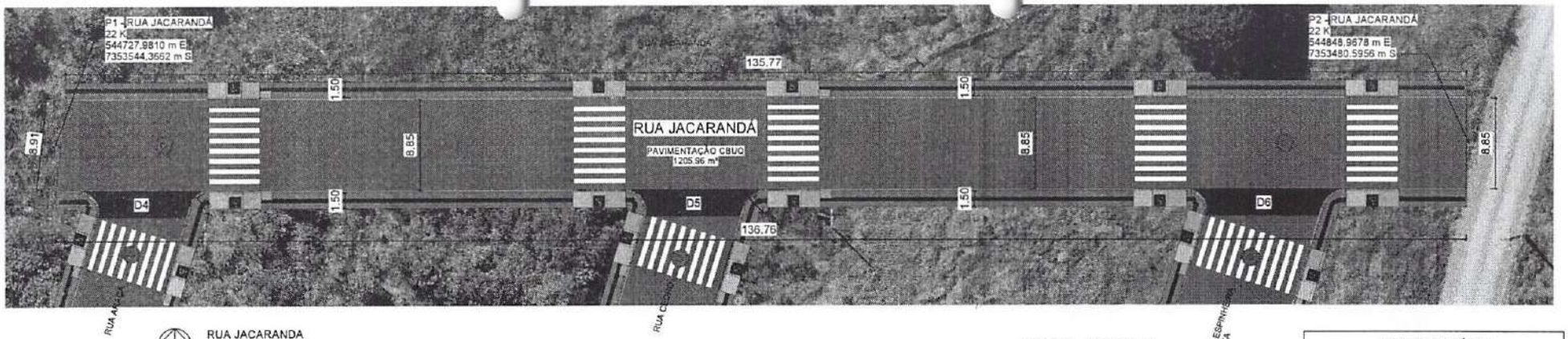

RUA JACARANDA

1 : 200

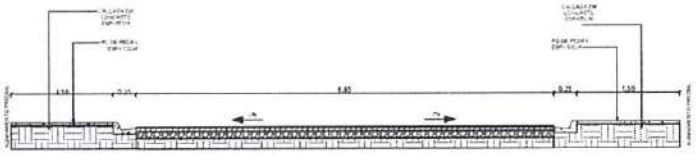

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA JACARANDÁ

S/ESCALA

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

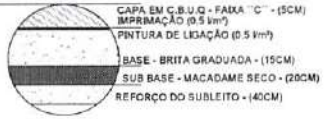

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA JACARANDÁ

S/ESCALA

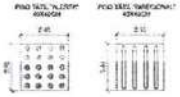

LEGENDA PISO TÁTIL

S/ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
Nome Rua	Tipo Pavimento	P1	P2
RUA ARAÇÁ	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544679.2814 m E 7353480.8442 m S	544727.2037 m E 7353519.2767 m S
RUA CEDRO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	[illegible]	[illegible]
RUA ESPINHEIRA SANTA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544715.2313 m E 7353396.2135 m S	544815.4120 m E 7353486.784 m S
RUA JACARANDA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544727.2810 m E 7353544.3662 m S	544848.9678 m E 7353480.5956 m S
RUA PAU D'ALHO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544815.5867 m E 7353362.3441 m S	544710.8169 m E 7353375.1119 m S

LEGENDA

- CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q		
Tipo Pavimento	Rua	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA PAU D'ALHO	2314.38 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA JACARANDA	1205.96 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA ESPINHEIRA SANTA	1519.58 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA CEDRO	671.33 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA ARAÇÁ	727.79 m²
Total geral		6438.03 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"			
Tipo Pavimento	Rua	Quadra	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ESPINHEIRA SANTA	53	30.38 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ESPINHEIRA SANTA	54	38.88 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA CEDRO	53	26.44 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA CEDRO	55	35.87 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ARAÇÁ	51	34.91 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ARAÇÁ	54	34.21 m²
Total geral			240.69 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA		
Tipo Pavimento	Rua	Área
CALÇADA EM CONCRETO	RUA PAU D'ALHO	562.88 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA JACARANDA	358.38 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA ESPINHEIRA SANTA	431.68 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA CEDRO	297.61 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA ARAÇÁ	181.96 m²
Total geral		1742.29 m²

TABELA DE "MEIO FIO"		
Tipo	Nome Rua	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA ARAÇÁ	127.57
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA CEDRO	204.94
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA ESPINHEIRA SANTA	288.81
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA JACARANDA	179.01
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA PAU D'ALHO	360.54
Total geral		1161.36

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE			
Qtde.	Nome Rua	Largura	Comp.
4	RUA ARAÇÁ	1.50	5.10
4	RUA CEDRO	1.50	5.10
4	RUA ESPINHEIRA SANTA	1.50	5.10
13	RUA JACARANDA	1.50	5.10
12	RUA PAU D'ALHO	1.50	5.10
11			

TABELA FAIXA DE PEDESTRE				
Qtde.	Nome Rua	Largura	Comp.	Área total
2	RUA ARAÇÁ	2.50	5.90	40.30 m²
1	RUA CEDRO	2.50	5.90	40.30 m²
2	RUA ESPINHEIRA SANTA	2.50	5.90	50.30 m²
5	RUA JACARANDA	2.50	5.90	100.00 m²
7	RUA PAU D'ALHO	2.50	5.90	115.00 m²
16				355.00 m²

TABELA DE "PISO PODOTÁTIL"		
Nome	Nome Rua	Qtde
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M		
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M	RUA ARAÇÁ	8
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M	RUA CEDRO	10
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M	RUA ESPINHEIRA SANTA	4
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M	RUA JACARANDA	6
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400X400 M	RUA PAU D'ALHO	11
		41
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M		
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M	RUA ARAÇÁ	287
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M	RUA CEDRO	476
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M	RUA ESPINHEIRA SANTA	708
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M	RUA JACARANDA	453
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400X400 M	RUA PAU D'ALHO	540
		2463

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

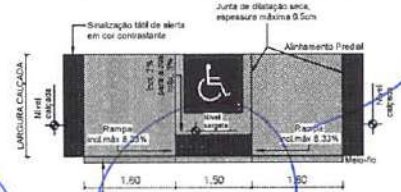

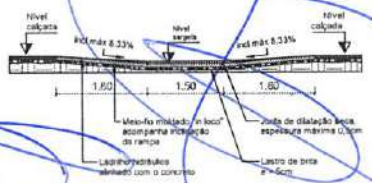

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8.33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 83 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

RAMPA ACESSIBILIDADE - Meio-fio

1 : 50

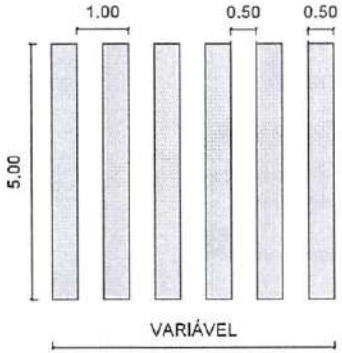

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE

1 : 50

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO "CBUQ"	FOLHA 04/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARAÇA, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 17202340068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 6.878,47m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.345.814-AO

PROJETISTA: MARCOS ELEUTÉRIO
Data: 14/06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

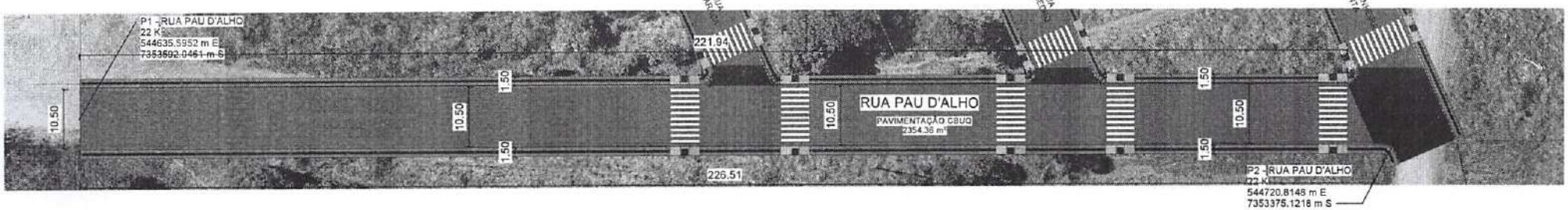

RUA PAU D'ALHO
1 : 350

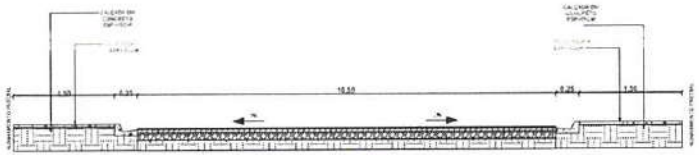

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA PAU D'ALHO
S/ESCALA

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

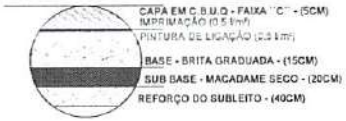

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA PAU D'ALHO
S/ESCALA

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

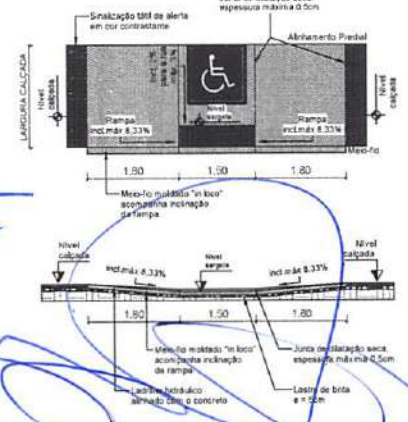

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 83 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

RAMPA ACESSIBILIDADE - Meio-fio
1 : 50

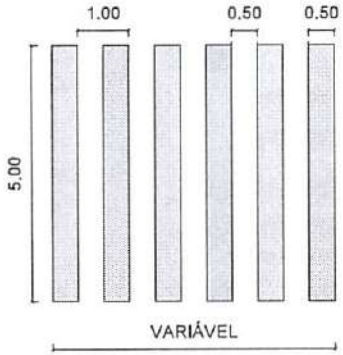

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE
1 : 50

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

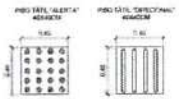

LEGENDA PISO TÁTIL
S/ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	P1	P2
RUA ARAÇA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544679.2814 m E 7353495.0442 m S	544717.2531 m E 7353509.4083 m S
RUA CEDRO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544196.8194 m E 7353638.2878 m S	544194.3084 m E 7353514.487 m S
RUA ESPINHEIRA SANTA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544713.0715 m E 7353368.1215 m S	544673.4125 m E 7353469.784 m S
RUA JACARANDA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544737.8671 m E 7353544.4402 m S	544644.9672 m E 7353403.8404 m S
RUA PAU D'ALHO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	544635.5952 m E 7353592.0461 m S	544720.8148 m E 7353375.1218 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA PAU D'ALHO	2354.38 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA JACARANDA	1355.89 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA ESPINHEIRA SANTA	1510.58 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA CEDRO	621.21 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA ARAÇÁ	537.79 m²
Total geral		6380.22 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ESPINHEIRA SANTA	03	282.84 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ESPINHEIRA SANTA	04	38.88 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA CEDRO	02	39.85 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA CEDRO	06	21.87 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ARAÇÁ	01	14.91 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA ARAÇÁ	04	34.22 m²
Total geral			432.25 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Área
CALÇADA EM CONCRETO	RUA PAU D'ALHO	363.20 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA JACARANDA	368.38 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA ESPINHEIRA SANTA	431.46 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA CEDRO	297.91 m²
CALÇADA EM CONCRETO	RUA ARAÇÁ	181.80 m²
Total geral		1642.75 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA ARAÇÁ	127.57
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA CEDRO	304.98
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA ESPINHEIRA SANTA	299.82
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA JACARANDA	179.71
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA PAU D'ALHO	380.54
Total geral		1142.14

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Nome Rua	Largura	Comp.
4	RUA ARAÇÁ	1,50	2,10
4	RUA CEDRO	1,50	2,10
4	RUA ESPINHEIRA SANTA	1,50	2,10
10	RUA JACARANDA	1,50	2,10
10	RUA PAU D'ALHO	1,50	2,10
12			

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Nome Rua	Largura	Comp.	Área pintada
2	RUA ARAÇÁ	0,30	2,00	40,00 m²
2	RUA CEDRO	0,30	2,00	40,00 m²
2	RUA ESPINHEIRA SANTA	0,30	2,00	32,00 m²
5	RUA JACARANDA	0,30	2,00	100,00 m²
5	RUA PAU D'ALHO	0,30	2,00	100,00 m²
16				312,00 m²

TABELA DE "PISO PODOTÁTIL"

Descrição	Nome Rua	Qtde	Tipo
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M			
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA ARAÇÁ	4	
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA CEDRO	16	
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA ESPINHEIRA SANTA	4	
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA JACARANDA	8	
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA PAU D'ALHO	12	
		47	
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M			
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA ARAÇÁ	297	
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA CEDRO	475	
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA ESPINHEIRA SANTA	798	
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA JACARANDA	413	
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA PAU D'ALHO	950	
		2943	

LEGENDA

- CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO "CBUQ"

FOLHA 05/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARAÇA, RUA CEDRO, RUA ESPINHEIRA SANTA, RUA JACARANDA E RUA PAU D'ALHO
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRICULA
LOGAL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 6.679,47m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTERIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.248.834-68

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO

DATA
14/08/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

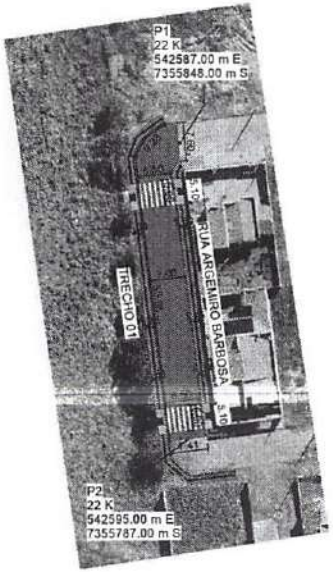

RUA ARGEMIRO BARBOSA

1 : 500

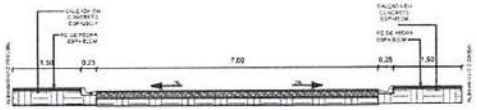

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - ARGEMIRO BARBOSA

1 : 75

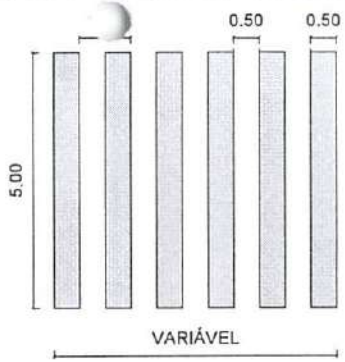

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

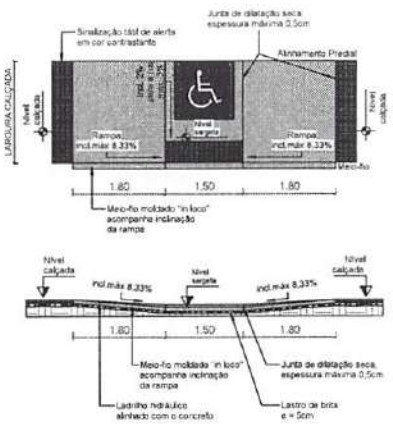

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%. CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 22 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 6.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA ARGEMIRO BARBOSA

1 : 50

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

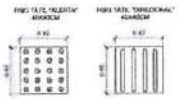

LEGENDA PISO TÁTIL

1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
ARGEMIRO BARBOSA	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	542587,00 m E 7355848,00 m S	542595,00 m E 7355787,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	ARGEMIRO BARBOSA	01	435,35 m²
Total geral			435,35 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM CONCRETO	ARGEMIRO BARBOSA	01	178,97 m²
Total geral			178,97 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	ARGEMIRO BARBOSA	01	115,84
Total geral			115,84

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Lado	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ARGEMIRO BARBOSA	01	1,50	2,10
4					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Lado	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área total
2	FAIXA DE PEDESTRE	ARGEMIRO BARBOSA	01	5,00	6,00	30,00 m²
2						30,00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Material	Nome Rua	Rua	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM	ARGEMIRO BARBOSA	100	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Material	Nome Rua	Rua	Lado
PISO PODOTÁTIL ALERTA 40X40CM	ARGEMIRO BARBOSA	0	01

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ARGEMIRO BARBOSA - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRÍCULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 435,35 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA/PR nº 86.634.565-44D

PROJETISTA
LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 23/05/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

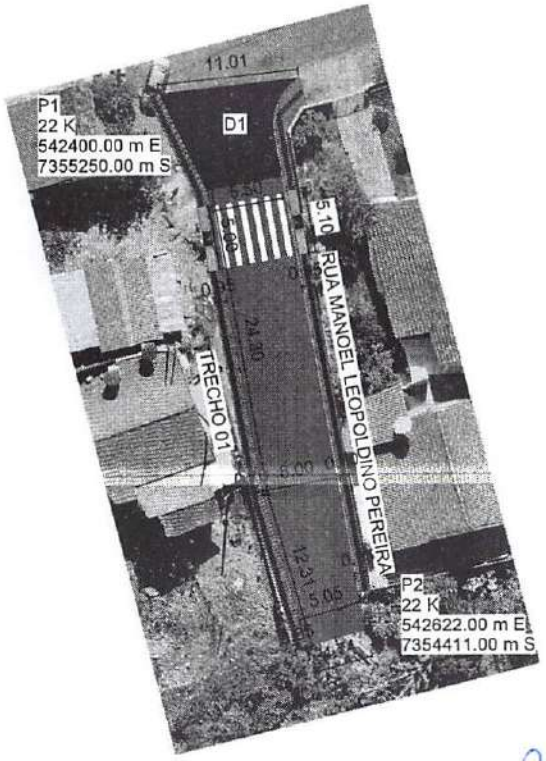

RUA MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA

1 : 200

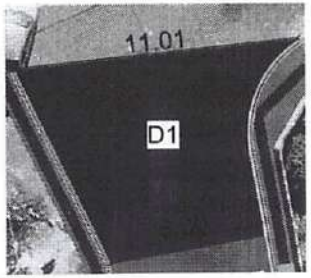

D1

1 : 100

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

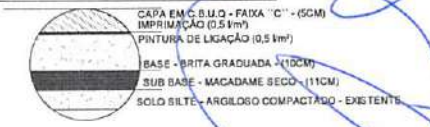

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA

1 : 50

METODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20

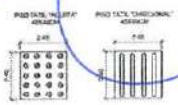

LEGENDA PISO TÁTIL

1 : 200

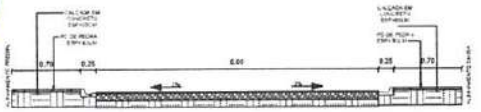

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA

1 : 75

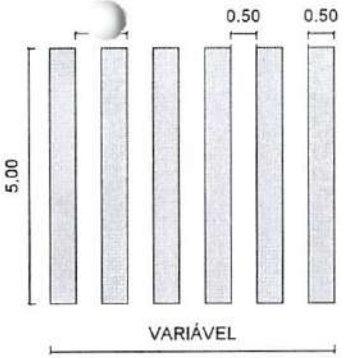

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

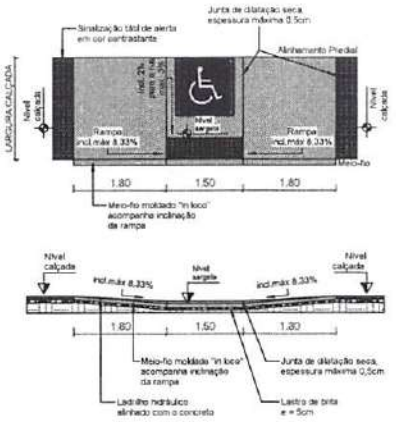

NOTAS:

01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 83 DA NBR 9050/2015.

02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.

03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	542400.00 m E 7355250.00 m S	542411.06 m E 7355109.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA	01	110,28 m²
Total geral			110,28 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA	01	58,89 m²
Total geral			58,89 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA DE CONCRETO	MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA	01	51,40 m²
Total geral			51,40 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA	01	86,82
Total geral			86,82

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Item	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA	01	0,10	1,10
2					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Item	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área total
1	FAIXA DE PEDESTRE	MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA	01	0,50	5,00	15,00 m²
1						15,00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Material	Nome Rua	Qtd.	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL ABRASIVO	MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA	108	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Material	Nome Rua	Qtd.	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA ABRASIVO	MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA	1	01

PROJETO EXECUTIVO
IMPLANTAÇÃO

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO
MATRICULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 258,89 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA-SP/PR nº 50.934.586-44/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 23/06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

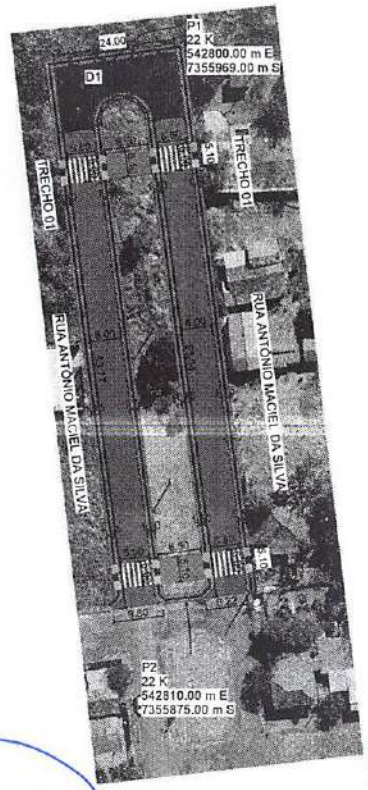

RUA ANTÔNIO MACIEL DA SILVA

1 : 500

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

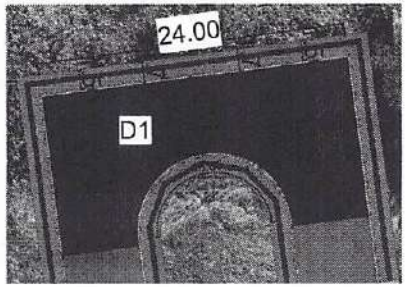

D1

1 : 200

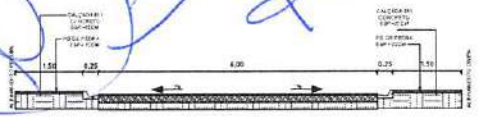

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - ANTÔNIO MACIEL DA SILVA

1 : 75

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20

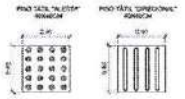

LEGENDA PISO TÁTIL

1 : 200

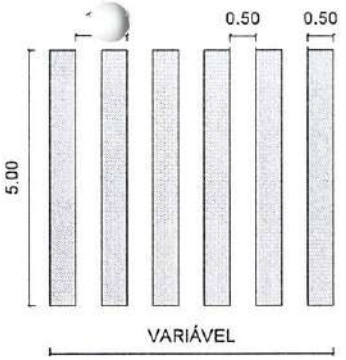

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	542800.00 m E 7355969.00 m S	542810.00 m E 7355875.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q			
Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01	1131,41 m²
Total geral			1131,41 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"			
Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01	237,61 m²
Total geral			237,61 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA			
Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM CONCRETO	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01	617,18 m²
TRANSVERSAL CALÇADA EM CONCRETO	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01	86,71 m²
Total geral			703,89 m²

TABELA DE "MEIO FIO"			
Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01	444,89
Total geral			444,89

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE					
Código	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01	1,50	1,10
6					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE						
Código	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área total
4	FAIXA DE PEDESTRE	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	01	0,50	5,00	62,50 m²
4						62,50 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL			
Modelo	Nome Rua	Tipo	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	1011	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA			
Modelo	Nome Rua	Tipo	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 40X40CM	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	7	01

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

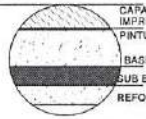

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA ANTÔNIO MACIEL DA SILVA

1 : 50

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

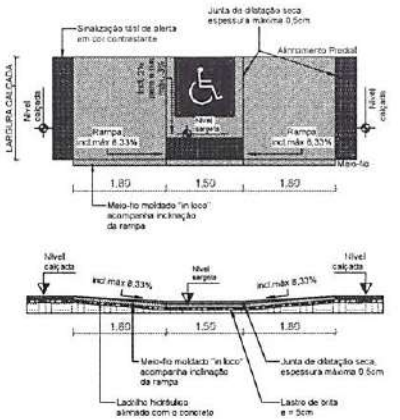

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA. VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q	FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ANTÔNIO MACIEL DA SILVA - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 17202340668217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRÍCULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.368,86 m²

Prefeito Municipal
PAULO MATIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENG.º CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.765-44D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 10/05/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

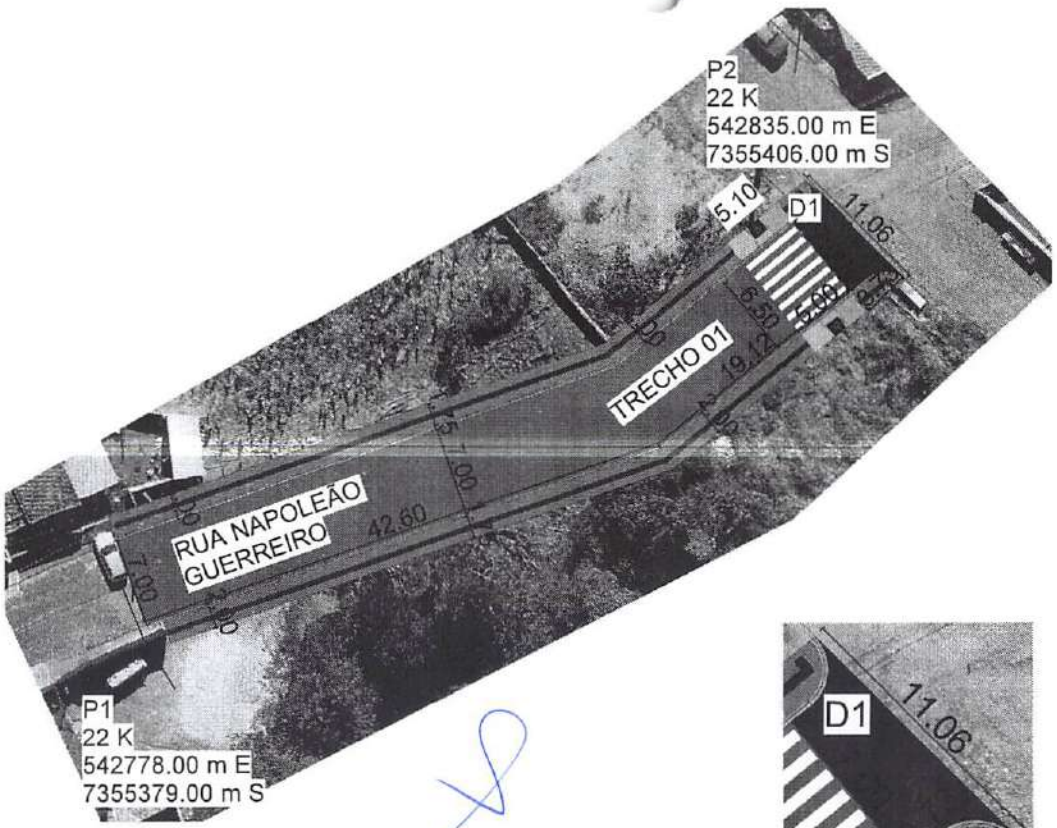

RUA NAPOLEÃO GUERREIRO
1 : 200

D1
1 : 100

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

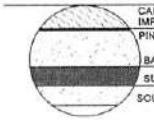

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA NAPOLEÃO GUERREIRO
1 : 50

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - NAPOLEÃO GUERREIRO
1 : 75

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

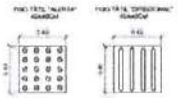

LEGENDA PISO TÁTIL
1 : 200

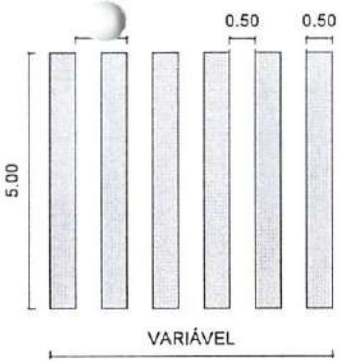

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
COORDENADA BRDAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

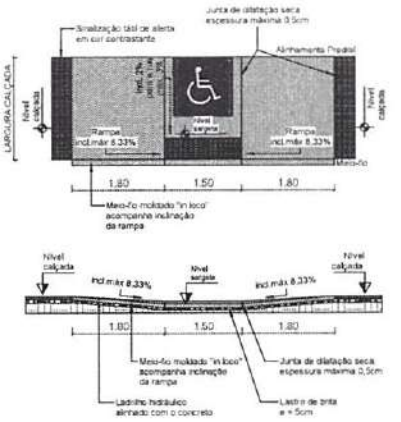

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
NAPOLEÃO GUERREIRO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	542778,00 m E 7355379,00 m S	542835,00 m E 7355406,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO CBUQ

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	NAPOLEÃO GUERREIRO	01	420,42 m²
Total geral			420,42 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	NAPOLEÃO GUERREIRO	01	25,38 m²
Total geral			25,38 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM CONCRETO	NAPOLEÃO GUERREIRO	01	301,23 m²
Total geral			301,23 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	NAPOLEÃO GUERREIRO	01	128,67
Total geral			128,67

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Tipo	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	NAPOLEÃO GUERREIRO	01	1,71	3,16
2					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Tipo	Quantid	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área total
1	FAIXA DE PEDESTRE	NAPOLEÃO GUERREIRO	01	5,00	3,50	17,50 m²
1						17,50 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pos.	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO	NAPOLEÃO GUERREIRO	JRT	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pos.	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA METÁLICO	NAPOLEÃO GUERREIRO	2	01

PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO	FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA NAPOLEÃO GUERREIRO - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRICULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 448,8 m²

Prefeito Municipal
PAULO MASSIMANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA 0PPR nº 56.634.545-44D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 23/06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

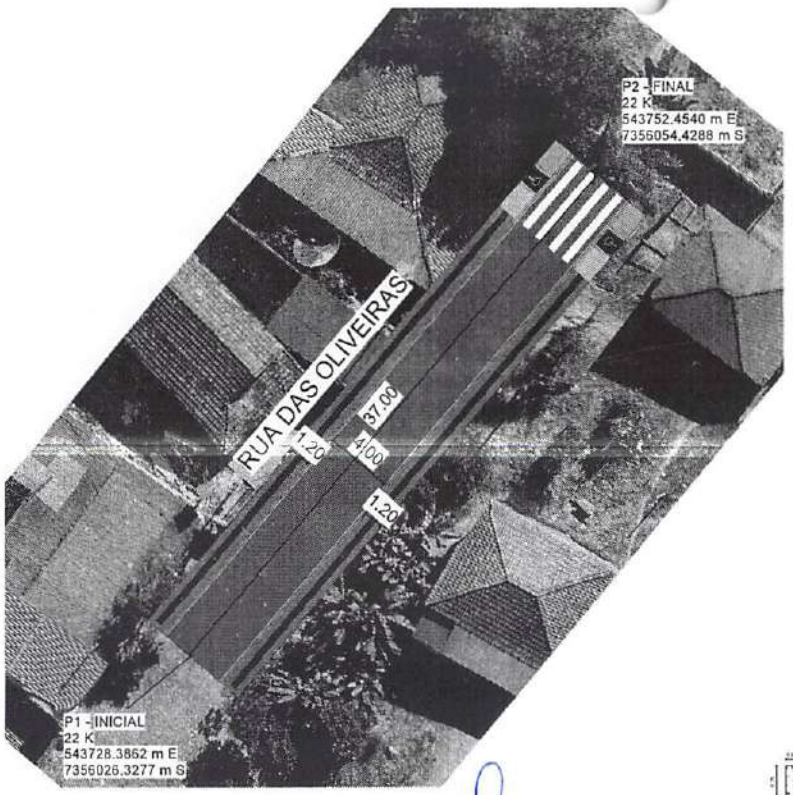

RUA DAS OLIVEIRAS
1 : 150

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

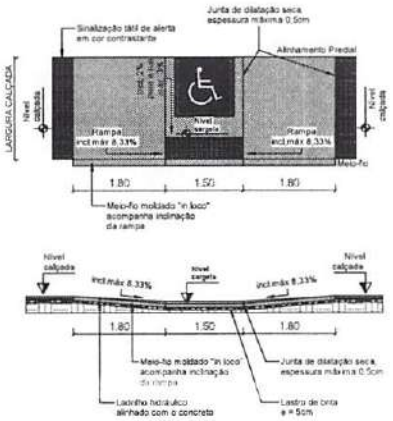

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

RAMPA ACESSIBILIDADE - Meio-fio
1 : 50

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	P1	P2
RUA DAS OLIVEIRAS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	543728.3862 m E 7356026.3277 m S	543752.4540 m E 7356054.4288 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA DAS OLIVEIRAS	148,00 m²
Total geral		148,00 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Área
CALÇADA EM CONCRETO	RUA DAS OLIVEIRAS	79,56 m²
Total geral		79,56 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER		
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA DAS OLIVEIRAS	74,00
Total geral		74,00

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Nome Rua	Largura	Comp.
1	RUA DAS OLIVEIRAS	1,20	3,19
2			

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Cód.	Nome Rua	Largura	Comp.	Área Total
1	RUA DAS OLIVEIRAS	0,50	1,00	10,00 m²
1				10,00 m²

TABELA DE "PISO PODOTÁTIL"

Modelo	Nome Rua	Qtd.
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM		
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM	RUA DAS OLIVEIRAS	10

LEGENDA

- CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA DAS OLIVEIRAS
S/ESCALA

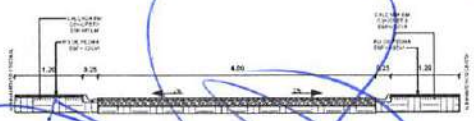

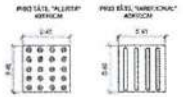

LEGENDA PISO TÁTIL
1 : 200

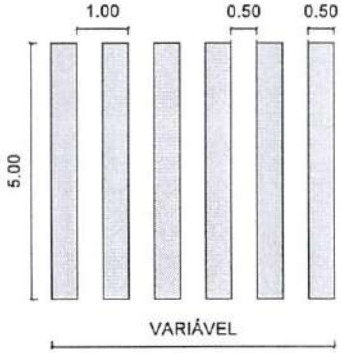

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE
1 : 50

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

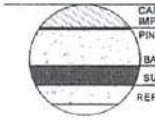

PROJETO EXECUTIVO
PAVIMENTAÇÃO

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DAS OLIVEIRAS
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRÍCULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 148,00 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTERIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.345.614-00

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO
Data 14/06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

RUA SEM NOME 413

1 : 200

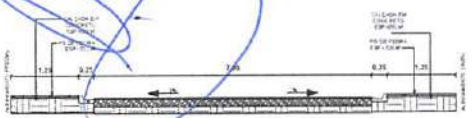

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - SEM NOME 413

1 : 75

D1

1 : 100

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

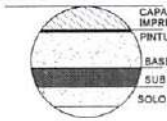

CAPA EM C.B.U.Q - FAIXA "C" - (5CM)
IMPRIMAÇÃO (0,5 l/m²)
PINTURA DE LIGAÇÃO (0,5 l/m²)
BASE - BRITA GRADUADA - (10CM)
SUB BASE - MACADAME SECO - (10CM)
SOLO SILTE - ARGILOSO COMPACTADO - EXISTENTE

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA SEM NOME 413

1 : 50

D2

1 : 100

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20

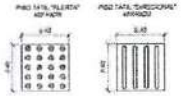

LEGENDA PISO TÁTIL

1 : 200

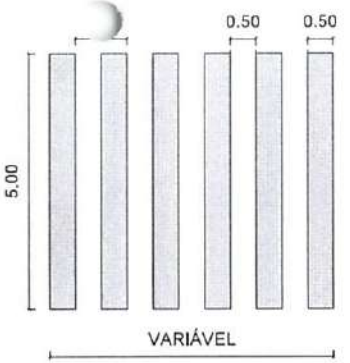

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

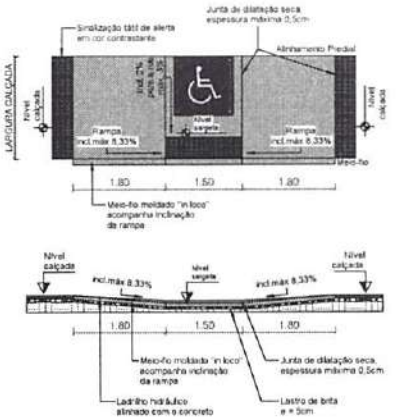

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 83 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.6 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE, PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
SEM NOME 413	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	542345.00 m E 7355543.00 m S	542291.00 m E 7355552.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	SEM NOME 413	01	118.81 m²
Total geral			118.81 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	SEM NOME 413	01	32.29 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	SEM NOME 413	02	32.89 m²
Total geral			32.87 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM CONCRETO	SEM NOME 413	01	104.84 m²
Total geral			104.84 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	SEM NOME 413	01	118.86
Total geral			118.86

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Item	Descrição	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	SEM NOME 413	01	1.50	1.50
2					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Item	Descrição	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área total
1	FAIXA DE PEDESTRE	SEM NOME 413	01	1.00	6.00	26.30 m²
2						26.30 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Descrição	Nome Rua	Qtd	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM	SEM NOME 413	237	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Descrição	Nome Rua	Qtd	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 40X40CM	SEM NOME 413	1	01

PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA SEM NOME 413 - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRÍCULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 403.78 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENG.º CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR n.º 5063.565.440

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 23/05/2022

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

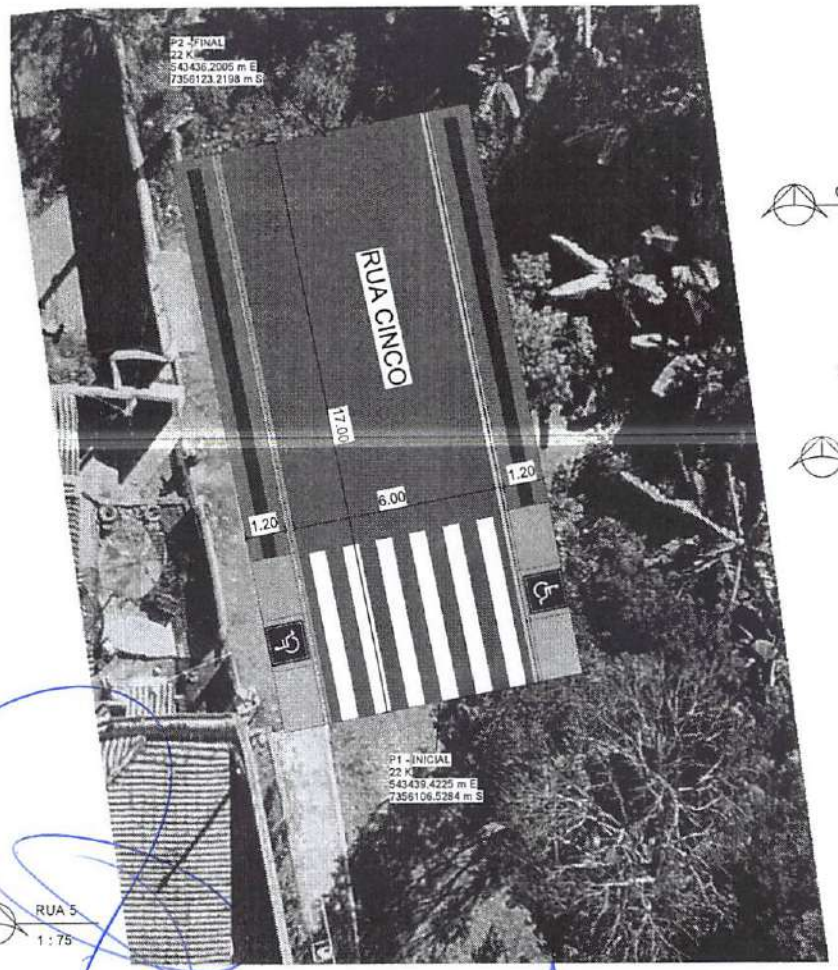

RUA 5
1 : 75

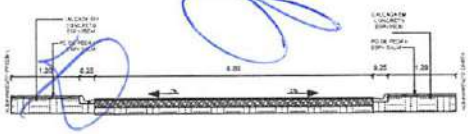

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA5
1 : 75

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

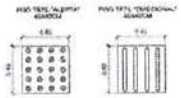

LEGENDA PISO TÁTIL
1 : 200

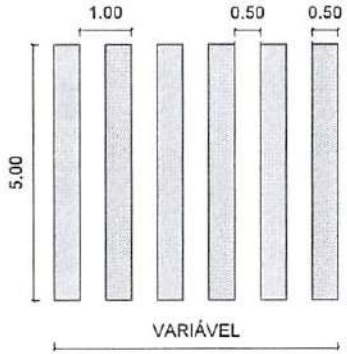

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA
RETRORREFLETIVA A BASE
DE RESINA ACRÍLICA COM
MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE
1 : 50

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

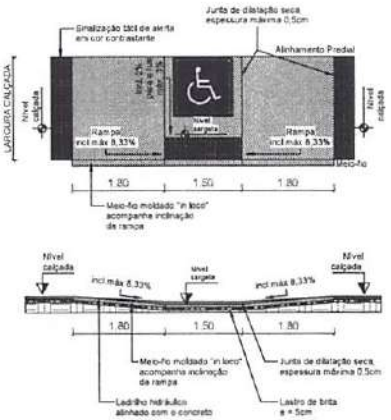

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 23 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

RAMPA ACESSIBILIDADE - Meio-fio
1 : 50

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

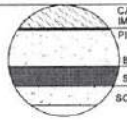

CAPA EM C.B.U.Q - FAIXA "C" - (5CM)
IMPRIMAÇÃO (0,5 l/m²)
PINTURA DE LIGAÇÃO (0.5 l/m²)
BASE - BRITA GRADUADA - (13CM)
SUB BASE - MACADAME SECO - (14CM)
SOLO SILTE - ARGILOSO COMPACTADO - EXISTENTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	P1	P2
RUA 5	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	543439.4225 m E 7356106.5284 m S	543436.2005 m E 7356123.2198 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA 5	102,00 m²
Total geral		102,00 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Área
CALÇADA EM CONCRETO	RUA 5	39,58 m²
Total geral		39,58 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Quantidade
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA 5	34,20
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA 5	34,20
Total geral		34,20

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Nome Rua	Frente	Largura	Comp.
1	RUA 5		1,20	1,50
2				

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Quia	Nome Rua	Largura	Comp.	Área total
1	RUA 5	0,50	5,00	15,00 m²
2				15,00 m²

TABELA DE "PISO PODOTÁTIL"

Quia	Nome Rua	Qtd
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL	RUA 5	18
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	RUA 5	18

LEGENDA

- CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO EXECUTIVO
PAVIMENTAÇÃO

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA 5 - DAS PALMEIRAS
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.....
MATRÍCULA
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO : 102,00 m²

PROJETISTA: MARCOS ELEUTÉRIO
Data: 14/06/2023

Prefeito Municipal
PAULO MARIMANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENG°CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA Nº nº 106.343.614-40

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

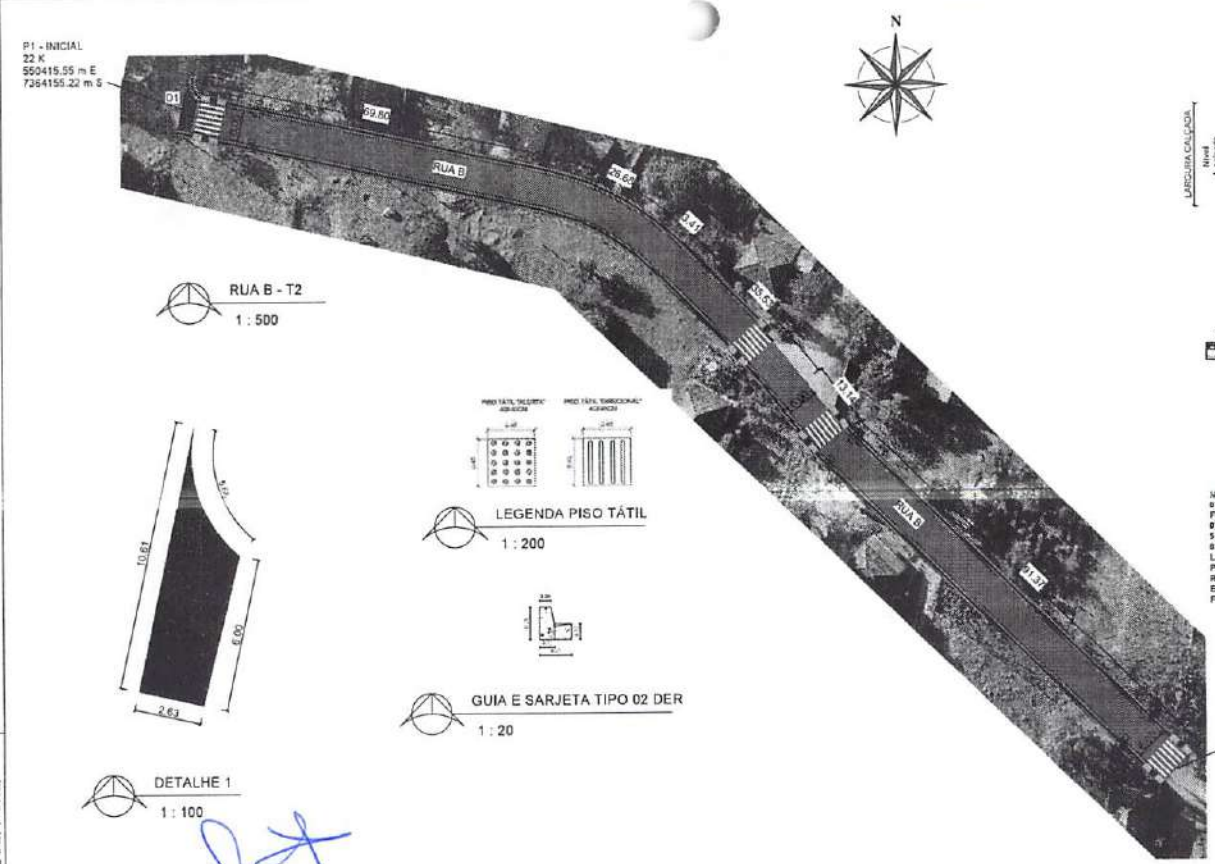

RUA B - T2
1 : 500

DETALHE 1
1 : 100

LEGENDA PISO TÁTIL
1 : 200

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

RAMP ODELO NBR 9050/2015

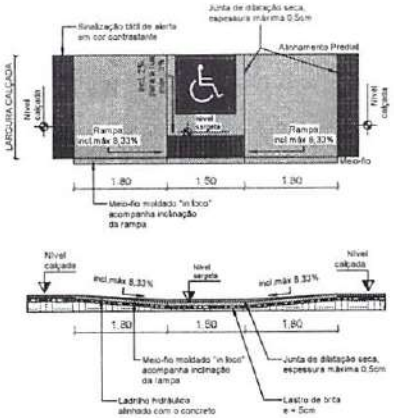

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8.33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 83 DA NBR 9050/2015,
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015,
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

RAMPA ACESSIBILIDADE - Meio-fio
1 : 50

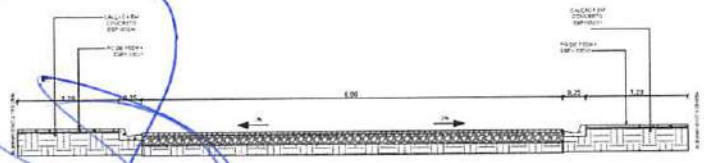

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA B - TRECHO 02
S/ESCALA

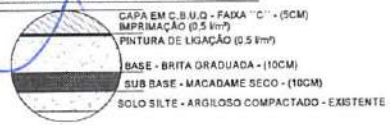

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

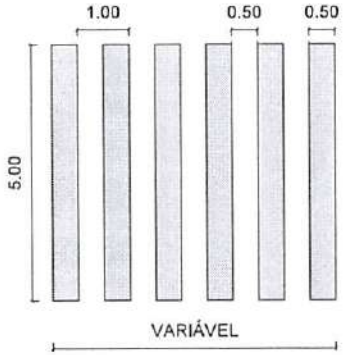

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE
1 : 50

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
RUA B	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	2	550415.55 m E 7364155.22 m S	550598.05 m E 7364021.61 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA B	1	1436.28 m²
Total geral			1436.28 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA B	1	20.31 m²
Total geral			20.31 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Rua-Rua	Área
CALÇADA EM CONCRETO	RUA B	2	520.84 m²
Total geral			520.84 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA B	3	468.06
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA B	2	468.06
Total geral			468.06

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
1	RUA B	1	1.50	8.17

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área total
4	RUA B	1	0.50	5.00	10.00 m²
2					20.00 m²

TABELA DE "PISO PODOTÁTIL"

Modelo	Nome Rua	Tipo	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 40X40CM	RUA B	4	1
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM	RUA B	4	1
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM	RUA B	1464	2

LEGENDA

- CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA B - TRECHO 2 - VIDA NOVA
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO
MATRÍCULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.436,28 m²

PROJETISTA: MARCOS ELEUTÉRIO
Data: 14/06/2023

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CRTA SP nº 506.343.434-49

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

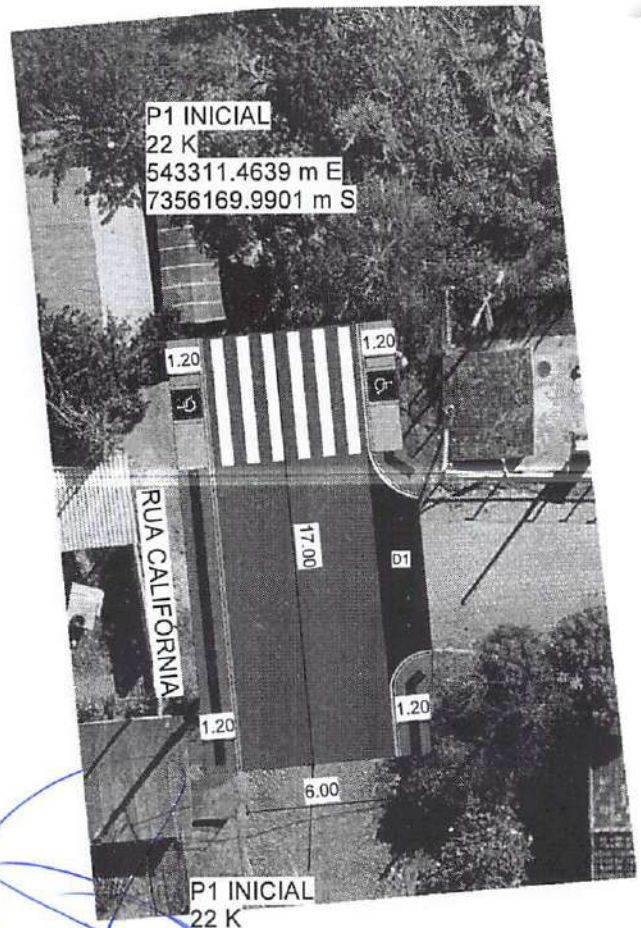

RUA CALIFÓRNIA
1 : 100

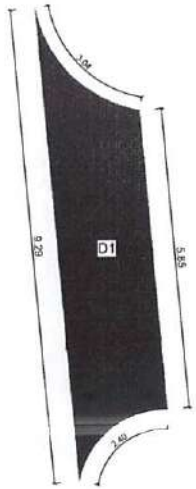

D1
1 : 50

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

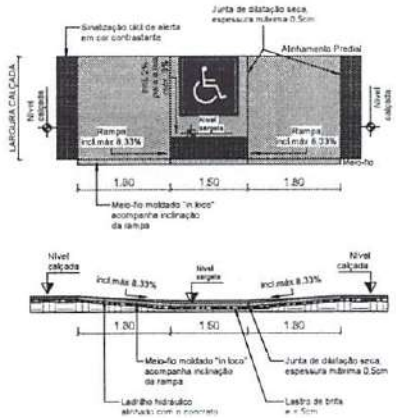

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

RAMPA ACESSIBILIDADE - Meio-fio
1 : 50

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	P1	P2
RUA CALIFÓRNIA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	543311.4639 m E 7356169.9901 m S	543312.5019 m E 7356153.0217 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Obs.Rua	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	RUA CALIFÓRNIA		102.00 m²
Total geral			102.00 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Obs.Rua	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	RUA CALIFÓRNIA		12.39 m²
Total geral			12.39 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Obs.Rua	Área
CALÇADA EM CONCRETO	RUA CALIFÓRNIA		20.81 m²
Total geral			20.81 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA CALIFÓRNIA		22.20
Total geral			22.20

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obs	Nome Rua	Largura	Comp.
1	RUA CALIFÓRNIA	0.90	0.90
2			

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Obs	Nome Rua	Largura	Comp.	Área total
1	RUA CALIFÓRNIA	0.50	5.00	15.00 m²
1				15.00 m²

TABELA DE "PISO PODOTÁTIL"

Modelo	Nome Rua	Qtd
PISO PODOTÁTIL ALERTA 40X40C M		
PISO PODOTÁTIL ALERTA 40X40C M	RUA CALIFÓRNIA	4
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM		
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40X40CM	RUA CALIFÓRNIA	36

LEGENDA

- CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA CALIFORNIA
S/ESCALA

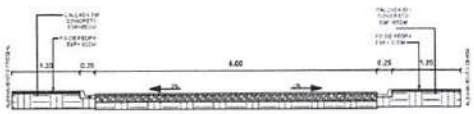

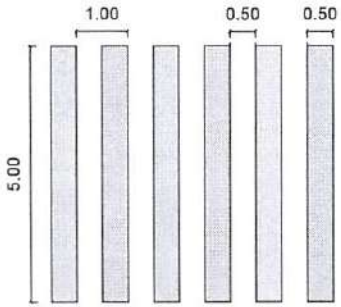

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE
1 : 50

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

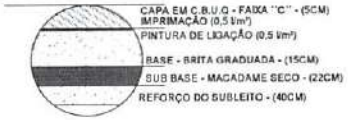

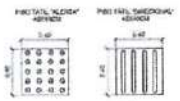

LEGENDA PISO TÁTIL
1 : 200

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA CALIFORNIA
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL: RUA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
UTM
E:
N:
543311.4639 m E
7356169.9901 m S

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 114.39 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº 506.245.954-4/D

PROJETISTA: MARCOS ELEUTÉRIO
Data: 14/08/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

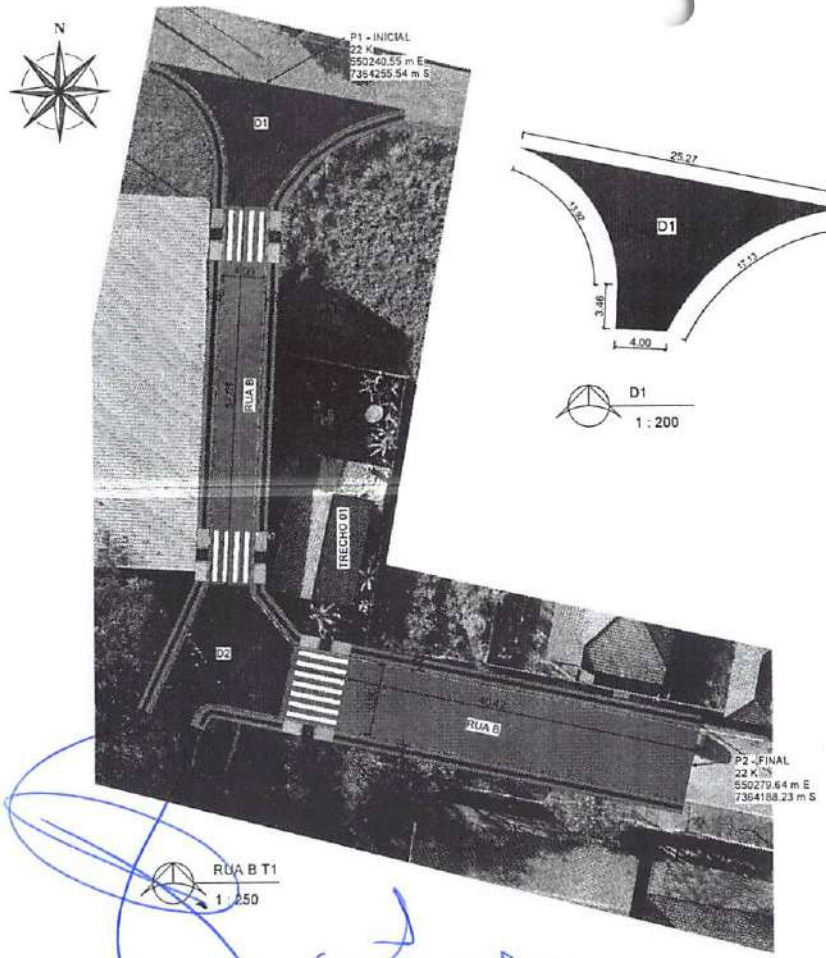

RUA B T1
1 : 250

D1
1 : 200

D2
1 : 200

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

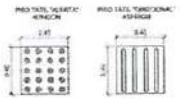

LEGENDA PISO TÁTIL
S/ESCALA

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA B T1
S/ESCALA

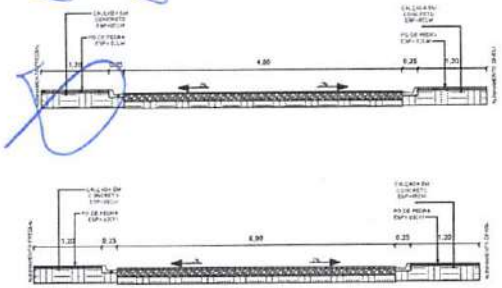

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

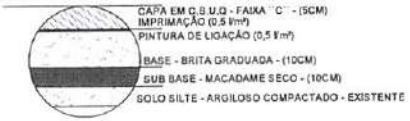

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA B TRECHO 1
S/ESCALA

RAMPA MODELO NBR 9050/2015

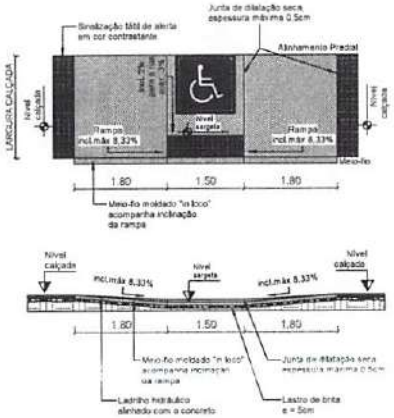

NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 83 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

RAMPA ACESSIBILIDADE - Meio-fio
1 : 50

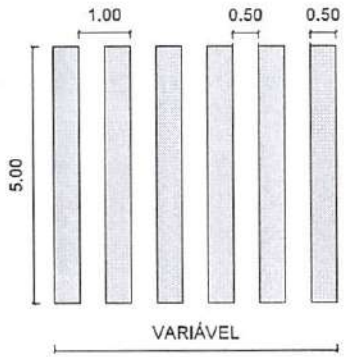

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

FAIXA DE PEDESTRE
1 : 50

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	PI	PF
RUA B	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	1	550240,55 m E 7364255,54 m S	550279,64 m E 7364188,23 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	RUA B	1	419,85 m²
Total geral			419,85 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	RUA B	1	118,99 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	RUA B	1	122,49 m²
Total geral			241,04 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM CONCRETO	RUA B	1	222,21 m²
Total geral			222,21 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	RUA B	1	118,71
Total geral			118,71

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4		RUA B	1	1,20	4,10
4					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área Total
1	RUA B	1	0,50	3,50	1,75 m²
1					1,75 m²

TABELA DE "PISO PODOTÁTIL"

Modelo	Nome Rua	Qtd	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M			
PISO PODOTÁTIL ALERTA 400x400 M	RUA B	8	1
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M			
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 400x400 M	RUA B	40	1

LEGENDA

- CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO EXECUTIVO
PAVIMENTAÇÃO

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA B - TRECHO 1 - VIDA NOVA
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234068217

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO:
MATRÍCULA
LOCAL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 668,89 m²

PROJETISTA
MARCOS ELEUTÉRIO
Data 14/08/2023

Prefeito Municipal
PÉLICO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROSETA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP nº: 506.343.614 -AD

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

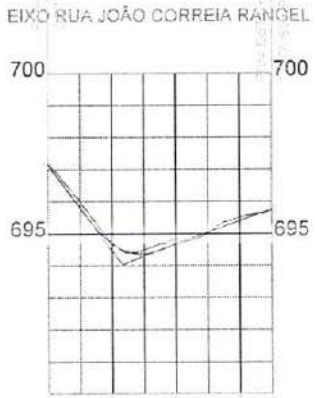

COTAS GREIDE	697.16	695.92	694.70	694.36	694.68	695.05	695.40	695.75	695.77
COTAS TERRENO	697.16	695.92	694.75	694.50	694.80	695.01	695.50	695.75	695.77
ALTURA DE CORTE	0.00	0.20	0.05	0.14	0.12		0.10	0.00	0.00
ALTURA DE ATERRO	0.00					0.04		0.00	0.00
INCLINAÇÃO DE GREIDE	i=13.42% 23.30m		i=3.92% 17.63m			i=3.56% 29.28m			

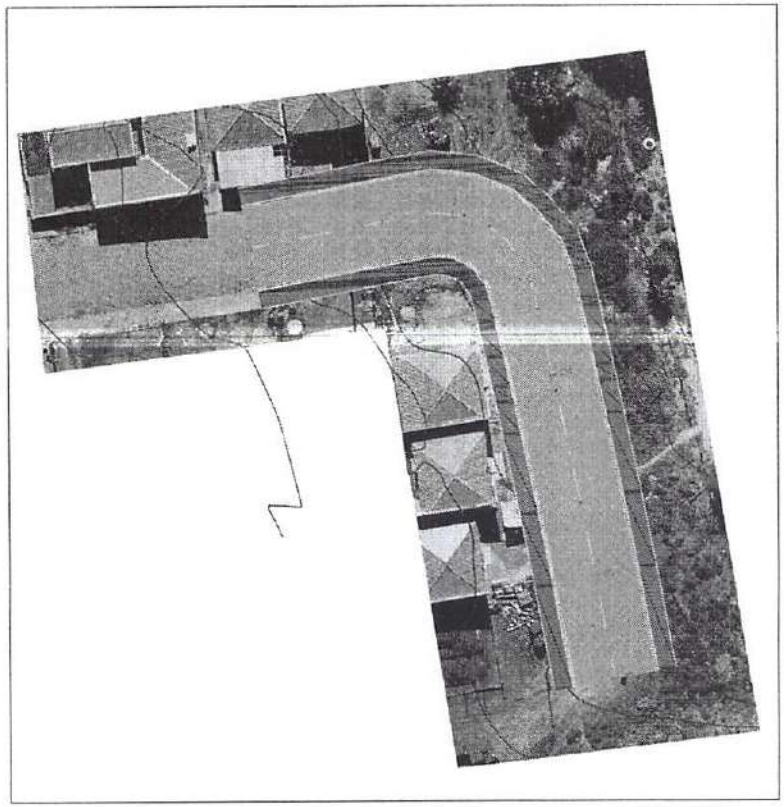

EIXO RUA JOÃO CORREIA RANGEL VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0.00	4.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+11.36	6.01	0.00	51.71	0.00	51.71	0.00	51.71
0+13.12	5.88	0.00	10.29	0.00	71.99	0.00	71.99
0+18.14	4.50	0.37	25.52	0.93	97.51	0.93	96.58
0+20.00	4.11	0.69	6.08	1.78	103.59	2.71	100.87
0+21.12	4.21	0.82	4.67	0.85	108.26	3.57	104.70
0+23.83	3.91	1.00	8.56	3.77	116.83	7.33	109.29
0+25.92	4.05	0.90	5.10	3.55	121.72	10.89	110.83
0+28.72	5.03	0.55	10.89	2.73	132.61	13.61	119.00
0+29.84	5.19	0.37	2.75	1.26	135.36	14.90	120.46
0+30.70	5.44	0.33	4.65	0.30	139.91	15.20	124.71
0+33.41	5.77	0.34	14.27	1.10	154.18	16.29	137.89
0+35.29	5.73	0.51	10.37	0.82	164.54	17.11	147.43
0+37.07	5.86	0.64	10.64	1.04	175.02	18.16	156.93
0+40.00	6.03	0.76	17.40	2.05	192.43	20.21	172.26
0+41.58	5.09	0.86	8.70	1.27	201.13	21.47	179.72
0+44.60	4.12	0.69	14.89	2.84	216.03	24.31	191.77
0+52.77	5.45	0.76	38.14	6.57	254.22	30.89	223.33
0+60.00	5.14	0.60	38.08	4.97	292.30	35.86	256.44
0+70.22	3.64	0.58	44.87	6.02	337.17	41.88	295.29

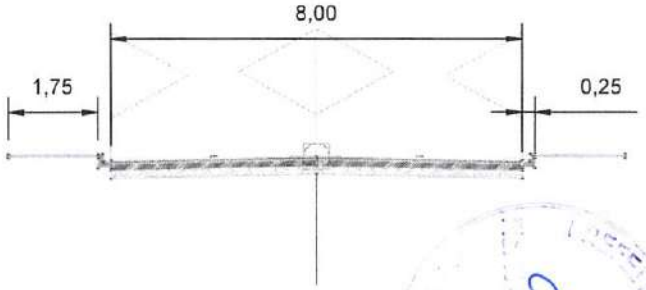

LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 573,27 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA RANGEL - TRECHO 01 E 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234068217

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 01/08/2023

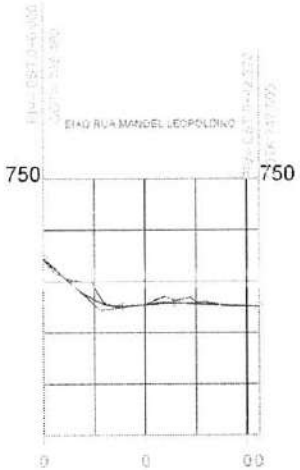

COTAS GREIDE	748,46	747,64	747,55	747,56	747,52	747,50
COTAS TERRENO	748,46	747,91	747,54	747,60	747,51	747,50
ALTURA DE CORTE	0,00	0,27		0,04	0,00	0,00
ALTURA DE ATERRO	0,00		0,01		0,00	0,00
INCLINAÇÃO DE GREIDE	i=-9,08% 11,29m	i=-1,29% 12,42m		i=-0,49% 18,66m		

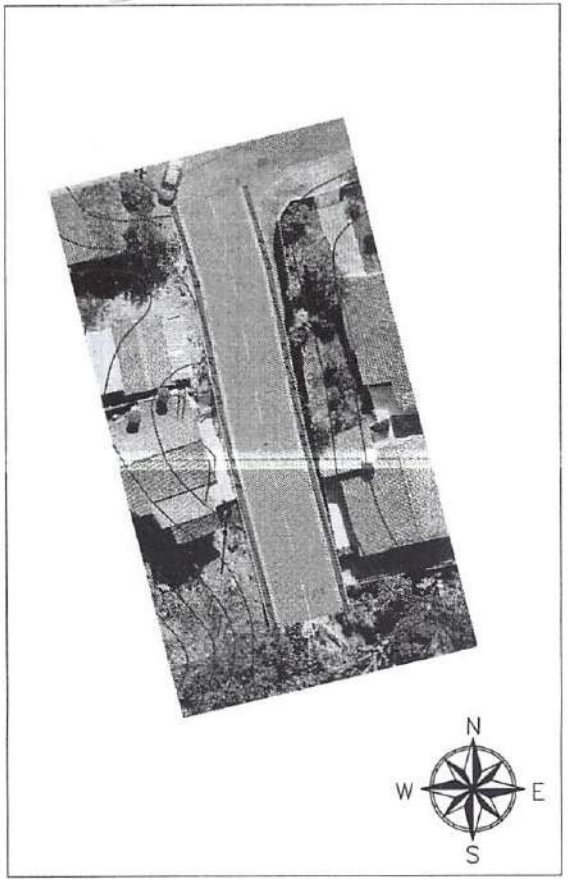

EIXO RUA MANOEL LEOPOLDINO VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Liquido (m3)
0+0,00	2,05	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+5,59	2,72	0,61	13,35	2,40	13,35	2,40	10,95
0+8,19	3,75	0,48	8,40	1,42	21,75	3,82	17,93
0+15,57	2,55	0,35	23,69	2,57	45,44	6,39	38,05
0+16,99	2,42	0,31	3,52	0,43	48,96	7,25	41,70
0+19,36	2,31	0,24	5,61	0,65	54,57	7,91	46,65
0+20,00	2,33	0,22	1,48	0,15	56,05	8,06	47,99
0+24,80	2,75	0,12	12,27	0,81	68,32	8,87	59,46
0+25,68	2,66	0,14	2,24	0,14	70,56	9,01	61,55
0+28,06	2,92	0,22	6,63	0,43	77,20	9,44	67,75
0+40,00	2,42	0,61	11,69	4,03	109,05	14,47	94,58
0+42,37	2,43	0,59	5,74	1,42	114,79	15,78	99,01

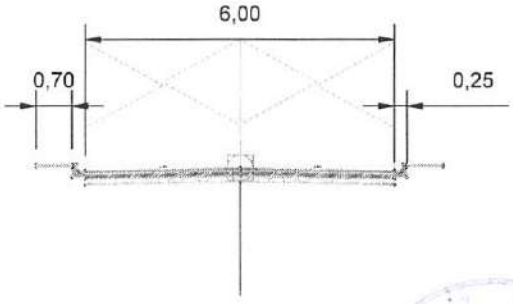

LEGENDAS	ÁREA:		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO	FOLHA 01 DE 01	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 268,89 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			ENDEREÇO: RUA MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA - TRECHO 01
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP nº 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234068217
					DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS — Data: 02/08/2023

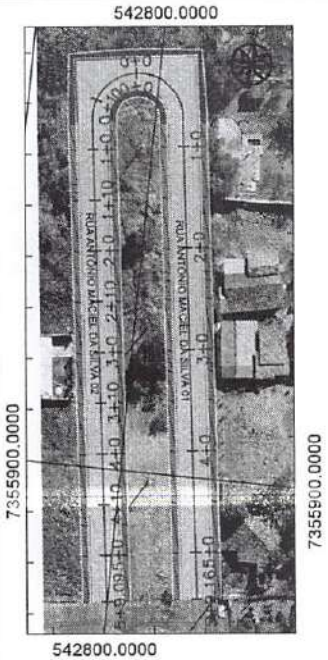

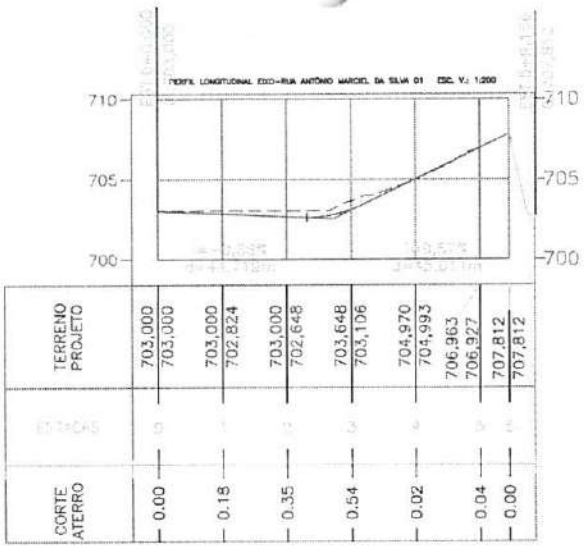

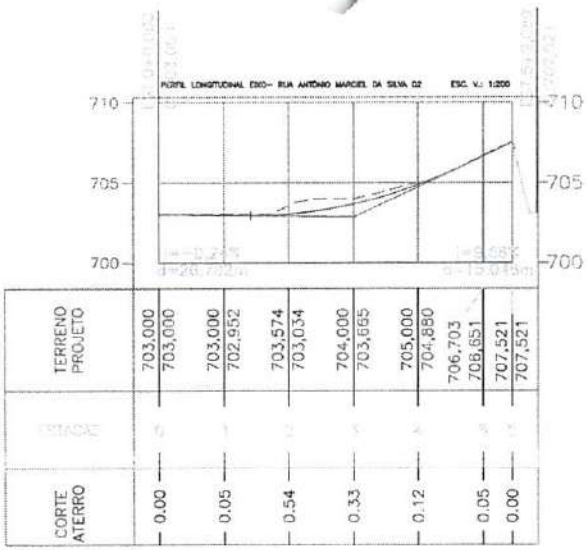

NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

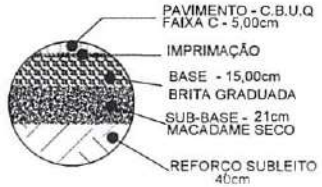

DETALHE PISTA

a) O REFORÇO SUBLEITO DEVERÁ SER EXECUTADA COM CAMADA DE 40cm DE ESPESSURA
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 21cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 5cm

VOLUME TOTAL ANTONIO MACIEL DA SILVA 01

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Liquido (m3)
0+0,00	5,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+7,36	10,60	0,00	69,72	0,00	69,72	0,00	69,72
0+14,71	6,71	0,00	74,28	0,00	144,00	0,00	144,00
1+0,00	7,15	0,00	36,64	0,00	180,64	0,00	180,64
2+0,00	8,82	0,00	159,64	0,00	340,28	0,00	340,28
3+0,00	10,95	0,00	197,67	0,00	537,96	0,00	537,96
4+0,00	5,23	0,35	161,81	2,46	699,77	2,46	697,31
5+0,00	5,40	0,06	116,36	3,05	816,13	5,52	810,61
5+9,16	5,88	0,00	56,26	0,27	872,39	5,79	866,60

VOLUME TOTAL ANTONIO MACIEL DA SILVA 02

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Liquido (m3)
0+0,00	5,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+7,32	10,08	0,00	67,23	0,00	67,23	0,00	67,23
0+14,65	5,81	0,00	68,45	0,00	135,67	0,00	135,67
1+0,00	5,93	0,00	31,42	0,00	167,10	0,00	167,10
2+0,00	10,29	0,00	162,23	0,00	329,33	0,00	329,33
3+0,00	9,74	0,00	200,36	0,00	529,69	0,00	529,69
4+0,00	6,36	0,00	160,97	0,00	690,66	0,00	690,66
5+0,00	6,20	0,12	125,53	1,23	816,19	1,24	814,96
5+9,09	5,72	0,21	54,16	1,54	870,35	2,77	867,58

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - ANTÔNIO MACIEL DA SILVA

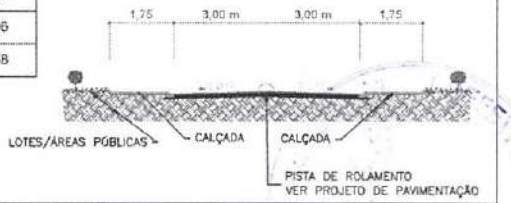

LEGENDAS	ÁREA:		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO	FOLHA 01 DE 01	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.368,86 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MACIEL DA SILVA
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234068217
					DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS — Data: 07/09/2023

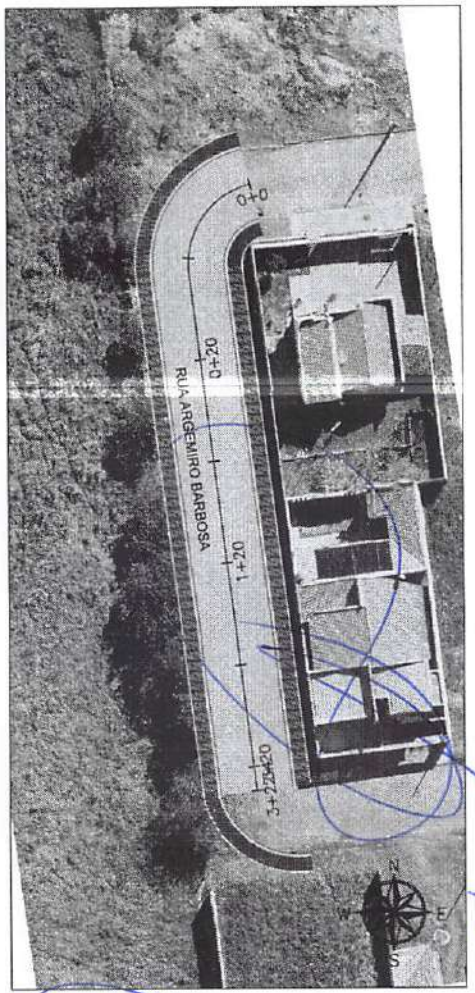

PERFIL LONGITUDINAL EIXO– RUA ARGEMIRO BARBOSA ESC. V.: 1:200

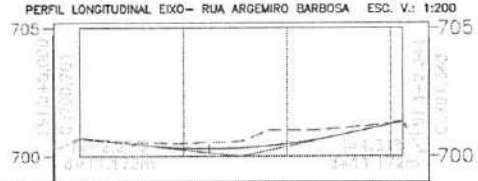

TERRENO PROJETO	700,701	700,701	700,502	700,315	701,000	700,483	701,287	701,242	701,343	701,343
ESTACAS	0		1		2		3	
CORTE ATERRO	0.00		0.19		0.52		0.04	0.00

NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

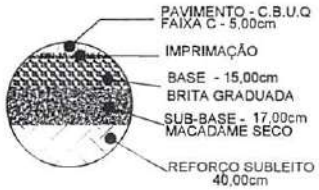

DETALHE PISTA

a) O REFORÇO SUBLEITO DEVERÁ SER EXECUTADA COM CAMADA DE 40cm DE ESPESSURA
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 17cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 5cm

	PAVIMENTO EM C.B.U.Q
	CALÇADA EM CONCRETO

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Liquido (m3)
0+0,00	6,50	0,26	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00
0+5,58	7,67	0,27	35.02	2,29	35.02	2,29	32,73
0+11,17	8,18	0,38	36.91	2,83	71,94	5,12	66.81
0+20,00	9.04	0,19	75.54	2,56	147,48	7,68	139,80
1+20,00	11,65	0,00	206.85	1.89	354,34	9,57	344,76
2+20,00	6,77	0,10	184.11	0,99	538.45	10.56	527,89
3+2,34	6,44	0,08	15.48	0.21	553,93	10,77	543,16

SEÇÃO TRANSVERSAL - ARGEMIRO BARBOSA

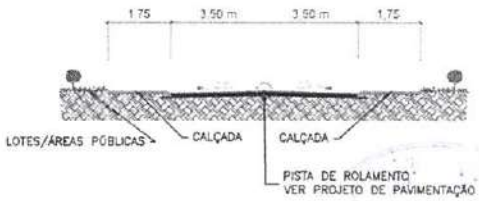

LEGENDAS	ÁREA:		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO	FOLHA 01 DE 01	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 435,35 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO BARBOSA
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP/PR n° 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234068217
					DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS — Data: 08/09/2023

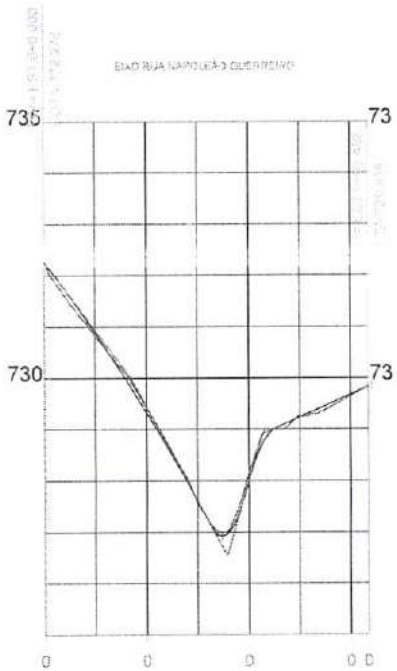

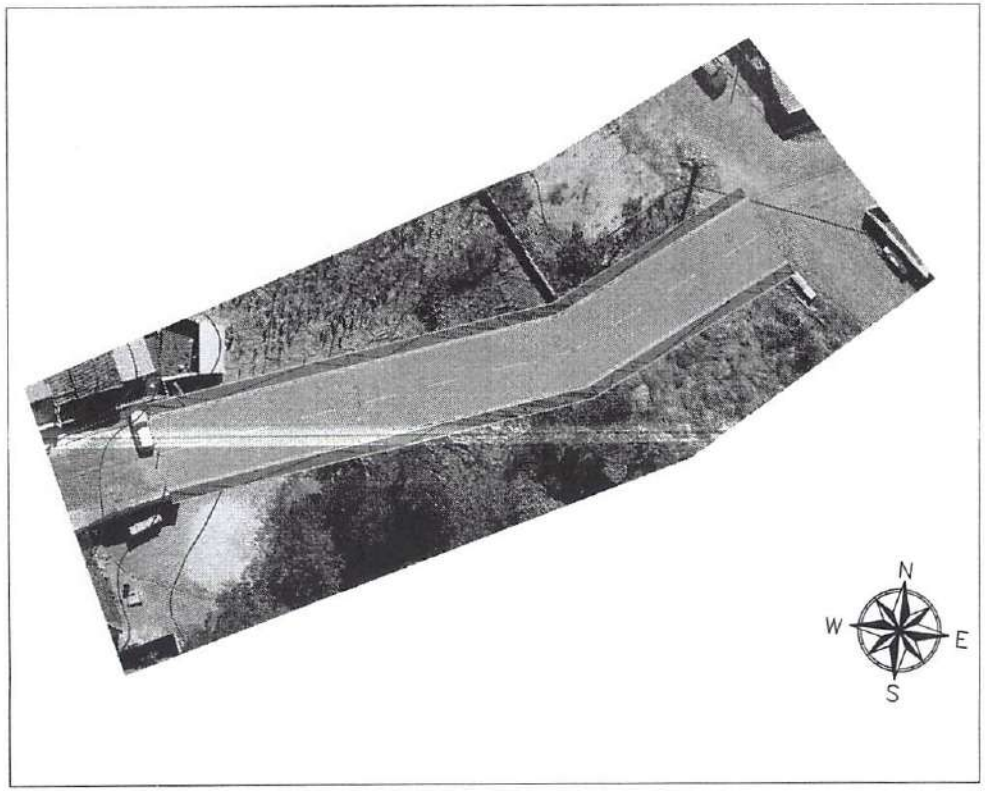

EIXO RUA NAPOLEÃO GUERREIRO VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0.00	4.00	0.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+20.00	5.16	0.00	94.06	5.39	94.06	5.39	88.67
0+31.05	4.46	0.34	53.26	1.87	147.31	7.26	140.06
0+34.25	6.28	0.00	17.16	0.54	164.48	7.79	156.69
0+40.00	6.26	0.00	36.68	0.00	200.96	7.79	192.76
0+40.58	5.81	0.00	5.23	0.00	205.79	7.79	197.99
0+41.18	5.79	0.00	1.68	0.00	207.47	7.79	199.67
0+41.40	5.09	0.00	1.35	0.00	208.81	7.79	201.02
0+44.85	4.42	0.00	17.92	0.00	226.74	7.79	218.94
0+60.00	3.35	0.31	58.63	2.34	285.66	10.14	275.43
0+63.50	3.55	0.27	12.05	1.02	297.62	11.15	286.47

COTAS GREIDE	732.28	730.89	729.34	727.61	728.00	729.23	729.68	729.84
COTAS TERRENO	732.28	730.82	729.43	727.57	728.13	729.24	729.65	729.84
ALTURA DE CORTE	0.00		0.09		0.13	0.01		0.00
ALTURA DE ATERRO	0.00	0.07		0.04			0.03	0.00
INCLINAÇÃO DE GREIDE	i=-13.39% 16.98m		i=-18.37% 18.83m		34.8 6.77m	%i=4.48% 20.91m		

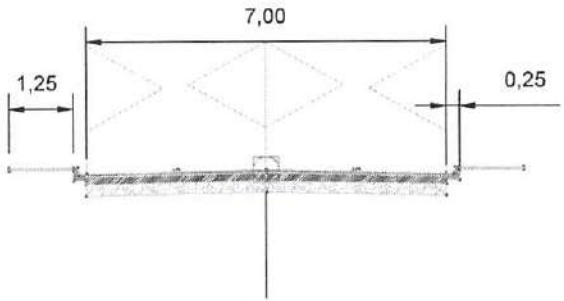

LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 448,80 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO GUERREIRO - TRECHO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234068217

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 02/08/2023

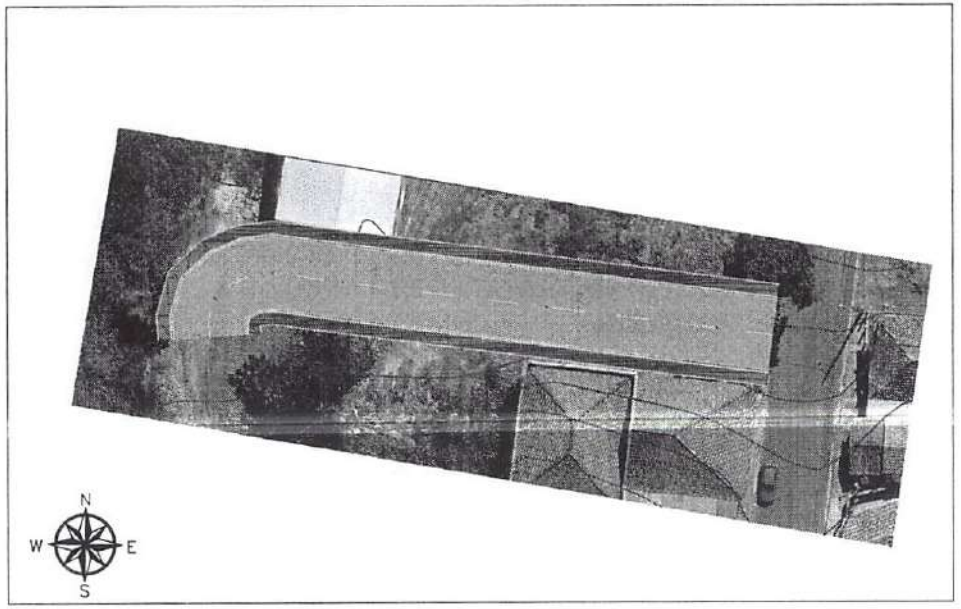

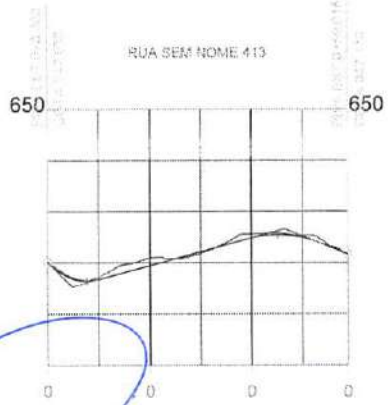

COTAS GREIDE	647.04	646.78	646.95	647.22	647.49	647.49	647.17
COTAS TERRENO	647.04	646.73	647.10	647.18	647.56	647.53	647.17
ALTURA DE CORTE	0.00	0.05	0.15		0.07	0.04	0.00
ALTURA DE ATERRO	0.00			0.04			0.00
INCLINAÇÃO DE GREIDE	i=-10.23% 4.84m		i=2.69% 41.72m			i=-3.96% 12.45m	

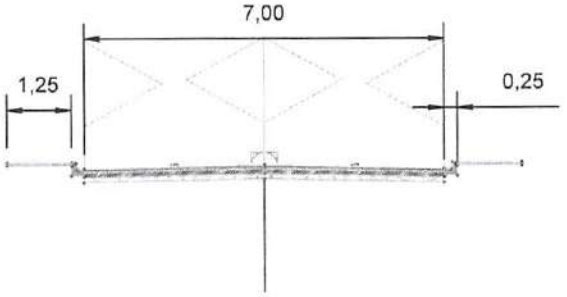

RUA SEM NOME 413 VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Liquido (m3)
0+0.00	10.68	0.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
[illegible]	17.04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16.03
0+3,76	10.10	0.15	-11.72	0.40	6.40	0.49	5.91
0+5,42	3.90	0.29	-15.05	0.69	-8.65	1.38	-10.03
0+5.94	3.96	0.30	1.94	0.15	-6.71	1.54	-8.24
0+7.84	3.58	0.38	3.50	1.15	-3.21	2.69	-5.89
0+10.14	3.82	0.36	5.60	1.30	2.70	3.99	-1.29
0+13.01	4.59	0.17	9.53	1.06	12.22	5.05	7.17
0+16.03	5.54	0.00	19.90	0.32	32.13	5.38	26.75
0+20.00	5.06	0.00	18.28	0.00	48.41	5.38	43.04
0+31.18	2.71	0.34	43.51	1.92	91.92	7.30	84.63
0+32.41	2.80	0.39	3.37	0.45	95.29	7.75	87.55
0+36.94	3.55	0.47	14.38	1.94	109.68	9.69	99.99
0+40.00	3.37	0.44	10.50	1.39	120.27	11.08	109.19
0+43.49	3.16	0.51	11.40	1.66	131.68	12.74	118.93
0+44.98	3.04	0.56	4.92	0.80	136.59	13.54	122.76
0+53.83	3.51	0.45	26.34	4.40	164.94	17.94	146.70
0+58.34	3.12	0.64	15.61	3.04	180.25	20.98	159.28
0+59.02	3.12	0.90	2.13	0.59	182.38	21.57	160.81

LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 403,78 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA SEM NOME 413 - TRECHO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234068217

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 03/08/2023

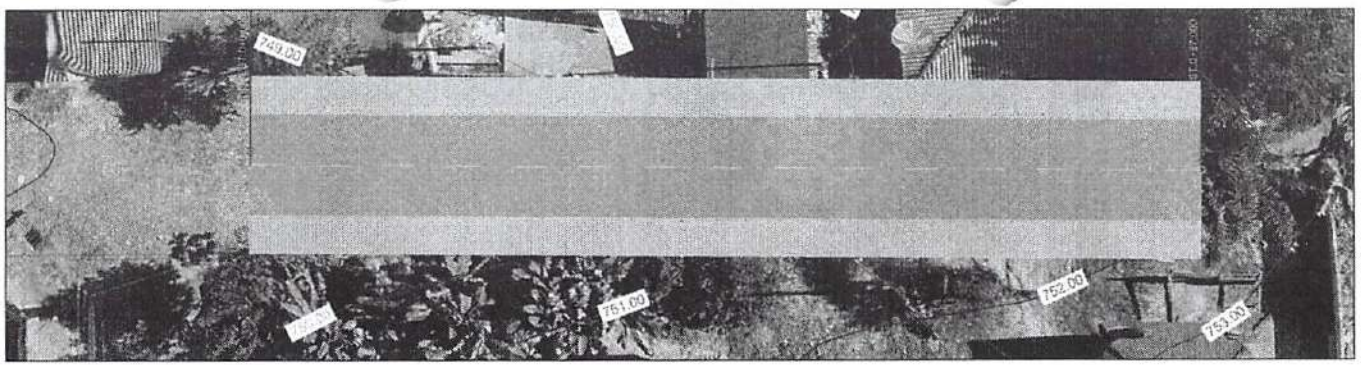

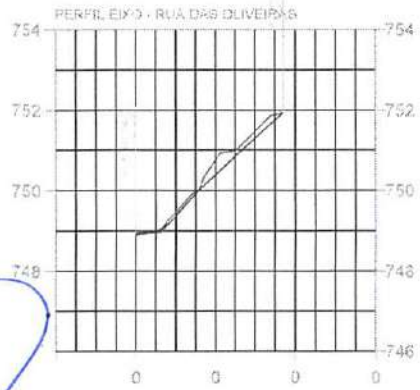

COTAS GREIDE							748,91	749,99	749,36	749,91	750,38	750,84	751,30	751,78										
COTAS TERRENO							748,91	748,99	749,46	749,96	750,75	750,99	751,40	751,69										
ALTURA DE CORTE							0,00	0,00	0,09	0,05	0,37	0,15	0,15	0,13										
ALTURA DE ATERRO							0,00	0,00																
INCLINAÇÃO DE GREIDE																								

EIXO - RUA DAS OLIVEIRAS VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum. Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RUA DAS OLIVEIRAS

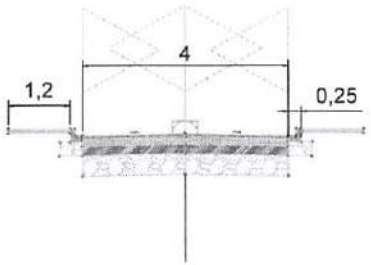

LEGENDAS	ÁREA:		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO	FOLHA 01 DE 01	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 148,00 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP nº 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234068217
					DESENHISTA: MARCOS ELEUTÉRIO — Data: 14/08/2023

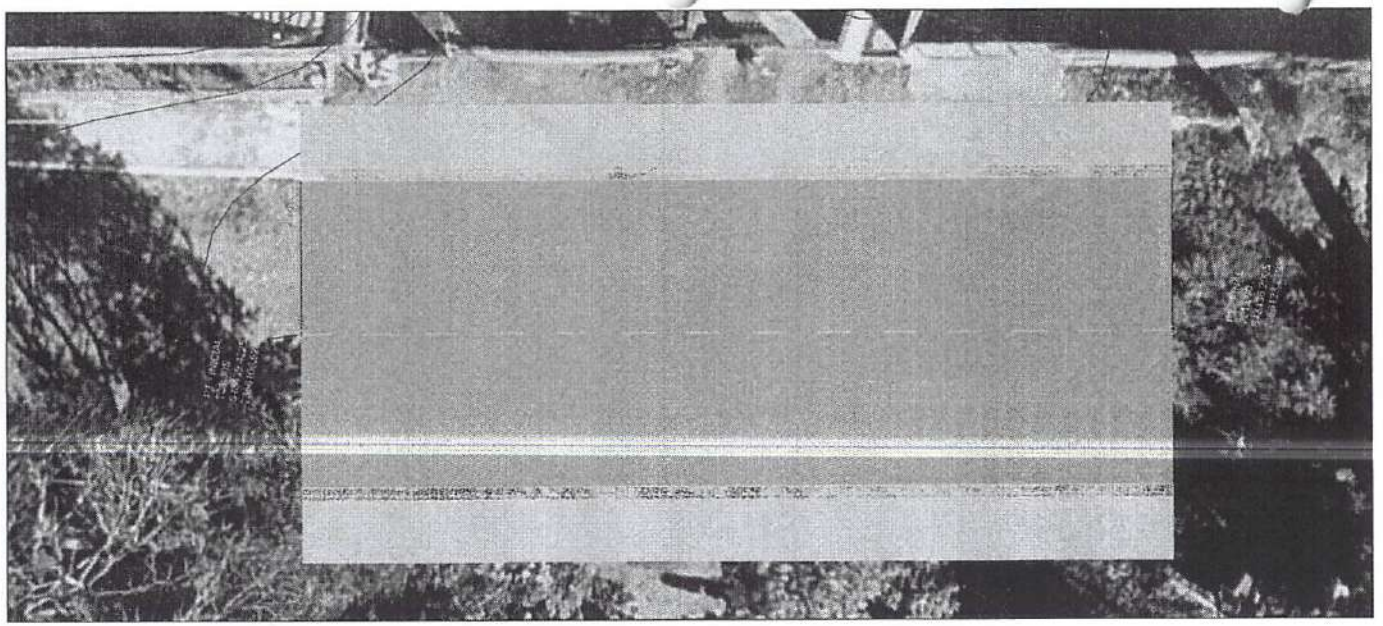

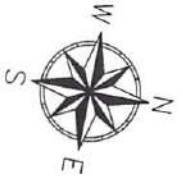

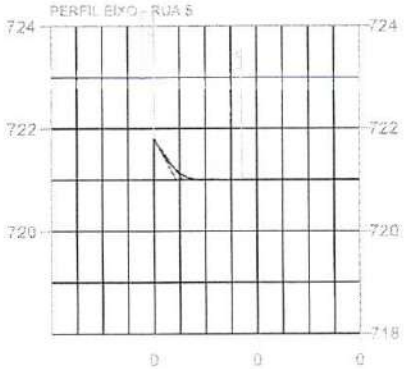

EIXO - RUA 5 VOLUME TOTAL							
Estaca	Area de Corte (m²)	Area de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Liquido (m3)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+3,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+4,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+5,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+6,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+10,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+11,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+12,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+13,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+14,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+16,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+17,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUA 5

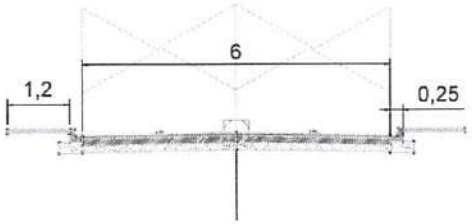

COTAS GREIDE				721,80	721,14	721,01	721,00				
COTAS TERRENO				721,80	721,09	721,00	721,00				
ALTURA DE CORTE				0,00			0,00				
ALTURA DE ATERRO				0,00	0,05	0,01	0,00				
INCLINAÇÃO DE GREIDE											

LEGENDAS	ÁREA:		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO	FOLHA 01 DE 01	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 102,00 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			ENDEREÇO: RUA 5
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP nº 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234068217
					DESENHISTA: MARCOS ELEUTÉRIO — Data: 14/08/2023

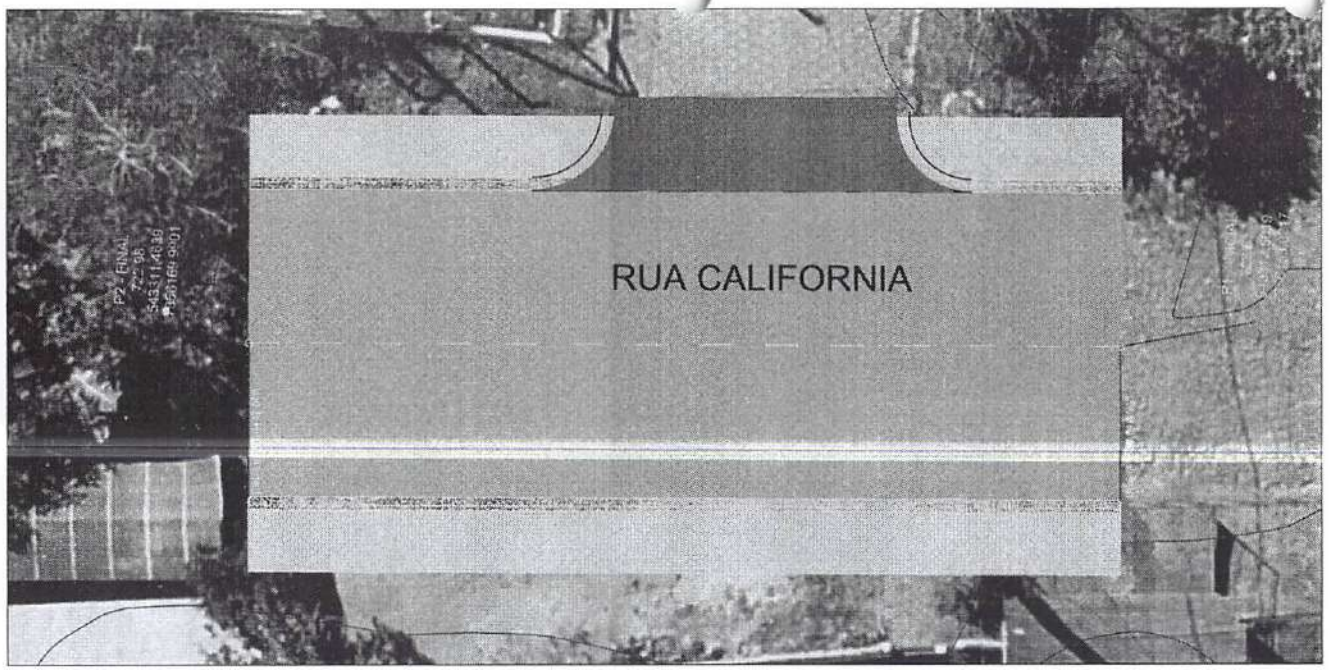

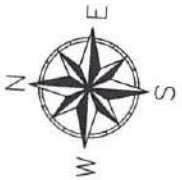

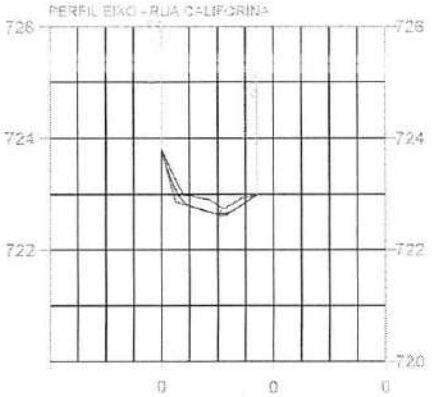

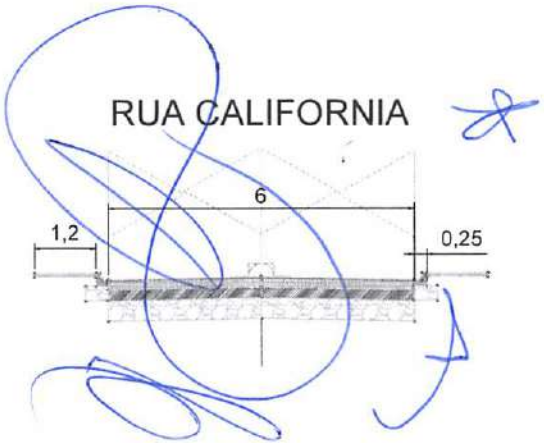

EIXO - RUA CALIFORINA
VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum. Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+1,00	7,42	0,00	6,74	0,00	6,74	0,00	6,74
0+2,00	8,75	0,00	7,92	0,00	14,67	0,00	14,67
0+3,00	9,09	0,00	8,95	0,00	23,63	0,00	23,63
0+4,00	8,24	0,00	8,62	0,00	32,25	0,00	32,25
0+5,00	8,10	0,00	8,21	0,00	40,46	0,00	40,46
0+6,00	7,94	0,00	8,02	0,00	48,48	0,00	48,48
0+7,00	7,75	0,00	7,78	0,00	56,26	0,00	56,26
0+8,00	7,51	0,00	7,63	0,00	63,89	0,00	63,89
0+9,00	7,24	0,00	7,38	0,00	71,27	0,00	71,27
0+10,00	7,00	0,00	7,12	0,00	78,39	0,00	78,39
0+11,00	6,78	0,00	6,89	0,00	85,28	0,00	85,28
0+12,00	6,67	0,00	6,73	0,00	91,95	0,00	91,95
0+13,00	6,68	0,00	6,67	0,00	98,62	0,00	98,62
0+14,00	6,74	0,00	6,71	0,00	105,33	0,00	105,33
0+15,00	6,87	0,00	6,81	0,00	112,14	0,00	112,14
0+16,00	6,73	0,00	6,80	0,00	118,94	0,00	118,94
0+17,00	6,74	0,00	6,73	0,00	125,67	0,00	125,67

COTAS GREIDE				723,81	722,79	722,95	722,85				
COTAS TERRENO				723,81	722,98	722,81	722,84				
ALTURA DE CORTE				0,00	0,19	0,15	0,09				
ALTURA DE ATERRO				0,00							
INCLINAÇÃO DE GREIDE					-1,21% 38	-0,08% 115	+0,62% 57				

LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 114,39 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO

FOLHA
01 DE 01

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO:
RUA B - VIDA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234068217

DESENHISTA:
MARCOS ELEUTÉRIO

Data:
14/08/2023

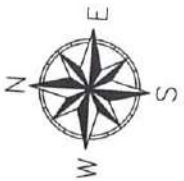

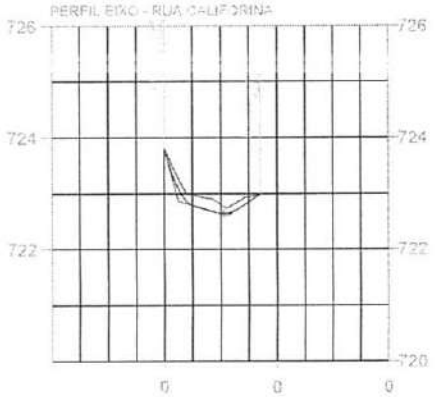

COTAS GREIDE				723,81	722,79	722,66	722,66
COTAS TERRENO				723,81	722,93	722,81	722,94
ALTURA DE CORTE				0,00	0,18	0,16	0,28
ALTURA DE ATERRO				0,00			
INCLINAÇÃO DE GREIDE							

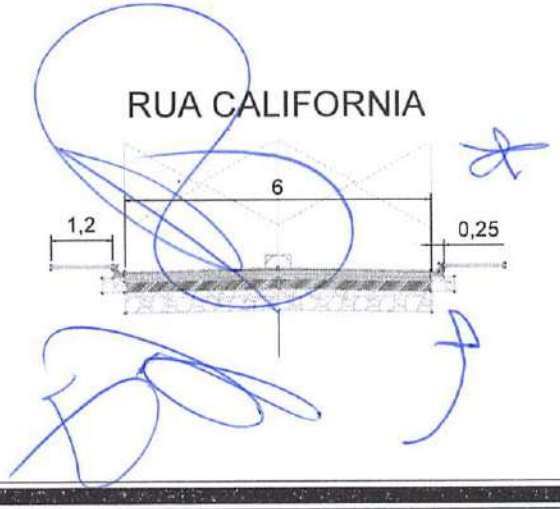

EIXO - RUA CALIFORINA
VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+1,00	7,12	0,00	4,74	0,00	4,74	0,00	4,74
0+2,00	9,21	0,00	7,02	0,00	11,77	0,00	11,77
0+3,00	9,28	0,00	9,25	0,00	21,02	0,00	21,02
0+4,00	9,24	0,00	9,26	0,00	30,28	0,00	30,28
0+5,00	9,19	0,00	9,22	0,00	39,50	0,00	39,50
0+6,00	7,16	0,00	8,18	0,00	47,68	0,00	47,68
0+7,00	7,16	0,00	7,16	0,00	55,84	0,00	55,84
0+8,00	7,51	0,00	7,34	0,00	63,18	0,00	63,18
0+9,00	7,29	0,00	7,40	0,00	70,58	0,00	70,58
0+10,00	7,46	0,00	7,37	0,00	77,95	0,00	77,95
0+11,00	8,08	0,00	7,77	0,00	85,72	0,00	85,72
0+12,00	9,47	0,00	8,78	0,00	94,50	0,00	94,50
0+13,00	9,02	0,00	9,25	0,00	103,75	0,00	103,75
0+14,00	8,74	0,00	8,88	0,00	112,63	0,00	112,63
0+15,00	8,47	0,00	8,61	0,00	121,24	0,00	121,24
0+16,00	8,73	0,00	8,60	0,00	129,84	0,00	129,84
0+17,00	8,74	0,00	8,74	0,00	138,58	0,00	138,58

LEGENDAS	ÁREA:			FOLHA	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 114,39 m²	Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO	01 DE 01	ENDEREÇO: RUA B - VIDA NOVA
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP nº 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234068217
					DESENHISTA: MARCOS ELEUTÉRIO — Data: 14/08/2023

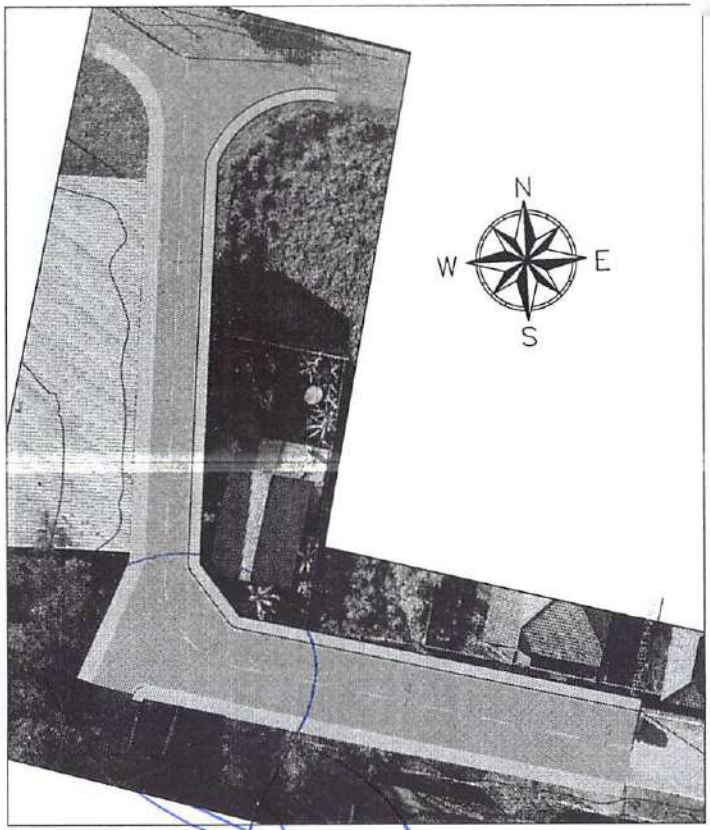

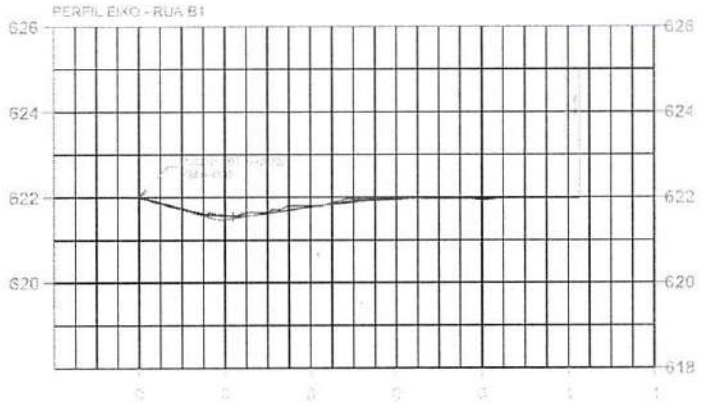
PERFIL EIXO - RUA B1
626
624
622
620
618

| | | |

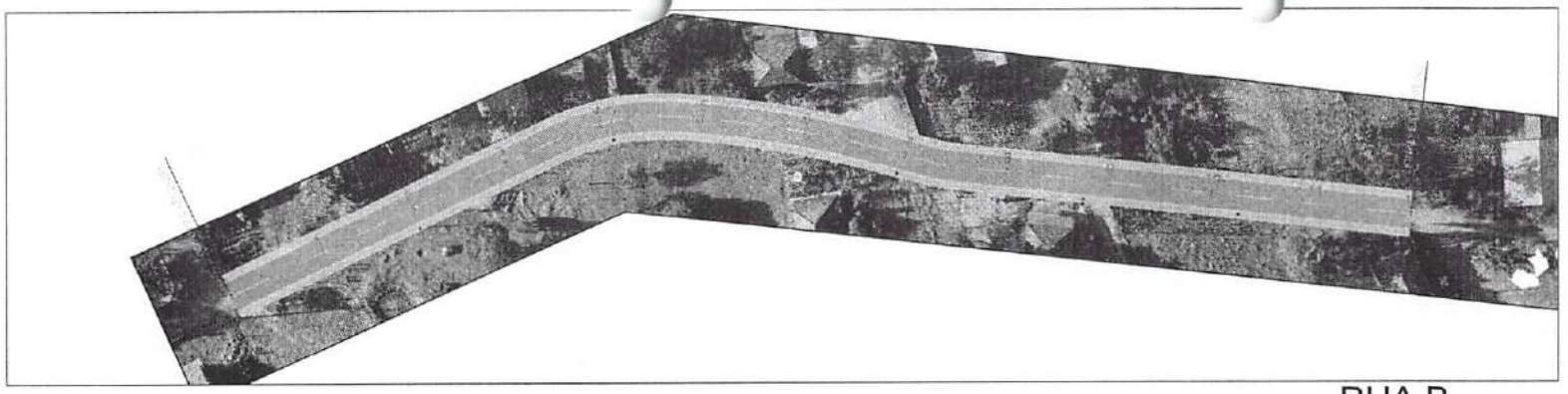

RUA B

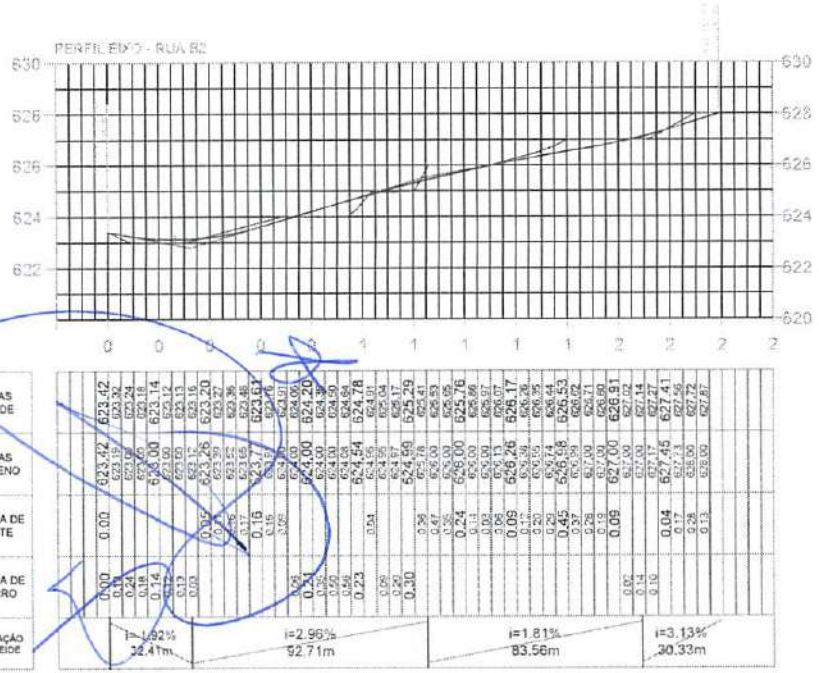

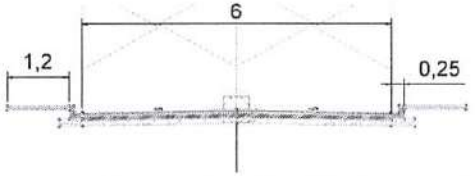

EIXO - RUA B2
VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

EIXO - RUA B2
VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.450,29 m²

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PROPRIETÁRIO

FOLHA
01 DE 01

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO:
RUA B - TRECHO 2 - VIDA NOVA

ART nº: 1720234068217

DESENHISTA: MARCOS ELEUTÉRIO

Data: 08/2023

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720234068217

106

1. Responsável Técnico

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2609264968**

Carteira: **SP-5063458544/D**

Empresa Contratada: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**

Registro/Visto: **60490**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** CNPJ: **76.167.733/0001-87**

AVENIDA MANOEL RIBAS, 818

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 02/05/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ARAÇA, S/N

LOTEAMENTO RENASCER - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,931026 x -50,560531

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA CEDRO, S/N

LOTEAMENTO RENASCER - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,931472 x -50,560901

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA ESPINHEIRA SANTA, S/N

LOTEAMENTO RENASCER - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,931276 x -50,561073

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA JACARANDÁ, S/N

LOTEAMENTO RENASCER - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,931492 x -50,560815

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA PAU D'ALHO, S/N

LOTEAMENTO RENASCER - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,931492 x -50,560772

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA JOÃO CORREIA RANGEL, S/N

LAGEADO LISO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,917818 x -50,58153

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA B, S/N

VIDA NOVA - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,833492 x -50,504073

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA, S/N

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,914079 x -50,583351

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720234068217

107

RUA ANTONIO MANOEL DA SILVA, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,907894 x -50,579445
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA ARGEMIRO BARBOSA, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,90866 x -50,581614
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA NAPOLEÃO GUERREIRO DE FARIAS, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,912644 x -50,57968
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA SEM NOME 413, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,911139 x -50,584266
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA DAS OLIVEIRAS, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,906536 x -50,570147
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA DAS PALMEIRAS, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,905987 x -50,573244
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

RUA CALIFÓRNIA, S/N
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 04/08/2023 **Previsão de término:** 03/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,905502 x -50,574477
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: **76.167.733/0001-87**

4. Atividade Técnica

Elaboração em BIM	**Quantidade**	**Unidade**
[Projeto] *de ortofoto mosaico - aerofotogrametria*	17682,89	M2
[Projeto] *de levantamento topográfico planialtimétrico*	17682,89	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de volume/área de escavação - terraplenagem*	9514,80	M3
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de compactação - terraplenagem*	562,38	M3
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	12860,70	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de infraestrutura para vias urbanas*	7799,18	M3
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de pavimentação em concreto para vias urbanas*	4063,42	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio*	3035,08	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta*	3035,08	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis galeria*	965,00	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo*	32,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem*	15,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água*	4,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sinalização viária*	715,00	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de acessibilidade de edificação para fins diversos*	78,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente ao programa ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, E-Protocolo nº 20.347.159-9, com extensão de 1.520,00 m.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720234068217

108

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, registro Crea-PR SP-5063458544/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/09/2023 e hora 10h58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 14/09/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720234068217**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

109

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 07 de dezembro de 2023.

Da: Secretaria de obras e Serviços urbanos

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, a abertura de licitação na modalidade de Concorrência tendo por objeto: **Pavimentação Em CBUQ.** No valor total de R$: 4.243.925,17 (quatro milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme o convênio nº 798/2023 – SECID, em anexo.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda
Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

110

MEMORANDO

Comissão de Licitação

Trata-se de dotação para o objeto: **Pavimentação Em CBUQ.** Conforme o convenio nº 798/2023 SECID.

1. À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R$: R$: 4.243.925,17 (quatro milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme o convênio em anexo.

Sapopema-Pr, 07 de dezembro de 2023.

Lidinei Aparecida Ferreira M. Oliveira

PCPL

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

111

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: CPL

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Pavimentação Em CBUQ,** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	600	05.001.15.451.0005.1010	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Sapopema-Pr, 07 de dezembro de 2023.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

112

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação
Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Pavimentação Em CBUQ**.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	600	05.001.15.451.0005.1010	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

VALOR TOTAL DE R$: 4.243.925,17 (quatro milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

Sapopema-Pr, 07 de dezembro de 2023.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

113

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Pavimentação Em CBUQ,** peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 116
SAPOPEMA - PR

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz – Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 04/2023 Objeto: **Pavimentação Em CBUQ.** Com data de abertura para o dia 29/01/2024, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2023

Lidinei Aparecida F. M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Edimara Ana da Silva Cruz
Controlador Interno
CPF: 045.661.369-50
RG: 9.890.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 115
SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta de licitação.

Trata-se de abertura de licitação na modalidade de Concorrência tendo por objeto **Pavimentação Em CBUQ**. No valor total de R$: 4.243.925,17 (quatro milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme o convênio nº 504/2023 – SECID, em anexo

Data de Abertura: 29/01/2024.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2023.

Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 116
SAPOPEMA - PR

PARECER JURIDICO ANÁLISE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema- PR, acerca da legalidade da Minuta do Edital e contrato, da licitação na Modalidade Concorrência, com fundamento no art. 22, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a **Pavimentação Em CBUQ,** conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo.

Analisando a Minuta do edital apresentada, juntamente com o Contrato, opinamos pela legalidade do mesmo, sendo que obedeceu todas as normas legais inerentes ao objeto licitado, com a exigência previstas em Lei.

De acordo com a minuta, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 117
SAPOPEMA-PR

licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que a minuta do edital e o contrato atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Concorrência 04/2023, considerando que a minuta do edital e contrato se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 40 da Lei nº 8.666/1993.

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2023

Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico

OAB/PR 44.863

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 118
SAPOPEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O município de Sapopema - Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Manoel Ribas nº 858 em Sapopema , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do municipio e distrito Vida Nova	Pavimentação em CBUQ	12860,70 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Lidinei Ap. F. M. Oliveira
PCPL

PREFEITURA MUNICIPAL 119 SAPOPEMA - PR

CONTRATO Nº 347/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°46/2023

ONDE SE LÊ:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 347/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

LEIA-SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR (REEQUILÍBRIO DE VALOR)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR (REEQUILÍBRIO DE VALOR) REFERENTE AO CONTRATO Nº 347/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

São Sebastião da Amoreira, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5A5EFCE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 336/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Fabio G. Sena Jardinagem e Dedetização, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.434/0001-57, com sede a Rua Azaleia, nº 80 – Jd. Muriae, CEP: 86.220-000, no município de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Fábio Gonzaga Sena, portador da Cédula de Identidade nº 8.511.533-0 SSP/PR e do CPF nº 041.003.779-67.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 336/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2021, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 01/03/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9D392376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.133/2023 e suas alterações, Decretos Municipal de regulamentação, Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 08/01/2024 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , www.pncp.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 08 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B36AAC51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CONCORRENCIA 04-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O município de Sapopema - Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Manoel Ribas n° 858 em Sapopema , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município e distrito Vida Nova	Pavimentação em CBUQ	12860,70 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br .
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. F. M. OLIVEIRA
PCPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D866D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Paraná dá garantia de autenticidade desta documento, desde que validado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR
FLS. Nº: 120

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.133/2023 e suas alterações, Decretos Municipal de regulamentação, Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 08/01/2024 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , www.pncp.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 08 de dezembro de 2023.**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Lidinei Aparecida F. M. Oliveira-Pregoeira**

136893/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O município de Sapopema - Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Manoel Ribas nº 858 em Sapopema , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município e distrito Vida Nova	Pavimentação em CBUQ	12860,70 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Lidinei Ap. F. M. Oliveira
PCPL

137121/2023

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023-PMS-UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para serviços de sinalização viária horizontal e pintura de meio-fio, a fim de atender a possível demanda da SEMUTRANS do Município de Sarandi/PR Abertura: 18 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

Lucas da Silva Hashimoto
Pregoeiro

136815/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023-PMS-UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de TINTA VIÁRIA, DILUENTE e MICROESFERA conforme a necessidade da SEMUTRANS e Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi - Paraná. Abertura: 10 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

Lucas da Silva Hashimoto
Pregoeiro

136811/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023-PMS-UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) Veículos tipo SUV, novos e adaptados para viatura da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR. Abertura: 12 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

Lucas da Silva Hashimoto
Pregoeiro

136813/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PMS-UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de CORTINA DE AR, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR. Abertura: 16 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

Lucas da Silva Hashimoto
Pregoeiro

136814/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 - PMS - UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) e UNIFORMES para atender a Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, bem como para as demais secretarias participantes deste certame. Abertura: 16 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de usmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 8 de dezembro de 2023.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

137175/2023

Sengés

AVISO DE LICITAÇÕES

PROC Nº 234/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Diagnóstico de Comunicação Social e para Aprimoramento da Assessoria de Imprensa Municipal, conforme Termo de referencia anexos ao Edital.
VALOR: RS 62.400,00- DATA DE ABERTURA: 27/12/2023, às 08h30min.
Informações Gerais: Telefone 43 - 3567-1400, www.senges.or.gov.br.
E-MAIL: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**
Sengés, 06/12/2023. Nelson F. Ramos /Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÕES

PROC Nº 236/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização de imóvel rural, integrado à consultoria em métodos e processos no qual tange o imposto ITR em atendimento às necessidades da divisão de cadastro e tributação, conforme Termo de referencia anexos ao Edital.
VALOR: RS 50.700,00 - DATA DE ABERTURA: 28/12/2023, às 08h30min.
Informações Gerais: Telefone 43 - 3567-1400, www.senges.or.gov.br.
E-MAIL: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**
Sengés, 07/12/2023. Nelson F. Ramos /Prefeito.

136766/2023

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR
Fls. Nº: 121

AMEAÇADA DE EXTINÇÃO

Quase 30 golfinhos foram encontrados mortos no Litoral do Paraná em 2023

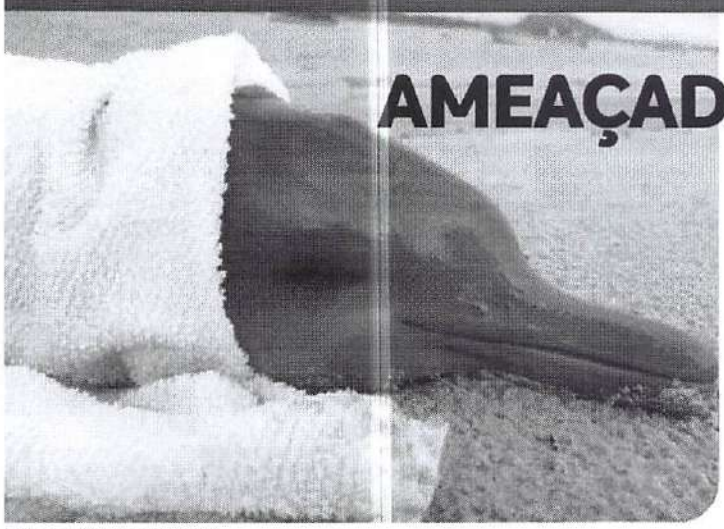

LEC- UFPR/Evanise Nunes

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Um filhote do golfinho morreu na última semana no Litoral do Paraná. Ele foi encontrado com vida na manhã da última terça-feira na Ilha de Superagui, mas não resistiu horas depois de ser resgatado pela equipe do Laboratório de Ecologia e Conservação da Universidade Federal do Paraná (LEC-UFPR), via Projeto de Monitoramento de Praias da Bacia de Santos (PMP-BS). Somente em 2023, foram quase trinta toninhas (Pontoporia blainvillei), espécie de golfinho, encontradas mortas encalhadas apenas no litoral paranaense.

Com menos de 60 centímetros de comprimento, a fêmea recém-nascida de toninha foi atendida ainda na praia, e seguiu ao Centro de Reabilitação, Despetrolização e Análise da Saúde da Fauna Marinha (CReD) da UFPR. De acordo com o médico-veterinário e responsável técnico, Fábio Henrique de Lima, a toninha apresentava lesões pelo corpo e dificuldades para respirar, além de quadros de convulsão.

Uma necropsia vai compreender a causa da morte deste indivíduo.

Ameaçadas de extinção

As toninhas são a espécie de pequeno cetáceo (grupo que engloba os golfinhos e baleias) mais ameaçada de extinção na América do Sul. No Brasil a espécie é classificada como "criticamente ameaçada de extinção". A sobrevivência da toninha está ameaçada pela perda e degradação de seu habitat, poluição do oceano e principalmente devido às inúmeras interações com as atividades pesqueiras, incluindo o alto número de animais capturados acidentalmente em redes da pesca de emalhe.

Com até 1,8 metro de comprimento total, mas com filhotes menores do que 80 centímetros, as toninhas habitam as águas costeiras desde o estado brasileiro do Espírito Santo até a região central da Argentina.

Toninhas no Paraná

O litoral do Paraná é uma importante área de reprodução, alimentação e desenvolvimento para as toninhas e o registro de um recém-nascido encalhado vivo é um aviso para que todos cuidem do litoral e da biodiversidade que depende dos mares. Somente em 2023, foram quase trinta toninhas encontradas mortas encalhadas apenas no litoral do Paraná.

Ao encontrar animais marinhos debilitados ou mortos nas praias paranaenses, acione a equipe do PMP-BS/Laboratório de Ecologia e Conservação (LEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) pelo **0800 642 33 41.**

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O município de Sapopema - Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Manoel Ribas n° 858 em Sapopema , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município e distrito Vida Nova	Pavimentação em CBUQ	12860,70 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Lidinei Ap. F. M. Oliveira
PCPL

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.133/2023 e suas alterações, Decretos Municipal de regulamentação, Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 08/01/2024 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , www.pncp.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 08 de dezembro de 2023. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Lidinei Aparecida F. M. Oliveira-Pregoeira**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

A presidente da Comissão de Credenciamento do COMESP, no uso de suas atribuições legais, informa que está aberto o edital de Credenciamento nº **05/2023** que tem por objeto credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de **SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS (EXAMES CLÍNICOS, PROCEDIMENTOS, FISIOTERAPIA, CONSULTAS ESPECIALIZADAS)** devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na tabela SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP, conforme suas necessidades, nos termos das condições estabelecidas no presente edital. A documentação poderá ser encaminhada via sistema de gestão pública **a partir do dia 21/12/2023,** mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico. **ACESSO:** Para solicitar acesso e cadastramento no sistema eletrônico o interessado deverá acessar o site do COMESP https://comesp.atende.net/cidadao, preencher os dados da pessoa jurídica interessada e seguir as orientações. **VALOR:** O valor total disponível para o credenciamento no exercício orçamentário e financeiro de 2023/2024 será de **R$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de reais), conforme dotações orçamentárias. O edital e seus anexos estão disponíveis para *download* no site do consórcio: www.comesp.atenda.net/cidadao. Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo telefone (41) 3154-5010 ou 3154-5002, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do e-mail: credenciamento@comespservicos.com.br.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2023.
JAQUELINE CRISTINE DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

A presidente da Comissão de Credenciamento do COMESP, no uso de suas atribuições legais, informa que está aberto o edital de Credenciamento nº **04/2023** que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados nos ambulatórios médicos de especialidade – AME'S e demais unidades descentralizadas e designadas pelo COMESP, conforme suas necessidades, abrangendo as áreas/especialidades médicas reconhecidas pelo conselho federal de medicina em atos normativos competentes, nos termos das condições estabelecidas no presente edital. A documentação poderá ser encaminhada via sistema de gestão pública, **a partir do dia 21/12/2023,** mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico. **ACESSO:** Para solicitar acesso e cadastramento no sistema eletrônico o interessado deverá acessar o site do COMESP https://comesp.atende.net/cidadao, preencher os dados da pessoa jurídica interessada e seguir as orientações. **VALOR:** O valor total disponível para o credenciamento no exercício orçamentário e financeiro de 2023/2024 será de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), conforme dotações orçamentárias. O edital e seus anexos estão disponíveis para *download* no site do consórcio: www.comesp.atende.net/cidadao. Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo telefone (41) 3154-5010 ou 3154-5002, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do e-mail: credenciamento@comespservicos.com.br.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2023.
JAQUELINE CRISTINE DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023
EXAMES LABORATORIAIS

A presidente da Comissão de Credenciamento do COMESP, no uso de suas atribuições legais, informa que está aberto o edital de Credenciamento nº **06/2023** que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em **EXAMES LABORATORIAIS** devidamente previstos na tabela SIGTAP ou sucessivamente na tabela COMESP, a serem prestados em clínicas/hospitais, conforme suas necessidades, nos termos das condições estabelecidas no presente edital. A documentação poderá ser encaminhada via sistema de gestão pública, **a partir do dia 21/12/2023,** mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico. **ACESSO:** Para solicitar acesso e cadastramento no sistema eletrônico o interessado deverá acessar o site do COMESP https://comesp.atende.net/cidadao, preencher os dados da pessoa jurídica interessada e seguir as orientações. **VALOR:** O valor total disponível para o credenciamento no exercício orçamentário e financeiro de 2023/2024 será de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), conforme dotações orçamentárias. O edital e seus anexos estão disponíveis para *download* no site do consórcio: www.comesp.atenda.net/cidadao. Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo telefone (41) 3154-5010 ou 3154-5002, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do e-mail: credenciamento@comespservicos.com.br.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2023.
JAQUELINE CRISTINE DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 22 de janeiro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 24 de janeiro de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 129, com escritório à Rua Minas Gerais, 318 – Cj. 52 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento haver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente ONLINE, no site www.soldleilos.com.br, artigo 27 e parágrafo, autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, nos termos do Instrumento Particular com Escritura de Escritura Pública nº 0736432000101000, de 15/06/2016, firmado com os Fiduciantes **CARLOS EDUARDO NATEL RODRIGUES**, brasileiro, barbeiro, portador do RG nº 8059173-4SPR, inscrito no CPF sob nº 047.149.849-18, e sua mulher **ANA FERNANDA TONOLO RODRIGUES**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 8.333.205-SSP, inscrita no CPF sob nº 048.736.209-27, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 453.468,82 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo **Apartamento nº 44**, localizado no 4º andar do Edifício Senhor Dumont, situado na Rua Chanfrohon Laurindo, nº 41, Centro, Curitiba/PR, Área Privativa 75,22m², vaga bem demarcada de medindo 20,00m de 3º Ofício de Registro de Curitiba/PR, livre e desembaraçado. Vendo em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 189.446,87 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.soldleilos.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas de início do leilão. Formas de pagamento e demais condições de venda **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.soldleilos.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Capital 2000).

A. **Angeloni & Cia Ltda,** CNPJ nº 83646984004369, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, para o Supermercado situado à Av. República Argentina, 900, Vila Isabel, Curitiba/PR.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 26 de dezembro de 2023, a partir das 10h20min*.
2º LEILÃO: 27 de dezembro de 2023, a partir das 14h20min*. (*horário de Brasília)

ALEXANDRE [illegible], Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 1[illegible], com escritório na Rua Sebastião Pereira de Jesus Lins, 707 - Jardim Elisa - Cotia/SP, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento haver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ONLINE**, nos termos do Decreto-Lei 911/69, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário **BRASCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, nos termos do Instrumento Particular com Escritura de Escritura Pública – Formação Fiduciária de Instrumento Particular – Venda e Compra de Imóvel, [illegible] nº 0[illegible], firmado em 30/06/2021, tendo como o Fiduciante **VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG nº 10.[illegible] e CPF nº [illegible], casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 278.[illegible]** (duzentos e setenta e oito mil [illegible] reais - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela **unidade nº 02**, situada na Rua [illegible], nº 1[illegible], no Condomínio Rio Tamandaré, no Bairro Iguaçu, em Fazenda Rio Grande/PR, com área total da construção de 21,[illegible]m², [illegible] Cadastrado na Prefeitura sob nº [illegible]. Vendo em caráter "ad corpus", e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 242.277,74 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no Site SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Formas de pagamento e demais condições de venda **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE DA SOLD LEILÕES** (sold.superbid.net) **E NO SUPERBID EXCHANGE** (www.superbid.net). Informações: (11) 4949-5892 / incontro.sold@superbid.net (07:00 - 19:00).

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

D4Sign b42cd6fl-aa10-43d6-b1cb-cfc97500d1b2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 122
CAPOPEMA - PR

D4Sign

17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de December de 2023, 21:47:28

ntp.br

TBR111223 pdf
Código do documento b42cd6ff-aa10-43d6-b1cb-cfc9750d1b2c

Assinaturas

EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

10 Dec 2023, 21:45:42
Documento b42cd6ff-aa10-43d6-b1cb-cfc9750d1b2c **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-10T21:45:42-03:00

10 Dec 2023, 21:46:16
Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-10T21:46:16-03:00

10 Dec 2023, 21:46:53
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.174 (bfb101ae.virtua.com.br porta: 39944). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-12-10T21:46:53-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6344ebd93ac5902a971a1384b352e33cbab5dc8a0ae27d523190282259ccac25
(SHA512):6269b346c7be74dfeb5a4e63977e3c2dde0ba15219a4d63d9d3a8cbd80468f8e3c73049e4987a79c8f8206a1b9ac14d8051e[illegible]366e3776c9b9a31f0fc1dbc3

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 183
SAPOPEMA - PR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	152

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Pavimentação Em CBUQ no Município de Sapopema-Pr.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001154510005101044905102 02
Preço máximo/Referência de preço - R$*	4.243.925,17
Data de Lançamento do Edital	11/12/2023
Data da Abertura das Propostas	29/01/2024 — Data Registro: 11/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro:
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Sapopema-Pr, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2024, na rua Avenida Manoel Ribas n° 858 - Centro em Sapopema, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *04 - 2023*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Diversas vias da Sede do município e distrito Vida Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 165
SOREMA - PB

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

Trecho:

- Rua Araçá (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá);
- Rua Cedro (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá);
- Rua Espinheira Santa (entre Rua Pau D'alho e Silva e Rua Jacarandá);
- Rua Jacarandá (entre Rua Araçá e Rua Espinheira Santa);
- Rua Pau D'Alho (entre Rua Araçá e Rua Espinheira Santa);
- Rua João Correia Rangel (entre Rua Sem Nome e Rua Sem Saída);
- Rua Manoel Leopoldino Pereira (entre Rua Ivaí e Rua Sem Saída);
- Rua Antônio Maciel da Silva (entre Rua Antônio Maciel da Silva e Rua Marechal Castelo Branco);
- Rua Argemiro Barbosa (entre Rua Marechal Castelo Branco e Rua Argemiro Barbosa);
- Rua Napoleão Guerreiro de Farias (entre Cont. Rua Napoleão Guerreiro de Farias e Rua Olivério Gomes Carneiro);
- Rua Sem Nome 413 (Beco do Seu Elizeu);
- Rua das Oliveiras (entre Rua Três e Rua Sem Saída);
- Rua das Palmeiras (entre Rua Araguaia e Rua Sem Saída);
- Rua Califórnia (entre Rua Araguaia e Rua Quatro);
- Rua B - Vida Nova (entre Rua E e Rua J);
- Rua B - Vida Nova trecho 2.

Área Pavimentada: 12860,70 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Preço máximo: R$ 4.243.925,17 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 34

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,09%

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 136
CAPOPEMA - PR

2	TERRAPLENAGEM	3,45%
3	BASE / SUB-BASE	45,32%
4	REVESTIMENTO	24,23%
5	MEIO-FIO E SARJETA	2,79%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	8,48%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,63%
10	DRENAGEM	14,14%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,87%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial**.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 127
SAPOPEMA - PR.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br ou ainda através do site www.sapopema.pr.gov.br . O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. º 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);
c) atestado de visita (Modelo n. º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. º 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. º 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. º 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. º 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. º 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. º 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. º 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. º 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. º 11);
l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (Modelo nº 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
o) ensaios e declaração (anexo n. º 01 do Contrato);
p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).

u) modelo de placa (Anexo IV)
v) planilha de Insumos (Anexo V);
w) BDI - composição (Anexo VI);

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 128
PAPOREMA - PR

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. º 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 129

das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº__.20____ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/___/20__

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___/___/20__

09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº: 130
CAPOBIANCO

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 131
CAPOREMA - PR

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa:

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n. º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3548-1383 data limite para o agendamento 23/01/2024; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente	770,00 ton

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 132

– CBUQ	

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 133
CARCERÁRIO

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. º 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. º 2

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 134

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 135

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

Fls. nº 136

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n. ° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. ° 1 e n. ° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a

Fls. nº 137

Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

138

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 139

assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 140

proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n. º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial**.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Fls. nº 162

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s),

Fls. 163

devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

165

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. N.º 146

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo),*** carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^as^ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL
147

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) ·.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 148

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº 149

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico*)

150

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

1521

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

153

MODELO Nº 07
(*Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF*).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

154

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

155

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

156

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

15+

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

158

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

159

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

160

MODELO N° 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 04/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

162

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

163

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

164

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

165

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Sapopema – CNPJ n. ° 76.167.733/0001-87

166

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do

valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Osvaldo Ruivo de Miranda, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Jean Carlos Cunha de Almeida, e ao fiscal substituto Sr. (a) Andreia Kava dos Santos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os

serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

169

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

Fls. 171

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

172

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo

CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 05% (cincopor cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

174

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

175

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

176

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

178

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

179

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

180

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

181

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

182

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

183

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

PAM

184

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PAM

185

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

186

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

187

ANEXO V
PLANILHA DE INSUMOS

Município:	SAPOPEMA	SAM	34
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra:	VÁRIOS BAIRROS		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	UD	ORÇAMENTO QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				-
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.			m3	557,23
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte			m3	557,23
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,00	1,5000	m3	8.952,42
3		BASE / SUB-BASE				-
533500A	DER	Reforço do Subleito c/ mat. de 1ª Cat (solos-argila e assemelhados)	30,00	1,9500	m3	3.761,86
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	13.619,47
531000A	DER	Brita Graduada	70,00	2,4000	m3	1.766,01
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			m3	2.271,31
transporte		Rachão	70,00	1,3500		-
transporte		Bica corrida	70,00	0,6800		-
4		REVESTIMENTO				-
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011	m2	12.860,70
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	306,00	1,0000	ton	14,17
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	12.860,70
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	178,00	1,0000	ton	6,42
570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton) - espessura = 5 cm; densidade 2,4 g/cm3; teor de asfalto = 5,2%	taxa CAP	0,0520	ton	1.543,28
transporte		Areia	15,00	0,0955		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	310,00	0,0144		-
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8381		-
transporte		Massa	22,00	1,0000		-
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	300,00	1,0000	ton	80,25
5		MEIO-FIO E SARJETA				-
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			m	3.035,08
transporte		Cimento	296,00	0,0113		-
transporte		Areia	10,00	0,0403		-
transporte		Brita	0,20	0,0466		-
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				-
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	4.063,42
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	70,00	1,5000	m3	81,28
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			m2	4.063,42

transporte		Cimento	296,00	0,0135		-
transporte		Areia	30,00	0,0480		-
transporte		Brita	70,00	0,0555		-
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	78,00
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO				-
834906	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm			m2	1.129,12
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	715,00
10		**DRENAGEM**				-
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	1.537,92
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	1.267,44
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			m	186,00
transporte		Cimento	289,00	0,0019		-
transporte		Areia	10,00	0,0100		-
transporte		Tubo	85,00	0,1100		-
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			m	657,00
transporte		Cimento	289,00	0,0026		-
transporte		Areia	10,00	0,0134		-
transporte		Tubo	85,00	0,3900		-
610800C	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			m	122,00
transporte		Cimento	289,00	0,0032		-
transporte		Areia	10,00	0,0168		-
transporte		Tubo	85,00	0,6700		-
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			un	32,00
transporte		Cimento	296,00	0,1326		-
transporte		Areia	30,00	0,7320		-
transporte		Brita	70,00	0,2042		-
transporte		Tijolo	6,00	1,0998		-
transporte		Cal	317,00	0,0367		-
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60			un	4,00
transporte		Cimento	296,00	0,1474		-
transporte		Areia	30,00	0,5282		-
transporte		Brita	70,00	0,4335		-
transporte		Tijolo	6,00	0,2802		-
transporte		Cal	317,00	0,0093		-
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	13,00
transporte		Cimento	296,00	0,3849		-
transporte		Areia	30,00	1,3500		-
transporte		Brita	70,00	1,1766		-

transporte		Tijolo	6,00	0,7614		-
transporte		Cal	317,00	0,0254		-
PVAH130	DER	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			un	2,00
transporte		Cimento	296,00	0,4328		-
transporte		Areia	30,00	1,5798		-
transporte		Brita	70,00	1,2654		-
transporte		Tijolo	6,00	1,0913		-
transporte		Cal	317,00	0,0364		-
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60			un	2,00
transporte		Cimento	296,00	0,4730		-
transporte		Areia	30,00	1,9179		-
transporte		Brita	70,00	3,6104		-
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80			un	2,00
transporte		Cimento	296,00	0,7520		-
transporte		Areia	30,00	3,0644		-
transporte		Brita	70,00	5,8463		-
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**				- -
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	14,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito			un	11,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	19,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base			un	19,00
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	19,00
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - imprimação			un	21,00
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	22,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	22,00
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	22,00
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	22,00
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica			gb	1,00
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS				-
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - pintura de ligação			un	21,00
x						

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 17/11/2023

189

ANEXO VI
BDI (composição)

190

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**6,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,00**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**22,00%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

PAM

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

191

PORTARIA Nº. 0(1/2024

Sumula: Institui **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até **31/07/2024**, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 08 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

192

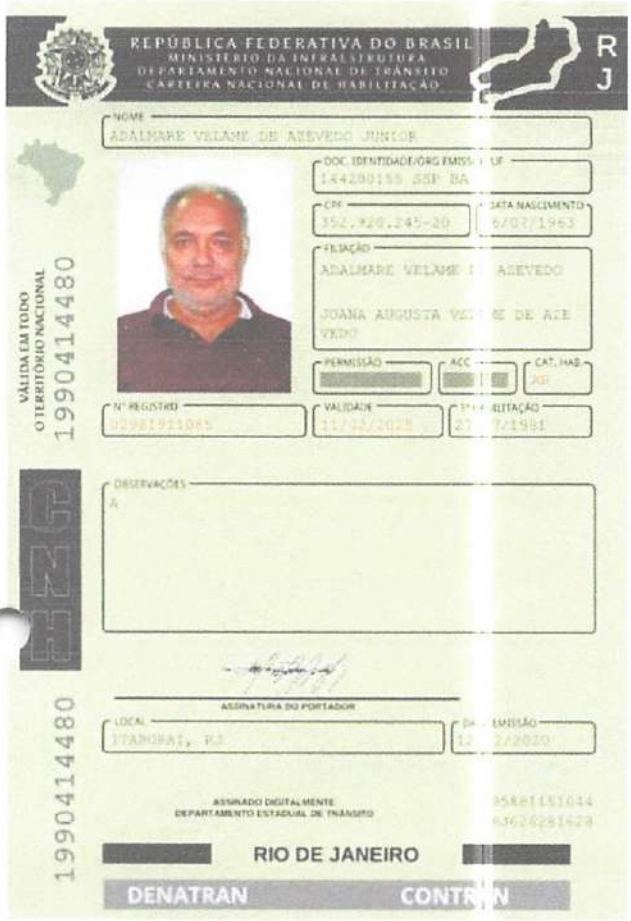

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.705.818/0001-59

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, Portador do CPF nº 352.920.245-20, carteira de identidade profissional nº 18055D, órgão expedidor conselho regional de engenharia e agronomia - BA, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 208, Apartamento 1902, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-130, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.861.249, com sede Avenida da Franca, 164, Edif. Futurus Sala 609, Comercio Salvador, BA, CEP 40.010-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.705.818/0001-59, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340, LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210, FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.055-902.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, com 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716oi15-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11446428336107 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

194

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oI15-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **VITORIA DA CONQUISTA BA.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO CONSOLIDADO:
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, Portador do CPF nº 352.920.245-20, carteira de identidade profissional nº 18055D, órgão expedidor conselho regional de engenharia e agronomia - BA, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 208, Apartamento 1902, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-130, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.861.249, com sede Avenida Juracy Magalhaes, 3340, Lote Morada dos Pássaros Sala 1210, Felícia, Vitoria Da Conquista, Ba, Cep 45.055-902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.705.818/0001-59, delibera a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**

ENDEREÇO

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11446428336107 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

195

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oI15-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

CLÁUSULA SEGUNDA. Com sede na sede Avenida Juracy Magalhaes, 3340, Lote Morada dos Pássaros Sala 1210, Felícia, Vitoria Da Conquista, Ba, Cep 45.055-902.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir, instalar ou encerrar filiais, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objetos: Construção de rodovias e ferrovias, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE FISCAL

4211-1/01-construção de rodovias e ferrovias.
7732-2/01-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O início das atividades deu-se em 22/11/2005, e o prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais), representado por 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, atribuído ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** conforme :

SOCIO	VALOR	COTAS
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	1.505.000,00	1.505.000
TOTAL	1.505.000,00	1.505.000

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA OITAVA. A Sociedade deverá contratar profissionais qualificadas e especializados devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado da Bahia para exercer as atividades.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

196

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oI15-DGVVdW&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE o Sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem alteração do ato constitutivo.

Parágrafo único. No exercício da administração o administrador pode ter direito a uma retirada mensal a título de por labore ou outro legal, a ser definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social da sociedade, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade não dissolverá, prosseguindo suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Sociedade **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, CREA 15277/BA,** poderá continuar utilizando, conforme previsto na quarta alteração contratual da **PST ENGENHARIA LTDA, CREA 13286/BA** e, também na consolidação contratual (neste mesmo instrumento) todos os seus atestados técnicos para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional em licitações publicas e afins, de acordo com sua supracitada alteração contratual de 06/02/2007 nº 96733273 da JUCEB.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

197

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA BA, 20 de outubro de 2023.

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oI15-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

231492480

198

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	231492480 - 25/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202861249
CNPJ 07.705.818/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98430502 DE 25/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/10/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98430502

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35292024520 - ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR - Assinado em 25/10/2023 às 14:05:53

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

199

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29202861249	07.705.818/0001-59	22/11/2005	22/11/2005
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340 LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45055902			

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.505.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.505.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR 352.920.245-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR 352.920.245-20	1.505.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/2023	Número 98430502	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

231115547

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8437287366144 CPF SOLICITANTE: 352.920.245-20 NIRE: 29202861249 EMITIDA: 07/12/2023 PROTOCOLO: 231115547

200

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29202861249	07.705.818/0001-59	22/11/2005	22/11/2005
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340 LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45055902			

SALVADOR - BA, 7 de Dezembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231115547

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8437287366144 CPF SOLICITANTE: 352.920.245-20 NIRE: 29202861249 EMITIDA: 07/12/2023 PROTOCOLO: 231115547

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

201

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE n.º 01

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 04/2023

ABERTURA: 29/01/2024

PROPONENTE:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – CEP - 87.706-630
Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

202

ANEXO 13 DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Objeto: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; Terraplanagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; drenagem; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico

O signatário da presente, o senhor **Wellington de Melo Volpato**, representante legalmente constituído da proponente **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA,** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Paranavaí - Paraná 21 de janeiro de 2024.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 05.939.484/0001-52
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 – CPF n.º 024.177.069-62
CREA-PR nº 33292/D
Administrador
Eng.º Civil Responsável Técnico

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

203

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Eu, **Wellington de Melo Volpato**, RG. n.º4.425.165-5/Pr., legalmente nomeado representante da proponente **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 05.939.484/0001-52, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 04/2023, declaro, sob as penas da Lei, que para a execução da obra objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituo Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Paranavaí - Paraná 21 de janeiro de 2024.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 05.939.484/0001-52
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 – CPF n.º 024.177.069-62
CREA-PR nº 33292/D
Administrador
Eng.º Civil Responsável Técnico

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

206

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXOTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Eu, **Wellington de Melo Volpato**, RG. n.º4.425.165-5/Pr., legalmente nomeado representante da proponente **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 05.939.484/0001-52, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 04/2023, declaro, sob as penas da Lei, que para a execução da obra objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituo Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Paranavaí - Paraná 21 de janeiro de 2024.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 05.939.484/0001-52
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 – CPF n.º 024.177.069-62
CREA-PR nº 33292/D
Administrador
Eng.º Civil Responsável Técnico

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

205

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

O signatário da presente, em nome da proponente **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA,** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paranavaí - Paraná 21 de janeiro de 2024.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 05.939.484/0001-52
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 – CPF n.º 024.177.069-62
CREA-PR nº 33292/D
Administrador
Eng.º Civil Responsável Técnico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

206

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.939.484/0001-52 MATRIZ		14/10/2003

NOME EMPRESARIAL
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ECO SUL BRASIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELA VISTA	950	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.706-630	CHACARAS JARAGUA	PARANAVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ECOSULCONSTRUTORA.COM.BR	(44) 3424-9013/ (44) 3422-6150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **15:39:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2437875853

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WELLINGTON DE MELO VOLPATO

1ª HABILITAÇÃO: 02/04/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/03/1974, PARANAVAI, PR

4a DATA EMISSÃO: 24/08/2022

4b VALIDADE: 24/08/2032

ACC: ▬ D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4425165 SESP PR

4d CPF: 024.177.069-62

5 Nº REGISTRO: 02346145955

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: VALTER ISMAEL VOLPATO

TEREZINHA DE MELO VOLPATO

9	10	11	12
ACC			
A		24/08/2032	
A1			
B		24/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
45149400818
09/02/2026015

LOCAL: CURITIBA, PR

2437875853

PARANÁ

3. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão Emissor / Identity Document – Issuing Authority – Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Mother / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA023461459<558<<<<<<<<<<<
7403035M3208243BRA<<<<<<<<<<<0
WELLINGTON<<DE<MELO<VOLPATO<<<

QR-CODE

207

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

208

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
NIRE : 41600154967
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PRC2419257369

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600154967	05.939.484/0001-52	14/10/2003	01/09/2003

Endereço Completo
Rua Bela Vista, Nº 950, SALA 01;, Chácaras Jaraguá - Paranavaí/PR - CEP 87706-630

Objeto Social
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PROJETOS E EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, OBRAS CIVIS, EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, OBRAS DE URBANIZACAO, PREVENCAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE, RUAS, PRACAS E CALCADAS, PAISAGISMO, SISTEMA DE GALERIAS E AGUAS PLUVIAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS E A INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES, INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS DE CONCRETO, GUIAS DE CONCRETO, PECAS DE CONCRETO, PAVERS, BLOCOS DE CONCRETO E TIJOLOS DE CONCRETO, USINAGEM E COMERCIO DE C.B.UQ. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), USINAGEM E COMERCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, USINAGEM E COMERCIO DE P.M.F. (PRE MISTURADO A FRIO), USINAGEM E COMERCIO DE P.M.Q. (PRE MISTURADO A QUENTE), RECICLAGEM, MOAGEM E COMERCIO DE RESIDUOS DE MATERIAIS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA CONSTRUCAO RODOVIARIA, SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, GEODESIA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA EM GERAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, TERRENOS E EDIFICIOS PROPRIOS, LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E TERRENOS DE TERCEIROS, AVALIACOES DE IMOVEIS E TERRENOS DE TERCEIROS PARA QUALQUER FINALIDADE, REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUCAO E POSTERIOR VENDA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 11.000.000,00 (onze milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 11.000.000,00 (onze milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WELLINGTON DE MELO VOLPATO	024.177.069-62	R$ 11.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WELLINGTON DE MELO VOLPATO	024.177.069-62	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
11/04/2023	20232188246	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901198378 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RODOVIA PR 466, Nº SN, LOTE 10-A E 11-A-2 , ESTRADA DIVISORA ZONA RURAL, Paranavaí, PR, CEP: 87701970

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2024, às 12:07:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **VJE9HBGT**.

PRC2419257369

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

209

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
NIRE: 416.0015496-7

WELLINGTON DE MELO VOLPATO, brasileiro, maior, natural de Paranavaí-Pr, nascido em 03/03/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº. 024.177.069-62, portador da carteira de identidade civil nº. 4.425.165-5/SSP-PR, expedida em 06/08/1985, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 2855, Condomínio Mont Blanc Lt 25, Jardim Ouro Branco, Paranavaí-Pr, CEP: 87.703-290, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **"ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA"**, com sede na Rua Bela Vista, nº. 950, sala 01, Chácaras Jaraguá, CEP: 87.706-630, nesta cidade de Paranavaí-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.939.484/0001-52, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita sob o NIRE nº. 416.0015496-7 em 14/10/2003, resolve fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa passa a ser Construção de rodovias e ferrovias (CNAE FISCAL 42.11-1-01), projetos e execução de terraplanagem, pavimentação, recapeamento de estradas e vias urbanas (CNAE FISCAL 43.13-4-00, 42.99-5-99), construção, ampliação e reforma de edifícios, obras civis, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços (CNAE FISCAL 41.20-4-00), locação de máquinas e equipamentos (CNAE FISCAL 77.32-2-01), obras de urbanização, prevenção e recuperação do meio ambiente, ruas, praças e calçadas (CNAE FISCAL 42.13-8-00), paisagismo (CNAE FISCAL 81.30-3-00), sistemas de galerias e águas pluviais (CNAE FISCAL 37.02-9-00), construção de obras de arte especiais (CNAE FISCAL 42.12-0-00), pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes (CNAE FISCAL 42.11-1-02), indústria e comércio de tubos de concreto, guias de concreto, peças de concreto, pavers, blocos de concreto e tijolos de concreto (CNAE FISCAL 23.30-3-02), usinagem e comércio de C.B.UQ. (concreto betuminoso usinado a quente), usinagem e comércio de concreto de cimento portland, usinagem e comércio de P.M.F. (pré misturado a frio), usinagem e comércio de P.M.Q. (pré misturado a quente) (CNAE FISCAL 23.30-3-05), reciclagem, moagem e comércio de resíduos de materiais da construção civil e da construção rodoviária (CNAE FISCAL 38.39-4-99, 46.79-6-04), serviços de aerofotogrametria (CNAE FISCAL 71.19-7/99), serviços de cartografia, geodesia, agrimensura e topografia em geral (CNAE FISCAL 71.19-7-01), compra e venda de imóveis próprios, terrenos e edifícios (CNAE FISCAL 68.10-2/01), loteamento de imóveis próprios (CNAE FISCAL 68.10-2/03), intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos de terceiros, avaliações de imóveis e terrenos de terceiros para qualquer finalidade (CNAE FISCAL 68.21-8/01), realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda (CNAE FISCAL 41.10-7/00).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio **WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
NIRE: 416.0015496-7

do nome empresarial individualmente, no que tange ao interesse social e assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto, cabendo no entanto a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTUTIVO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
NIRE: 416.0015496-7

WELLINGTON DE MELO VOLPATO, brasileiro, maior, natural de Paranavaí-Pr, nascido em 03/03/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº. 024.177.069-62, portador da carteira de identidade civil nº. 4.425.165-5/SSP-PR, expedida em 06/08/1985, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 2855, Condomínio Mont Blanc Lt 25, Jardim Ouro Branco, Paranavaí-Pr, CEP: 87.703-290, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **"ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA"**, com sede na Rua Bela Vista, nº. 950,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
NIRE: 416.0015496-7

sala 01, Chácaras Jaraguá, CEP: 87.706-630, nesta cidade de Paranavaí-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.939.484/0001-52, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita sob o NIRE nº. 416.0015496-7 em 14/10/2003, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A presente Sociedade Limitada Unipessoal gira sob nome empresarial de **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Bela Vista, nº. 950, sala 01, Chácaras Jaraguá, CEP: 87.706-630, nesta cidade de Paranavaí-Pr, com uma filial de nº. 01, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.939.484/0002-33 e NIRE 419.0119837-8, situada na Rodovia PR 466, S/N, Lote 10-A e 11-A-2, Estrada Divisora, Zona Rural, CEP: 87.701-970 nesta cidade de Paranavaí-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa é Construção de rodovias e ferrovias (CNAE FISCAL 42.11-1-01), projetos e execução de terraplanagem, pavimentação, recapeamento de estradas e vias urbanas (CNAE FISCAL 43.13-4-00, 42.99-5-99), construção, ampliação e reforma de edifícios, obras civis, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços (CNAE FISCAL 41.20-4-00), locação de máquinas e equipamentos (CNAE FISCAL 77.32-2-01), obras de urbanização, prevenção e recuperação do meio ambiente, ruas, praças e calçadas (CNAE FISCAL 42.13-8-00), paisagismo (CNAE FISCAL 81.30-3-00), sistemas de galerias e águas pluviais (CNAE FISCAL 37.02-9-00), construção de obras de arte especiais (CNAE FISCAL 42.12-0-00), pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes (CNAE FISCAL 42.11-1-02), indústria e comércio de tubos de concreto, guias de concreto, peças de concreto, pavers, blocos de concreto e tijolos de concreto (CNAE FISCAL 23.30-3-02), usinagem e comércio de C.B.UQ. (concreto betuminoso usinado a quente), usinagem e comércio de concreto de cimento portland, usinagem e comércio de P.M.F. (pré misturado a frio), usinagem e comércio de P.M.Q. (pré misturado a quente) (CNAE FISCAL 23.30-3-05), reciclagem, moagem e comércio de resíduos de materiais da construção civil e da construção rodoviária (CNAE FISCAL 38.39-4-99, 46.79-6-04), serviços de aerofotogrametria (CNAE FISCAL 71.19-7/99), serviços de cartografia, geodesia, agrimensura e topografia em geral (CNAE FISCAL 71.19-7-01), compra e venda de imóveis próprios, terrenos e edifícios (CNAE FISCAL 68.10-2/01), loteamento de imóveis próprios (CNAE FISCAL 68.10-2/03), intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos de terceiros, avaliações de imóveis e terrenos de terceiros para qualquer finalidade (CNAE FISCAL 68.21-8/01), realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda (CNAE FISCAL 41.10-7/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 11.000.000,00(onze milhões de reais) divididos em 11.000.000 (onze milhões) de quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo único sócio:

212

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
NIRE: 416.0015496-7

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
WELLINGTON DE MELO VOLPATO	100	11.000.000	11.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSADILIDADE DO SÓCIO:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio **WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, no que tange ao interesse social e assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto, cabendo no entanto a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado em instrumento próprio, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DAS FILIAIS:

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas

213

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
NIRE: 416.0015496-7

de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRO LABORE:

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE:

Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Com expressa renúncia qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 28 de Março de 2023.

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
CPF: 024.177.069-62

216

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02417706962	WELLINGTON DE MELO VOLPATO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 08:38 SOB Nº 20232188246.
PROTOCOLO: 232188246 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304761430. CNPJ DA SEDE: 05939484000152.
NIRE: 41600154967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

WELLINGTON DE MELO VOLPATO, brasileiro, natural de Paranavaí, Estado do Paraná, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido aos 03/03/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 024.177.069-62, portador da cédula de identidade RG 4.425.165-5 SSP PR, emitida em Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06/08/1985, residente e domiciliado na rua Alcides Ferreira e Silva nº 110, apartamento 34, Edifício Vila Velha, Jardim Santa Eugênia, CEP 87705-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná e **MOACIR DELLA COLETTA**, brasileiro, natural de Potirendaba, Estado de São Paulo, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido aos 01/08/1945, empresário, inscrito no CPF sob o nº 023.216.299-91, portador da cédula de identidade RG 581.994 SSP PR, emitida em Paranavaí, Estado do Paraná aos 02/09/1974, residente e domiciliado na rua Santo Pedrazzolli, nº:735, Centro, CEP 87740-000, na cidade de São João do Caiuá, Estado do Paraná, (art. 997,I,CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e terá sede e domicilio na avenida Heitor Alencar Furtado, nº 6045, Sala 2, Jardim Santos Dumont, CEP 87706.000, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: O capital social será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um reais) cada uma, subscrita e integralizadas neste ato pelos sócios da seguinte forma:

O sócio **WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, subscreve e integraliza 33.250 (trinta e três mil e duzentos e cinqüenta) quotas no valor de R$33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinqüenta reais) da seguinte forma:

- Um veículo, marca VW-Gol, ano 2000/2001, chassi 9BWCA15X11T016297, placa AJL-9361, cor cinza, no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais);
- Móveis e Utensílios, marca Arvy (duas mesas tipo escrivaninha, duas cadeiras fixa secretária, uma cadeira giratória, uma estante com três divisórias, dois armários de duas portas cada) no valor total de R$3.000,00 (três mil reais);
- Um micro-computador, marca Satélite, K 755, AECS, com monitor 17',marca Proview nº 89819660068, HD 40 GB, Maxton, Nobleak modelo NS 600S, uma impressora HP Deskjet 840C, um software para engenharia no valor total de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
- Uma serra circular marca Bosch 5806H, 220 V, nº 037275-B, cor cinza, no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
- Duas furadeiras manuais marca Bosch, 220 V, nº8419-B e nº8420-B, no valor total de R$800,00 (oitocentos reais);
- Uma lixadeira manual marca Bosch, 220 V, nº 35790-B, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);
- Integralização neste ato em moeda corrente do País o valor de R$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais).

O sócio **MOACIR DELLA COLETTA**, subscreve e integraliza neste ato 1.750 (um mil e setecentos e cinqüenta) quotas no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinqüenta reais) em moeda corrente do País. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto será: Projetos e execução de Terraplanagem, pavimentação, recapeamento de estradas e vias urbanas, obras civis, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), inclusive locação de equipamentos, ampliações e reformas, obras de urbanização e paisagismo, obras de prevenção e recuperação do meio ambiente, sistemas de galerias de águas pluviais, estruturas e obras de arte.

3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **WELLINGTON DE MELO VOLPATO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013,1.015,1.064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031,CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

217

Cláusula Décima Quarta: A sociedade manterá uma seção técnica autônoma, não sujeita à administração geral, porém dirigida por um profissional de engenharia, devidamente habilitado, ao qual compete elaborar os projetos, anteprojetos, cálculos, orçamentos e especificações, promover e administrar as construções, propor ajuste e demissão de pessoal técnico, proceder a escolha do material, aparelhos, máquinas necessárias às construções e o que mais convier para o fiel cumprimento das leis que regem a espécie.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade em todas as suas obras e serviços. Obrigatoriamente fará constar a sua responsabilidade, bem como o seu responsável técnico, em cumprimento às normas instituídas pela resolução nº.:25 de 16/12/1977, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Paranavaí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Paranavaí, 25 de agosto de 2003.

WELLINGTON DE MELO VOLPATO

MOACIR DELLA COLETTA

Visto:
WAGNER DE MELO VOLPATO (OAB/PR)

Wagner de M. Volpato
Advogado - OAB/PR. 33.254

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2003
SOB NÚMERO: 41205110987
Protocolo: 03/278020-6
3W ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Rafael Benjamim Cargnin Filho
RG. 1.932.340-PR

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

218

CERTIDÃO DE CADASTRO MUNICIPAL nº. 4

Certificamos a pedido da parte interessada, conforme processo abaixo informado, que verificando em nossos arquivos e demais assentamentos existentes junto a este Departamento de Tributação e Fiscalização Tributária, verifica-se que o(a) contribuinte está cadastro(a) neste município, com as seguintes informações:

Processo da Certidão (Protocolo) nº.: de .

Empresa: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **Rua BELA VISTA, nº 950**

Econômico (CMC): **13651**

CNPJ: **05.939.484/0001-52**

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a esta serventia nesta data.
Michele Araújo Borges
Escrevente

Certifico e dou fé, que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na ultima folha deste documento.

Atividade(s): **0000.0/00.87 - 68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 0000.0/05.89 - 43.13-4/00 - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL; 0000.0/06.55 - 38.39.49-9 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS EM FIBRAS DE VIDRO; 0000.0/06.96 - 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 0000.0/07.32 - 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 0000.0/07.67 - 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 0000.0/07.88 - 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 0000.0/08.13 - 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 0000.0/08.32 - 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 0000.0/09.12 - 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 0000.0/09.58 - 71.19-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 0000.0/10.64 - 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 0000.0/10.82 - 41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; 0000.0/10.98 - 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; 0000.0/11.25 - 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; 0000.0/11.79 - 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 0000.0/11.97 - 38.39-4-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 0000.0/11.98 - 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 0000.0/12.17 - 68.10-2-03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 0000.0/13.54 - 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; 0000.0/16.85 - 41.20.4-00 - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS**

Início da Atividade: **31/10/2003**

Situação do Registro: **Regular**

Data situação: **14/11/2014**

Está certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

É o que cumpria certificar, e para constar nos termos regulamentares vigentes, expedimos a presente CERTIDÃO para que produza os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

209

Paranavaí(PR), 23 de janeiro de 2024.

Jéssica Fernandes Soares
Agente Administrativo
Mat. 10854

JESSICA FERNANDES SOARES

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

SELO FUNARPEN
Autenticidade da Cópia
FHN47991

Michele Araújo Borges
Escrevente

220

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90577556-17	05.939.484/0001-52	11/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BELA VISTA, 950, SL 01 - CHACARAS JARAGUA - CEP 87706-630 FONE: (44) 3424-9013
Municipio de Instalação	PARANAVAI - PR, DESDE 11/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.177.069-62	WELLINGTON DE MELO VOLPATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90577556-17

Emitido Eletronicamente via Internet
15/11/2023 18:21:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

221

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:48 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024.
Código de controle da certidão: **0795.9CD9.0B60.8570**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

222

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032229708-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.939.484/0001-52**
Nome: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA

223

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 52714/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome: **2173743 - ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: 05.939.484/0001-52
Endereço: Rua BELA VISTA, 950
Complemento: SALA 01 - LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA
Bairro: CHACARA JARAGUA CEP: 87.706-630
Cidade: Paranavaí Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

[OBSERVAÇÕES]

[DATA DE EMISSÃO] **15/11/2023**

[DATA DE VALIDADE] **90 DIAS**

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Paranavaí:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Parcelamento	330-Parcelamento Único	2021	Processo Parcelamento: 12840/2021

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Paranavaí, 15 de novembro de 2023.

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa. (Art. 206 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional – Fundamentação da CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPEN)

224

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.939.484/0001-52
Razão Social: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R BELA VISTA 950 SALA 01 / CHACARAS JARAGUA / PARANAVAI / PR / 87706-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011111022388231297

Informação obtida em 26/01/2024 16:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

225

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Certidão nº: 64286107/2023
Expedição: 15/11/2023, às 18:37:23
Validade: 13/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.939.484/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

226

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8986/2024 — Validade: 31/03/2024

Razão social:
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
05.939.484/0001-52

Num. Registro:
42725

Capital Social:
R$ 11.000.000,00

Endereço:
RUA BELA VISTA, 950, SALA 01, CHACARAS JARAGUA

CEP:
87706-630

Cidade:
PARANAVAI-PR

Objetivo Social:
Construção de rodovias e ferrovias; Projetos e execução de terraplanagem, pavimentação, recapeamento de estradas e vias urbanas; Construção, ampliação e reforma de edifícios, obras civis, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; Locação de máquinas e equipamentos; Obras de urbanização, prevenção e recuperação do meio ambiente, ruas, praças e calçadas; Paisagismo; Sistemas de galerias e águas pluviais; Construção de obras de arte especiais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; Indústria e comércio de tubos de concreto, guias de concreto, peças de concreto, pavers, blocos de concreto e tijolos de concreto; Usinagem e comércio de C.B.UQ. (concreto betuminoso usinado a quente), usinagem e comércio de concreto de cimento portland, usinagem e comércio de P.M.F. (pré misturado a frio), usinagem e comércio de P.M.Q. (pré misturado a quente); Reciclagem, moagem e comércio de resíduos de materiais da construção civil e da construção rodoviária; Serviços de aerofotogrametria; Serviços de cartografia, geodesia, agrimensura e topografia em geral; Compra e venda de imóveis próprios, terrenos e edifícios; Loteamento de imóveis próprios; Intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos de terceiros, avaliações de imóveis e terrenos de terceiros para qualquer finalidade; Intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos de terceiros, avaliações de imóveis e terrenos de terceiros para qualquer finalidade; Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

Restrição de atividade:
As atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica estão circunscritas às atribuições e ao campo de atuação de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Possui débitos de anuidade
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 05939484000233 — Situação: Restrição

Endreço: RODOVIA PR 466, ESTRADA DIVISORA, S/N LOTE 10-A E 11-A-2

Bairro: ZONA RURAL — Cidade: PARANAVAI-PR — CEP: 87701970

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 05.939.484/0001-52

NOME CIVIL: BRUNA CAMPOS DE QUEVEDO

Carteira: PR-179555/D - Data de expedição: 27/05/2019

Desde 20/12/2023 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Exceto "Portos, "Rios" e "Canais".

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Obs.: Exceto alinea "a"

227

NOME CIVIL: JOÃO CARLOS DERISSIO

Carteira: PR-61490/D - Data de expedição: 05/02/2001

Desde 04/12/2023 - Carga horária: 6h
Desde 29/06/2015 até 10/04/2019 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:
1. Ao profissional em questão foi apostilado em 20/11/20003, o Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, no período de 13/07/2001 à 27/07/2003

NOME CIVIL: MARCOS DE ALMEIDA GOMES

Carteira: PR-32902/D - Data de expedição: 01/03/1999

Desde 02/10/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: MARIA CAROLINE VESSONI

Carteira: PR-168519/D - Data de expedição: 15/03/2018

Desde 21/12/2023 - Carga horária: 6h
Desde 30/04/2021 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

228

NOME CIVIL: SANDERSON AUGUSTO CROZATTI DOS SANTOS

Carteira: PR-61497/D - Data de expedição: 05/02/2001

Desde 23/04/2021 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: WELLINGTON DE MELO VOLPATO

Carteira: PR-33292/D - Data de expedição: 01/03/1999

Desde 24/02/2005 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 05.939.484/0002-33

NOME CIVIL: JOÃO PAULO LIMA VOLPATO

Carteira: PR-204780/D - Data de expedição: 22/06/2022

Desde 21/12/2023 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

NOME CIVIL: MARIA CAROLINE VESSONI

Carteira: PR-168519/D - Data de expedição: 15/03/2018

Desde 21/12/2023 - Carga horária: 6h
Desde 30/04/2021 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

229

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 20849/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 22/01/2024 14:23:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

230

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência n. 04/2023

O signatário da presente, o senhor Wellington de Melo Volpato, representante legalmente constituído da proponente **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Paranavaí – Paraná, 21 de janeiro de 2024.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 05.939.484/0001-52
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 – CPF n.º 024.177.069-62
CREA-PR nº 33292/D
Administrador
Eng.º Civil Responsável Técnico

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

231

ANEXO 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Referente: Edital de Concorrência n. 04/2023

Objeto: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; Terraplanagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; drenagem; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico

Nome da empresa: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Endereço: Rua Bela Vista, 950 – Chácaras Jaraguá – CEP: 87.706-630 – Paranavaí – Paraná
Fone: 044 3422-7646
E-mail: licitação@ecosulconstrutora.com.br

O representante técnico da empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, o **Sr. Wellington de Melo Volpato**, devidamente habilitado junto ao **CREA/PR**, registrado sob o **n.º 33.292/D**, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira para com a Contratante.

Paranavaí - Paraná 21 de janeiro de 2024.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 05.939.484/0001-52
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 – CPF n.º 024.177.069-62
CREA-PR nº 33292/D
Administrador
Eng.º Civil Responsável Técnico

232

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5257/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELLINGTON DE MELO VOLPATO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELLINGTON DE MELO VOLPATO**
Registro: **PR-33292/D** RNP: **1704519012**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20142772226** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2014 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI** CNPJ: **76.977.768/0001-81**
Rua: R GETULIO VARGAS Nº: 900
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARANAVAI UF: PR CEP: 87702-000
Contrato: 023/2014 celebrado em 29/05/2014
Valor do contrato: R$ 8.886.056,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 102.493,82 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N
Bairro: DIVERSOS
Cidade: PARANAVAI
Coordenadas Geográficas: UF: PR CEP: 87702-000
Data de início: 29/05/2014 Previsão de término: 12/09/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
EXECUCAO DE RECAPE, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTACAO ASFALTICA - REGIAO NORTE - SENDO 5.100,06M DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, 91.944,57M2 DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ E 10.549,25M2 DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VARIAS RUAS DO QUADRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO 023/2014 ASSINADO ENTRE AS PARTES.

Informações complementares:
CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051776, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5257/2017
17/11/2021 14:29

233

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 325164/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

234

Prefeitura Municipal de Paranavaí
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ : 76.977.768/0001-81
Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro

ATESTADO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Paranavaí atesta para os devidos fins, o recebimento dos serviços e sua perfeita execução de **EXECUCAO DE RECAPE, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTACAO ASFALTICA - REGIAO NORTE,** sob a responsabilidade técnica da empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI,** devidamente inscrita no **CNPJ 05.939.484/0001-52** e no CREA/PR sob nº 42.725, com sede em Paranavaí – PR, através de seu responsável técnico Eng. Civil **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO - CREA/PR 33.292/D** de acordo com a **ART nº 20142772226,** com início dos serviços em 29 de Maio de 2014 até a presente data, conforme relação dos locais e serviços abaixo discriminados:

Ruas da Vila Prudencio
Ruas da Vila City
Ruas do Jardim Ouro Branco
Ruas do Jardim Morumbi
Ruas do Jardim Maravilha
Ruas do Jardim Ouro Verde
Ruas do Jardim Avare

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Rio Grande do Norte, 2.13
Centro - Paranavaí - PR
Fone: (44) 3423-1932
Sheila Rheinheimer - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original que me foi apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé.
Paranavaí, PR
17 NOV. 2021
Em test. da verdade
SHEILA RHEINHEIMER - TABELIÃ
Jeliano Trevisol Maciel Escrevente Substituto
Cristiane Taborda Escrevente
Natália Prestia Merante Escrevente
José Antonio Sanches Escrevente
O Selo de autenticidade encontra-se na última folha do documento.

Relação dos Serviços Executados

Item	Descrição	Unid.	Quantidades Executadas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS		
1.1.1	Placas de Obra (3,00x1,50m)	un	8,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
2.1.1	Remoção da Camada Superficial	m³	20.055,05
2.1.2	Escavação, carga e transporte - Mat. 1ª Categoria	m³	28.879,22
3	DRENAGEM		
3.1	SERVIÇOS INICIAIS		
3.1.1	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Categoria	m³	37.775,10
3.1.2	Reaterro sem Apiloamento	m³	22.561,73
3.1.3	Reaterro com Apiloamento	m³	9.669,32
3.2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.2.1	Corpo de BSTC 0,40 sem berço	m	2.381,10
3.2.2	Corpo de BSTC 0,60 sem berço	m	1.226,30
3.2.3	Corpo de BSTC 0,80 sem berço	m	531,70
3.2.4	Corpo de BSTC 1,20 sem berço	m	2.623,00
3.3	CAIXAS/POÇOS		
3.3.1	Caixa de Ligação 0,40	un	9,00
3.3.2	Caixa de Ligação 0,60	un	4,00
3.3.3	Caixa de Ligação 0,80	un	1,00
3.3.4	Boca de Lobo Simples	un	131,00
3.3.5	Poço de Visita - 1,50m	un	7,00
3.3.6	Poço de Visita - 1,80m	un	18,70

CREA-PR
O selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Carlos Alberto Shoji
Engenheiro Civil
CREA-PR-30292/D

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ : 76.977.768/0001-81
Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro

3.3.7	Poço de Visita - 2,00m	un	3,00
3.3.8	Poço de Visita/Queda - 2,50m	un	19,00
3.3.9	Poço de Visita/Queda em concreto 3,00m BTTC d=1,20m	un	6,00
3.3.10	Poço de Visita/Queda em concreto, 4,00m BTTC d=1,20m	un	1,00
3.3.11	Viga de Apoio - 8m	m³	21,15
3.3.12	Viga de Apoio - 8m BTTC d=1,20m	un	1,00
3.3.13	Boca e Dissipador de Energia BTTC d=1,20m	un	1,00
4	BASE/SUB-BASE		
4.1	SUB-LEITO		
4.1.1	Regularização e Compactação Subleito a 100% do PN	m²	99.293,47
4.1.2	Compactação de Aterro - 100% do PN	m³	20.823,15
4.2	BASE		
4.2.1	Base de Solo Cimento - 4%	m³	11.150,33
4.2.2	Base de Solo Cimento - 4% - valeta de drenagem	m³	126,84
5	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1.1	Meio-fio com sarjeta de concreto (0,042m³/m)	m	24.184,94
5.1.2	Meio-fio rebaixado	m	11,00
5.1.3	Meio-fio removido e recolocação p/ passagem drenagem	m	254,00
6	REVESTIMENTO		
6.1	SERVIÇOS INICIAIS		
6.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m²	10.473,86
6.2	PINTURA		
6.2.1	Pintura de ligação com emulsão	m²	109.577,45
6.2.2	Imprimação com CM-30	m²	85.771,77
6.2.3	Imprimação com CM-30 - tapa valeta de drenagem	m²	975,72
6.3	USINADO		
6.3.1	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	ton	11.827,48
6.3.2	Reperfilamento em CBUQ	ton	400,49
6.4	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO (VALETAS DREN.)		
6.4.1	Massa Asfáltica em CBUQ, e=5cm	ton	353,39
7	PAISAGISMO/URBANISMO		
7.1	CALÇADA		
7.1.1	Calçada em concreto	m²	34.493,09
7.1.2	Rampa de Acesso p/ Deficientes	un	407,00
8	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
8.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
8.1.1	Placa de Regulamentação - Triângulo	un	14,00
8.1.2	Placa de Regulamentação - Hexágono	un	6,00
8.1.3	Placa de Identificação de Logradouro Público	un	18,00
8.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.2.1	Pintura de faixas	m²	869,10

Paranavaí, 11 de Setembro de 2017.

Carlos Alberto Shoji
Engenheiro Civil
CREA PR-30292/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 051776

TABELIONATO DE NOTAS
Rio Grande do Norte, 2.13
Centro - Paranavaí - PR
Fone: (44) 3423-1932
Sibella Rheinheimer - Tabelã

Esta fotocópia confere com o original que me foi apresentado nesta data. O reconheço a verdade e dou fé.
Paranavaí, PR
17 NOV. 2021
Em test.º da verdade
SIBELLA RHEINHEIMER - TABELIÃ
Juliano Treatel Maciel
Cristiane Tavares
Marcelo da Silva Moraes
José Antonio Souza Dias

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUI28039

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

236

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Lote n.º	Nome	CREA nº	Data de Registro	Assinatura
Un	Wellington de Melo Volpato	33.292-D/PR	01/03/1999	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Paranavaí - Paraná 21 de janeiro de 2024.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 05.939.484/0001-52
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 – CPF n.º 024.177.069-62
CREA-PR nº 33292/D
Administrador
Eng.º Civil Responsável Técnico

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

237

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 9315/2024 — Validade: 31/03/2024

Nome civil:
WELLINGTON DE MELO VOLPATO

CPF:
024.177.069-62

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-33292/D

RG:
4.425.165-5

Registro Nacional:
1704519012

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Filiação:
PAI: VALTER ISMAEL VOLPATO
MÃE: TEREZINHA DE MELO VOLPATO

Naturalidade:
PARANAVAI/PR

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau: 26/02/1999 - Diplomação: 26/02/1999

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.
Michele Araújo Borges
Escrevente
Lei 13.228 de 18/07/2001
Autenticação de Cópia
FWN47962

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05939484000152

Desde: 24/02/2005 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 21521/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 22/01/2024 23:04:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: Edital Concorrencia n 004/2023

Objeto: ***Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 12.860,70 m2, compreendendo as seguintes etapas; servicos preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem, ensaios de controle tecnológicos e placa de obra.***

Proponente: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

Lote Único

Lote	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca Modelo	Forma de Aquisição	Ano Fabricação / Placa	Quantidade	Estado de Manutenção
ÚNICO	Caminhão Basculante	Cargo 2428	Próprio	2010 - ALT-0789	1	revisado
	Caminhão Basculante	Cargo 2428	Próprio	2010 - ATM - 1653	1	revisado
	Caminhão Basculante	Cargo 2428	Próprio	2010 - ATM-4387	1	revisado
	Caminhão Basculante	Cargo 2428	Próprio	2010 - ATN-2811	1	revisado
	Caminhão Basculante	2423K	Próprio	2007 - KJV-5751	1	revisado
	Caminhão Basculante	Scania	Próprio	2007 - HDW-2371	1	revisado
	Caminhão Espargidor de asfalto	Cargo 1317	Próprio	2005- AMW 5649	1	revisado
	Caminhão Espargidor de asfalto	Volkswagem 17.210	Próprio	2005 - KHA-4382	1	revisado
	Caminhão Irrigador	M. Benz 1113	Próprio	1973 - AEZ 6443	1	revisado
	Caminhão Irrigador	Volkswagem 26.260	Próprio	2006 - KJZ-8954	1	revisado
	Trator	MF 295	Próprio	1985	1	revisado
	Trator	Valmet 118	Próprio	1986	1	revisado
	Grade roma	Baldan	Alugada	2016	2	revisado
	Enxada rotativa	Cemag	Alugada	2010	2	revisado
	Extrusora de Meio-fio e sarjeta	Cemag	Próprio	2002	1	revisado
	Motoniveladora	CAT - 120 B	Próprio	1985	1	revisado
	Motoniveladora	CAT 120 K	Próprio	2021	1	revisado
	Pá-Carregadeira	Caterpillar 924	Próprio	2021	1	revisado
	Pá Carregadeira	Caterpillar 930	Próprio	2021	1	revisado
	Retroescavadeira de Pneus	Caterpllar 416	Próprio	2021	1	revisado
	Escavadeira Hidraulica de esteiras	Caterpllar 320	Próprio	2021	1	revisado
	Rolo de pneus	Caterpillar	Próprio	2021	2	revisado
	Rolo compactador vibro/corrugado	Muller VAP 70	Próprio	2008	1	revisado
	Rolo compactador vibro/liso	CAT - CB 334E	Próprio	2008	1	revisado
	Rolo compactador vibro/liso	CAT - CC34	Próprio	2009	1	revisado
	Vibro acabadora de asfalto	Ciber AF4000	Próprio	2006	1	revisado
	Vibro acabadora de asfalto	Ciber AF5000	Próprio	2021	1	revisado
	Usina de asfalto móvel	Ammann	Próprio	2020	1	revisado

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamento supra-relacionados serão disponibilizados na obra, na eventual contratação.

Paranavaí-PR, 29 de janeiro de 2024.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 – CREA-PR nº 33292/D
Engenheiro Civil

239

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – fone: (0**44) 3422-7646
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: Edital Concorrencia n 004/2023

Proponente: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

Ref: Edital Concorrencia n 004/2023			
Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 12.860,70 m2, compreendendo as seguintes etapas; servicos preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem, ensaios de controle tecnológicos e placa de obra.	**Área:**	**12.860,70**	**m²**
Lote: Único	**Prazo de execução:**	**210,00**	

ÍTEM	Descriminação dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados		PRAZO DE EXECUÇÃO(dias)										%
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	acum
01	Caminhão Basculante	Utilização	10%	10%	10%	10%	20%	20%	20%				100%
		Quantidade	6	6	6	6	6	6	6				
02	Caminhão Espargidor de asfalto	Utilização			25%	25%	25%	25%					100%
		Quantidade			2	2	2	2					
03	Caminhão Irrigador	Utilização	10%	10%	20%	20%	20%	20%					100%
		Quantidade	2	2	2	2	2	2					
04	Trator	Utilização		20%	20%	20%	20%	20%					100%
		Quantidade		2	2	2	2	2					
05	Grade roma	Utilização		20%	20%	20%	20%	20%					100%
		Quantidade		2	2	2	2	2					
06	Enxada rotativa	Utilização		20%	20%	20%	20%	20%					100%
		Quantidade		2	2	2	2	2					
07	Extrusora de Meio-fio e sarjeta	Utilização		20%	20%	20%	20%	20%					100%
		Quantidade		1	1	1	1	1					
08	Motoniveladora	Utilização		20%	20%	20%	20%	20%					100%
		Quantidade		2	2	2	2	2					
09	Pá Carregadeira	Utilização	10%	10%	10%	10%	20%	20%	20%				100%
		Quantidade	2	2	2	2	2	2	2				
10	Retroescavadeira de Pneus	Utilização	40%	30%	30%								100%
		Quantidade	2	2	2								
11	Escavadeira Hidraulica de esteiras	Utilização	40%	30%	30%								100%
		Quantidade	2	2	2								
12	Rolo de pneus	Utilização			25%	25%	25%	25%					100%
		Quantidade			2	2	2	2					
[illegible]	Rolo compactador vibro/corrugado	Utilização	20%	20%	20%	20%	20%						100%
		Quantidade	1	1	1	1	1						
14	Rolo compactador vibro/liso	Utilização			25%	25%	25%	25%					100%
		Quantidade			2	2	2	2					
15	Vibro acabadora de asfalto	Utilização			25%	25%	25%	25%					100%
		Quantidade			2	2	2	2					
16	Usina de asfalto móvel	Utilização			25%	25%	25%	25%					100%
		Quantidade			1	1	1	1					

Paranavai-PR, 29 de janeiro de 2024.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Wellington de Melo Volpato
Rg. nº 4.425.165-5 – CREA-PR nº 33292/D
Engenheiro Civil

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácaras Jaraguá – fone: (0**44) 3424-9013
CEP - 87.706-630 - Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

2040

ÍNDICES FINANCEIROS MÍNIMOS

À prefeitura Municipal de SAPOPEMA – PR.
Concorrência: 04/2023.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 12.860,70 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base; revestimento; meio fio e sarjeta; serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios de controle tecnológico e placa de obra.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais (R$)	Índice
Índice de Liquidez geral (ILG) ILG= (AC + RLP) / (PC + PNC)	23.389.696,93 + 98.336,02 11.495.419,83 + 4.421.184,46	1,47
Índice de Liquidez corrente (ILC) ILC= AC / PC	23.389.696,93 11.495.419,83	2,03
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG=(AT) / (PC + PNC)	33.357.211,93 11.495.419,83 + 4.421.184,46	2,09
Patrimônio líquido - R$17.440.607,64 – vide página 02/02 Balanço Patrimonial		

AC – ativo circulante;
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
PNC – passivo não circulante.
AT – ativo total

Paranavaí – Paraná 26 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
AMERICO PAULINO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Wellington de Melo Volpato
Eng.º Civil – CREA-PR nº 33292/D
Rg. nº 4.425.165-5 – CPF 024.177.069-62

AMÉRICO PAULINO DA SILVA
Contador – CRC – SP 166115/O-4
R.G. n.º 1.800.401 SSP/PR.
Paranavaí-Pr.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.939.484/0001-52
Número de Ordem do Livro:	23		

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
NIRE	41600154967
CNPJ	05.939.484/0001-52
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	PARANAVAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/10/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83359

	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83359
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Michele Araújo Borges
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a esta serventia nesta data.

Tabelionato Exclusivo para Autenticação de Cópia
FWH47370

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.C3.F9.14.4E.99.65.D9.93.41.9B.71.5B.1B.68.71.8A.FF.B5.DF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 05.939.484/0001-52
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 25.729.575,84	R$ 33.357.211,93
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.773.230,55	R$ 23.389.696,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.949.724,18	R$ 3.376.501,81
CAIXA		R$ 145.967,22	R$ 448.717,28
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 838.557,88	R$ 1.094.563,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 815.199,08	R$ 1.665.135,33
LINHAS DE CREDITO CORRENTE		R$ 150.000,00	R$ 168.085,85
CRÉDITOS		R$ 3.883.276,03	R$ 13.480.689,99
DUPLICATAS À RECEBER		R$ 2.043.648,41	R$ 6.125.049,05
CONTAS À RECEBER		R$ 0,00	R$ 18.500,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 2.545.883,09
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 834.329,15	R$ 2.228.102,09
DEPÓSITO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 40.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 946.187,15	R$ 2.196.160,87
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 59.111,32	R$ 326.994,89
ESTOQUES		R$ 7.938.793,94	R$ 6.532.505,13
MERCADORIAS ADQ TERCEIROS		R$ 5.386.403,41	R$ 1.126.114,60
IMOVEIS		R$ 2.552.390,53	R$ 5.406.390,53
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 1.436,40	R$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR		R$ 1.436,40	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 11.956.345,29	R$ 9.967.515,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 98.336,02	R$ 98.336,02
DEPÓSITO JUDICIAL		R$ 89.200,02	R$ 89.200,02
VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 9.136,00	R$ 9.136,00
INVESTIMENTOS		R$ 46.083,92	R$ 42.083,92
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 46.083,92	R$ 42.083,92
IMOBILIZADO		R$ 11.811.925,35	R$ 9.827.095,06
BENS EM OPERAÇÃO E EM ANDAMENTO		R$ 22.977.119,99	R$ 23.375.969,13
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (11.165.194,64)	R$ (13.548.874,07)
PASSIVO		R$ 25.729.575,84	R$ 33.357.211,93
CIRCULANTE		R$ 7.805.250,21	R$ 11.495.419,83

Michele Araújo Borges
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a esta serventia nesta data.
Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha deste documento.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.C3.F9.14.4E.99.65.D9.93.41.9B.71.5B.1B.68.71.8A.FF.B5.DF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

2613

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 05.939.484/0001-52
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES GERAIS		R$ 258.199,35	R$ 30.599,67
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 158.435,39	R$ 9.044,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 10.491,12	R$ 5.680,63
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 89.272,84	R$ 15.874,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 84.172,89	R$ 4.691,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 24.172,89	R$ 4.691,88
OBRIGAÇOES COM CLIENTE		R$ 60.000,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 3.034.744,16	R$ 371.302,89
FORNECEDORES		R$ 3.034.744,16	R$ 371.302,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.318.301,39
FINANCIAMENTO BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 2.318.301,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.924.702,82	R$ 7.730.967,75
FINANCIAMENTO P/CAPITAL DE GIRO		R$ 1.836.252,25	R$ 6.642.517,18
FINANCIAMENTO BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.088.450,57	R$ 1.088.450,57
BANCOS CONTA GARANTIDA		R$ 1.503.430,99	R$ 1.039.556,25
LINHAS DE CREDITO CORRENTE		R$ 1.503.430,99	R$ 1.039.556,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 394.498,85	R$ 4.421.184,46
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 394.498,85	R$ 4.421.184,46
OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATADA		R$ 394.498,85	R$ 4.031.515,82
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 389.668,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 17.529.826,78	R$ 17.440.607,64
CAPITAL SOCIAL		R$ 11.000.000,00	R$ 11.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 11.000.000,00	R$ 11.000.000,00
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R$ 20,00	R$ 20,00
RES.REAVALIAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO		R$ 20,00	R$ 20,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.529.806,78	R$ 6.440.587,64
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.529.806,78	R$ 6.440.587,64

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação
Michele Araújo Borges
Escrevente

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.C3.F9.14.4E.99.65.D9.93.41.9B.71.5B.1B.68.71.8A.FF.B5.DF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

244

Entidade:	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 05.939.484/0001-52
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 42.688.335,81
VENDA DE PRODUÇÃO A PRAZO		R$ 0,00	R$ 808.972,81
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 41.879.363,00
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 42.688.335,81
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (2.946.930,88)
(-) ICMS S VENDAS		R$ 0,00	R$ (102.668,34)
(-) COFINS		R$ 0,00	R$ (2.150.265,18)
(-) PIS FATURAMENTO		R$ 0,00	R$ (496.587,47)
(-) ISSQN		R$ 0,00	R$ (197.409,89)
RECEITA LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 39.741.404,93
CUSTO DE OBRAS EM CONSTRUÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTO OBRAS EM CONSTRUÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) OUTROS CUSTOS		R$ 0,00	R$ (36.461.290,79)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (36.461.290,79)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 3.280.114,14
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (1.657.576,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (33.903,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (1.491.002,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 12.649,28
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ (199.500,00)
(-) LUCRO LIQUIDO ANTES DO IRPJ/CSL		R$ 0,00	R$ (89.219,14)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ (89.219,14)

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.
Michele Araújo Borges
Escrevente

SELO 2º TABELIONATO FUNRPEN Lei 11.331 de 19/07/2001 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Nº FWN47972

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.C3.F9.14.4E.99.65.D9.93.41.9B.71.5B.1B.68.71.8A.FF.B5.DF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

2145

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021 — CNPJ: 05.939.484/0001-52
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R$ 41.458.061,62	R$ 50.987.444,07
VENDA DE PRODUCAO		R$ 366.061,02	R$ 4.039.679,09
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 41.092.000,60	R$ 46.947.764,98
(-) (-)DEDUCAO RECEITA BRUTA		R$ (445.778,13)	R$ (4.802.286,80)
(-) IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS		R$ (445.778,13)	R$ (4.802.286,80)
(=)RECEITA LIQUIDA		R$ 41.012.283,49	R$ 46.185.157,27
(-) (-)CUSTO OBRAS CONSTRUÇÃO		R$ (281.439,05)	R$ (16.686.130,38)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (281.439,05)	R$ (16.686.130,38)
(-) (-)CUSTO OBRAS CONSTRUÇÃO		R$ (35.518.684,32)	R$ (25.553.757,68)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (35.518.684,32)	R$ (25.553.757,68)
(=)LUCRO BRUTO		R$ 5.212.160,12	R$ 3.945.269,21
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAS		R$ (1.262.986,64)	R$ (1.594.171,06)
(-) (-)DESPESAS COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (101.516,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (2.738,71)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (97.230,65)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (1.547,00)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.262.986,64)	R$ (1.492.654,70)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R$ (451.758,37)	R$ (50.846,21)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (675.421,19)	R$ (321.987,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (823,59)	R$ (484.068,57)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (134.983,49)	R$ (635.752,15)
(-) (-)DESPESAS/RECEITAS FINANCS		R$ (1.399.654,70)	R$ (723.553,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.399.768,87)	R$ (844.562,88)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 114,17	R$ 121.009,69
(-)OUTRAS DESPESAS/RECEITAS		R$ 3.316,74	R$ 0,00
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 3.316,74	R$ 0,00
(+)RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 7.041,67	R$ 1.018.818,34
GANHOS OU PERD.DE CAPITAL		R$ 7.041,67	R$ 1.018.818,34
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R$ 2.559.877,19	R$ 2.646.363,30
(-) (-)IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R$ (846.358,25)	R$ (875.763,54)
(-) (-)IMPOSTO RENDA/CONT.SOCIAL		R$ (846.358,25)	R$ (875.763,54)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R$ 1.713.518,94	R$ 1.770.599,76

Michele Araújo Borges
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 R$ 0,34
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
RUA BELA VISTA, 950
87706-630 PARANAVAI PR

CNPJ:05.939.484/0001-52
CHACARAS JARAGUA

246

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores 01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO DIRETO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) ADIANTAMENTOS E CONTAS A RECEBER	31.523.123,64	0,00
(-) DEPOSITOS EM JUIZO	269.393,25	0,00
(-) CONTAS A PAGAR	3.720.503,28	0,00
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	234.250,59	0,00
(-) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	24.156.844,09	0,00
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	861.996,19	0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	5.034.787,34	0,00
(=) CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.030.658,72)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) VENDAS DE ATIVO IMOBILIZADO	360.000,00	0,00
(-) COMPRAS E APLICAÇÕES - INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00
(+) COMPRAS E APLICAÇÕES - INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00
(=) CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(846.658,72)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	2.273.436,35	0,00
(=) CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.426.777,63	0,00
(=) AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.426.777,63	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	1.949.724,18	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	3.376.501,81	1.949.724,18
Variação Líquida:	1.426.777,63	1.949.724,18

ASSINADO DIGITALMENTE
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PARANAVAI-PR, 31 de Dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
AMERICO PAULINO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.177.069-62

Américo Paulino da Silva
Contador
CRC: 1 SP-166115/O-4
CPF: 280.054.579-87

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavai - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
N° FWQ14655

Michele Araújo Borges
Escrevente

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 05.939.484/0001-52 I.E.:

247

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2021 a 31/12/2021 - Método Direto

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VALORES A RECEBER	44.839.221,91	0,00
RECEBIMENTO DE CONTAS A RECEBER	846.574,41	14.866,06
RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	3.652,17	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	0,00	(237.525,54)
RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	271.196,03	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	(2.385.219,95)
RECEBIMENTO DE OUTROS CREDITOS	155.600,08	0,00
PAGAMENTO DE OUTROS CREDITOS	0,00	(34.214,80)
RECEBIMENTO DE OBRIGACOES COM CLIENTES	229.568,10	0,00
RECEBIMENTO DE (-)RECEITAS FINANCEIRAS	432,53	114,17
RECEBIMENTO DE GANHOS OU PERD.DE CAPITAL	1.729.450,00	415.000,00
RECEBIMENTO DE CREDITOS	0,00	41.407.201,88
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	(646,75)	(1.942,77)
PAGAMENTO DE DESPESAS A APROPRIAR	(1.436,40)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGACOES A PAGAR	(1.283.437,36)	(686.447,86)
PAGAMENTO DE OBRIGACOES COM PESSOAL	(2.495.620,81)	(1.559.838,53)
PAGAMENTO DE OBRIGACOES SOCIAIS	(785.782,36)	(329.256,13)
PAGAMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS	(73.973,70)	(27.246,43)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGACOES	(56.139,04)	(65.217,11)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT.SERVICOS	(47.475.803,69)	(32.499.393,18)
PAGAMENTO DE MATERIAL APLICADO	(28.472,50)	0,00
PAGAMENTO DE OUTROS CUSTOS	(1.423.921,72)	(1.516.931,30)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(75.950,00)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(744,00)	0,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	(177.708,07)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(234.184,37)	(348.915,48)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(338.941,32)	(823,59)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(263.786,42)	(134.983,49)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(706.408,57)	(167.807,44)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(7.169.553,78)	1.663.710,44
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
BENS EM OPERACAO	11.908.890,00	(193.507,00)
CONSORCIOS	0,00	(87.708,00)
VALORES MOBILIARIOS	0,00	(9.036,00)
OUTROS INVESTIMENTO	(1.612.083,73)	(1.313.601,30)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	10.296.806,27	(1.603.852,30)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
LINHAS DE CREDITO CORRENTE	1.507.188,81	396.242,18
OPERACOES DE CREDITO CONTRATADA	319.691,07	(893.008,51)
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO	(527.503,96)	1.212.987,69
FINANCIAMENTO BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	(9.869.558,41)	(1.073.487,48)
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	(1.279.997,18)	(2.371.882,24)
OPERACOES DE CREDITO CONTRATADA	0,00	(54.236,50)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	(9.850.179,67)	(2.783.384,86)

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

Michele Araújo Borges
Escrevente

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	05.939.484/0001-52	Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA (R$)
Saldo Inicial	6.529.806,78
Prejuízo do Exercício	(-)89.219,14
Saldo Final	6.440.587,64
Notas	

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
CERTIFICO e dou fé que a(s) cópia(s) acima é/são fotocópia(s) fiel(s) e autêntica(s) do documento original apresentado.
23 JAN 2024
Michele Araújo Borges
Escrevente

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.C3.F9.14.4E.99.65.D9.93.41.9B.71.5B.1B.68.71.8A.FF.B5.DF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.3 do Visualizador

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 05.939.484/0001-52 I.E.:

269

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2021 a 31/12/2021 - Método Direto

	2021	2020
Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	**(6.722.927,18)**	**(2.723.526,72)**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	8.672.651,36	11.396.178,08
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	1.949.724,18	8.672.651,36

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 6.722.927,18 (Seis milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)

PARANAVAI-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
CPF: 024.177.069-62
SOCIO ADMINISTRADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
AMERICO PAULINO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

AMERICO PAULINO DA SILVA
CRC: SP-166115/O-4 CPF: 280.054.579-87
CONTADOR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a esta serventia nesta data.
Michele Araújo Borges
Escrevente

Lei 13.226 de 18/07/2001
SENAIS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FWQ14652

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
RUA BELA VISTA, 950
87706-630 PARANAVAI PR

CNPJ:05.939.484/0001-52
CHACARAS JARAGUA

250

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			
	CAPITAL SOCIAL	Reavaliação de ativo Imobiliario		Lucros ou Prejuizos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2020					
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.000.000,00		20,00	6.529.806,78	17.529.826,78
SALDO ATUAL EM 31/12/2021	11.000.000,00		20,00	6.529.806,78	17.529.826,78
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				(89.219,14)	(89.219,14)
[illegible] ATUAL EM 31/12/2022	11.000.000,00		20,00	6.440.587,64	17.440.607,64

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.
Michele Araújo Borges
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Nº FWQ14653

ASSINADO DIGITALMENTE WELLINGTON DE MELO VOLPATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

PARANAVAI-PR, 31 de Dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE AMERICO PAULINO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.177.069-62

Américo Paulino da Silva
Contador
CRC: 1 SP-166115/O-4
CPF: 280.054.579-87

251

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J.: 05.939.484/0001-52 I.E.:

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021

2020

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA REAVALIACAO DE ATIVO IMOBILIZADO	RESERVA LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2019	11.000.000,00	20,00	3.045.688,08	14.045.708,08
SALDO NO INIC. DO EXERC.			3.045.681,93	3.045.681,93
LUCRO DO EXERCICIO			-1.332.162,99	-1.332.162,99
SALDO FINAL	11.000.000,00	20,00	4.759.207,02	15.759.227,02

2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA REAVALIACAO DE ATIVO IMOBILIZADO	RESERVA LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2020	11.000.000,00	20,00	4.759.207,02	15.759.227,02
LUCRO DO EXERCICIO			1.770.599,76	1.770.599,76
SALDO FINAL	11.000.000,00	20,00	6.529.806,78	17.529.826,78

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 17.529.826,78 - dezessete milhões quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

PARANAVAI-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
AMERICO PAULINO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
CPF: 024.177.069-62
SOCIO ADMINISTRADOR

AMERICO PAULINO DA SILVA
CRC: SP-166115/O-4 CPF: 280.054.579-87
CONTADOR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavai - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.
Michele Araújo Borges
Escrevente
Tabelionato de Notas Exclusivo (PR) Autenticação de Cópia
FWQ14651

CONTEXTO OPERACIONAL

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o numero 05.939.484/0001-52, constituida em 14/10/2003, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, com ramo de projetos e execução de terraplanagem, pavimentação, recapeamento de estradas e vias urbanas, obras civis, edificações (residênciais, industriais, comerciais e de serviços), inclusive locação de equipamentos, ampliações e reformas, obras de urbanização e paisagismo, obras de prevenção e recuperação do meio ambiente, sistemas de galerias e águas pluviais, estrutura e obras de arte, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, usinagem e comércio de C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), usinagem e comércio de cimento portland, usinagem e comércio de P.M.F. (pré misturado a frio), usinagem e comércio de P.M.Q. (pré misturado a quente), reciclagem, moagem e comércio de residuos de materiais da construção civil e da construção rodoviária, indústria e comércio de tubos de concreto, guias de concreto, peças de concreto (pavers, blocos de concreto, tijolos de concreto), serviços de aerofotogrametria, geodesia, agrimensura e topografia em geral, com sede e foro no municipio de Paranavaí/Pr. na avenida Presidente Tancredo Neves, nº137, jardim Ouro Branco.

POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata"dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabiliade emitidas pelo International

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na ultima folha deste documento.
Michele Araújo Borges
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a esse Serventia nesta data.

Accounting Standards Board (IAS) adequadas pelo Comitê de Pronunciomantos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e

convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensivel, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo liquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na demonstração do Resultado do Exercicio através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFIRMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resoluçã 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na ultima folha deste documento.
Michele Aruijo Borges
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado e devolvido nesta data.

253

conceitual e concluiu que a empresa não posui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituidas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores juridicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo quando algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativamente) e esta em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME-Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no periodo de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Caixa e Equivalentes de Caixa é composta da seguinte maneira:

Caixa R$ 448.717,28;

Bancos R$ 1.094.563,35;

Aplicações Financeiras R$ 1.665.135,33;

Linhas de Crédito Corrente R$ 168.085,85.

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na ultima folha deste documento.
Michele Araújo Borges
Escrevente
2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

Créditos: a conta créditos é composta da seguinte forma:

Duplicatas a Receber R$ 6.125.049,05;

Outras contas a receber R$ 18.500,00;

Adiantamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços R$ 2.545.883,09;

Tributos e Contribuições a Compensar R$ 2.228.102,09;

Depósito Judicial (FINAL) R$ 40.000,00;

Outros Créditos (aquisição de imoveis) R$ 2.196.160,87;

Depesas antecipadas R$ 326.994,89.

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na ultima folha deste documento
Michele Araújo Borges
Escrevente
2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluidos nos custos de aquisição.

Ao final do periodo foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados: Materiais para uso e consumo na prestação de serviços R$ 1.126.114,60 e Imóveis R$ 5.406.390,53.

ATIVOS NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME-Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela admnistração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

REALIZAVEL A LONGO PRAZO a empresa mantém no sub grupo longo prazo os seguintes itens:

Depósito Judicial (FINAL) R$ 89.200,02;

Valores Imobiliarios R$ 9.136,00.

INVESTIMENTOS a empresa mantém investimento a longo prazo junto as seguintes

Outros Investimentos R$ 42.083,92.

IMOBILIZADO BENS E OPERAÇÃO E EM ANDAMENTO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerado o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O ativo imobilizado da empresa é composto pelo conjunto dos seguintes bens ja deduzidos as depreciações:

Prédios e Benfeitorias R$ 491.011,89;

Maquinas e Equipamentos e Veículos R$ 9.261.565,88;

Móveis, Utensilios e instalações R$ 74.517,29.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b)o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigivel no periodo de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

Obrigações Trabalhistas: compreendem as seguintes rubricas:

Salários e Ordenados R$ 7.483,01;

Pensão Alimentícia R$ 1.561,20;

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na ultima folha deste documento.
2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
Michele Araujo Borges
Escrevente
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

Pro Labore R$ 5.680,63;

Outras Obrigações R$ 2.623,07;

INSS R$ 10.119,97;

FGTS R$ 3.131,79.

Obrigações Tributárias: compreendem as seguintes rubricas:

IRRF a Recolher no valor de R$ 3.687,89;

PIS/COFINS/CSLL a Recolher no valor de R$ 1.003,99.

Fornecedores Nacionais:

R$ 371.302,89.

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2022 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2021 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas com irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

Empréstimos e Financiamentos: compreendem as seguintes rubricas:

Banco Mercedes Benz do Brasil SA R$ 475.537,05;

Caterpillar Financial AS R$ 1.842.764,34.

Empréstimos e Financiamentos (diversos bancos) para capital de giro R$ 6.642.517,18;

Emprétimos e Financiamentos (diversos bancos) de Bens do ativo imobilizado R$ 1.088.450,57;

Bancos conta garantida, linhas de crédito corrente R$ 1.039.566,25.

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na ultima folha deste documento.
Michele Araújo Borges
Escrevente
2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a esta serventia nesta data.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

Operações de crédito contratada R$ 4.031.515,82;

Parcelamento Contribuição Previdenciaria a Pagar R$ 389.668,64.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio Liquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social esta representado por 11.000.000 (Onze milhões de quotas) no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada.

A participação societária esta assim dividida entre os sócios:

a) Sócio Wellington de Melo Volpato, fundador da sociedade em 14.10.2003 como sócio administrador com 100,00% do capital social e possui 11.000.000 quotas o que equivale a R$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais)

Reservas de Capital oriundos de avaliações no valor de R$ 20,00.

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2021	2022
Saldo Inicial	4.759.207,02	6.529.806,78
Resultado do Período	1.770.599,76	(89.219,14)
Aumento de Capital		
Distribuições e Reservas	0,00	0,00
Saldo Final	6.529.806,78	6.440.587,64.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia confere com o documento original apresentado e a mim devolvido nesta data.
23 JAN. 2024
Michele Araújo Borges
Escrevente

258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

259

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ **05.939.484/0001-52,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 17 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.
Michele Araújo Borges
Escrevente

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ **05.939.484/0001-52,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 17 de Janeiro de 2024

ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.
SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FWN47999

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Michele Araújo Borges
Escrevente

261

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600154967	05.939.484/0001-52	

NOME EMPRESARIAL
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DC.C3.F9.14.4E.99.65.D9.93.41.9B.71.5B.1B.68.71.8A.FF.B5.DF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	28005457987	AMERICO PAULINO DA SILVA:28005457987	310301863915755043 4	06/03/2023 a 05/03/2024	Não
Procurador	28005457987	AMERICO PAULINO DA SILVA:28005457987	310301863915755043 4	06/03/2023 a 05/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DC.C3.F9.14.4E.99.65.D9.93.41.9B.71.
5B.1B.68.71.8A.FF.B5.DF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023 às 15:22:01

6A.32.4C.19.51.08.B7.7B
8F.A8.47.E0.B5.9B.A0.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião -
23 JAN. 2024
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a esta serventia nesta data.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWN47971

Michele Araújo Borges
Escrevente

MARENDA ENGENHARIA LTDA.

MARENDA ENGENHARIA

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – PR

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

263

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR / DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46, estabelecida à rua Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, por sua representante legal a senhora Grazielle Marenda Montagnini, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 9.861.326 9 -PR e cartão do CPF sob nº 059.140.849-03, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR no endereço Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/2008 do STF,que seus dirigentes/sócios ou responsáveis não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo em comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba. Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Sapopema

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Londrina, 29 de janeiro de 2024.

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903

Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.01.27 19:37:03 -03'00'

Grazielle Marenda Montagnini
CREA/CAU – PR-153636/D
RG: 9.861.326 9-PR
CPF – 059.140.849-03
Cargo –Administradora

MARENDA ENGENHARIA LTDA.

MARENDA ENGENHARIA

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – PR

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

266

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº **004/2.023**

Eu, **Grazielle Marenda Montagnini** , RG 9.861.326-9 PR, legalmente nomeado representante da proponente **MARENDA ENGENHARIA LTDA** , CNPJ 41.513.768/0001-46 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência de Preço nº 04/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72,
§ 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Londrina, 29 de janeiro de 2024.

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903

Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.01.27 19:38:22 -03'00'

Grazielle Marenda Montagnini
CREA/CAU – PR-153636/D
RG: 9.861.326 9-PR
CPF – 059.140.849-03
Cargo - Administradora

MARENDA ENGENHARIA LTDA.

MARENDA ENGENHARIA

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – **PR**

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

265

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : CONCORRÊNCIA Nº **004/2.023**

O signatário do presente, a senhora **Grazielle Marenda Montagnini**, representante legalmente constituído da proponente **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Londrina, 29 de janeiro de 2024.

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903

Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.01.27 19:38:49 -03'00'

Grazielle Marenda Montagnini

CREA/CAU – PR-153636/D

RG: 9.861.326 9-PR

CPF – 059.140.849-03

Cargo - Administradora

266

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.513.768/0001-46**
Razão Social:	**MARENDA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**MARENDA ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/06/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/01/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/06/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 059.XXX.XXX-03 Nome: GRAZIELLE MARENDA DA SILVA

Ass: _____

267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.513.768/0001-46 MATRIZ		09/04/2021

NOME EMPRESARIAL
MARENDA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARENDA ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO GUERINO	690	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.057-240	PORTAL DE VERSALHES 1	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRAMARCHIORI@GMAIL.COM	(43) 9611-7276

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **08:24:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MARENDA ENGENHARIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

268

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA, brasileira, nascida em 14/12/1985, solteira, Empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro sito à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41.2.0984198-6 por despacho em sessão de 09/04/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 41.513.768/0001-46, respectivamente resolve por este instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) divididos em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), cuja elevação no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) são oriundos de Reservas de Capital e de Lucros Acumulados até o presente exercício.

Parágrafo único: Em função da alteração havida, o Capital Social no valor de R$ 950.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIO	*QUOTAS*	*Valor R$*	*%*
GRAZIELLE MARENDA DA SILVA	950.000	950.000,00	100
TOTAIS	**950.000**	**950.000,00**	**100**

Cláusula 2ª.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em única via.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARENDA ENGENHARIA LTDA

Contrato Social

CNPJ n. º 41.513.768/0001-46

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA, brasileira, nascida em 14/12/1985, solteira, Empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

269

DA SEDE - Cláusula Primeira - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Segunda - a) Serviços de engenharia e serviços de engenharia ambiental b) Serviços de arquitetura c) Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia d) Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura e) Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo f) Administração de obras g) Obras de engenharia civil h) Serviços especializados para construção i) Serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres j) Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente k) Serviços de perícia técnica e projetos relacionados a segurança do trabalho l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calcadas, meio-fio ruas e avenidas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Terceira - A empresa iniciará suas atividades a partir de 30/03/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quarta - O capital é de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), divididos em 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	*QUOTAS*	*Valor R$*	*%*
GRAZIELLE MARENDA DA SILVA	950.000	950.000,00	100
TOTAIS	**950.000**	**950.000,00**	**100**

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida por **GRAZIELLE MARENDA DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Sétima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

270

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE – Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Cláusula Décima Primeira – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento digitalmente, elaborado em via única.

Londrina-PR, 08 de Dezembro de 2023

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA

271

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MARENDA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2023 14:28 SOB Nº 20238729141.
PROTOCOLO: 238729141 DE 08/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317638232. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2023.
MARENDA ENGENHARIA LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2+2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:01:23 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2024.
Código de controle da certidão: 75CE.DDFD.A29A.2DF0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

273

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031669968-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.513.768/0001-46**
Nome: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

274

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032755997-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.513.768/0001-46**
Nome: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

275

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4428978 / 2023
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 41.513.768/0001-46

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de dezembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7Ti0Vt4Mk0Yp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar Imprimir

276

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA GONCALVES LEDO 11 / JARDIM MAZZEI 1 / LONDRINA / PR / 86015-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502214401233246

Informação obtida em 11/01/2024 13:04:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

277

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA GONCALVES LEDO 11 / JARDIM MAZZEI 1 / LONDRINA / PR / 86015-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 20240113022324105090 17

Informação obtida em 29/01/2024 09:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

278

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARENDA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.513.768/0001-46
Certidão nº: 2627396/2024
Expedição: 11/01/2024, às 13:03:57
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARENDA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.513.768/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA 279

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 156417/2023 — Validade: 04/06/2024

Razão social:
MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
41.513.768/0001-46

Num. Registro:
75224

Capital Social:
R$ 250.000,00

Endereço:
RUA AUGUSTO GUERINO, 690, PORTAL DE VERSALHES 1

CEP:
86057-240

Cidade:
LONDRINA-PR

Objetivo Social:
a) Serviços de engenharia e serviços de engenharia ambiental; b) Serviços de arquitetura; c) Servicos de desenho tecnico relacionado a arquitetura e engenharia; d) Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; e) Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; f) Administração de obras; g) Obras de engenharia civil; h) Serviços especializados para construção; i) Servilços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congeneres; j) Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; k) Serviços de pericia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos; m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calçadas, meio-fios ruas e avenidas.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 41.513.768/0001-46

NOME CIVIL: GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

Carteira: PR-153636/D - Data de expedição: 29/04/2016

Desde 11/05/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 280
SAPOPEMA-PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 339110/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/12/2023 16:03:53

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MARENDA ENGENHARIA LTDA.

MARENDA ENGENHARIA

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – **PR**

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

281

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº **004/2.023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado pela Prefeitura Municipal de Sapopema , que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 29 de janeiro de 2024.

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903

Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.01.27 19:36:04 -03'00'

Grazielle Marenda Montagnini
CREA/CAU – PR-153636/D
RG: 9.861.326 9-PR
CPF – 059.140.849-03
Cargo –Administradora

MARENDA ENGENHARIA LTDA.

MARENDA ENGENHARIA

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – **PR**

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

2820

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº **004/2.023**

EMPRESA : MARENDA ENGENHARIA

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – **PR**

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

O representante técnico da MARENDA ENGENHARIA LTDA Sr. (a) Grazielle Marenda Montagnini , devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Londrina, 29 de janeiro de 2024.

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903

Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.01.27 19:39:21 -03'00'

Grazielle Marenda Montagnini

CREA/CAU – PR-153636/D

RG: 9.861.326 9-PR

CPF – 059.140.849-03

Cargo - Administradora

283

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **156438/2023** Validade: 31/03/2024

Nome Civil: GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-153636/D
Registro Nacional : 1715384105
Registrado(a) desde : 29/04/2016

Filiação : JOSE DIVINO DA SILVA
ELZA MARCHIORI DA SILVA
Data de Nascimento : 14/12/1985
Documento de Identidade : 9.861.326-9 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 05914084903
Naturalidade : APUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 03/09/2020 Diplomação : 29/12/2021
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Título: ENGENHEIRA CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 03/02/2016 Diplomação : 29/04/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
FACULDADE UNICA DE IPATINGA
Data da Colação de Grau : 28/09/2021 Diplomação : 28/09/2021
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
75224 - MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41513768000146
Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

284

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 339163/2023.

Emitida via Internet em 05/12/2023 16:25:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5473/2021

Atividade concluída

285

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI** RNP: **1715384105**

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720214385586** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/09/2021 Baixada em: 02/09/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **KING OFFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **20.883.478/0001-14**

Rua: ESTRADA FUNDA KM 10 Nº: SN

Complemento: LOTE 26 A Bairro: ZONA RURAL

Cidade: NOVA ESPERANCA UF: PR CEP: 87600-000

Contrato: 2020500 celebrado em 01/06/2020 Vinculado a ART: 1720214347242

Valor do contrato: R$ 90.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA FUNDA KM 10 Nº: SN

Complemento: LOTE 26 A Bairro: ZONA RURAL

Cidade: NOVA ESPERANCA UF: PR CEP: 87600-000

Coordenadas Geográficas: -23,170453 x -52,215953

Data de início: 01/07/2020 Conclusão efetiva: 03/08/2021

Finalidade:

Proprietário: KING OFFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 20.883.478/0001-14

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 160 M2; **2- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 1815 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 50 METRO; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 500 M2; **5- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepipedo para vias urbanas, 800 M2

Observações:
Execução, barracão industrial, galeria rede de águas pluviais, pavimentação em paralelepípedos.

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 11/05/2021.

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o nome da empresa contratada, mas foi possível identificar o vínculo entre as empresas através de documentos apresentados.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5473/2021
26/10/2022 14:06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 1 de 3

CREA-PR

286

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 233879/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 2 de 3

CREA-PR

287

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Engenheira Civil Grazielle Marchiori da Silva, pessoa física,inscrita no CPF sob n°059.140.849-03,moradora na Rua: Orlando Maimone, 260 – Apto:402, na cidade de Londrina — PR,portador da Carteira Profissional CREA-PR 153636/D, executou serviços de engenharia para a empresa KING OFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ sob o n° 20.883.478/0001-14, com sede Estrada Funda km 10,Zona Rural —Nova Esperança—Paraná.

LOCAL DA OBRA: Estrada Funda km10, Zona Rural — Nova Esperança— Paraná.
Coordenadas Geográficas: -23,170453 x -52,215953

ARTn°1720213535010

RESPONSÁVELTÉCNICO: EngenheiraCivil - Grazielle Marchiori da Silva

DATA DE INÍCIO: 01/07/2020

DATA DA CONCLUSÃO: 03/08/2021

PERÍODOEXECUTADO: 399 dias

PRAZOCONTRATUAL: 399 dias

SERVIÇOSEXECUTADOS:
Execução de obra] de edificação de alvenaria 160,00 M2
Execução de obra] de estrutura metálica para edificação 1815,00 M2
Execução de obra] de sistema de redes de águas pluviais 50,00 METRO
Execução de obra] de pavimentação em pedra para vias urbanas 500,00 M2
Execução de obra] de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas 800,00

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pela empresa, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes as obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

va Esperança, 03 de Agosto de 2021.

Raphael Felipe Vieira Garcia

Sócio Administrador

CPF :066.300.949-99

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 3 de 3

CREA-PR

Digitalizado com CamScanner

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

288

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 162646/2023 — Validade: 31/03/2024

Nome civil:
EDSON SUNAO TOMIYAMA

CPF:
535.716.499-15

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-19256/D

RG:
19591921

Registro Nacional:
1709859539

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Filiação:
PAI: NOBORU TOMIYAMA NETO
MÃE: MITTUL SAKAMOTO TOMIYAMA

Naturalidade:
LONDRINA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: - Diplomação: 05/08/1985

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 353588/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 24/12/2023 19:39:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220005680
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDSON SUNAO TOMIYAMA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDSON SUNAO TOMIYAMA** RNP: **1709859539**
Registro: **PR-19256/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720226502477** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2022 Baixada em: 01/12/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** CNPJ: **76.331.941/0001-70**

Rua: AVENIDA MINAS GERAIS Nº: 301

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: 120/2021 celebrado em 08/11/2021 Vinculado a ART: 1720226502302

Valor do contrato: R$ 349.851,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BENTO FERRAZ DE CAMPOS Nº: 732

Bairro: JARDIM BELA VISTA

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas: -23,175605 x -50,629308

Data de início: 08/11/2021 Conclusão efetiva: 08/05/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma, Execução de reparo de reforma de edificação em outros materiais, 1952,8 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005680/2022

24/12/2023 18:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 341244/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 341244/2022.

CAT nº 1720220005680 de 05/12/2022, página 1 de 8

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

290

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: Reforma Ginásio de Esportes João Batista Paiva Gatti
Local: Avenida Bento Ferraz de Campos, 732 – Jardim Bela Vista
Proprietário: Prefeitura do Município de Cornélio Procópio
Contratada: AL Construção de Edifícios e Serviços de Terraplanagem Eireli
Edital: TP 006/2021
Contrato: 120/2021
Valor licitado: R$ 393.076,32
Área da reforma: 1.952,80 m²

Atestamos para os devidos fins e direitos que a empresa **AL Construção de Edifícios e Serviços de Terraplanagem Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, número 47 – Sala 5 – Vila Independência - Cornélio Procópio (PR) e inscrita no CNPJ 38.026.840/0001-04, realizou para a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio (PR), CNPJ 76.331.941/0001-70, os serviços referente à execução da Obra de Reforma do Ginásio de Esportes João Batista Paiva Gatti- - Gatinho, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas de preços/serviços e cronograma físico-financeiro - TOMADA DE PREÇO 006/2021 - CONTRATO 120/2021.

Local da Obra: Avenida Bento Ferraz de Campos, 732 – Jardim Bela Vista

Descrição dos serviços: Conforme Planilha em anexo

Cidade: Cornélio Procópio (PR) – CEP 86.300-000

Período de execução da Obra: 08/11/2021 a 08/05/2022

Responsável Técnico: Edson Sunao Tomiyama
Engenheiro Civil - CREA: 19.259/D-PR
ART 1720226502477

Cornélio Procópio (PR), 09 de novembro de 2.022.

Dirceu Kunari Júnior
Engenheiro Civil - CREA 20.054 D/PR
Secretário de Planejamento

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 341244/2022.

CAT nº 172022000568O de 05/12/2022, página 2 de 8

CREA-PR

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

291

PLANILHA DESCRITIVA DE SERVIÇOS PRESTADOS NA OBRA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO – 06/2021 – CONTRATO 120/2021

REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO BATISTA PAIVA GATTI

SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, (2,00X1,50M)	m²	3,00
DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES		
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	29,60
CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (RETIRADA DOS BATENTES E GUARNIÇÕES EXISTENTES)	hr	40,00
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	266,84
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (RETIRADA DO ELEMENTO VAZADO)	hr	50,00
REMOÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA DE FORMA MANUAL, S/ REAPROVEITAMENTO	ud	11,00
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	1,50
REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	ud	45,00
REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m	15,50
DEMOLIÇÃO CONCRETO PILARES/VIGAS, DE FORMA MECANIZADA C/ MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUS. REMOÇÃO ENTULHOS	m²	0,84
DEMOLIÇÃO LAJE (CALÇAMENTO EXTERNO), DE FORMA MECANIZADA C/ MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUS. REMOÇÃO ENTULHOS	m³	8,08
ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE MENOR QUE 1,30M	m³	19,50
ESTRUTURAS		
RECUPERAÇÃO DE PILARES/VIGAS		
LIMPEZA DE ARMADURA C/ ESCOVA DE AÇO - REMOÇÃO CORROSÃO	m²	16,80
APLICAÇÃO DE ARGAMASSA ESPECIAL P/ REPARAÇÃO DE CONCRETO "GRAUTE" 30,0Mpa, EM PILARES E VIGAS	m²	0,84
AUXILIAR SERRALHEIRO - REPAROS INTERNOS EM ARCOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA	hr	16,00
OFICIAL SERRALHEIRO - REPAROS INTERNOS EM ARCOS DA ESTRTURA METÁLICA DA COBERTURA	hr	32,00
LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR	m/mês	8,00
MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIME METÁLICO TUBULAR	m	16,00
DRENAGEM		
CAIXA ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, 0,60X0,60X0,60M, FUNDO EM CONCRETO (e=5,0CM) E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (e=5,0CM), EMBOÇO INTERNO C/ ARGAMASSA CIM/AREIA, P/ RÊDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	ud	6,00
TUBO PVC, RAMAL PLUVIAL 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUS. ABERTURA/FECHAMENTO DE VALA	m	91,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 341244/2022.

CAT nº 1720220005680 de 05/12/2022, página 3 de 8

CREA-PR

292

TUBO PVC, RAMAL PLUVIAL 150MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUS. ABERTURA/FECHAMENTO DE VALA	m	12,00
GRELHA FERRO FUNDIDO SIMPLES C/ REQUADRO, CARGA MÁX. 12.5T, 0,30X1,00M (e=15MM), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ud	9,00
PAVIMENTAÇÃO		
QUADRA POLIESPORTIVA		
PREPARO DE PISO CIMENTADO P/ PINTURA - LIXAMENTO/LIMPEZA	m^2	1.058,00
PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, DUAS DEMÃOS	m^2	1.058,00
REPAROS PISO QUADRA ARGAMASSA CIM:AREIA (1:3) - ACABAMENTO LISO	m^2	23,50
CALÇAMENTO EXTERNO		
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL, DIMENSÕES 10,0X20,0CM (e=6,0CM), INCLUS. FORNECIMENTO	m^2	323,00
PISO PODOTATIL (30,0X30,0CM), DIRECIONAL/ALERTA, CORES AMARELO/VERMELHO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA MISTA CIM:CAL:AREIA, FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO	m	67,00
FABRICAÇÃO FORMA P/ VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (e=17MM), INCLUS. MATERIAIS	m^2	2,76
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m^3	0,14
EMBOÇO SUPERFÍCIE DE CONCRETO (MEIO FIO/VIGA), ARGAMASSA MISTA CIM:CAL:AREIA (1:2:8), APLICAÇÃO MANUAL, INCLUS. MATERIAIS	m^2	10,80
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EXTERNO (FUNDOS) CONCRETO FEITO NA OBRA, NÃO ARMADO	m^3	2,99
ACESSIBILIDADE		
EXTERNA		
CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO Ø 1.1/2", FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO (h=0,90M)	m	7,40
GUARDA CORPO EM TUBO AÇO GALVANIZADO Ø 1.1/2", MONTANTES C/ 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR Ø 2", DUAS LINHAS DE TRAVESSA EM TUBO AÇO GALVANIZADO Ø 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (h=1,10M)	m	38,00
RAMPA P/ PNE C/ PISO TÁTIL	ud	1,00
INTERNA		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m^2	4,10
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m^3	1,68
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m^2	4,10
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m^2	4,10
CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO (e=5,0CM), PREPARO MANUAL	m^2	18,00
PISO CIMENTADO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA), ESPESSURA 2,0CM, C/ ACABAMENTO ALISADO/QUEIMADO	m^2	18,00
CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO Ø 1.1/2", FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO (h=0,90M)	m	42,75

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 341244/2022.

CAT nº 1720220005680 de 05/12/2022, página 4 de 8

CREA-PR

293

GUARDA CORPO EM TUBO AÇO GALVANIZADO Ø 1.1/2", MONTANTES C/ 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR Ø 2", DUAS LINHAS DE TRAVESSA EM TUBO AÇO GALVANIZADO Ø 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (h=1,10M)	m	83,50
ADAPTAÇÃO BANHEIRO		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	10,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	20,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	20,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, 80,0CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (40,0CM)	ud	4,00
ESQUADRIAS E ELEMENTO VAZADO		
PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI OCA, LEVE OU MÉDIA, 60,0X210,0CM, ESPESSURA 3,5CM, INCLUS. DOBRADIÇAS, INCLUS. INSTALAÇÃO	ud	10,00
PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI OCA, LEVE OU MÉDIA, 80,0X210,0CM, ESPESSURA 3,5CM, INCLUS. DOBRADIÇAS, INCLUS. INSTALAÇÃO	ud	10,00
PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI OCA, LEVE OU MÉDIA, 90,0X210,0CM, ESPESSURA 3,5CM, INCLUS. DOBRADIÇAS, INCLUS. INSTALAÇÃO	ud	4,00
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA DE FERRO, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANCA MÉDIO - COMPLETA, INCLUS. FURO E INSTALAÇÃO	cj	1,00
FECHADURA DE EMBUTIR P/ PORTAS INTERNAS, ACABAMENTO CROMADO, INCLUS. FURO E INSTALAÇÃO	cj	10,00
TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO P/ BANHEIRO, ACABAMENTO CROMADO	cj	12,00
BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA OU ESPUMA EXPANSIVA, INSTALADO	cj	24,00
GUARNIÇÃO MADEIRA 5,0X1,5CM, FIXADA C/ PREGOS	m	30,40
PORTA DE ABRIR EM AÇO, TIPO VENEZIANA, SEM GUARNIÇÃO, 80,0X210,0CM - MEDIDA LIVRE, FIXAÇÃO C/ BUCHAS E PARAFUSOS, INCLUS. INSTALAÇÃO	ud	3,00
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3,0MM	m²	9,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7,0X20,0X20,0CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	100,00
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
SINALIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA		
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20,0X40,0CM, EM PVC 2,0 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ud	15,00
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20,0X40,0CM, EM PVC 2MM - ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (PLACA M1 E M2 - 0,60x0,40 CADA UMA)	ud	6,00
BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA C/ 02 PROJETORES 55W OU EQUIVALENTE, 110V - DURAÇÃO MIN. 2,0HR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 341244/2022.

CAT nº 1720220005680 de 05/12/2022, página 5 de 8

CREA-PR

294

LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	ud	14,00
EXTINTORES DE INCÊNDIO	ud	6,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC (EXTINTOR) FOTOLUMINESCENTE QUADRADA 20,0X20,0CM	ud	6,00
ARQUIBANCADA/ESCADA		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	5,20
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	5,20
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	5,20
CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO (e=5,0CM), PREPARO MANUAL	m²	6,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM	m³	0,15
FORRO		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	72,16
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	m²	57,44
REVESTIMENTO CERÂMICO		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, INCLUS. REJUNTAMENTO	m²	266,84
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², INCLUS. REJUNTAMENTO - PADRÃO CIMENTO QUEIMADO	m²	1,50
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM, INCLUS. REJUNTAMENTO	m	33,80
PINTURA		
PINTURA INTERNA		
LIXAMENTO MANUAL SUPERFÍCIE METÁLICA - PORTA PALCO/CORRIMÃOS	m²	84,81
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS - PORTAS	m²	73,10
PREPARO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m²	1.131,76
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO 2 DEMÃOS - ARQUIBANCADA	m²	1.131,76
APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI, 2 DEMÃOS - REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	138,46
PINTURA TINTA ALQUÍDIA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) - PORTA PALCO/CORRIMÃO/TABELA BASQUETE/ESTRUTURA COBERTURA PALCO	m²	238,63
PINTURA TINTA EPOXI SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS - PORTA PALCO/CORRIMÃO/TABELA BASQUETE/ESTRUTURA COBERTURA PALCO	m²	238,63
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS	m²	1.455,70
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, 2 DEMÃOS	m²	253,00
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE	m²	1.455,70
PINTURA EXTERNA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 341244/2022.

CAT nº 1720220005680 de 05/12/2022, página 6 de 8

CREA-PR

295

LIXAMENTO MANUAL SUPERFÍCIE METÁLICA - PORTAS/JANELAS	m²	163,44
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS - PORTAS	m²	99,75
PREPARO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m²	46,06
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO 2 DEMÃOS - HALL ENTRADA + ESCADAS	m²	46,06
PINTURA TINTA ALQUÍDIA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) - PORTAS/CORRIMÃOS	m²	163,44
PINTURA TINTA EPOXI SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS - PORTAS/CORRIMÃOS	m²	163,44
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	m²	1.717,50
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE	m²	1.717,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	27,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	18,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REVISÃO DOS PADRÕES)	hr	60,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.800,00
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
BRAÇO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	ud	4,00
PROJETOR ALUMÍNIO INJETADO, GARANTIA 5 ANOS, C/ NORMATIZAÇÃO INMETRO, C/ LAMPADA LED 150W INSTALADO, INCLUS. RETIRADA PROJETOR ANTIGO	ud	20,00
LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	32,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
CABO COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00
CABO COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	60,00
CABO COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6,0mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	30,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO	ud	2,00
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4", LATÃO, ROSCÁVEL, C/ ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INCLUS. RETIRADA DE EXISTENTE E INSTALAÇÃO	ud	6,00
COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA ATÉ 10 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUS. FIXAÇÃO	ud	12,00
SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUS. FIXAÇÃO	ud	12,00
VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL E ENGATE FLEXÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
LAVATÓRIO C/ COLUNA LOUÇA BRANCA (44,0X35,5CM), INCLUS. SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA ENGATE FLEXÍVEL 30,0CM, TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR	ud	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 341244/2022.

CAT nº 1720220005680 de 05/12/2022, página 7 de 8

CREA-PR

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

296

BANCADA GRANITO CINZA (1,50X0,60M) C/ CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, INCLUS. SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30,0CM, VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL E TORNEIRA CROMADA LONGA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA ATÉ 4 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN25 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	m	15,00
PAISAGISMO		
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUS. PREPARO DO SOLO E FORNECIMENTO	m²	6,28
LIMPEZA FINAL		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	m²	2.987,11
LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO	m²	266,84
LIMPEZA DE ESQUADRIAS	m²	176,98
LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO	m²	72,16
MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIME METÁLICO TUBULAR	m	100,00

Cornélio Procópio (PR), 09 de novembro de 2.022.

Dirceu Funari Júnior
Engenheiro Civil - CREA 20.054 D/PR
Secretário de Planejamento

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 341244/2022.

CAT nº 1720220005680 de 05/12/2022, página 8 de 8

CREA-PR

297

+ **CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA com sede à Rua Augusto Guerrino,690-portal de Versalhes 1 – Londrina PR , inscrita no C.N.P.J. n.º 41.513.768/ 0001 - 46 representada nesta ocasião por seu sócio: Graziela Mareda da Silva
R.G. n.º 9.861.326-9 SSP/PR C.P.F. n.º 535.716.499-15 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. Edson Sunao Tomiyama brasileiro R.G.n.º 1959.192-1C.P.F.n.º535.716.499-15,com titulo Profissional de Engenheiro civil .Crea-PR 19.256 /D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 3 (TRÊS) anos, a partir da sua assinatura;
Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 1 HORA diárias;
Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 1.320 ,00 nesta data.
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.
Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de LONDRINA PR ;
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

+

LONDRINA,19 de dezembro de 2.023.

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903 Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903 Dados: 2023.12.20 17:40:07 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146 Assinado de forma digital por MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146 Dados: 2023.12.20 17:40:24 -03'00'

Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON SUNAO TOMIYAMA
Data: 20/12/2023 17:51:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado

298

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a MARENDA ENGENHARIA LTDA com sede à Rua Augusto Guerrino,690-portal de Versalhes 1 – Londrina PR , inscrita no C.N.P.J. n.º 41.513.768/ 0001 -46 representada nesta ocasião por seu sócio: Graziela Mareda da Silva R.G. n.º 9.861.326-9 SSP/PR C.P.F. n.º 535.716.499-15; doravante denominado de simplesmente **Contratante**, do outro lado o Sr. **Osvaldo Moreira Andrion**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° **1.235.327-8** emitido pela **SSP/PR** e do CPF/MF n° **518.987.309-97** e registrado no **CREA –PR nº 20.040/D**, com endereço na **Rua Estanislau Zambrzycki, 430 - CEP: 85.852-200**, Foz do Iguaçu/PR, doravante denominado Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (x)Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
a partir da sua assinatura;
Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 1 horas diárias;
Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 1.340,00 nesta data.
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de XX dias.
Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul -PR;
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Nova Laranjeiras . 19 de dezembro de 2023

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903 Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903 Dados: 2023.12.26 15:08:06 -03'00'

Contratante

OSVALDO MOREIRA ANDRION:51898730997 Assinado de forma digital por OSVALDO MOREIRA ANDRION:51898730997 Dados: 2023.12.22 20:04:25 -03'00'

Contratado

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

299

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 162553/2023

Validade: 23/01/2024

Nome civil:
OSVALDO MOREIRA ANDRION

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-20040/D

Registro Nacional:
1702273334

Filiação:
PAI: VANOR MOREIRA ANDRION
MÃE: ALICE ALVES ANDRION

Naturalidade:
FOZ DO IGUACU/PR

CPF:
518.987.309-97

RG:
1235327

Órgão emissor:
SSPPR/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 14/01/1988 - Diplomação: 14/01/1988

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 353410/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 22/12/2023 18:58:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
10531/2012

Fls. Nº: 300

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OSVALDO MOREIRA ANDRION referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OSVALDO MOREIRA ANDRION** RNP: **1702273334**
Registro: **PR-20040/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20093195232** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/12/2009 Baixada em: 09/03/2010 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA** CNPJ: **93.209.765/0328-25**
Rua: AV REPUBLICA ARGENTINA Nº: 4930
Complemento: Bairro: JARDIM ESMERALDA
Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85856-000
Contrato: EMPREITADA celebrado em 20/07/2009
Valor do contrato: R$ 1.466.495,05 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 9.197,97 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV REPUBLICA ARGENTINA Nº: 4930
Bairro: JARDIM ESMERALDA
Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85856-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 20/07/2009 Conclusão efetiva: 30/11/2009
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, APLICAÇÃO DE RACHÃO PARA SUB-BASE,COMPACTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS ARTICULADOS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(CBUQ).

Certidão de Acervo Técnico nº 10531/2012

26/09/2023 19:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 244927/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Atestamos que a empresa WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. inscrita no CNPJ: 86.853.249/0001-65, tendo como responsável técnico o Engº Civil Osvaldo Moreira Andrion, inscrito no CREA sob o nº 20.040-D/PR, executou os serviços da referida obra, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis.

Obra: MAXXI ATACADO FOZ DO IGUAÇU/PR.

Resp. Técnico: Engº Civil Osvaldo Moreira Andrion **CREA nº: 20.040-D/PR**
ART nº: 20093195232

Início da Obra: 20/07/2009 **Término da Obra: 30/11/2009**

OBJETO: TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

	Quant.	ud
MOVIMENTAÇAO DE TERRA		
Limpeza do terreno	17.286,90	m2
Vala de drenagem Provisória	396,25	m
Escavação Mecânica, carga e transporte 1ª Cat.-até 200m	8.993,09	m3
Execução de aterro compactado (95%PN)	6.917,76	m3
Remoção de material 2ª Cat- carga e tranporte até 10 km	7.920,00	m3
Aplicação de rachão sobre solo mole - e=0,50m	4.400,00	m3
Dreno com rachão e manta geotextil	150,00	m
Execução de aterro compactado (95% PN) com material 1ªCat importado.	5.280,00	m3
DRENAGEM		
Escavação mecânica de valas	860,06	m3
Escoramento descontínuo de valas	805,00	m2
Assentamento de tubos PVC 200mm	13,3	m
Fornecimento e assentamento de tubos em concreto C2 300mm	217,7	m
Fornecimento e assentamento de tubos em concreto C2 600mm	57,00	m
Fornecimento e assentamento de tubos em concreto CA2 800mm	95,85	m
Reaterro mecânico de valas com material local	554,86	m3
Execução de poços de visita	12,00	ud
Fornecimento e colocação de tampas e anéis em ferro fundido classe 400	12,00	ud
Execução de canaletas em concreto armado com grelhas de ferro zincado 40x100cm	112,00	m
BASE E SUB-BASE INTERNA DA OBRA		
Aterro compactado (98%PN) com material 1ª Cat. Importado.	1.660,00	m3
Fornecimento, aplicação e compactação (95%)PN de brita graduada	1.660,00	m3
PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO		
Regularização do subleito	15.925,19	m2
Fornecimento, aplicação e compactação de rachão no subleito	1.712,97	m3
Fornecimento, aplicação e compactação (95%PN)de brita graduada para base	862,51	m3
Fornecimento e assentamento de meio-fio em concreto	1.587,47	m
Fornecimento e aplicação de imprimação impermeabilizante CM-30	7.503,77	m2
Fornecimento e aplicação de pintura de ligação da emulção RR-1C	7.503,77	m2
Fornecimento de concreto asfáltico (CBUQ) aplicado com e=4,0cm	7.503,77	m2
Fornecimento e colocação no passeio de bloco articulado tipo Paver e=6,0cm	1.694,20	m

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

WMS Supermercados do Brasil Ltda - EPP
CNPJ: 86.853.249/0001-65

302

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Atestamos que a empresa WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. inscrita no CNPJ: 86.853.249/0001-65, tendo como responsável técnico o Engº Civil Osvaldo Moreira Andrion, inscrito no CREA sob o nº 20.040-D/PR, executou os serviços da referida obra, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis.

Obra: MAXXI ATACADO FOZ DO IGUAÇU/PR.

Resp. Técnico: Engº Civil Osvaldo Moreira Andrion **CREA nº: 20.040-D/PR**
ART nº: 20093195232

Início da Obra: 20/07/2009 **Término da Obra: 30/11/2009**

OBJETO: TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARTA FREITAG		
Limpeza, varrição e lavagem	4.082,50	m2
Re[illegible]ção do material contaminado e retirada dos solos moles com recuperação	112,60	m2
Fornecimento e aplicação de pintura de ligação da emulsão RR-1C	8.165,00	m2
Fornecimento e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ) para reperfilamento e=2,0cm	4.082,50	m2
Fornecimento e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ) para capa e=5,0cm	4.082,50	m2

03/12/09

Fábio José da Silva
Engº Civil
CREA - MG 62476

03/12/09.
RG. 2046766-1

Jucelino Mendes
Gerente Regional de Construções
Desenvolvimento
Wal-Mart Brasil Ltda.

WMS Supermercados do Brasil Ltda - [illegible]
CNPJ 96.205.765/0325-25

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
008098

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
8716/2013

303

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OSVALDO MOREIRA ANDRION referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OSVALDO MOREIRA ANDRION** RNP: **1702273334**
Registro: **PR-20040/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20102397688** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2010 Baixada em: 15/05/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **IVONE DAL BÓ RONCATO** CPF: **748.179.069-87**

Rua: R MARECHAL FLORIANO Nº: 663

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-020

Contrato: EMPREITADA GLOBAL celebrado em 20/06/2010

Valor do contrato: R$ 48.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 3.225,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DAS COMUNICAÇÕES Nº: 2500

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU UF: PR CEP: 85875-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/06/2010 Conclusão efetiva: 20/08/2010

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
TERRAPLENAGEM (3550M2), REDE DE ÁGUA POTÁVEL PADRÃO SANEPAR (1084M), REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (225M), MEIO FIO EM CONCRETO (730M), APLICAÇÃO DE DE BRITA GRADUADA PARA BASE (690M3), PINTURA DE LIGAÇÃO (3225M2) E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CBUQ (3225M2).

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
8716/2013

304

Número da ART: **20105381634** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/02/2011 Baixada em: 11/06/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE F. IGUAÇU** CNPJ: **76.206.606/0001-40**

Rua: PC GETULIO VARGAS Nº: 280

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-340

Contrato: EMPREITADA GLOBAL celebrado em 23/11/2010

Valor do contrato: R$ 160.917,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.871,83 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GRAMADO Nº: 500

Bairro: JARDIM TRÊS BANDEIRAS

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85860-460

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/11/2010 Conclusão efetiva: 23/02/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO TRÊS BANDEIRAS, 2.871,83 M2 DE REGULARIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE BLOCOS INTERTRAVADOS, TIPO PAVER.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
8716/2013 305

Número da ART: **20112723669** Situação da ART: BAIXA RESP.TÉCNICA PROFISSIONAL
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/07/2011 Baixada em: 18/06/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE F. IGUAÇU** CNPJ: **76.206.606/0001-40**

Rua: PC GETULIO VARGAS Nº: 280

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-340

Contrato: EMPREITADA GLOBAL celebrado em 10/05/2011

Valor do contrato: R$ 149.462,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 9.355,06 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GRAMADO Nº: 500

Bairro: JD TRÊS BANDEIRAS/JD PETR

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85860-460

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/05/2011 Conclusão efetiva: 22/11/2013

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

Observações:
RASPAGEM DE TERRENO; LASTRO DE BRITA E=0,02M; CALÇADAS EM CONCRETO DESEMPENADO E=0,05M; PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA EM LEIVAS; RAMPAS DE ACESSIBILIDADE; PISO TÁTIL EM PAVER E=0,06M L=0,30M.

Informações complementares:
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.

306

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos que a Empresa **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 86.853.249/0001-65, com sede na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes nº387- sala 1, no Jardim Panorama nesta Cidade, executou os serviços relacionados em anexo, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis, e cumprindo o cronograma previsto.

EDITAL: Tomada de Preço nº 023/2010
Nº DO CONTRATO: 176/2010 - PMFI.
OBJETO: Revitalização da Praça Três Bandeiras
ÁREA: 2.871,83 m²
LOCALIZAÇÃO: Av. Gramado nº2500 - Bairro Três Bandeiras.
EMPRESA CONTRATADA: WEEL Construtora de Obras Ltda.
CNPJ: 86.853.249 /0001-65
VALOR DO CONTRATO: R$ 160.917,73.
Data de Ínicio: 23/11/2010. **Data de Término:** 23/02/2011
ART-CREA/PR Nº: 20105381634
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Osvaldo Moreira Andrion CREA-PR nº PR-20040/D

Foz do Iguaçu, 31 de Maio de 2012.

Engº Ruberlei Santiago Domingues
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Obras
Crea-SP 176194-D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA OUTRA FALHA

307

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

EDITAL: Tomada de Preço nº 023/2010
Nº DO CONTRATO: 176/2010-PMFI.
OBJETO: Revitalização da Praça Três Bandeiras
ÁREA: 2.871,83 m²
LOCALIZAÇÃO: Av. Gramado - Bairro Três Bandeiras.
EMPRESA CONTRATADA: WEEL Construtora de Obras Ltda.
CNPJ: 86.853.249 /0001-65
VALOR DO CONTRATO: R$ 160.917,73.
Data de Início: 23/11/2010 **Data de Término:** 23/02/2011
ART-CREA/PR Nº: 20105381634
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Osvaldo Moreira Andrion CREA-PR nº PR-20040/D

PLANILHAS DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

CONTRATO INICIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA – PASSEIO PÚBLICO**		
1.1	Locação de guias para calçada em concreto e em Paver com demarcação topográfica (obs: a soma das áreas dos dois tipos de pavimento Paver; necessário para alinhar e demarcar topograficamente o terreno).	m²	2.871,83
1.2	Raspagem superficial manual do terreno e limpeza;	m²	2.871,83
1.3	Barracão fechado para materiais, incluindo Sanitário provisório;	m²	10,00
1.4	Piso em blocos intertravados, tipo Paver cinza, peças nas dimensões (6x10x20)cm, assentado sobre camada de pó de pedra, e=4cm, e rejuntado com areia fina lavada, Piso Tátil incluso, assentamento com juntas amarradas, inclusive corte das peças e compactação – completo;	m²	1.584,50
1.5	Rampa em concreto pré fabricado, padrão ABNT – conforme norma, instalado;	ud	8,00
1.6	Piso em blocos intertravados, tipo Paver marrom, peças nas dimensões (6x10x20)cm, assentado sobre camada de pó de pedra, e=4cm, e rejuntado com areia fina lavada, Piso Tátil incluso, assentado com juntas amarradas, inclusive cortes de peças e compactação – completo..	m²	1.287,33
1.7	Placa de Obra: Dimensões (1,00x3,00)m	m²	3,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA CERTIDÃO

308

2	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PRAÇA**		
2.1	Raspagem e limpeza do terreno;	m²	1.384,80
2.2	Aplicação de Lastro de Brita, e=5cm apiloada em trajeto demarcado internamente na Praça;	m³	67,20
2.3	Lixeira em PVC incluindo concreto, chumbador e tubo galvanizado fixado para suporte;	ud	18,00
2.4	Bancos em concreto aparente para jardim moldados "in loco", conforme detalhe (18ud x 2m0;	m	36,00

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2012.

Engº Ruberlei Santiago Domingues
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Obras
CREA-SP 17.6194/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 012.322

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
8716/2013

309

Número da ART: **20122369965** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/06/2012 Baixada em: 28/11/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES** CNPJ: **95.719.381/0001-70**

Rua: RUA GASPAR MARTINS Nº: 560

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO PONTES UF: PR CEP: 85940-000

Contrato: 079/2012 celebrado em 25/06/2012

Valor do contrato: R$ 651.590,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 10.795,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CONDOMÍNIO UNIÃO Nº: DIV

Complemento: QD: DIV LT: DIV Bairro: CONDOMÍNIO UNIÃO

Cidade: QUATRO PONTES UF: PR CEP: 85940-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/06/2012 Conclusão efetiva: 03/12/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DE 10.795,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE DE BRITA GRADUADA, MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CALÇADAS COM LAJOTA SEXTAVADA, RAMPAS PARA DEFICIENTES E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 012.321, A 012.322, A 012.323, A 012.324, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8716/2013

26/09/2023 19:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 388821/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

310

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CONSTRUTORA KARTAL EPP**, incrita no **CNPJ nº 13.852.015/0001-20** tendo como Responsável técnico o Engenheiro Civil **OSVALDO MOREIRA ANDRION, CREA - PR. nº. 20040/D**, prestou os serviços abaixo relacionados, conforme segue:

- **ART Nº: 20122369965**
- **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.**
- **CNPJ DA CONTRATANTE: 95.719.381/0001-70**
- **LOCAL DA OBRA: CONDOMINIO UNIÃO, DIVERSAS RUAS.**
- **OBJETO – EXECUÇÃO DE 10.795,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE DE BRITA GRADUADA, MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CALÇADAS COM LAJOTA SEXTAVADA, RAMPAS PARA DEFICIENTES E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.**
- **Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012.**
- **DATA DE INÍCIO: 25/06/2012**
- **DATA DE CONCLUSÃO: 03/12/2012**

RESUMO DOS ITENS DE PROJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**PLACAS**		
1.1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
2	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**		
2.1.1	Remoção Revestimento Primário, e=15,0 cm	m³	1.707,63
3	**DRENAGEM**		
3.1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
3.1.1	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	949,00
3.1.2	Reaterro sem Apiloamento	m³	558,96
3.1.3	Reaterro com Apiloamento	m³	239,57
3.2	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
3.2.1	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	501,00
3.2.2	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	291,00
4	**CAIXAS / POÇOS**		
4.1.1	Boca de Lobo Simples	ud	36,00
4.1.2	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	1,00
4.1.3	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	3,00
5	**BASE / SUB-BASE**		
5.1	**SUB-LEITO**		
5.1.1	Regularização e Compactação Subleito	m²	11.384,26
5.2	**BASE**		
5.2.1	Base de Brita Graduada, e=15,0 cm	m³	1.511,30
6	**MEIO-FIO E SARJETA**		
6.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	2.398,36

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA OUTRA FOLHA

7	**REVESTIMENTO**		
7.1	**PINTURA**		
7.1.1	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	10.795,00
7.1.2	Imprimação - CM-30	m²	10.795,00
8	**USINADO**		
8.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - e=4,0 cm, FAIXA C	ton	1.079,50
9	**PAISAGISMO / URBANISMO**		
9.1	**CALÇADA**		
9.1.1	Calçada em Lajota Sextavada, e=3,0 cm, inclusive colchão de pó de pedra	m²	3.062,91
9..2	Rampa de Acesso p/ Deficientes em concreto, h=8,0 cm, inclusive pintura	ud	48,00
10	**LASTRO**		
10.1	Lastro de Concreto, e=8,0 cm (entradas de veículos)	m²	410,40
11	**PROTEÇÃO VEGETAL**		
11.1	Plantio de Grama em Placas	m²	2.291,70
12	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
12.1	Guia em Concreto 10x19 cm, moldada in loco	m	2.334,98
13	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**		
13.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
13.1.1	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	12,00
13.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
13.2.1	Pintura de Faixas - Brancas	m²	340,80
13.2.2	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	105,80

Atestamos ainda que os serviços foram executados atendendo todas as normas e especificações técnicas, bem como os prazos exigidos por este Município, nada tendo que desabone os trabalhos.

Quatro Pontes, 20 de Dezembro de 2012.

RUDI KUNS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
CNPJ – 95.719.381/0001-70

JEFFERSON LUIS MARTINY
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR: 67303/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 012.324

MARENDA ENGENHARIA LTDA.

MARENDA ENGENHARIA

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – PR
Fone – 43 -99611-7276

312

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÈCNICA

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado pela Prefeitura Municipal de Sapopema que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) Manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto Grazielle Marenda Montagnini CREA/CAU – PR-153636/D, Engenheiro civil Edson Sunao Tomiyama CREA – PR 19.256 /D eo Engenheiro civil Osvaldo Moreira Andrion CREA –PR 20.040 /D, na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação,
b) Se considerado adjudicatório do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução do serviço.
c) Se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 29 de janeiro de 2024.

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903

Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.01.27 18:24:56 -03'00'

EDSON SUNAO TOMIYAMA:53571649915

Assinado de forma digital por EDSON SUNAO TOMIYAMA:53571649915
Dados: 2024.01.27 18:25:27 -03'00'

OSVALDO MOREIRA ANDRION:51898730997

Assinado de forma digital por OSVALDO MOREIRA ANDRION:51898730997
Dados: 2024.01.27 09:00:32 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA.

MARENDA ENGENHARIA

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – PR

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

313

DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

CONCORRÊNCIA Nº **004/2.023**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	QUANT
1	PLACA VIBRATORIA	3
2	BETONEIRA 400L	3
3	COMPACTADOR MECÂNICO	3
4	MOTONIVELADORA PATROL	1
5	CAMINHÃO	3
6	RETROESCAVADEIRA	1
7	BOB CAT	1
8	ESPARGEDOR	1
9	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO	1
10	VIBROACABADOURA	1
11	ESMERILHADEIRA	1
12	OFICIAL	3
13	SERVENTE	3

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903

Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.01.27 19:39:49 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA.

MARENDA ENGENHARIA

Rua Augusto Guerino n° 690, Londrina – PR

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

314

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

PREPONENTE: MARENDA ENGENHARIA LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL :SAPOPEMA	
OBJETO :PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	ÁREA CONSTRUÍDA : **12.860,70m²**
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :210 dias

ITEM	DISCRIM INAÇÃO DOS VEÍCULOS, M Á QUINA S E EQUIP AM ENTOS DISP ONIB ILIZA DOS		PRAZO DE EXECUÇÃ O (dias)						
			30	60	90	120	150	180	210
1	PLACA VIBRATORIA	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3		3
2	BETONEIRA 400L	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3		3
3	COMPACTAD OR MECÂNICO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3		3
4	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1
5	CAMINHÃO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1
6	RETROESCAV ADEIRA	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1
7	BOB CAT	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1
8	BRITADEIRA	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1
9	VIDROACABADORA	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1
10	NIVELADORA	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1
11	ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1
12	OFICIAL	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3		3
13	SERVENTE	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2		2

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903

Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.01.27 19:40:20 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

315

Entidade:	MARENDA ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 41.513.768/0001-46
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 173.134,49	R$ 1.254.721,75
ATIVO CIRCULANTE		R$ 173.134,49	R$ 1.254.721,75
DISPONIBILIDADES		R$ 173.134,49	R$ 1.250.326,41
CAIXA		R$ 173.134,49	R$ 1.250.326,41
CAIXA		R$ 173.134,49	R$ 1.250.326,41
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 4.395,34
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 4.395,34
ISS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 4.395,34
PASSIVO		R$ 173.134,49	R$ 1.254.721,75
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 200,00	R$ 63.185,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 63.185,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 0,00	R$ 36.245,00
SIMPLES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 36.245,00
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 26.940,28
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 26.940,28
CONTAS A PAGAR		R$ 200,00	R$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 200,00	R$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R$ 200,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 172.934,49	R$ 1.191.536,47
CAPITAL		R$ 150.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 22.934,49	R$ 941.536,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 22.934,49
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 22.934,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 22.934,49	R$ 918.601,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 22.934,49	R$ 918.601,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

316

Entidade:	MARENDA ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	41.513.768/0001-46
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercicio (Lucro ou Prejuizo liquido do exercício)		R$ 22.934,49	R$ 918.601,98
RECEITAS		R$ 24.734,49	R$ 927.761,84
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 24.734,49	R$ 927.761,84
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 25.900,00	R$ 989.811,97
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 25.900,00	R$ 989.811,97
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R$ 25.900,00	R$ 989.811,97
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R$ (1.165,51)	R$ (62.050,13)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (1.165,51)	R$ (62.050,13)
(-) SIMPLES NACIONAL S VENDAS E SERVICOS		R$ (1.165,51)	R$ (62.050,13)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.800,00)	R$ (9.159,86)
(-) DESPESAS		R$ (1.800,00)	R$ (9.159,86)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.800,00)	R$ (4.122,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.800,00)	R$ (4.122,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 0,00	R$ (2.072,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (1.800,00)	R$ (2.050,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (5.037,86)
(-) JUROS DESCONTOS e TARIFAS		R$ 0,00	R$ (5.037,86)
(-) JUROS		R$ 0,00	R$ (4.944,79)
(-) MULTAS		R$ 0,00	R$ (93,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ : 41.513.768/0001-46 NIRE : 41209841986

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

317

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000;

2. A empresa atua na forma de sua natureza jurídica, exercendo o ramo de atividade de acordo com sua descrição contida em seu contrato social e ou demais alterações, devidamente registradas na Junta Comercial de seu Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Civil de sua Comarca;

3. As Demonstrações Contábeis compreendem o período deste balanço patrimonial, sendo elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovado pela resolução CFC 1418/2012, onde salvo as informações de fluxo de caixa, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em moeda corrente nacional brasileira;

4. As demonstrações de estoque, quando houver, estão demonstradas pelo valor de valor realizável liquido;

5. As demonstrações do imobilizado, quando houver, estão demonstrados pelo valor do custo de aquisição e demais despesas de instalação, sendo depreciado, salvo os terrenos, edificações e construções que não sofrem depreciação, com base nos critérios padrões de depreciação, estabelecidos na legislação fiscal, uma vez que a empresa não adotou critérios próprios de depreciação;

6. A empresa atualmente não possui qualquer reserva para contingencia passiva, visto que em sua avaliação não possui nenhuma perda futura que possa ser mensurada;

7. O reconhecimento da receita se dá no exato momento da emissão de sua respectiva nota fiscal de venda e ou serviço prestado;

O calculo e recolhimentos dos impostos foram efetuados de acordo com a legislação fiscal aplicada ao porte e ramo de atividade desta empresa, sendo restrito aos regimes do Simples Nacional e Lucro Presumido;

9. O capital social este representado nas demonstrações contábeis de acordo com seus atos constitutivos e de alteração, sendo o mesmo dividido em quotas e R$ 1,00 cada;

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

11. BALANÇO PATRIMONIAL: Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica,entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo,como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

12. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período;

13. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

NDRINA, PR - 31/12/2022

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
Administrador
CPF: 059.140.849-03

JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900
Assinado de forma digital por JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900
Dados: 2023.04.03 14:27:21 -03'00'

JULIANO TEODORO DA SILVA
CONTADOR
CRC: PR-069606/O-5
CPF: 979.500.509-00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

318

Entidade:	MARENDA ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	41.513.768/0001-46
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	MARENDA ENGENHARIA LTDA
NIRE	41209841986
CNPJ	41.513.768/0001-46
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840

	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	MARENDA ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.2

319

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209841986	41.513.768/0001-46	

NOME EMPRESARIAL
MARENDA ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0[illegible].3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Não
Procurador	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.
86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/02/2023 às 17:14:49

72.B4.A6.53.F5.22.8E.85
89.57.BC.B2.A9.0C.C3.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

320

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ : 41.513.768/0001-46 NIRE : 41209841986

Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	ATIVO	1.254.721,75	173.134,49
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.254.721,75	173.134,49
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.250.326,41	173.134,49
43	01.1.1.01	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
51	01.1.1.01.001	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.395,34	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.395,34	0,00
4820	01.1.2.08.011	ISS A COMPENSAR	4.395,34	0,00
1163	02	PASSIVO	1.254.721,75	173.134,49
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	63.185,28	200,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.185,28	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	36.245,00	0,00
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES A PAGAR	36.245,00	0,00
4928	02.1.4.04	PARCELAMENTOS	26.940,28	0,00
4936	02.1.4.04.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	26.940,28	0,00
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
4634	02.1.5.02.004	HONORARIOS A PAGAR	0,00	200,00
1[illegible]	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.191.536,47	172.934,49
1910	02.3.1	CAPITAL	250.000,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	150.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	941.536,47	22.934,49
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
4774	02.3.4.03.002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49
2062	02.3.4.04.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 1.254.721,75 - (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diario nº 2

JULIANO TEODORO DA SILVA
CONTADOR
CPF: 979.500.509-00
CRC: PR-069606/O-5

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
Administrador
CPF: 059.140.849-03

321

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2023 18:55 SOB Nº 20231171129.
PROTOCOLO: 231171129 DE 16/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302375672. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
MARENDA ENGENHARIA LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARENDA ENGENHARIA LTDA.

MARENDA ENGENHARIA

Rua Augusto Guerino nº 690, Londrina – PR

Fone – 43 -99611-7276

CNPJ – 41.513.768/0001-46

322

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	173.134,49 + 0,00 200,00 + 0,00	865,67
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	173.134,49 200,00	865,67
Solvência Geral (SG) SG = (AC) / (PC + ELP)	173.134,49 200,00 + 0,00	865,67

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.PC - passivo circulante;

41.513.768/0001-46
MARENDA ENGENHARIA LTDA
RUA AUGUSTO GUERINO, Nº. 690, PORTAL VERSALHES 1
CEP: 86.057-240. LONDRINA - PARANÁ

Londrina-PR, 22 de setembro de 2023.

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI:05914084903
Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI:05914084903
Dados: 2023.09.19 16:36:31 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDACNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA – ADMINISTRADORA

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR:02543529950
Assinado de forma digital por ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR:02543529950
Dados: 2023.08.21 15:55:11 -03'00'

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIORCPF 025.435.299-50 CRC PR-048793/O-0 CONTADOR

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

3203

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.513.768/0001-46
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-

CUSTAS: R$ 38,16
Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 6 de Dezembro de 2023.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2023-12-07 17:20:39

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=
8BDF4FDA1749592F09A9A3B41794F88F

Expedido por : LWJJ

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Nesta data 16/09/2024 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade **CONCORRENCIA Nº 04/2023, Pavimentação em CBUQ.** tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

O qual se encerra com 324 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 16 de setembro 2024

Lidinei Aparecida Ferreira M. Oliveira

PCPL